

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 202

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas ainda pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas não serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assignatura ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes de "Diario Official", "Diario de Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas
ou
assignantes particulares

No interior..... 70\$000

No exterior..... 110\$000

No interior..... 50\$000

Funcionarios publicos

No exterior..... 53\$000

Numero avise, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se aceitam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do nove periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da B. — Para boa ordem dos servicos da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 958, de 10 de julho de 1936 (R.)

Decreto n. 1.046, de 21 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.047, de 21 de agosto de 1936 (R.)

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes e de Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Internas, da Camara de Reajustamento Economico, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.046 — DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Approva o projecto e o orçamento para o alargamento de cortes no ramal do Paranapanema, da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz a Superintendencia da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o alargamento dos cortes de re-

mal do Paranapanema, da Rede de Viação Paraná Santa Catharina, situados nas posições kilometricas mencionadas nos citados documentos.

Parapho primeiro. A despesa com os respectivos trabalhos, até o maximo do orçamento ora approved, na importância de 397:863\$692 (trescentos e noventa e sete contos oitocentos e sessenta e tres mil seiscentos e noventa e dois réis), já attendidas as rectificações nelle feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, correrá por conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre todas as passagens e fretes, excepto o das madeiras, taxa essa que vinha sendo empregada, desde 1924, nas obras de construção do referido prolongamento.

Parapho segundo. Para a conclusão dos trabalhos, fica fixado o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data em que a Superintendencia da Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936; 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 958 — DE 10 DE JULHO DE 1936

Rectificações

Na publicação deste decreto, feita a fls. 18.968 do *Diario Official* de 28 de agosto corrente, attendam-se ás seguintes rectificações, de accordo com o original:

Na alinea e (artigo unico), onde se lê "...estação "Palmas"...", leia-se "...estação "Palomas"...";

Na alinea g, a importância do orçamento sahiu publicada illegivel, devendo ler-se 34:260\$172;

No § 1º, onde se lê "...conta de "Fundo de melhoramentos"...", leia-se "...conta do "fundo de melhoramentos"...";

DECRETO N. 959 — DE 10 DE JULHO DE 1936

Na publicação deste decreto, feita a fls. 18.968/69 do *Diario Official* de 28 de agosto corrente, attenda ao seguinte:

Na alinea b (artigo unico), a importância do orçamento, que sahiu illegivel, é de 95:241\$366.

DECRETO N. 1.047 — DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Rectificações

Na publicação deste decreto, feita a fls. 18.698 do *Diario Official* de 28 do mesmo mez, attenda-se á seguinte rectificação, de accordo com o original:

No artigo unico, na parte relativa á installação de uma balança de 50 toneladas na estação de Pedro Nolasco, onde se lê "...83:887\$804", leia-se "...83:887\$093".

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente:

Concedeu-se reforma, de accordo com o art. 87, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra a do citado decreto n. 20.371, ao 2º cabo Lourival Camello da Silva, do 11º regimento de infantaria, visto ter se invalidado em consequencia de ferimento recebido em campanha.

Foi demittido, em vista do inquerito instaurado a respeito da falta commettida pelo auxiliar-aprendiz de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Mascariello do Espírito Santo, daquelle lugar, nos termos das disposições em vigor.

Foram nomeados:

Chefe do Serviço de Saude da 7ª região militar, interinamente, o major medico Dr. João de Castro Pacheco de Faria;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a da lei n. 123, de 13 de janeiro ultimo, e considerando os in-

prescindivel para o serviço publico o preenchimento da vaga de amanuense do Estabelecimento de Material de Intendencia da 1ª região militar, para o referido lugar, o servente do Serviço Central de Transportes, Adriano de Mattos Moreira.

Foram mandados aggregar:

De accordo com o art. 4, § 2 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao respectivo quadro, o capitão medico Dr. José Caetano de Mello Filho, visto ter sido julgado incapaz para todo o serviço do Exército em inspecção de saude a que foi submettido;

A arma a que pertence, nos termos do art. 4º, § 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 1º tenente de cavallaria Augusto Henrique Marie d'Aurelle Olivier, visto ter sido declarado desertor.

Foram nomeados:

Segundo tenente de infantaria do Exército de 2 linha e 2º sargento reservista Juventino Moreira, visto satisfazer ás condições exigidas pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921;

Tendo em vista o decreto n. 19.938, de 30 de abril de 1931, 2º tenente dentista da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª região militar, o reservista dentista Francisco de Andrade Ribeiro, visto satisfazer o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921.

Foram reformados:

De accordo com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto immediato, o 2º sargento José Guerra da Silva, do Deposito de Remonta de Valença, visto contar mais de 25 annos de serviço;

Com as vantagens referidas no decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão de infantaria Romeu de Campos Braga, aggregado de accordo com os arts. 6 e 57, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidéz.

Foi transferido, na arma de infantaria, o coronel Octavio Felix Ferreira e Silva, do quadro ordinario para o supplementar.

Foi exonerado o tenente-coronel medico Dr. Julio Maria de Castro Pinto, do lugar de chefe do Serviço de Saude da 7ª região militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 21 de agosto de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Exonerar, a pedido, o sub-chefe de Divisão do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil, engenheiro Herminio Malheiros Fernandes Silva, do cargo que exerce, em commissão, de chefe de Divisão do mesmo Instituto.

Nomear o sub-chefe de Divisão do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, engenheiro Francisco Xavier Rodrigues de Souza, para exercer, em commissão, o cargo de chefe de Divisão do referido Instituto.

Promover:

Por pontos de classificação em concurso, a Inspetor de Linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, o mestre de linhas do mesmo Departamento, Henriques Tedim Costa.

Por merecimento, a Inspetor de Linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, o mestre de Linhas do mesmo Departamento, Franklin Guimarães Sobrinho.

Por antiguidade, a Inspetor de Linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, o mestre de Linhas do mesmo Departamento, Horacio Alves Coelho da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 26 de agosto de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.343 — Solicitaram-se informações sobre o numero exacto do officio desta Directoria Geral em que foi pedido o material fornecido, de vez que o de n. 1.126, de 25 de julho ultimo, não se refere a qualquer pedido de material.

— Ao secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 1.344 — Transmittiram-se os requerimentos de Joaquim Elycio Moreira e Carlos Mac Cracken, respectivamente, official e continuo daquela Corte, afim de que, de ordem do Sr. ministro, sejam prestadas informações sobre o allegado pelos requerentes.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.346 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento de 883\$100, proveniente do ordenado que deixou de receber, em 1935, quando licenciado nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o guarda civil de 2ª classe Joaquim Rodrigues Mathias, e communicou-se que deixa de ser cumprido o disposto no art. 410 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, visto tratar-se de despesa empenhada, pela natureza do respectivo credito.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.347 — Solicitaram-se providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser esclarecida a razão de não pagamento, no respectivo exercicio, da differença adicional de 5 % a que tem direito o musico de 3ª classe Joaquim Evangelista, no periodo de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 1933.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.348 — Restituíram-se os documentos comprobatorios da applicação dos dous adeantamentos na importancia de 7.000\$, cada um, e solicitaram-se providencias no sentido de lhes serem annexados os talões de recolhimento da taxa a que se refere o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 e, bem assim, seja esclarecida a diversidade de datas apontada.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.349 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser organizada e enviada a esta Directoria Geral a folha de pagamento proveniente de uma diaria que deixou de receber, em novembro de 1935, o guarda civil de 1ª classe Olympio Cardoso.

Segunda Secção

Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.350 — Communicou-se que o Sr. ministro deferiu o pedido de Olympio Francisco Heitor, inspector das Officinas Graphicas e de Encadernação daquelle Archivo, no sentido de lhe ser pago o abono provisorio, devendo ser as respectivas folhas supplementares, referentes a essa gratificação, enviadas a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.342 — Transmittiu-se, em copia, o aviso do Ministerio da Educação e Saude Publica sobre os concertos de que carece a escada de cimento armado que dá acesso ao desinfectorio do Lazareto da Ilha Grande, e solicitaram-se informações sobre as providencias tomadas por aquelle chefia.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.345 — Transmittiu-se a copia do requerimento de Olympio Francisco Heitor, inspector das Officinas Graphicas e de Encadernação do Archivo Nacional e communicou-se haver o Sr. ministro deferido o pedido no sentido de lhe ser pago o abono provisorio integral, e não como vinha sendo pago, conforme as folhas organizadas por aquelle Archivo.

Montepio:

Ao delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 24 — Restituiu-se, devidamente rectificado o nome de pensionista, a certidão do titulo de pensão de Hermelinda Othon do Amaral Henriques.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1936

Offícios remetidos:

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 977 e 978 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 26 e 27 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1936

Silva, Farias & Comp. Ltda. (P-61.195, de 1936). — Pago o custo do exame, certifique-se o que constar.

Dia 29

João Carvalho & Comp. (P-61.166, de 1936). — Pago o exame, requeiram, querendo, por certidão, os termos de laudo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1936

Designação:

Por portaria de 27 do corrente foi designado o professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Sergio Loreto Filho, para exercer as funções de membro do Conselho Technico Administrativo da mesma Faculdade. (6.988-35.)

Requerimento despachado:

Geraldo Alvares de Moraes, pedindo rectificação de nome. — Deferido. (14.800-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1936

Requerimentos despachados:

Sebastião Machado da Silva, pedindo licença em prorrogação. — Archive-se. (10.998-35.)

Dia 27

(x) Oswaldo de Souza Carvalho, pedindo os favores do paragrafo 2º do artigo 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — O requerente deverá instruir seu pedido com os documentos necessarios. (14.467-36.)

Dia 28

José de Avellar Calvet, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido, á vista do parecer. (18.987-35.)

Manoel Damião da Costa, pedindo reconsideração do despacho exarado em petição anterior. — O requerente deverá apresentar documentos com os quaes prove o tempo em que serviu no Saneamento Rural. (16.538-35.)

Nelson Vianna Freire, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (2.977-34.)

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de agosto de 1936

Ao Gabinete do Sr. ministro:

Processo n. 10.907 — Museu Historico — Ampliação e instalação de Museu.

Processo n. 11.807 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre — Fiscalização das obras autorizadas no processo numero 2.032-36.

Processo n. 14.808 — Museu Nacional — Projecto de reforma do edificio.

(x) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

— Deferido.

- N. 541/36 — 3º districto — Antonio Costa. — Deferido.
 N. 524/36 — 3º districto — Francisco Corrêa da Silva. — Deferido.
 N. 543/36 — 3º districto — Hermano Baptista. — Deferido.
 N. 84/36 — 4º districto — Moacyr de Carvalho Chelles. — Deferido.
 N. 381/36 — 1º districto — Maria Stella Batagia. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Direcção do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 29 de agosto de 1936

- Ao Sr. ministro da Guerra:
 Officio n. 50 — Em referencia ao aviso dessa Secretaria de Estado, n. 641, de 30 de abril ultimo, tratando das inspecções de saúde dos funcionarios civis, tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio, pela circular n. 41, de 18 de junho de 1931, recommendou aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, nessas inspecções, para effeito de aposentadoria ou licença, só recorram a medicos militares quando houver absoluta falta de medicos da saúde dos Portos e outros de cargos de natureza civil, por isso que todos os medicos que exercam quaisquer cargos federaes são obrigados a prestar aquelle serviço.
 Nesse sentido foram solicitadas agora as necessarias providencias dos demais ministerios civis.
 Renovo a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 28 de agosto de 1936

- Officios:
 Ao Sr. director do Dominio da União:
 N. 123 — Comunicando que, não tendo havido autorização prévia e registro da despesa, o Sr. director geral da Fazenda Nacional deixou de autorizar o abono de diarias ao inspector regional da Direcção do Dominio da União, Milton Ramos, a que se referiu o officio n. 169, de 27 de maio ultimo.
 Ao Sr. director da Casa da Moeda:
 N. 152 — Essa repartição consultou, no processo remetido sob n. 276, em 3 do corrente, si, para instrução do processo de aposentadoria do conferente Joviano Marçal Troval, poderá ser acceto o seu titulo de eleitor como prova de idade que lhe foi exigida.
 Em resposta, declaro-vos que, por telegramma circular de 17 de março findo, desta direcção ás delegacias fiscaes nos Estados, ficou estabelecido que a prova de idade exigida na circular da Presidencia da Republica, somente poderá ser feita mediante os seguintes documentos: certidão do registro civil, justificação judicial, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, certidão de casamento, que precise dia, mez e anno do nascimento do conjuge, e certidão de baptismo, no caso de haver o funcionario nascido antes de 1889. Saudações.
 N. 153 — Comunicando que, por ter sido formulado de accordo com o art. 287, do regulamento de contabilidade e o art. 31 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu deixar de attender ao officio n. 67, de 7 de março ultimo, em que a direcção da Casa da Moeda solicitou o adiantamento de 1:000\$ ao thesoureiro da Moeda, José Marinho de Rezende, para occorrer ás despesas com a condução de mostruarios que figuraram no Primeiro Congresso de Numismática Brasileira.
 Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
 N. 232 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Olavo Dantas de Araujo a partir de 1 de novembro de 1933, data em que foi promovido a cargo identico no antigo quadro do Thesouro Nacional.
 N. 236 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu prorogar até o dia 21, inclusive, do mez de setembro vindouro, o prazo para a arrecadação do imposto de industrias e profissões.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
 N. 338 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido deferir o pedido da Comissão Central de Compras, no sentido de ser desembaraçado, com favores legaes, seis volumes, vindos de Antuerpia pelo vapor belga *Astrid*, contendo vidros brancos em chapas polidas, sem aço, destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 339 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido deferir o requerimento em que a revista *Mundo Medico* pediu o desembaraço, com favores legaes, de 28 fardos marca R. M. M., ns. 1 a 28, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional *Almtrante Alexandrino*, contendo papel, consignados á ordem.

N. 340 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido attender ao pedido feito pelo Ministerio da Marinha no sentido de ser desembaraçado, com isenção do direitos e taxas aduaneiras, o material importado do estrangeiro que não tiver similar na produção nacional.

N. 341 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu deferir o requerimento em que a revista *Mundo Medico* pediu fosse autorizado o desembaraço, com favores legaes, de 29 fardos marca R. M. M., ns. 29 a 57, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Etha Rickmers*, contendo papel.

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 486 — Remettendo letras de cambio destinadas a substituir as de iguaes valores.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 139 e 140 — Solicitando certidões destinadas á habilitação ao montepio de DD. Elvira Francisca de Oliveira e Virtudes Herrero de Castro Miranda.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 280 a 283 — Solicitando certidões destinadas á habilitação ao montepio dos seguintes: DD. Rita de Cassia Rodrigues Valentin, Julia do Nascimento Silva, Marianna Cunha de Vasconcellos e Virtudes Herrero de Castro Miranda.

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 37 — Solicitando uma certidão necessaria ao processo de montepio de D. Marianna Cunha de Vasconcellos.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 143 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido permittir que a pensionista do Ministerio da Guerra, D. Gertrudes Lopes Munhoz indenize, em parcelas mensaes, a importancia de 37:194\$800 proveniente de parte da sua pensão considerada prescripta.

N. 144 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido permittir que o auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Paraná, Eurico Pereira de Macedo indenize, pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos, a importancia de 450\$ recebida a mais.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1936

N. 536 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Norte, Olivio da Costa Alecrim, para seu conhecimento, que, em 10 do fluente, recebeu, do Sr. delegado fiscal no referido Estado, o seguinte telegramma:

"N. 273 — Transmittindo hoje ao meu substituto, senhor Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, exercicio cargo delegado fiscal Thesouro Nacional neste Estado, cumpro grato dever de comunicar-vos minha satisfação pela efficiencia, honrosa e patriótica collaboração vem prestando a Fazenda Nacional o inspector fiscal imposto consumo Olivio Costa Alecrim, com lealdade, zelo e comprovada competencia, congratulando-me assim convosco acertada designação daquelle funcionario alludido cargo. Saudações. — José Barros Calvante, delegado fiscal."

N. 535 — O director das Rendas Internas, declara ao inspector de collectoria federaes e mesas de rendas não alfandegadas da 4ª zona do Estado de São Paulo, Dyonisio Brochado, que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou no sentido de serem accetos, como officiaes, os telegrammas que forem passados por essa inspecção em objecto

de serviço, e, bem assim, para que tenha livre transito a correspondência apresentada pelo mesmo funcionario.

N. 534 — O director das Rendas do Thesouro Nacional, declara ao Sr. sub-director, interino, da 2ª Sub-Directoria, para sciencia do fiscal federal junto a Companhia Parque da Varzea do Carmo S. A., que essa sociedade deve ser convidada a transferir o deposito que mantém na Casa Bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, em divergencia com o estatuido nos arts. 5º, do decreto n. 24.503, de 1º do corrente n. 24.760, ambos de 1934.

N. 533 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remetendo ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes, Adhemaro Salazar da Veiga Pessoa, o processo fichado sob n. 58.138, de 1935, referente á apprehensão, feita pelo mesmo funcionario, de documentos sellados com estampillas anteriormente usadas, recomendo-lhe providenciar no sentido de que seja cumprido o despacho desta Directoria.

N. 532 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remetendo ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, Mario Augusto Saldanha da Gama, o processo junto, fichado sob n. 16.332, de 1936, recommenda providenciar no sentido de que seja cumprido o despacho desta directoria.

N. 531 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remetendo ao inspector fiscal do imposto de consumo da 3ª zona do Estado de São Paulo, Israel Affonso Santo Elias da Costa, o processo fichado sob n. 50.586, de 1936, que tem por base o officio n. 95, do 15 do fluente, em que o mesmo funcionario da conta das inspecções que procedeu durante o mez corrente, recommenda providenciar no sentido de que seja cumprido o despacho desta Directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 20.349, de 1936 — Ferreira Lopes & Comp. — Cobrar-se a differença do sello, pela forma proposta no parecer. — Imponho ao tabellião do 6º Officio de Notas, Francisco Antonio Machado a multa de 100\$000, minimo da lei.

Precatorio despachado

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 379\$400, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 26.354 — Companhia Brasileira de Cinemas. — Cobrar-se a revalidação de accordo com a informação e parecer.

N. 26.353 — Joaquim Sá Jorge Leite. — Idem.

N. 26.353 — José Esteves. — Idem.

N. 26.350 — Silveira Ramalho. — Idem.

N. 19.593 — Silveira Barbosa & Comp. — Indeferido.

N. 24.924 — Antonio Rodrigues Cardoso. — Faça-se a inscripção da collecta de fls. 2, dando-se baixa, "ex-officio", a partir de 1937, no lançamento existente em nome de João Carlos Magno a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 23.446 — Adelino Moreira da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 19.727 — V. Nunes & Alves. — Idem.

N. 24.510 — Mario Machado & Comp. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 26.342 — Milem Seba Chalita. — Imponho ao signatario da petição retro a multa de 10\$000, minimo da lei. Em seguida cobre-se a devida revalidação de accordo com a informação e parecer.

N. 10.909 — Polippe Nery Scausetti. — Averbese a baixa a partir do 2º semestre do corrente anno.

N. 21.454 — Laboratorio Thebra S. A. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissão. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 26.043 — Isaura Pires Chaves. — Tendo em vista o que consta do presente officio da Prefeitura do Distrito Federal, reconsidero o despacho proferido á fls. 2-v., para torná-lo de nullo effeito.

N. 21.786 — Mayer Cynamon. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a Mayr Cynamon a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.823 — Antonio da Silva Ferreira. — Annullem-se os lançamentos, cancellando-se as certidões indicadas, na informação.

N. 23.727 — Leitaria Sylvestre Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 254\$ sobre os emolumentos de registro.

N. 21.829 — João Cardoso Pimentel. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome de João Cardoso Pimentel a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 23.804 — Gilberto M. Dreyfus. — Inscreva-se a collecta de fls., procedendo-se de accordo com a informação.

N. 26.544 — Damaso Villela Monteiro. — Proceda-se pela forma proposta na informação.

N. 32.440 — José Machado Pavão. — Faça-se a inscripção da collecta de fls. 3, pela forma proposta e dê-se baixa "ex-officio", a partir de 1935, no lançamento existente pela praia de São Christovão n. 80, em nome de José Machado Boão. Imponho a multa de 125\$000, e a firma collectando M. L. Salvador & Comp. a de 1000\$000, respectivamente, médio do art. 44 e nimo do art. 17, § 3º do reg. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904. Em consequencia, reconsidero o despacho proferido a fls. 5, para torná-lo de nullo effeito.

N. 16.667 — F. Briguier & Comp. — Provado como está, que o caso em apreço é de transperencia de firma e não de baixa de negocio, reconsidero o despacho de 4 de junho de 1936 proferido na petição n. 14.110, de 1936, proferido na petição n. 14.810, de 1936 de fls. para torná-lo de nullo effeito.

N. 27.018 — Carlos Rodrigues. — Transfira-se "ex-officio", para Carlos Rodrigues, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 24.610 — Domingos Nunes Catholicoz. — Faça-se a inscripção da collecta de fls. 3, dando-se baixa "ex-officio", a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Arnadeu Guedes, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 24.250 — Paschoal Dande Spinelli. — Faça-se a revalidação.

N. 24.063 — R. Ferreira Bessa. — Transfira-se "ex-officio", para F. Ferreira Bessa a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 23.442 — A. Ferreira. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho proferido a fls. 2 e autorizo a transferencia "ex-officio", para Laboratorio Veritas Ltd. ao qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 10.909 — D. Medeiros & Comp. Ltd. — Em face do que affirma o informante, mantenho o despacho de 15 de maio de 1936, proferido a fls. 6, rectificando, porém, o valor locativo declarado na collecta de fls. 2 de 12:000\$, para 14:400\$. Imponho a firma D. Medeiros & Comp. Ltd. a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 27.773 — Almeida & Canellas. — Faça-se a inscripção da collecta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio", a partir de 1936, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Manoel Vilhena Vasconcellos a quem imponho a multa de 125\$00, médio da lei.

Notificações:

N. 1.148 — Agostinho A. Pereira — Avenida 28 de Setembro n. 269 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 145\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.158 — José Augusto Godinho de Carvalho — Avenida 28 de setembro n. 29 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.149 — Frederico Nascimento Aguiar — Castro Tavares n. 75. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 318 — Carvalho & Affonso — Senador Pompeu n. 435 — Tendo em vista o que consta deste processo, reconsidero o despacho proferido á fls. 3, para exigir o emolumento de importancia de sessenta mil réis (60\$000) de accordo com a 1ª parte do art. 11, letra a alinea 1, do reg. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando, porém, mantida a multa imposta, por seus legaes fundamentos.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

N. 17.734-935 — Antonio Pereira Dias e outro. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 24.815-935 — Candido Dias. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 31.844-935 — Rosario Novelli. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 33.758-935 — Petter Philipp Levy. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 34.456-935 — Abbes Tata. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 1.813-936 — Antonio da Silva. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 15.060-936 — Cohen Levy & Comp. — Satisfaçam a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 16.369-936 — José Baptista de Freitas. — Prove que o predio se achava vago, por occasião da visita sanitaria, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 18.453-936 — F. Wisberg & Comp. — Satisfaçam a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 18.796-936 — Empresa Paschoal Segreto S. A. — Faça a prova exigida, no prazo de quinze dias.
 N. 20.382-936 — Ernesto Campos & Comp. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 20.787-936 — Joaquim Villela & Comp. — Satisfaçam a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 20.962-936 — José da Silva Castanheira. — Prove o allegado, no prazo de quinze dias.
 N. 21.261-936 — Columa & Comp. — Satisfaçam a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 21.306-936 — C. Figueiredo & Campos. — Satisfaçam a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 21.602-936 — José Marques Velloso. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 21.739-936 — Sady Irmão. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 21.904-936 — José Augusto Meirelles. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 21.940-936 — Antonio Vaz. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 22.082-936 — Aristoteles Martins & Chaves. — Proven o allegado, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 22.187-936 — Pedro Domenech. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 22.239-936 — Francisco Baroia Rodrigues. — Complete o sello do doc. de fis. 4 e 5, no prazo de quinze dias.
 N. 22.269-936 — G. S. Pinho. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 22.277-936 — J. Coelho. — Junte a licença municipal, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 22.280-936 — Antonio Palermo. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 22.355-936 — Monteiro Junior & Comp. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 22.366-936 — Altair de Alvarenga. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 22.383-936 — José Gonzalez y Gonzalez. — Faça a prova de propriedade por parte do vendedor, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 22.409-936 — Manoel Ferreira Ribeiro. — Faça a prova do aluguel, de accordo com o que estabelece o art. 16, do regulamento expedido com o decreto n. 5.142, de 21 de fevereiro de 1904, no prazo de quinze dias.
 N. 22.416-936 — Brasilino José de Souza. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 21.477-936 — Albano Figueiredo Claro. — Satisfaça a exigencia do despacho de fis. 3, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 22.547-936 — Hegge & Irmão. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 22.590-936 — Guido & Comp. — Satisfaçam a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 22.596-936 — Maia & Marques Ltda. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 22.602-936 — A. Francisco & Gonçalves. — Satisfaçam a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 22.707-936 — Correia & Lago. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 22.775-936 — M. F. da Costa. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 22.779-936 — Izabel da Conceição. — Prive o allegado, no prazo de quinze dias.
 N. 22.781-936 — Miguel dos Santos. — Legalize a assinatura da petição retro, no prazo de quinze dias.

N. 22.944-936. — C. Varella. — Prove a qualidade em que requer, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 22.945-936 — Luiz Borges Pinto. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 22.967-936 — Bernardino Antonio de Abreu. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 23.021-936 — Atelier Paula Oliviere Ltda. — Satisfaça a exigencias, no prazo de quinze dias.
 N. 23.152-936 — Vianna & Nunes. — Juntem o contracto de locação, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 23.252-936 — Felix Fonseca e outro. — Paguem o sello da petição de recurso, de accordo com a legislação vigente, dentro de quinze dias.
 N. 23.271-1936 — A. Bourdot Dutra. — Apresente os contractos de locação e sub-locação, dentro no prazo de 15 dias, de accordo com o que estabelece o art. 10, do regulamento expedido com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 N. 23.274-936 — Antonio Augusto de Mello. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 23.289-936 — J. Ferreira. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 23.384-936 — J. Monteiro & Almeida. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 23.415-936 — Blanca & Otto. — Proven o allegado, no prazo de quinze dias.
 N. 23.509-936 — Antonio Ferreira Lorangeira. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 23.694-936 — Antonio Cavalcanti de Hollanda Lima. — Satisfaça a exigencia, dentro de quinze dias.
 N. 23.720-936 — Amadeu Pereira da Rocha. — Satisfaça a exigencia, dentro de quinze dias.
 N. 23.728-936 — José Rodrigues Campos. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 23.729-936 — J. de Mattos. — Apresente o contracto de locação, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 23.927-936 — Irmãos Voloch Limitada. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 23.940-936 — Ivan & Martins. — Satisfaçam a exigencia no prazo de quinze dias.
 N. 24.004-936 — Fabrica de Lima Ltda. — Satisfaçam a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 24.246-936 — Fernandes & Villar. — Satisfaçam a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 24.277-936 — Hermann Josias & Comp. — Proven o allegado, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 24.367-936 — Antonio Alves Monteiro. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 24.460-936 — Paul J. Christoph & Comp. — Satisfaçam a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 24.484-936 — Israel Lima de Araujo. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 24.595-936 — Waldemiro Gomes de Oliveira. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 24.597-936 — Josué Menezes dos Santos. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 24.620-936 — José Calvo Marques. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 24.684-936 — Adalberto da Silva Cruz. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 24.750-936 — Arthur Pinto. — Apresente os contractos de locação e sublocação, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 24.815-936 — Radio Unica Limitada. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 24.914-936 — Olivia Neves. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 24.997-936 — Simões & Abrantes. — Satisfaçam a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 25.037-936 — Hermenegildo Vieira. — Satisfaça a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 25.241-936 — José Ferreira. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 25.519-936 — L. Alves & Gomes. — Satisfaça a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 25.886-936 — Cabral Junqueira & Comp. Ltda. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 25.945-936 — Antonio Marques da Silva. — Satisfaçam a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 26.602-936 — Fagundes & Santos. — Declarem, no prazo de quinze dias, o local por onde deseja ser collectado.
 N. 26.857-936 — Felipe Caldeira. — Declare, dentro no prazo de quinze dias, onde fica situada a rua Projectada que se refere.

N. 26.888-936 — Raymundo de Lima Bacelar. — Declare no prazo de quinze dias, o local por onde deseja seja feito o lançamento solicitado.

N. 26.895-936 — Caetano Alberto de Barros. — Declare, no prazo de quinze dias, o local por onde se acha lançado.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1936

N. 1.495-35 — Sociedade Commercial Metallurgica S. A. "Socometa". — Não tendo sido attendido o pedido de esclarecimentos, mantenho o lançamento.

N. 6.567-34 — Generoso Francisco Alonso. — Lavre-se o termo, verificando-se previamente si não existe clausula contractual que se opponha á assignatura do mesmo.

N. 15.791-36 — Manoel José de Campos Amaral. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 15.823-36 — Manoel Carvalho Soares da Costa. — Prove estar habilitado a requerer em nome do interessado.

N. 17.978-34 — Dr. Bernardo José dos Santos Ferraz.

— Prosiga-se na cobrança.

N. 22.279-35 — Mario Pinto. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 16.150-36 — J. Martins Corrêa & Comp. — Prove título de negocio ou diga si é sucessora de outra.

N. 15.503-36 — S. Guimarães Leal & Comp. — Indeferido. O requerimento referido não se encontra nesta repartição por haver sido restituído á requerente em 18-7-36.

N. 8.777-36 — Estevam Dionysio d'Avilla Lins. — Cancele-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 9.158-36 — Carlos Behr de Oliveira. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 22.167-35 — Antonio Antunes Braga. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com a minuta de fls.

Offícios expedidos

Sr. agente da estação D. Pedro II:

N. 203 — Solicitando ser concedido transporte para 6 caixotes, contendo material de expediente destinados á Secção de Bello Horizonte.

— Sr. director regional dos Correios e Telégraphos:

N. 392 — Reiterando pedido feito, fim de ser dada urgente solução ao assumpto de que tratam os officios remettidos, em que é interessado Lauro Pereira Travassos.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 414 — Prestando informações.

— Srs. Chefe de Secção em Cuyabá:

N. 1.573 — Remettendo declarações de renda do exercício de 1936, referente ao contribuinte Octacilio Terra Uruahy.

— Sr. chefe de Secção no Paraná:

N. 1.574 — Remettendo processo em que é interessado o 3º official João de Vasconcellos Varzea, afim de ser cobrado com revalidação o sello devido no memorial enviado por aquelle funcionario.

— Sr. chefe de Secção, em São Paulo:

N. 1.575 — Remettendo processo em que é interessado Stanley Charles Harding.

— Sr. chefe de Secção em Pernambuco:

N. 1.576 — Com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restituíu processo em que é interessada Maria Fonseca Pereira da Silva, residente naquelle Estado.

— Sr. chefe de Secção em Minas Geraes:

N. 1.577 — Restituindo processo com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, em que é interessada a firma Barglona Irmão & Comp., estabelecida em Juiz de Fora, naquelle Estado.

— Sr. chefe de Secção, em São Paulo:

N. 1.578 — Remettendo processo referente á uma informação prestada pela "International Machinery Company".

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 29 de agosto de 1936

Nos processos ns. 6.980 e 6.981-C, em que são declarantes J. Ursulo & Irmãos e Francisco Simões e José Benedicto Lisboa: "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em João Pessoa para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor

para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, ás exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 6.976-C, em que são declarantes Pedro Corrêa Lima e André Dias de Azevedo Costa (Areia, Paraíba): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em João Pessoa para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, ás exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 5.308-C, em que são declarantes Sebastião de Souza Campos e Alfredo Antonio Portes (São Manoel, São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia de Botucatu para as diligencias pedidas no parecer supra".

No processo n. 22.251-B, em que são declarantes Isaka Daisaku e Hatisaburo Hayashi (Guaicara, São Paulo): "Volte o processo á agencia para a verificação pedido".

No processo n. 22.319-B, em que são declarantes José Piva e Manoel Castilho de Oliveira e sua mulher (Santiago do Boqueirão, R. G. do Sul): "De accordo, faça-se a remessa".

No processo n. 19.883-B, em que são declarantes Bank of London & South America, Ltd. e Delfino Cerqueira (São Paulo): "Volte o processo á agencia para as diligencias pedidas pela Secção".

No processo n. 22.318-B, em que são declarantes José Piva e Francisco de Paula Ribeiro e sua mulher (Santiago do Boqueirão, R. G. do Sul): "Faça-se a remessa".

No processo n. 21.616-B, em que são declarantes F. Cuoco & Comp. e E. Bertoli & Irmão (Anapolis, São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia de Piracicaba, afim de, por preposto de sua confiança, fazer o exame acima requerido".

Nas petições de Diogo Garcia de Figueiredo, espolio de Luiz Antonio da Silva, Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Armindo Cardoso, Victorio Micali & Irmão e Banco do Rio Grande do Sul, relativas aos processos ns. 16.823, 19.445, 1.163, 20.711, 21.050, 2.190, 5.051 e 5.158: "Rectifique-se".

Nas petições de Antonio Ribeiro Rezende, Sebastião de Souza Lima, Ramon Pena Villa, Octaviano Pinto de Rezende, Hugo Leão, J. Pessoa de Queiroz & Comp., Bank of London South America Ltda., Raul Alves de Souza e Silva, Companhia Assucareira Alagoana, em que pedem juntada de documentos aos processos ns. 6.696, 20.563, 2.581, 21.498, 6.512, 26.071, 1.399, 20.895, 3.161, 6.511 e 6.540: "Junte-se ao processo".

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 28 de agosto de 1936, sexta-feira, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Corrêa de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Freire de Mesquita e Claudio Cunha, membros do Conselho. Os Srs. Othon de Mello, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.748 — Souza Mello & Terlera — Imp. consumo — Delegacia F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para restabelecer a decisão de 1ª instancia, contra o voto do relator, que dava provimento, em parte, para applicar a multa de 2:500\$000. — Foi encarregado de redigir e accordão o Sr. Claudio Cunha. — Ausente o Sr. Carlos Zenha.

N. 2.807 — Syndicato Viti-Vinicola do Rio Grande do Sul — Imp. consumo — Delegacia F. no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.018 — José Scapin — Imp. consumo — Delegacia F. em S. Paulo — Relator, Sr. João Firmino. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente. Ausente o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.138 — Jaeger & Comp. — Imp. consumo — Delegacia F. no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Carlos Zenha.

N. 3.258 — Leonello Cubianchi & Irmãos — Imp. consumo — Delegacia F. em S. Paulo — Relator, Sr. João Fir-

mino. — Não se toma conhecimento, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Carlos Zenha.

N. 3.312 — Companhia Federal de Electricidade — Imp. consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.344 — Sica & Firpo Limitada — Imp. consumo — Delegacia F. no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Carlos Zenha.

N. 3.354 — Luiz Ferman & A. Cherman — Imp. consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.357 — M. Soares de Amorim & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Firmino. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Carlos Zenha.

N. 3.368 — Anieli Czeljylho e Rodrigues da Costa & Companhia — Imp. consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Carlos Zenha.

N. 3.400 — Antonio Waziawek — Imp. consumo — Delegacia F. no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Tomou-se conhecimento, para reduzir a multa imposta a 400%, máximo do art. 61, letra "c" do decreto numero 17.481, de 6/10/1926, unanimemente. Ausente o Sr. Carlos Zenha.

Nota:

N. 112-R — Adiado.

N. 2.408 — Vista ao Sr. Mesquita.

N. 3.317 — Diligencia.

N. 3.322 — Diligencia.

Segundo Conselho de Contribuintes, em 29/8/1936. — Frederico Diniz, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes, a realizar-se no dia 1 de setembro de 1936, terça-feira, ás 14 horas.

Recursos:

N. 111-R — A. Fares & Comp. — Imp. consumo — Recons. do Acc. 1.626 — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 118-R — Calixto Krusk — Imp. consumo — Recons. do Acc. 1.159 — Delegacia F. em Minas Geraes — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 119-R — Pina Gouvêa & Comp. — Imp. consumo — Recons. do Acc. 2.544 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Waldemar Mesquita.

N. 123-R — Brennand, Irmãos & Comp. — Imp. consumo — Recons. do Acc. 2.633 — Delegacia F. em Pernambuco — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 872 — Mascarenhas & Filhos Ltda. — Imp. consumo — Delegacia F. no R. G. do Sul — Relator, Sr. João Firmino.

N. 1.315 — José Dias Ferreira — Imp. consumo — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 2.488 — Scipioni Antonini — Operações bancarias — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 2.658 — Calfat & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.307 — Ferreira da Silva & Comp. — Imp. consumo — Delegacia R. em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.367 — Juvito Aguirre — Imp. consumo — Delegacia F. no Paraná — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.374 — Anjos & Bacellar — Imp. consumo — Delegacia F. na Bahia — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.387 — Laboratorio Productos scientificos Torres — Imp. consumo — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. João Firmino.

N. 3.393 — Grandes Industrias Minetti, Ltda. — Imp. consumo — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.403 — Plínio Barreto — Imp. consumo — Delegacia F. no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Firmino.

N. 3.446 — Pedro Mikail — Imp. consumo — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. João Firmino.

Segundo Conselho de Contribuintes, em 28/8/1936. — Frederico Diniz, secretario.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Foi requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes dividas:

Processos:

N. 2.061 — Joaquim Novaes e Silva — 200\$000 — do anno de 1920.

N. 313 — Alcides Gomes Valente — 159\$600 — do anno de 1923.

N. 2.569 — Candido Colon — 2:371\$500 — do anno de 1923.

N. 2.591 — Silvino dos Santos Britto — do anno de 1923 — 2:745\$600.

N. 10.078 — José Pereira Lopes — do anno de 1923 — 17:789\$000.

N. 10.079 — Pedro Baptista Nunes — 12:958\$700 — do anno de 1923.

N. 448 — Edgard Kappel — 360\$000 — do anno de 1924.

N. 452 — Cunha & Di Lascio — 7:003\$600 — do anno de 1924.

N. 453 — João Romalino Artigas — 1:000\$000 — do anno de 1924.

N. 462 — Companhia de Lactictnios "Alberto Boeke" — 3:629\$200 — do anno de 1924.

N. 463 — Mayrink Veiga & Comp. — 12:127\$000 — do anno de 1924.

N. 466 — Mathias Leal — 3:660\$000 — do anno de 1924.

N. 470 — Francisco Pinheiro Cruz — 1:140\$500 — do anno de 1924.

N. 471 — Oscar Leite Vasconcellos — 1:293\$700 — do anno de 1924.

N. 479 — Danton Jacques Seixas — 1:000\$000 — do anno de 1924.

N. 491 — João Freire do Nascimento — 422\$300 — do anno de 1924.

N. 494 — João Moreira da Costa — 2:358\$500 — do anno de 1924.

N. 508 — Souza Carvalho & Comp. — 8:983\$800 — do anno de 1924.

N. 509 — Olavo Guimarães Wanderley — 3:150\$000 — do anno de 1924.

N. 176 — Izoleta Leitão — 979\$200 — do anno de 1924.

N. 515 — Empresa Nacional de Navegação Hoepcke — 10:772\$200 — do anno de 1924.

N. 524 — Sá & Comp. — 240\$000 — do anno de 1924.

N. 554 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro — 14:400\$000 — do anno de 1924.

N. 566 — Salim Bussamra & Comp. — 2:376\$000 — do anno de 1924.

N. 567 — Luiz D. da Silva Marques e outros — 1:400\$ — do anno de 1924.

N. 568 — Juvenal Petronilho de Almeida — 4:340\$000 — do anno de 1924.

N. 574 — C. Domingues & Comp. — 400\$000 — do anno de 1924.

N. 576 — R. Lara & Sobrinho — 1:100\$000 — do anno de 1924.

N. 577 — José Lopes Barbosa — 1:450\$000 — do anno de 1924.

N. 578 — Leopoldo de Miranda — 206\$700 — do anno de 1924.

N. 579 — Miguel Suriana — 831\$300 — do anno de 1924.

N. 580 — Manoel Trigo Alonso e Luiz Stahile — 11:500\$ — do anno de 1924.

N. 583 — Pelayo Martinez — 3:137\$800 — do anno de 1924.

N. 589 — José Bonifacio de Albuquerque — 500\$000 — do anno de 1924.

N. 590 — Basilio da Costa Lima — 1:400\$000 — do anno de 1924.

N. 592 — Manoel Marques da Silva — 11:149\$800 — do anno de 1924.

N. 595 — V. Corrêa & Comp. — 5:500\$000 — do anno de 1924.

N. 597 — Nicolau Rodrigues Artes — 2:058\$000 — do anno de 1924.

N. 598 — José Ribeiro do Amaral — 3:569\$500 — do anno de 1924.

N. 602 — Jorge Kalies — 3:827\$600 — do anno de 1924.

N. 2.796 — Carlos Julio Renaux — 9:241\$900 — dos annos de 1923/24.

- N. 79 — The Saint John del Rey Mining Co. Ltda. — 23:000\$000 — do anno de 1924.
 N. 604 — José Mansur Guerios e Salomão J. Kury — 1832\$500 — do anno de 1924.
 N. 605 — Empreza Fluvial Corumbaense Ltd. — 3:704\$ — do anno de 1924.
 N. 606 — Alvaro Feijó — 910\$000 — do anno de 1924.
 N. 608 — Ananias Antonio & Filho — 430\$000 — do anno de 1924.
 N. 610 — Bento de Moura Brandão — 250\$000 — do anno de 1924.
 N. 614 — Sá & Comp. — 120\$000 — do anno de 1924.
 N. 619 — Juvenal Caldas — 250\$000 — do anno de 1924.
 N. 630 — Directoria Geral dos Correios — 5573700 — do anno de 1924.
 N. 634 — Manoel Bazilio Godinho — 1:072\$000 — do anno de 1924.
 N. 643 — Dorval Martins — 100\$000 — do anno de 1924.
 N. 649 — Ovidio Collaço da Silveira — 19:800\$000 — do anno de 1924.
 N. 652 — Manoel Bicca de Freitas — 3:000\$000 — do anno de 1924.
 N. 658 — Sergio de Lima Rocha — 230\$000 — do anno de 1924.
 N. 661 — Alipio Sant'Anna Saldanha — 4:800\$000 — do anno de 1924.
 N. 663 — João Corrêa de Mello — 140\$000 — do anno de 1924.
 N. 667 — Octaviano de Abreu Goulart — 5:600\$000 — do anno de 1924.
 N. 668 — Pedro Leão — 435\$000 — do anno de 1924.
 N. 673 — João Paulo — 500\$000 — do anno de 1924.
 N. 674 — Antonio Penna & Comp. — 900\$000 — do anno de 1924.
 N. 4.474 — Toledo Prado & Comp. — 40:239\$000 — do anno de 1923.
 N. 10.002 — Corrêa Irmãos — 1.245:666\$000 — do anno de 1923.

Ministerio da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 26 de agosto de 1936 (ordinária);

Presentes a hora regulamentar todos os juizes: Almirante C. Lavigne, presidente; J. Santos Maia, Carlos de Miranda, F. Lage e J. Stoll Gonçalves. Procurador especial em exercício, Carlos A. Brasil. Secretario, G. A. Saboya. Declarada aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, sendo aprovada com a seguinte correção: "No processo n. 109 o Dr. procurador especial em exercício rectificou perante o Tribunal a sua representação referentemente ao proprietario da embarcação objecto do processo cujo nome é José Fernandes Freire e não Francisco Souza Vieira". A seguir o tribunal resolveu, a requerimento do procurador especial, ordenar a volta do processo n. 108 á procuradoria para que esta possa incluir em sua representação o Cap. de Longo Curso Mario do Amaral Gama, commandante do vapor "Uçá".

No processo n. 67 e por proposta do Sr. Juiz relator, o tribunal determinou á secretaria uma nova ordenação do processo, sendo considerada a defesa antecipadamente apresentada ao T. M. A. pelo mestre João Demisto de Assumpção, como attendendo as exigencias processuaes, muito embora tenha a mesma sido apresentada antes da representação.

Levantada a sessão ás 16 horas e convocada pelo Sr. presidente sessão extraordinária para o dia 27 do corrente afim de se tratar de materia regimental.

Sessão de 27 de agosto de 1936 (extraordinária);

Presentes a hora regulamentar todos os juizes Almirante C. Lavigne, presidente; J. Santos Maia, Carlos de Miranda, F. Lage e J. Stoll Gonçalves. Procurador especial em exercício, Carlos A. Brasil. Secretario, G. A. Saboya. Declarada aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, sendo aprovada pelo tribunal. Em seguida passou o tribunal a examinar a materia referente ao processo e ordem dos trabalhos. Levantada a sessão, ás 16 horas.

Sessão de 28 de agosto de 1936 (ordinária);

Presentes a hora regulamentar todos os juizes: Almirante Carlos Lavigne, presidente, Carlos de Miranda, J. Santos Maia, J. Stoll Gonçalves e F. Lage. Procurador Dr. Carlos A. Brasil. Secretario, G. A. Saboya. Declarada aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, que foi aprovada. Publicação de acordam.

Foi publicado em sessão, o acordam proferido no processo n. 126 julgado em 21 do corrente, referente ao naufragio e perda da canoa (a motor) "São João da Barra", no dia 5 de julho de 1936, na barra da Tijuca, com a perda da vida do pescador Francisco Nascimento Silva.

Foi dado conhecimento ao tribunal, pelo Sr. presidente, do officio n. 2.186, de 21 do corrente, do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, e respectivo parecer da procuradoria especial, opinando pelo archivamento do mesmo officio dada a incompetencia do T. M. A. no caso, e com cujo parecer se conformou o Sr. presidente, mandando archivar tal officio.

Julgamento: — Embargos:

Processo n. 4 — Relator, juiz C. de Miranda; embargante, Florencio Landredi — Referente ao incendio e naufragio da lancha "Monte Christo" na lagôa dos Patos e furto da carga. Juiz impedido, o Dr. J. Stoll Gonçalves. Lido e relatados os embargos, usaram da palavra o advogado do embargante Dr. Castro e Silva e o Dr. procurador especial. Depois da discussão dos Srs. juizes passou-se a votação, verificando-se que o tribunal por tres (3) votos rectificou o acordam embargado para declarar que a multa de 50:000\$000 imposta na forma do art. 62 do regulamento aprovado pelo decreto 24.585 de 1934, se refere ao armador Florencio Landredi, mantida a decisão embargada. Levantada a sessão ás 16 horas e 15 minutos.

Processo n. 126

Accordam

Naufragio de embarcação de pesca em alto mar (canôa), por força de temporal. Casualidade. Archivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos originados em inquerito procedido na Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Em tres de julho do corrente anno a canôa de pesca "São João da Barra", arrolada sob numero quatro mil seiscentos e quarenta e quatro, de propriedade de José Soares Marques, partiu da doca do Mercado Velho, sob a direcção do pescador Francisco Nascimento Silva, quando ao chegar á altura da barra da Tijuca, proximo á Panella Grande, ás dez e meia horas, teve o seu motor repentinamente parado ao que se seguiu, por forte vaga do mar, o emborcar a embarcação e naufragar, perecendo no accidente o pescador que a dirigia. A folhas quinze a dezessete, copias do termo de arrolamento e canhoto de licença e relatorio de encarregado do inquerito: a folhas vinte a decisão do senhor capitão dos Portos, tendo a Procuradoria Especial opinado pela casualidade do facto.

Isto posto,

Considerando que, conforme concorde depoimento das tres testemunhas inqueridas, na realidade se deu a parada brusca do motor e o estado do mar era de bastante agitação, com vento forte de noroeste e muita correnteza;

Considerando que os proprios caracteristicos da embarcação (uma tonelada, dois metros de comprimento, um metro e sessenta centimetros de bocca e cincoenta e sete centimetros de pontal) alliados ao facto de ser ella "muito leve na no mar", no dizer das testemunhas a folhas, sujeitavam-na a facilmente se perder á menor surpresa dos elementos, como de facto succedeu, tendo-a o mar suspendido, feito emborcar e nessa situação atirando-a á prata;

Considerando que o estado da canôa era bom antes de iniciar a viagem, com perfeito funcionamento do motor e leme, obedecendo sempre bem ás manobras;

Considerando, enfim, que nessas condições e pelo que mais dos autos consta, nenhuma culpa ou omissão se verifica da parte da tripulação, antes, durante ou depois do naufragio;

Accorda o Tribunal Marítimo Administrativo julgar o accidente como fortuito, com a extensão e circumstancias acima descriptas, pelo que mandar archivar os presentes autos. Verificando-se estar a canôa munida de um motor com infracção do artigo duzentos e sessenta e oito do decreto duzentos e vinte "A", de tres de julho de mil novecentos e trinta e cinco, assim como ter a embarcação navegado em alto mar, infringindo a autorização que tinha para só navegar do porto, seja deste acordam enviada copia ao Sr. capitão dos Portos para agir como lhe convier contra o proprietario da embarcação. P. I. R. Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e trinta e seis. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente. — J. Stoll Gonçalves, relator. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — Joaquim Santos Maia. — Fui presente. — Carlos Americo Brasil.

Por mim, Hugo Bulloussier, segundo official imperino, da secretaria, bem e fielmente copiado.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 do corrente:

Foi designado o major Joaquim Vidal Pessoa, chefe de secção da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Rectificação — O capitão Joaquim Vicente Rondon foi nomeado assistente (civil) e não assistente militar do general Candido Mariano da Silva Rondon, quando posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores pelo aviso n. 421, de 21 de junho de 1934, e não como foi publicado.

— Por despacho de 18 do corrente:

Foram classificados, na Escola Veterinaria do Exército, o sargento ajudante, enfermeiro-veterinario, Cesar Augusto da Conceição e o sargento ajudante, mestre-ferrador, Joaquim Monteiro Barbosa; na Escola das Armas, o 1º sargento, enfermeiro-veterinario, Sebastião Pereira Lima e o 1º sargento, mestre-ferrador, Luiz Paulino Duarte; na Escola Militar, o 4º sargento ferrador, José Ribamar Gomes.

— Por outros de 28 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Alberto Zamith, do 10º para o 6º R. I.; Humberto Moraes Barbosa do Amorim, do 5º para o 1º R. I.; Frederico Drumond, do 4º G. A. Cav. (Santo Angelo) para o R. A. Mx. (Campo Grande); por conveniencia do serviço, o capitão Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, do II/5º para o 2º R. I.

Foram designados, por necessidade do serviço, o tenente coronel José de Abreu Araújo, chefe da 7ª C. R. e o capitão Moacyr da Costa Seixas, adjunto do S. M. B. da 7ª R. M.

Foi rectificada a transferencia do 30º para o 16º B. C., do capitão Heitor Lobato Valle, devendo ser contado o transito da data da apresentação por motivo da primeira transferencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de Agosto de 1936

Rectificação

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936. N. 13.

Sr. commandante da 2ª Região Militar?

Em officio n. 1.978, de 27 de julho findo, propozes a transferencia do inicio da instrução nas unidades quadros para o mez de outubro vindouro, em face do numero reduzido de candidatos inscriptos.

Com referencia ao assumpto, declaro-vos, que, de accordo com o parecer do Estado Maior do Exército e por não terem sido alcançados, em tempo opportuno, os objectivos visados pelo aviso n. 242, de 18 de maio ultimo, a instrução deverá ser iniciada em novembro seguinte e, ainda assim, para a turma de 1937. — General João Gomes.

(Aviso publicado á pagina 17.587, 1ª columna, do *Diario Officila* de 10 de agosto de 1936, que se publica novamente por ter sahido com incorrecções).

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Delaunay dos Santos Maricato, 1º cabo, do 2º R. I., empregado no Q. G., 1º R. M., pede ser inscripto para prestar exame de admissão para o Q. E. M. G. — Indeferido.

Graciano de Oliveira Dantas, 1º cabo, da 2ª Companhia do 2º B. C., add. ao Q. G. 2ª Bda. I., pede inscripção no concurso para o Q. E. M. G. — Indeferido.

Joaquim Barbosa de Mello, 1º cabo, do 2º B. C., pede inscripção no concurso para o Q. E. M. G. — Indeferido, visto não satisfazer o art. 6º do Reg. do Q. E. M. G.

Rodoval Braga Mendes, 1º cabo, da 3ª Cia. do Btl. Escola, pede inscripção no concurso para o Q. E. M. G. — Indeferido, visto não satisfazer a letra a do art. 6º do R. Q. E. M. G. — Indeferido, visto não satisfazer a letra a do art. 6º do R. Q. E. M. G.

Romulo Grist da Silva, 1º cabo, da 3ª Cia. do Btl. Guardas, pede inscripção no concurso para o Q. E. M. G. — Indeferido, visto não satisfazer o art. 6º do R. Q. E. M. G.

Adhemar Soares, reservista, solicita 2ª via de certificado de serviço militar, do qual conste o seu nome rectificado para Adhemar Soares e não Adhemar Pereira Soares, como consta do certificado anterior. — Compareça ao Gabinete Central de Identificação, neste Quartel General, para ser submettido á prova dactyloscópica.

Antonio Lino dos Santos, soldado da 1ª Cia. do Btl. Guardas, pede transferencia para o 28º Batalhão de Caçadores, por troca com o dito Gerson Alves Bastos, sujeitando-se ambos ás despesas decorrentes. — Transfiro, independente de troca, correndo as despesas de transporte por conta do requerente.

Antonio Rodrigues, commerciante, solicita ser compellido o 1º sargento Angelo Raymundo Gonçalves da Silva, do 8º R. I., a pagar-lhe um debito. — Archive-se, visto já ter sido providenciado pelo 8º R. I.

Benjamin da Costa Lerina, reservista, pede providencias sobre certidão requerida. — Archive-se, visto já ter sido atendido.

Clélio de Souza Carvalho, 2º tenente da Reserva, convocado, servindo na Comissão de Avaliação do Districto Federal, solicita certidão de serviço militar. — Certifique-se, na forma da lei.

Duval de Moraes e Barros, 2º tenente de Adm., do S. F. da 1ª R. M., solicita ser o seu nome graphado nos documentos officiaes da forma como consta de seus documentos de verificação de praça, que é Duval de Moraes e Barros. — Faça-se a correccão requerida.

Eliseu Martins Garrido, soldado da 3ª F. I., 3º R. M., pede transferencia para a 9ª R. M., sujeito ás despesas de transporte. — Como requer.

Sylvio Pinheiro dos Santos, Mario Cardoso de Mello e Adalberto Ferreira de Aguiar, advogado, pedem certidão de diversas situações militares de officiaes que dizem ser seus constituintes. — Juntem procuração e requeram separadamente certidão de cada assumpto, caso queiram.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 17

Senhor Presidente da Republica:

Este Ministerio, em exposição de motivos de 8-6-36, solicitou a V. Ex. se dignasse autorizar a admissão, sob o regimen de contractos, nos termos do art. 12, letras a) e b), da lei n. 163, de 13-1-36, de um engenheiro, para servir na Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Bahia e Sergipe, onde receberia a diaria de 60\$000, custeada pela verba orçamentaria propria.

Mais tarde, com a publicação dos decretos ns. 871 e 872, de 1-6-36, a Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, a cujo cargo estão os serviços daquella Comissão, julgou de bom aviso propôr que este Ministerio subordinasse novamente o caso á superior apreciação de V. Ex.

Concordando com a Inspectoria, em exposição de motivos de 3-7-36, submetti o assumpto pormenorizadamente á consideração de V. Ex., e V. Ex., dessa vez, como da precedente, deu favoravel solução á proposta.

Acontece, porém, que a minha segunda exposição não especificou o prazo inicial do contracto. Tenho pois a honra de solicitar, que a autorização dada por V. Ex. em 3-7-36 seja contada a partir da data da celebração do contracto, isto é, de 18-6-36, para regularidade do processo e afim de satisfazer a diligencia ordenada pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 18

Senhor Presidente da Republica:

Havendo a Rede de Viação Cearense, de conformidade com o art. 9º do decreto n. 871, de 1 de junho ultimo, e decreto n. 872, da mesma data, proposto a promoção do operario de 5ª classe Abel Paula Lemos á classe immediatamente superior, resultando desse acto a sua classificação como operario de 1ª classe, na tabella A annexa ao decreto n. 872, de 1-6-36, com a remuneração mensal de 350\$000 — inclusive o abono; — tenho a honra de submeter o assumpto á consideração de V. Ex., como estabeleceu o art. 2º do decreto n. 871, acima citado.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da Republica:

O Departamento Nacional de Portos e Navegação vem de terminar os estudos preliminares para a construção de uma ponte de atracação, na povoação de São Roque, á margem direita do rio Paraguassú, no Estado da Bahia.

Localizado pouco distante da foz do citado rio e cerca de 15 milhas da cidade do Salvador, o porto de São Roque, a escala dos navios da Companhia de Navegação Bahiana. Todo o seu movimento, porém, quer de mercadorias, quer de passageiros, é feito de modo precário, por meio de canoas, com sérios inconvenientes para os interesses dos que se veem forçados a se utilizar desse porto, como escoadouro dos seus productos ou como caminho natural para a importação.

A execução do ponto em causa constitui obra complementar do projecto da Estrada de Ferro Nazareth até São Roque, porto franco, para embarcações com 5 metros de calado, que se tornará ponto da mesma Estrada.

Trata-se de uma obra necessaria, cuja despesa está orçada em 142:385\$568.

Não dispondo este Ministerio de verba por onde se attender a despesa, tenho a honra de propôr a V. Ex. o pedido de autorização ao Poder Legislativo para a abertura de um credito especial naquella importancia.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 28 de agosto de 1936.

Aviso:

N. 1.788 — Ao Ministerio da Fazenda, remetendo expozição de motivos em que este ministerio justifica ao Sr. Presidente da Republica a necessidade da abertura de um credito especial na importancia de 142:787\$568. (13.341-36.)

Offícios:

N. 3.519 — A' Directoria da Despesa Publica, comunicando que foi solicitada a distribuição a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará da importancia de 1:064\$800, para o fim de ser atendido, no corrente anno, o pagamento dos vencimentos do fiel de 2ª classe da (E. F. Sobral) Rêde de Vição Cearense, em disponibilidade, Domingos Linhares. (8.043-36.)

N. 3.520 — A' mesma, restituindo processo referente a anulação de credito na Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba. (12.949-36.)

N. 3.521 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, communicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou esse Departamento a adquirir um automovel marca Chevrolet, tipo Sedam, de quatro portas, com mala trazeira embutida, destinado a D. R. de Pernambuco.

N. 3.522 — Ao Departamento de Portos e Navegação, attendendo ao que requereu a Companhia Carbonifera Rio Grandense, o Sr. ministro resolveu approvar, por portaria n. 530, de 3 deste mez, a tabella das linhas de navegação executadas pela requerente, entre os portos de Porto Alegre-Tutoya e Porto Alegre-Cabedallo. (13.418-36.)

N. 3.523 — Ao mesmo, communicando que no Ministerio da Educação, existem dous meregraphos "Richard", que podem ser cedidos a essa repartição, observando-se o disposto no artigo 1º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, por ocasião do recebimento dos alludidos meregraphos. (15.107, de 1936.)

N. 3.524 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, transmittindo copia do aviso n. 41, de 20 de julho ultimo, no qual o Ministerio da Fazenda emite parecer a respeito da descentralização de creditos pretendida por essa repartição. (14.011-36.)

N. 3.525 — A' Inspectoria Federal das Estradas, attendendo ao que requereu a E. F. Santa Catharina, o Sr. ministro autorizou a baixa no automovel pertencente ao acervo da referida estrada, observando-se o disposto no art. 1º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, e a aquisição, por 21:000\$, de um novo, em substituição aquelle, sendo levada a conta de custeio da estrada, a importancia que for dispendida com a compra do alludido automovel. (13.681-36.)

N. 3.526 — A' Directoria Technica dos Correios, remetendo processo relativo a um recurso apresentado pelo auxiliar de 1ª classe da D. R. de C. T. do Districto Federal, Alfredo de Mattos Paranhos. (15.948-36.)

N. 3.527 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, transmittindo, com documentos, copia do decreto que aposentou Rufina de Souza Barros no cargo de auxiliar de 3ª classe da D. R. dos C. T. do Districto Federal. (183-36.)

N. 3.528 — Ao mesmo, solucionando o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe da D. R. dos C. T. de Minas Geraes, Benedicto de Azeredo Coutinho, pediu que a sua classificação, naquella Directoria Regional, fosse a mesma que occupava antes de ser transferido para a de Santos, communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do Sr. consultor

juridico deste ministerio, exarou o seguinte despacho: "Aprovando o criterio suggerido pelo Sr. consultor juridico, em face do silencio do regulamento, defiro o requerimento de Benedicto de Azeredo Coutinho. Quanto a proposta de promoções, consoante aquelle criterio. (12.341-36.)

N. 3.529 — Ao mesmo, restituindo processo relativo a exoneração, por abandono de emprego, de Tiburcio Pereira da Costa, do cargo de agente postal, com funções de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Taquaretinga, na D. R. de Pernambuco. (12.094-36.)

N. 3.530 — Ao mesmo, pedindo para informar si a agencia de Pennapolis, na D. R. de Botucatu, é postal-telegraphica. (12.081-36.)

N. 3.531 — Ao mesmo, transmittindo, com documentos, copia do decreto que aposentou Manoel Pereira Vianna, no cargo de agente embarcado da D. R. dos C. T. do Amazonas e Acre. (11.235-36.)

N. 3.532 — Ao secretario do Tribunal de Contas, communicando que a comprovação do adeantamento de 20:000\$, entregue pelo Thesouro Nacional, em 14 de abril ultimo, ao 3º official da Comissão de Saneamento, Orlando Pereira Cardoso, foi recebida em 15 de junho do corrente anno, dentro, portanto, do prazo regulamentar. (16.294-36.)

N. 3.533 — A' Directoria da Despesa Publica, communicando não haver inconveniente em ser entregue parcelladamente ao engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto da Bahia a importancia de 600:000\$, cuja distribuição a Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, foi objecto do aviso deste ministerio ao da Fazenda sob n. 838, de 7 de abril ultimo. (15.840, de 1936.)

N. 3.534 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo processo relativo a aposentadoria do cabineiro de 3ª classe da E. F. C. B., Francisco de Assis Assumpção, acompanhado de copia do respectivo decreto, apostillado. (7.715-36.)

N. 3.535 — A' Directoria da E. F. Central do Brasil, remetendo, com documentos, copia do decreto de 7 do corrente, que aposentou José da Silva Carvalho no cargo de machinista de 1ª classe dessa Estrada. (15.196-36.)

N. 3.536 — A' Inspectoria Federal das Estradas, attendendo ao que requereu a E. F. Bahia e Minas, o senhor ministro resolveu autorizar que a referida Estrada adopte, em caracter provisorio, nos despachos de café, quando effectuados da estação de Theophilo Ottonio para a de Caravelas, a base padrão 40, e quando feitos de qualquer estação da Estrada para o Armazem Regulador de Theophilo Ottonio a base padrão 40. (15.437-36.)

N. 3.537 — A' Inspectoria Federal das Estradas, solucionando o pedido feito pela Directoria de Engenharia desta Capital, baseada na lei n. 125, de 3 de dezembro de 1935, no sentido de serem construidos muro e passeio em frente ao terreno de propriedade da Leopoldina, entre as estações de Ramos e Bom Sucesso, communicando parecer emitido pelo senhor consultor juridico a respeito: "Referindo-se a lei invocada, n. 125, de 1935, a "regras sobre a construção de edificios publicos", nenhuma applicação pôde ter a hypothese deste processo, quer pela razão primordial de não estar em causa o assumpto de que ella cogita, quer, secundariamente, porque não teriam cabimento naquellas regras, consoante o disposto na lei federal, a obrigação de construir muro e passeio. Mantenho, pois, meu parecer de fls. 41 a 43".

N. 3.538 — A' mesma, com referencia ao requerimento da Rêde Mineira de Vição, solicitando autorização para que a revisão da conta "Melhoramentos da Rêde — Conta a classificar" seja procedida por ocasião da tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1935, communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com os pareceres". (15.778-36.)

N. 3.539 — A' Directoria da Rêde de Vição Cearense, communicando que foram fixados em 2:552\$ annuaes os vencimentos a que tem direito o ex-mestre geral das Officinas da Locomoção dessa Rêde, Severiano Ribeiro de Freitas, a partir de 3 de março de 1932. (15.590-36.)

N. 3.540 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, restituindo prestação de contas de adeantamento de 1.544:423\$400, recebido pelo encarregado de deposito, Carlos Studart Gurgel, afim de que sejam feitas necessarias corrigendas nas respectivas folhas de pagamento. (15.976-36.)

N. 3.541 — A' Prefeitura Municipal na cidade de Santarém — Estado da Bahia, agradecendo communicação constante do officio n. 144, de 5 de julho ultimo (14.878-36.)

N. 3.542 — A' Directoria da E. F. Noroeste do Brasil, solicitando a remessa do original do decreto de 27 de julho do anno em curso, relativo a readmissão de Erolides de Souza,

no cargo de conferente-telegraphica de 1ª classe dessa Estrada, afim de ser feita apostilla. (14.376-36.)

N. 3.543 — Ao secretario do Tribunal de Contas, communicando que a comprovação do adiantamento de 1.300.000\$, feito ao commandante do 1º Batalhão Ferroviário, coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, foi recebido em 18 de maio do corrente anno. (13.148-36.)

N. 3.544 — A Directoria do Dominio da União, remetendo dois folhetos officiaes da legislação que regula o serviço de esgotos do Rio de Janeiro. (12.869-36.)

N. 3.545 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, remetendo, com documentos, copia do decreto de 7 do corrente, que aposentou Eucarlino Gonzaga, no cargo de carteiro de 2ª classe da D. R. de Minas Geraes. (23.431-35.)

N. 3.546 — Ao Departamento de Portos e Navegação, transmittindo copia da exposição de motivos e despacho do Sr. Presidente da Republica autorizando, de accordo com o artigo 31, letra a, do Codigo de Contabilidade, a aquisição de material de consumo necessario aos trabalhos da draga *Bahiz*, nos serviços de dragagem do porto de Aracajú. (15.038-36.)

N. 3.547 — A Directoria da E. F. Central do Brasil, transmittindo copia da lei n. 232, de 8 de agosto de 1935, que autoriza a aquisição de terreno em Mogi das Cruzes, para os serviços dessa Estrada. (16.041-36.)

N. 3.548 — A Inspectoria Federal das Estradas, communicando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro designou o engenheiro Lino Barcellos Collet, como seu representante, para assistir aos trabalhos da Junta Apuradora das contas dos 1º e 2º semestres de 1934 e 1935, da E. F. Maricá. (16.425-36.)

N. 3.549 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, remetendo processo de pagamento de 25\$500, em que é interessado João Martins Ribeiro. (15.690, de 1936.)

PORTARIA N. 562

Estrada de Ferro Santa Catharina

(Diario Official do dia 28 do mez de agosto expirante)

RECTIFICAÇÃO

II — Officinas:

24 officinas de 3ª classe 11\$800 diaria, e não como, por engano, foi publicado.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1936

Pondo á disposição do inspector-chefe, Dr. Renato Barroso, para servirem nos trabalhos da rede de cabos subterrâneos, o guarda-fios Euclides Cotrim Chaves e o trabalhador Ocaciano Sá Malheiros, em exercicio, presentemente nas directorias regionaes do Estado do Rio de Janeiro e do Districto Federal, respectivamente. (Port. 868|28|8|36.)

Transferindo de S. João do Triunpho para Palmyra a sede do 5º trecho da 5ª secção de linhas da Directoria Regional do Paraná. (Port. 869|29|8|36.)

Creando uma agencia postal de 4ª classe, no arraial de Lapão, municipio de Irecê, subordinada á Directoria Regional da Bahia, arbitrando em 720\$ annuaes, a gratificação do respectivo serventuario. (Port. 870|29|8|36.)

Creando uma agencia postal de 4ª classe, em Itatinga, municipio de Itambé, subordinada á Directoria Regional da Bahia, arbitrando em 720\$ annuaes a gratificação do respectivo serventuario. (Port. 871|29|8|36.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Waldemar Francisco Gondin, auxiliar pró-rata, da Directoria Regional do Amazonas, 6 mezes, sendo 3 mezes e 23 dias, com 2/3 da respectiva diaria "pró-rata" e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saude. (40.698|36.)

Saturnino Ramos Arantes, carteiro de 3ª classe da Directoria Regional de S. Paulo, um mez, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 26 de junho. (40.693|36.)

Joaquim Gonçalves Raposo, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42,

de 15/4/35, para tratamento de saude, a partir de 26 de julho. (43.464|36.)

Enrygdia Rolim Campos, ajudante da agencia de Cajazeiros, subordinada á Directoria Regional da Parabyba do Norte, 6 mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15/4/36, para tratamento de saude, a partir de 1 de março. (42.088|36.)

Maria Candida Calvet, contractada, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, a partir de 25 de abril ultimo. (37.690|36.)

Raymunda Ribeiro da Silva, contractada, da Directoria Regional do Ceará, 2 mezes, em prorrogação, com a diaria, para tratamento de saude, a partir de 3 de junho ultimo. (2.521|36.)

Semyemar Caceres, telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, 6 mezes, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 14 de agosto corrente. (8.143|36.)

Donato Valença, telegraphista de 4ª classe, da Estação Central Telegraphica, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, cujo gozo será inciado dentro de 30 dias. (10.843|36.)

Requerimentos despachados:

Ormoinda Neves, auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo licença premio. — Submetta-se á inspecção de saude. (40.828|36.)

Miguel Paes do Amaral Pimenta, auxiliar de 4ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença premio. — Indeferido, visto não preencher as condições legais para obter a licença requerida. (40.543|36.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1936

José do Prado Leme, carteiro auxiliar pedindo nomeação de carteiro de 3ª classe. — O requerente foi proposto. Aguarde oportunidade.

Jair de Brito, auxiliar de 3ª classe, pedindo justificação de faltas. — Indeferido.

Sylvino Gonçalves Pinto, pedindo a restituição de um registrado. — Prove a sua qualidade de remittente.

Dia 27

Luiz Paulino Pinheiro, conductor de malas e Aristides Egypto Rosa de Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Miguel Onofre dos Santos, carteiro de 3ª classe, pedindo declaração de tempo de serviço. — Satisfaca a exigencia da S. E.

Oscar Trindade, auxiliar tecnico de 2ª classe da Contadoria Central da Republica, pedindo certidão do officio 475, desta D. R. — Requeira, querendo, ao Sr. Contador Geral da Republica, destinatario do officio.

Arinda Magno de Carvalho, auxiliar de 3ª classe, pedindo cancelamento de penalidade. — Em face do que dispõe o art. 594 do Regulamento vigente, não póde ser attendida.

Ministerio da Agricultura

Commissão Reguladora do Tabellamento

O presidente da Commissão Reguladora do Tabellamento, em nome do Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, tendo em vista o interesse publico,

Resolve tornar obrigatorio, para o commercio varejista, o uso de etiquetas nos generos de primeira necessidade em exposição, especificando a qualidade dos mesmos e bem assim os respectivos preços.

Esta resolução entrará em vigor quarenta e oito (48) horas após a sua publicação no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Rafael Xavier*

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA O COMMERÇIO ATACADISTA DO DISTRICTO FEDERAL, PARA VIGORAR A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 1936

Generos — Medida — Preço

Arroz agulha, especial, sacco de 60 kilos.....	90\$000
Arroz agulha, de 1ª qualidade, sacco de 60 kilos..	86\$000
Arroz agulha, de 2ª qualidade, sacco de 60 kilos..	80\$000
Arroz agulha, de 3ª qualidade, sacco de 60 kilos..	72\$000
Arroz japonês, especial, sacco de 60 kilos.....	78\$000
Arroz japonês, de 1ª qualidade, sacco de 60 kilos..	74\$000
Arroz japonês, de 2ª qualidade, sacco de 60 kilos..	70\$000
Arroz japonês, de 3ª qualidade, sacco de 60 kilos..	62\$000
Assucar tipo I (contendo 94,0 de saccharose, no minimo, e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento), amorpho, refinado, de 1ª qualidade, sacco de 60 kilos.....	61\$200
Assucar tipo II (contendo 75,0 de saccharose, no minimo, e até 4,0 de glicose, no maximo, por cento), amarello, refinado, de 2ª qualidade, sacco de 60 kilos.....	55\$200
Batata nacional, amarella, graúda, especial, kilo..	1\$200
Batata nacional, amarella, regular, kilo.....	1\$100
Batata nacional, branca, especial, graúda, kilo....	1\$000
Batata nacional, branca, regular, kilo.....	\$900
Batata nacional, branca, miúda, kilo.....	\$800
Carne secca nacional, typo, fronteira, kilo.....	2\$600
Carne secca nacional, typo commum, de 1ª qualidade, kilo.....	2\$500
Carne secca nacional, typo commum, de 2ª qualidade, kilo.....	2\$300
Farinha especial, de mandioca, sacco de 50 kilos..	30\$000
Farinha fina, de mandioca, sacco de 50 kilos.....	28\$000
Farinha entre-fina, de mandioca, sacco de 50 kilos	20\$000
Farinha grossa, de mandioca, sacco de 50 kilos...	17\$000
Feijão uberabinha, sacco de 60 kilos.....	52\$000
Feijão mulatinho, sacco de 60 kilos.....	45\$000
Feijão preto, especial, sacco de 60 kilos.....	42\$000
Feijão preto, bom, sacco de 60 kilos.....	33\$000
Manteiga salgada, de 1ª qualidade, kilo.....	7\$500
Manteiga salgada, de 2ª qualidade, kilo.....	7\$000
Milho mesclado, sacco de 60 kilos.....	19\$000
Sal grosso, nacional, kilb.....	\$250
Sal moído, nacional, em saquinhos de 2 kilos, saquinhos de 2 kilos.....	\$800
Toucinho (com sal), kilo.....	3\$000
Toucinho (salgado), kilo.....	3\$400
Carne fresca, de vacca, kilo.....	1\$260

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936 — Comissão Reguladora do Tabellamento. — Rafael Xavier, presidente.

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA A VENDA, A VISTA OU A PRAZO, DOS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO COMMERÇIO A VAREJO DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 1936

Generos — Quantidade — Preço

Arroz agulha, especial, kilo.....	1\$700
Arroz agulha, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$600
Arroz agulha, de 2ª qualidade, kilo.....	1\$500
Arroz agulha, de 3ª qualidade, kilo.....	1\$300
Arroz japonês, especial, kilo.....	1\$500
Arroz japonês, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$400
Arroz japonês, de 2ª qualidade, kilo.....	1\$300
Arroz japonês, de 3ª qualidade, kilo.....	1\$100
Arroz quebrado (sanga), kilo.....	\$800
Assucar tipo I (contendo 94,0 de saccharose, no minimo, e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento), amorpho, refinado, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$100
Assucar tipo II (contendo 75,0 de saccharose, no minimo, e até 4,0 de glicose, no maximo, por cento), amarello, refinado, de 2ª qualidade, kilo.....	1\$000
Batata nacional, amarella, graúda, especial, kilo..	1\$400
Batata nacional, amarella, regular, kilo.....	1\$200
Batata nacional, branca, especial, graúda, kilo....	1\$100
Batata nacional, branca, regular, kilo.....	1\$000
Batata nacional, branca, miúda, kilo.....	\$900
Café torrado e moído "Bom" (classificação a que se refere o decreto n. 22.916, de 11 de julho de 1933), kilo.....	3\$400

Café torrado e moído "Segunda" (classificação a que se refere o decreto n. 22.916, de 11 de julho de 1933), kilo.....

2\$400

Carne secca nacional, typo fronteira, kilo.....

3\$000

Carne secca nacional, typo commum, de 1ª qualidade, kilo.....

2\$800

Carne secca nacional, typo commum, de 2ª qualidade, kilo.....

2\$600

Farinha especial, de mandioca, kilo.....

\$700

Farinha fina, de mandioca, kilo.....

\$650

Farinha entre-fina, de mandioca, kilo.....

\$500

Farinha grossa, de mandioca, kilo.....

\$400

Farinha de trigo, de 1ª qualidade, kilo.....

1\$300

Farinha de trigo, de 2ª qualidade, kilo.....

1\$200

Farinha de trigo, de 3ª qualidade, kilo.....

1\$100

Feijão uberabinha, kilo.....

1\$000

Feijão mulatinho, kilo.....

\$900

Feijão preto, especial, kilo.....

\$800

Feijão preto, bom, kilo.....

\$600

Fubá de milho, fino, especial, kilo.....

\$600

Fubá de milho, fino, commum, kilo.....

\$500

Leite condensado, nacional, lata.....

2\$300

Manteiga salgada, de 1ª qualidade, kilo.....

8\$200

Manteiga salgada, de 2ª qualidade, kilo.....

7\$500

Milho mesclado, kilo.....

\$100

Sabão especial, refinado (contém 58,0 de acidos graxos, minimo; 30,0 de humidade, maximo; 2,0 de materias inertes, e 0,5 de alcalis livres, por cento), kilo.....

1\$700

Sabão marmoreado, branco e rosa — base de oleos e sebo (contém 48,0 de acidos graxos, minimo; 36,0 de humidade, maximo; 4,0 de materias inertes, e 0,7 de alcalis livres, por cento), kilo.....

1\$700

Sabão virgem, de 1ª qualidade (contém 48,0 de acidos graxos, minimo; 32,0 de humidade, maximo; 12,0 de materias inertes, e 1,2 de alcalis livres, por cento), kilo.....

1\$000

Sabão virgem, de 2ª qualidade (contém 28,0 de acidos graxos, minimo; 45,0 de humidade, maximo; 16,0 de materias inertes, e até 2,0 de alcalis livres, por cento), kilo.....

\$900

Sal grosso, nacional, kilo.....

\$100

Sal moído, nacional, em saquinhos de 2 kilos, kilo..

\$900

Talharrim, commum, kilo.....

1\$600

Toucinho (com sal), kilo.....

3\$300

Toucinho (salgado), kilo.....

3\$700

Carne fresca, de carneiros e de cabrito, de 1ª qualidade (perna e costelleta), kilo.....

3\$000

Carne de carneiro e de cabrito, de 2ª qualidade, kilo.....

2\$600

Carne de porco, de 1ª qualidade (perna e costelleta), kilo.....

3\$600

Carne de porco, de 2ª qualidade, kilo.....

3\$300

Carne fresca, de vacca, de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, filé commum, com aba; lagarto e pato), kilo.....

1\$800

Carne fresca, de vacca, de 2ª qualidade (assem e pá), kilo.....

1\$500

Carne fresca, de vacca, de 3ª qualidade (peito e costella), kilo.....

1\$100

Carne fresca, de vitella, de 1ª qualidade (filé, alcatra, chã de dentro, lagarto, pá e pato), kilo.....

2\$000

Carne fresca, de vitella, de 2ª qualidade (assem, peito e costella), kilo.....

1\$200

Carne de frango (abatido e limpo), kilo.....

5\$800

Carne de gallinha (abatida e limpa), kilo.....

5\$400

Frangos, kilo.....

3\$800

Gallinhas, kilo.....

3\$200

Ovos frescos, de gallinha (escolhidos), para vendas de 10 duzias ou mais, duzia.....

1\$700

Ovos frescos, de gallinha (escolhidos), para vendas menores de 10 duzias, duzia.....

2\$000

LEITE

Nas leiterias, cafés e botequins:

Leite fresco, no balcão, litro.....	\$800
Leite fresco, no balcão, meio litro.....	\$400
Leite fresco, no balcão, um quarto de litro.....	\$200
Leite fresco, a domicílio, litro.....	\$900
Leite fresco, a domicílio, meio litro.....	\$500
Leite fresco, nas mesas, litro.....	1\$200
Leite fresco, nas mesas, meio litro.....	\$600
Leite fresco, nas mesas, um quarto de litro.....	\$300

Nos estabulos:

Leite fresco, no balcão, litro.....	\$900
Leite fresco, no balcão, meio litro.....	\$500
Leite fresco, no balcão, um quarto de litro.....	\$300
Leite fresco, a domicilio, litro.....	\$1000
Leite fresco, a domicilio, meio litro.....	\$500
Leite fresco, a domicilio, um quarto de litro.....	\$300

Nos carros-tanques:

Leite fresco, litro	\$700
Leite fresco, meio litro.....	\$400
Leite fresco, um quarto de litro.....	\$200

Nos postos:

Leite fresco, litro	\$700
Leite fresco, meio litro.....	\$400
Leite fresco, um quarto de litro.....	\$200

Departamento Nacional de Produção Vegetal

DIRECTORIA DE FRUCTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1936

Sr. director da D. E. C.:

N. 2.364 — Solicito vossas providencias no sentido de ser substituido nessa directoria pela guia que a este acompanha, o talão de "Quitações Diversas", n. 4.018, da importância de 5:000\$, de 21 de novembro de 1935, expedido pela Alfandega de Santos, e remetido a essa directoria com o officio n. 1.574, de 12 de junho do corrente anno, documento esse pertencente á Sociedade Exportadora de Fructas Ltda. Outrossim, rogo-vos providencias para que seja aquelle documento devolvido a esta directoria, afim de que a mesma possa attender á mencionada Secção Technica, visto ter a citada sociedade pedido o documento em apreço.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização de Fructas do Porto de Santos, Santos:

N. 2.365 — Tendo esta directoria encaminhado a essa fiscalização o officio n. 1.570, em data de 10 de junho ultimo, cópia autentica de um requerimento em que a firma Houlder Brothers & Co. (Brasil) Ltd., agentes da Houlder Line Limited pede autorização para usar o "Systema Vertical" na estivagem de laranjas embarcadas nos vapores daquela companhia, peço-vos providencias no sentido de ser devolvido, com a possível brevidade, a referida cópia, devidamente informada, afim de que esta directoria possa dar solução ao assumpto.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização de Fructas do Caes do Porto, nesta:

N. 2.391 — Identico ao officio n. 2.365.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 2.392 — Anexo, remetto-vos, para os devidos fins, o boletim de renda do mez de julho proximo findo, do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Buenos Aires, no Estado do Piahy, deste serviço, com a declaração: "Não houve renda".

Dia 28

N. 2.393 — Identico ao officio n. 2.392.

N. 2.394 — Incluso, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a segunda via do boletim de renda arrecada, em sellos federaes, na forma do art. 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, taxa de inspecção de citrus e de expedição de primeiras e segundas vias do certificado de inspecção para exportação, durante o mez de junho proximo passado, pela Fiscalização de Fructas no Caes do Porto desta capital, na importância de 9:868\$900, bem como, a segunda via do quadro demonstrativo da mesma renda.

N. 2.395 — Communico-vos que, de ordem do Sr. ministro o 3º escripturario Dr. Paulo Caminha Rollim foi posto á disposição da Comissão Reguladora do Tabellamento, a partir de 14 do corrente e até ulterior deliberação.

N. 2.396 — Para effeito de pagamento, remetto-vos, em quatro vias as inclusas contas da Rede Mineira de Viação, nas importancias de 31\$300 e 36\$600 respectivamente, no total de 67\$900, provenientes de transportes feitos em proveito deste serviço no mez de fevereiro do corrente anno.

N. 2.397 — Para effeito de pagamento, remetto-vos, em quatro vias a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, ns. 5.473 e 5.475, nas importancias de 180\$800 e 72\$200, respectivamente no total de 253\$, prove-

nientes do fornecimento de luz electrica á Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, no mez de maio ultimo.

N. 2.398 — Para o effeito de pagamento, remetto-vos, em quatro vias, as inclusas contas da The Rio de Janeiro Light and Power Co., ns. 5.914 e 5.915, nas importancias de 110\$ e 106\$700 no total de 216\$700, proveniente de fornecimento de energia electrica á Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, durante o mez de maio ultimo.

N. 2.399 — Para effeito de pagamento, remetto-vos, em quatro vias, as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, ns. 994, 1.076, 1.141, 1.159 e 1.271, nas importancias de 26\$100, 291\$200, 287\$800, 743\$200 e 509\$600 respectivamente no total de 1.857\$900, provenientes do transportes feitos em proveito desta directoria nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 2.400 — Para o effeito de pagamento, remetto-vos, em quatro vias, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, ns. 4.423, 4.538 e 4.626, nas importancias de 21\$400, 22\$600 e 45\$200, respectivamente no total de 89\$200, provenientes de transportes feitos, em proveito deste serviço durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

Dia 28 de agosto de 1936

Sr. director da D. E. C.:

N. 2.401 — Identico ao officio n. 2.364.

N. 2.402 — Communico-vos que, de ardem do Sr. ministro o 3º escripturario Dr. Paulo Caminha Rollim foi posto á disposição da Comissão Reguladora do Tabellamento, a partir de 14 do corrente até ultima deliberação.

N. 2.403 — Identico ao officio n. 2.394.

— Sr. director da D. O. D. P. — Nesta:

N. 2.404 — Por julgar da attribuição dessa repartição, tomo a iniciativa de passar ás vossas mãos, a inclusa copia de uma carta dirigida a esta Directoria pela Empresa Citricola Carvalho, Cunha & Comp., afim de que vos digneis responder-a na parte referente ao credito agricola.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os nossos respeitosos cumprimentos.

— Sr. director geral do D. N. P. I.:

N. 2.405 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 139, de 21 do corrente, devolvo-vos appensa, a 2ª via do Relatorio da invenção "aperfeiçoamento na arte de evitar a decomposição" que havia sido enviado a esta Directoria, com o vosso officio n. 2, de 11 de janeiro deste anno, afim de ser emitido parecer.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.406 — Solicito vossas providencias no sentido de ser o Sr. despachante deste ministerio, autorizado a fazer o despacho para a Estação Experimental de Viticultura e Enologia, de Caldas e Campo de Operação de Itajubá, os materiaes constantes das requisições de transporte inclusas, materiaes esses que se acham no Almoarifado desta Directoria.

— Sr. 3º escripturario Dr. Paulo Caminha Rollim:

N. 2.407 — Communico-vos que, de ordem do Sr. ministro, ficas á disposição da Comissão Reguladora do Tabellamento, a partir de 14 do corrente, e até ulterior deliberação.

— Sr. sub-assistente Joaquim Ignacio Silveira da Motta:

N. 2.410 — Em resposta ao vosso despacho telegraphico n. 214, de 22 do presente mez, communico-vos que, em data de 18 do corrente, foi remetido pelo correio o material solicitado pelo telegramma n. 194, dessa fiscalização, material esse, constante de Guia de Remessa n. 49, que vos foi enviada pelo officio n. 2.261, desta Directoria.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuaria de Santos:

N. 2.417 — Para regularizar a confecção de folhas de pagamento do pessoal titulado da 2ª Secção Technica, cujo credito acha-se á disposição da Delegacia Fiscal nesse Estado, recomendo-vos que do mez de setembro proximo vindouro, em diante, sejam por essa fiscalização confeccionadas as referidas folhas, em vista de já vos ter sido dada delegação de competencia para requisitar os pagamentos á referida Delegacia, fornecendo esta Directoria na occasião opportuna a frequencia do Sr. assistente chefe Henrique Carlos Moreira e do auxiliar de escripta contractado Mario Theophilo de Araujo Ribeiro.

— Sr. guarda fiscal de 3ª classe Francisco Virgolino de Souza — Fiscalização de Fructas — Rua 15 de Novembro, 60 — Paranaguá:

N. 2.422 — Accusando recebido o vosso officio n. 136, de 20 do mez em curso, com o qual encaminhastes a quantia de 50\$000 (cincoenta mil réis), correspondente á taxa de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Fructas da

firma Chain Maia — Artigo 4º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, recommendo-vos que qualquer outra quantia que tenhaes de remetter a esta directoria só o seja em *vale postal ou em registado com valor declarado*.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.425 — Junto ao presente vos transmittio a folha de pagamento de horas de serviço extraordinario, na importancia de 440\$ (quatrocentos e quarenta mil réis), relativa ao mez de abril deste anno, a que fizeram jus o sub-assistente Rodolpho Alves da Motta e ajudante Francisco Magalhães Lopes.

— Sr. assistente Tasso de Miranda — Fiscalização de Fructas no porto desta capital:

N. 2.428 — Para os devidos fins, incluso vos remetto um exemplar de rotulo da marca "Théa", com o qual a firma José Corrêa Teixeira está autorizada a distinguir sua exportação de Fructas Citricas na presente safra.

Outrosim, communico-vos, para vosso governo, que o papel envoltorio a ser usado com o rotulo supracitado deve obedecer ao disposto na portaria de 22/4/35.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.328 — Solicita providencias, no sentido de ser registrado pelo Tribunal de Contas, o credito n. 183:000\$, aberto a este ministerio, pelo decreto n. 996, de 30/7/36, publicado na "Diario Official" do dia 5 deste mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTO.

Dia 25 de agosto de 1936

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.330 — Solicita providencias, afim de que, no credito de 127:200\$, á disposição dessa comissão, em virtude do aviso n. 1.558, de 16/3/36 — Verba 3ª — "Material" — I — Sub-consignação 13), seja annullada a importancia de 1:000\$, afim de ser concedida, a titulo de adiantamento, a Alcides de Oliveira Franco, para aquisição de livros technicos, necessarios á Escola Nacional de Agricultura.

Departamento Nacional da Producção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1936

DGPM 2.774-935 — Jan Borovicka, manifesta mma de ouro. — "Selle os documentos".

Dia 19

DGPM 3.027-936 — Brazilian Hydro Electric Company Limited. — Selle o memorial.

DGPM 3.105-936 — São Paulo Electric Company Limited. — Selle o memorial.

DGPM 3.104-936 — São Paulo, Tramway Light and Power Company Ltd. — Selle o memorial.

DGPM 3.028-936 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd. — Selle o memorial.

Dia 27 de agosto de 1936

Officios:

N. 1.984 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de salarios de Mark Caryl Malampy e outros contractados do S. F. P. M. de 14:250\$000, relativa a agosto do corrente anno.

N. 1.985 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 3ª via da folha supra.

N. 1.986 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de salarios de Francisco Kadlec e outros contractados do S. F. P. M. de 7:050\$000, relativa ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.987 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 3ª via da folha supra.

N. 1.988 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o adiantamento de 3:000\$000 para o 3º escriptuario Waldemar Moreno de Alagão.

N. 1.989 — Circular — Aos directores das Companhias: Ferroviaria Itabapoana, Ferroviaria S. Paulo-Paraná, Mogiana de Estradas de Ferro, de Navegação Bahiana, de Navegação Costeira, de Navegação do Rio Parahyba, de Navegação Lloyd Brasileiro, Paulista de Estradas de Ferro, da Empresa Navegação Fluvial do Sapucahy, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Central do Piahy, do Rio Grande do Norte, de Victoria a Minas, D. Thereza Christina, de Goyaz, de Nazareth, Noroeste do Brasil, Petrolina a Therezina, S. Catharina, S. Luiz a Therezina, Sorocabana, Therezopolis, Great Southern Railway of Brazil, Navegação Mineira de S. Francisco, Rêde Mineira de Vição, Rêde de Vição Paraná S. Catharina, São Paulo Railway Co., The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd., The Great Western of Brazil Co., The Leopoldina Railway Co. Ltd., Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, Vição Ferrea Federal Leste Brasileiro — Pede providencias afim de serem acceitas pelos agentes daquellas companhias as requisições de passagens, com direito a leito, transporte de material e animaes, bem assim, serviço telegraphico que, em objecto de serviço publico, fôr apresentado neste anno, pelo assistente-chefe do S. A., Waldemar José de Carvalho.

N. 1.990 — Ao director do S. A. — Informa que já foi solicitada franquia postal e telegraphica, bem como pedidas providencias junto ás estradas de ferro e companhias de navegação para que sejam acceitas as requisições de transportes feitas pelo assistente-chefe daquelle Serviço, Waldemar José de Carvalho.

N. 1.991 — Ao director da Imprensa Nacional — Solicita a remessa de exemplares do *Diario Official* ns. 187 e 189.

N. 1.992 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de salarios de Aura Bordallo e outros contractados da D. G., de 1:450\$000 e relativa ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.993 — Ao director de Expediente e Contabilidade, encaminha a 3ª via da folha supra.

N. 1.994 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da folha de salarios de José Oriano Menescal Netto e outros contractados do S. A.

N. 1.995 — Ao director de Expediente e Contabilidade, envia a 3ª via da folha supra.

N. 1.996 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de 329:400, de passagens concedidas ao S. G. M. em julho do corrente anno.

N. 1.997 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmitta a 3ª via da conta supra.

N. 1.998 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da conta de 14\$600 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes de materia, em junho deste anno, em proveito do S. G. M.

N. 1.999 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmitta a 3ª via da conta supra.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1936

Processos despachados

Departamento Nacional do Trabalho, indicando Henrique Pereira, Martins, Geraldo Tameirão, Fausto Cunha, José Vito Pizarro, Mario Carneiro, José Norberto Almeida Dutra, João Euzébio Ribeiro, Judith Carneiro de Moraes, Oswaldo de Souza

za; Octavio Rodrigues Soares e Alvaro de Toledo, para servir como identificadores profissionais em Minas Geraes. (D. G. E. 12.928-936). — Faça-se o expediente.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 18 de agosto de 1936 (additamento)

Romeu Rodrigues, pedindo, como procurador de José Corona, seja advogado pelo Sr. ministro, diante dos motivos que allega, o processo relativo ao pedido de registro do título de estabelecimento "Industria Stearica Paulista", de cujo despacho denegatorio interpoz recurso, de que deixou de tomar conhecimento o competente Conselho de Propriedade Industrial (D. G. E. 11.834-936, informado pelo referido Conselho). — Archive-se.

Dia (additamento)

S. A. Air France, pedindo que, por equidade, diante dos motivos que allega, seja permitida a permanencia nesta capital, pelo prazo de quatro meses, ao mecanico André Massol, vindo, pelo vapor "Florida", para substituir o chefe das suas officinas e "hangar" do Campo dos Affonsos, ora ausente, e cujo desembarque foi impedido sob o fundamento de falta de cumprimento das exigencias da legislação immigratoria (D. G. E. 12.770-936, com parecer do Departamento Nacional do Povoamento). — Satisfaca a requerente as exigencias do parecer do director geral. (Allude este despacho ao seguinte:

"Attendendo á solicitação dos interessados, o Sr. director da 1ª Secção permittiu que o empregado da Companhia "Air France" fosse mandado para a Ilha das Flores, afim de regularizar, oportunamente, os seus papéis, na forma do art. 3º da portaria de 16 de abril do corrente anno, obrigando-se aquella companhia a cumprir as formalidades legais, porque o passageiro em questão não estava, em absoluto, com os papéis em ordem, contrariamente ao que consta da letra i de sua petição desta data.

Esse facto ficou evidenciado na informação que prestei em officio n. 1.231, de 13 do corrente.

A introdução de technicos contractados está sujeita ao preenchimento de requisitos legais, expressos no art. 13, § 3º, do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, devendo o interessado observar o disposto nas alíneas b a e § 1º desse artigo e, mais, as exigencias contidas nos incisos I e II do artigo 3º, daquelle decreto, isto é:

a) prova de posse da quantia de 3:000\$000, mediante exhibição (art. 21, § 1º), á autoridade consular brasileiro do porto de embarque, de um saque, de caracter nominal, emitido em duas vias, por estabelecimento bancario local, sobre estabelecimento bancario no Brasil;

b) apresentar pessoa idonea que, mediante termo assignado perante a autoridade policial competente, se responsabilize pela sua conducta, manutenção e repatriamento.

Esse cheque é resgatavel mediante guia da autoridade policial, a qual só é fornecida (art. 21, § 2º, do decreto citado) quando o estrangeiro immigrante exhibe:

a) carteira de identidade;

b) prova de renda e collocação;

c) prova de domicilio e residencia;

d) passaporte e documentos que delle façam parte integrante. Não se trata, pois, de carta de chamada, erroneamente alicitada á Policia do Districto Federal, mas do cumprimento de disposições legais, que a parte interessada não satisfaz no devido tempo e que este departamento não se sentiu com autoridade bastante para dispensar.

Cumpre notar que o proprio despacho do Sr. Chefe de Policia declara não caber carta de chamada para o estrangeiro que, embora irregularmente, já se encontra no Brasil.

A empresa "Air France" apresenta, agora, tão somente, o contracto de locação de serviços e nenhuma das demais formalidades acima referidas foram satisfeitas, quer pela citada empresa, quer por parte do immigrante."

Dia 25

Companhia Chimica Rhodia Brasileira, pedindo, pelos motivos que allega, seja advogado pelo Sr. ministro o processo referente ao seu pedido de registro da marca "Rhodarsan, o 214 da actualidade", de cujo despacho interpoz recurso, julgado desfavoravelmente pelo competente Conselho da Propriedade Industrial (D. G. E. 12.382-936, com informação do referido Conselho). — Archive-se.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Processos:

N. 17.225-35 — Southen Brazil Lumber & Colonization Company — Depósito de garantia para effeito do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face dos pareceres do Actuariado, a fls. 15, e da Procuradoria, a fls. 16, faça-se o depósito unico, nos termos do art. 36 do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934.

N. 1.037-36 — Maria Augusta dos Santos e Oliveira — Reclamação de férias de Raul R. Rudge. — Imponho á reclamada a multa de cem mil réis, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida á reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 37.926-35 — Antonio Pinto reclama férias de Paulo de Camargo & Almeida Irmão. — Imponho á reclamada a multa de cem mil réis, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização de 652\$500 devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 10.847-35 — Olivia Augusto Marques reclama férias do Hotel Astoria. — Imponho á reclamada a multa de cem mil réis, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida á reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

Termo de verificação

N. 136-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Teixeira Barbosa & Comp. — Estando o termo de fls. 2 lavrado a lapis, é nullo. Assim determino o archívamento do presente processo.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 6.878-935 — Vistos e relatados os autos do processo, em que são partes Ignacio Sebastião Amaral, Antonio Balestero e Euclides Vieira, como embargantes, e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, como embargada:

Considerando que, em sessão de 4 de novembro de 1935 — accordo publicado no *Diario Official* de 12 de dezembro seguinte — a Primeira Camara, conhecendo do inquerito administrativo instaurado pela referida empresa contra os funcionarios José Alves de Rezende, Ignacio Sebastião Amaral, Antonio Balestero e Euclides Vieira, accusados de haverem praticado falta grave consistente no aproveitamento novamente de passagens, apropriando-se das importancias illegalmente obtidas pela venda das ditas passagens, resolveu, pelas provas colhidas no processo, autorizar a demissão dos culpados, reservando ao funcionario José Alves de Rezende o direito á aposentadoria;

Considerando que a esse julgado oppõem os accusados Ignacio Sebastião Amaral, Antonio Balestero e Euclides Vieira;

Considerando, preliminarmente, que os embargos, embora não acompanhados de documento novo, foram apresentados dentro do prazo regulamentar;

Considerando, de *meritis*, que o accordo embargado, julgando procedente o inquerito, reservou ao accusado José Alves de Rezende o direito á aposentadoria, apesar de ser elle o unico contra o qual estão positivadas as provas, pois, em seu poder foram encontrados os bilhetes cujo aproveitamento era tentado;

Considerando que, como bem salienta a Procuradoria, folhas 132 e 133, no caso poderia ter havido simplesmente uma tentativa, sem qualquer prejuizo, não se podendo affirmar a connivencia dos demais accusados, que praticaram apenas a irregularidade de, ao conhecerem do facto, immediatamente não o terem denunciado;

Considerando que semelhante irregularidade não deve importar na pena de demissão, porque se trata de antigos empregados com exemplar comportamento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos de fls. 140 para, reformando o accordo de fls. 135, quanto aos accusados Ignacio Sebastião Amaral, Antonio Balestero e Euclides Vieira, mandar readmittil-os nos seus logares, sem direito aos vencimentos atrezados, até a data do accordo embargado, por

considerar como suspensão o tempo em que estiveram até ahi afastados.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — *Ildefonso D'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 4.947-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Mario da Fonseca Tinoco, como reclamante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reclamada:

Considerando qua a Terceira Camara, por accordão proferido em sessão de 28 de maio de 1935, julgou procedente a reclamação offerecida por Mario da Fonseca Tinoco contra aquella empresa, para o fim de ser elle reintegrado no serviço, e indemnizado, outrosim, dos vencimentos que deixou de perceber desde a data do seu afastamento;

Considerando que, por não ter dado a empresa fiel cumprimento á dita decisão, reclama novamente o empregado, protestando contra a falta de pagamento dos salarios que lhe são devidos;

Considerando que a empresa, embora notificada pela Secretaria deste Conselho, em 29 de novembro do anno proximo pasado, e em 8 de abril ultimo, mais uma vez demonstrou o proposito de não cumprir a decisão da Terceira Camara;

Considerando que as razões offerecidas pela empresa, para justificar o não cumprimento do accordão, são improcedentes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, notificar a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para dar integral cumprimento ao accordão da Terceira Camara, sob pena de, não o fazendo, incidir nas sanções legais.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.351/33 — Vistos e relatados os autos do processo, em que Alfredo José Diniz pede providencias no sentido de ser reintegrado nos serviços da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, a indemnização dos salarios que deixou de perceber, durante o seu afastamento:

Considerando que o Sr. ministro do Trabalho, reformando a decisão deste Conselho, de 26 de maio de 1932, determinou a reintegração do citado ferroviario na Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, com todas as vantagens legais;

Considerando que o M. M. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, em officio de fls. 25, pediu fosse suscitado o cumprimento do referido despacho ministerial, até decisão final da acção summaria especial proposta pela Companhia Mogyana, para anulação do mesmo despacho;

Considerando que este Conselho já fez sciente á alludida autoridade judiciaria das razões pelas quaes não lhe é possível attender sua solicitação;

Considerando que, em face da reclamação do interessado, se torna necessario compellir a Companhia ao cumprimento do despacho ministerial:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro proceda, dentro do prazo de 10 dias, á reintegração de Alfredo José Muniz, indemnizando-o, outrosim, dos salarios não percebidos durante o seu afastamento, sob pena de incorrer nas sanções legais.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.712/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que o Banco do Brasil envia inquerito administrativo, instaurado contra o funcionario Oswaldo Alonso, accusado de haver emitido cheques, sem ter fundo necessario para resgate, falta em que é reincidente:

Considerando que o inquerito observou regularmente as normas processuaes em vigor, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa;

Considerando que o accusado confessou a falta grave que lhe é attribuida, pois, além de reconhecer o cheque emitido, declarou que o fez com perfeita sciencia de que não possuia provisão de fundos no Banco;

Considerando, assim, que o accusado praticou acto de improbidade, falta grave prevista na alinea a do art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho

Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autORIZAR a demissão do accusado, do Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 3.055/931 — Vistos e relatados os autos do processo, em que são partes: Belisario José Nunes Bonna, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Piauh, como reclamada:

Considerando que este Conselho, por accordão, proferido em sessão de 29 de setembro de 1932, julgou procedente a reclamação offerecida pelo referido ferroviario contra a Estrada de Ferro Central do Piauh, para determinar a reintegração do supplicante no cargo que occupava e do qual foi demittido illegalmente;

Considerando que o reclamante, embora tenha voltado ao exercicio de suas funções de chefe de trem de 1ª classe, todavia, não foi indemnizado dos salarios que deixou de perceber durante o tempo em que esteve afastado do cargo, pelo que pede a este Conselho as necessarias providencias;

Considerando que, em face das informações prestadas pela Estrada, que, aliás, nenhuma contestação oppoz ao pedido ora feito, é procedente a reclamação:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, notificar a Estrada de Ferro Central do Piauh para, no cumprimento ao accordão supra referido, pagar ao reclamante os salarios não percebidos, no periodo de 1º de novembro de 1930 a 9 de agosto de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.552/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados dos Serviços de Agua e Esgoto da Cidade de Aracaju solicita reforço de 300\$000 (trezentos mil réis) para verba "Despesas de administração — Material permanente", relativo ao orçamento do vigente exercicio:

Considerando que do orçamento em apreço não consta dotação para essa verba:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Proc. 11.270/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Santa Thereza solicita:

a) reconsideração do accordão de 13 de dezembro de 1935, na parte relativa á redução das verbas destinadas ao custeio dos "Serviços medicos e hospitalares", no orçamento do exercicio de 1936;

b) reforço de 80\$000 (oitenta mil réis) para a verba "Despesas de administração — Diversas despesas — Alugueis", relativo ao exercicio vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) indeferir o pedido de reconsideração, em face do disposto no paragrafo unico do art. 23 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1936;

b) conceder o credito solicitado, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Proc. 13.465/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café propõe alterações no orçamento do vigente exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar as suggestões apresentadas pelo Sr. inspector-chefe sobre o orçamento (fls. 28 e 29 dos autos), bem como as demais alterações suggeridas pelo mesmo, das quaes deverá ser inteirada a caixa.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Proc. 11.974/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Port

de Porto Alegre solicita o reforço de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) para a verba "Despesas de administração — Maerial — Luz — Força — Telephone", referente ao orçamento do vigente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apreço, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto de procurador geral.

Processo n. 11.649, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefonica Brasileira submete a aprovação deste conselho as minutas dos contractos com o Hospital Lloyd Industrial Sul Americano, com a clinica do Dr. Eurico Bastos e com o Circulo Italiano Unili para prestar respectivamente, no Districto Federal, São Paulo e Campinas, serviços hospitalares aos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar as minutas em apreço, nos termos do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.278, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul solicita o reforço de 2.000:000\$ para elevar o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Considerando o vulto do credito solicitado e a necessaria prudencia em operações de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder somente o credito de 1.000:000\$, de accordo com o voto do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto de procurador geral.

Processo n. 12.252, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto de Porto Alegre solicita autorização deste conselho, para elevar de 70:000\$ para 100:000\$ o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, em face da informação da contadoria.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto de procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 10.677, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Caes do Porto do Rio de Janeiro solicita os reforços de 1:500\$ e 2:700\$, respectivamente para "Quota de Funeral" e "pagamento de um novo funcionario", no exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder os reforços solicitados.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 13.956/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Tubarão:

a) presta esclarecimentos sobre a diferença verificada entre as importancias da receita e despesa que figuram no balancete;

b) informa sobre o debito das empresas;

Considerando que foi plenamente attendido o accordão de fls. 16, proferido em 6 de fevereiro ultimo; e

Considerando que o debito das empresas constitue objecto de outro processo, no qual já foram tomadas as necessarias providencias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — *Idelfonso d'Abreu Albano*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 12.957/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias, Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, apresenta minuta do contracto que pretende firmar com o Instituto Paes

de Carvalho, para prestação de serviços hospitalares aos seus associados, durante o exercicio de 1936;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta do contracto determinando que este seja lavrado sem perda de tempo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.386/35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviarios submete a apreciação deste Conselho o segundo edital de concorrência para prestação de soccorros hospitalares e exames de raios X e de laboratorio, para seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta enviada, devendo a Caixa observar a exigencia feita no accordão de 6 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.157/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Geraes solicita permissão para instalar uma "pharmacia" destinada a fornecer medicamentos para seus associados e pessoas de suas familias:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a installação da "pharmacia", recommendando á Caixa que o importe da fornecimento normal de cada associado não deve exceder de 1/5 de seus vencimentos e que só accidentalmente poderá ultrapassar aquelle limite, mas de forma a ser a importancia do fornecimento indemnizada, no maximo, em tres prestações mensaes consecutivas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.557/36 AC|EB — Vistos e relatados os autos do processo em que o Inspector de Previdencia, Interino, Vicente Ilha Brasil, apresenta relatório de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manáos, referente aos exercicios de 1932, 1933 e 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, recommendando á caixa que complete a inscricção dos seus accionistas.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.986/36 AC|EB — Vistos e relatados os autos do processo em que o sub-inspector de Previdencia Oscar de Azevedo Brandão apresenta relatório de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco, Tramways & Power, Ltd., referente ao exercicio de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o relatório, ratificando as duas primeiras recommendações de fls. 21.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.701/36 AC|EB — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Saneamento de Recife submete á aprovação deste conselho os relatorios da receita e despesa, referente ao exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar os relatorios em apreço, em face da informação da inspecção.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.363/36 AC|AC — Vistos e relatados os autos do processo em que o sub-inspector de Previdencia Oscar de Azevedo Brandão apresenta relatório de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Companhia Santa Thereza, referente aos exercicios de 1934 e 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, ratificando

as recommendações do Sr. sub-inspector, de que deverá ser inteirada a caixa.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processos 5.573/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway submete á aprovação deste Conselho a minuta de edital de concorrência publica para prestação de serviços de laboratório, analyses e raios X, aos seus associados em Victoria, Espírito Santo.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta apresentada.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 5.587/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o sub-inspector de Previdência Oscar de Azevedo Brandão apresenta relatório de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Beberibe Electric Light, referente aos exercicios de 1933, 1934 e 1935.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º ajudante de procurador geral. no impedimento deste.

Processo 8.354/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdência Alvaro Toledo Bandeira de Mello apresenta relatório de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, relativa aos exercicios de 1934 e 1935.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório, recommendando á Caixa que tome providencias no sentido de ser dada melhor organização aos serviços pharmaceuticos, evitando prejuizos,

cobrado á vista os fornecimentos que não puderam ser descontados em folha de pagamento até o maximo de 1/8 do salario.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto de procurador geral.

Processo 6.750/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita autorização para construir uma casa para o associado Luiz de Veiga Pinto, destinado a sua residência.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a construção, de accordo com o parecer do Serviço de Engenharia, de que deverá ser inteirada a Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 5.727/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Agua e Esgotos da cidade de Aracaju consulta si pode continuar com os descontos de indemnização, de accordo com a vontade de varios associados, em virtude do prejuizo de cerca de 30 % que vem soffrendo, em face da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935.

Considerando que a suspensão dos descontos devidos pelos associados activos, é medida que a estes visa beneficiar, e assim, poderá deixar de atttingir aquelles que expressamente renunciarem ás vantagens dessa suspensão temporaria.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder á Caixa que, apesar de ter sido prorogado até 1º de janeiro de 1937 o inicio da cobrança das indemnizações, não havendo, portanto, até essa data, o direito de exigir o desconto dos associados activos, nada impede que estes as paguem, desde que o façam espontaneamente, mediante declaração expressa.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto de procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 127 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José da Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Navignier.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Officio n. 57, de 13 de julho findo, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, communicando haver reiniciado os trabalhos da turma de tomada de contas a cargo da Secção Economica da referida directoria regional. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. procurador geral.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas n. 29.983, de Alpheu Palma Garcia, thesoureiro geral do Thesouro Nacional, de 1 de abril de 1934 a 15 de janeiro de 1935. — O Tribunal julgou quite o responsavel e mandou lavar o competente accordão.

De comprobção de adiantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 20:000\$000, em 13 de abril de 1936, pelo auxiliar de 1ª classe do Departa-

mento Nacional da Industria e Commercio, Luiz Fernandes da Silva, para attender a despesas de março a maio;

De 4:000\$000, em 28 de abril, pelo continuo porteiro do Thesouro Nacional João Gabriel Nunes, para attender a despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 6:000\$, em 20 de maio, pelo chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, Raymundo de Carvalho Palhano, para despesas da bibliotheca, no 2º trimestre;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 450\$, em 6 de fevereiro de 1935, pelo porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, Alcides Rodrigues, para attender ás despesas a seu cargo, de fevereiro a abril;

De 1:200\$, em 23 de setembro, pelo inspector de collectorias federaes no Estado de Alagoas, Danubio Pereira de Carvalho, para despesas com o seu transporte, de agosto a outubro;

De 5:900\$, em 10 de julho, pelo guarda material do Campo de Sementes de Fumo em Tracuateua, no Estado do Pará, Oscar Baptista da Silva, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre;

De 800\$, em 12 de dezembro, pelo escriptivo do registro da Administração do Dominio da União, no Estado do Ceará, Afrônio Poggi M. Santos, para pagamento de despesas de dezembro citado;

De 77:000\$, em 16 de março de 1936, pelo pagador interino da Divisão da Rede Vição Cearense (Estrada de Ferro de Sobral), Hermogenes Januario de Lima, para despesas do 1º trimestre;

De 700\$, em 27 de dezembro de 1935, pelo official de justiça do Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro, Raymundo

Cavalcanti, para compra de material de expediente;

De 6:253\$, em 8 de novembro, pelo continuo da Repetitoria Federal no Estado de São Paulo, Francisco Hermenegildo da Hora, para pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, de outubro a dezembro;

— De 3:000\$, em 15 de outubro, pelo classificador do Serviço Technico do Café no Estado de São Paulo, João Martins Bonilha, para attender a diversas despesas, de outubro a dezembro;

De 3:200\$, em 20 de junho, pelo escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Coqueiro, no Estado de Sergipe, Livio Pereira da Silva, para attender a despesas de pessoal e material, em junho citado;

De 250\$, em 4 de setembro, pelo continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça do Estado de Sergipe, Virgilio José de Almeida, para attender ás despesas a seu cargo, em julho e agosto;

De 400\$, em 5 de agosto, pelo mestre da Secção de Artes Graphicas da Escola de Aprendiziz Artifices no Estado do Amazonas, Alfredo Andrade, para occorrer ás despesas do 3º trimestre;

De 7:200\$, em 15 de julho, pelo mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Amazonas, Antônio Ferreira dos Santos, para despesas do 2º trimestre;

De 900\$, em 15 de fevereiro de 1936, pelo porteiro de Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Francisco Japynno Lisboa, para attender ás despesas a seu cargo, do 1º trimestre;

De 300\$, em 5 de setembro de 1935, pelo porteiro da Alfandega do Estado do Maranhão, Raymundo Nascimento Gomes da Costa, para despesas de julho a setembro;

De 2:000\$, em 4 de outubro, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, Alvaro Mallet Soares, para despesas do 4º trimestre;

De 3:000\$, em 11 de dezembro, pelo escripturário da Alfandega do Estado da Bahia, Raymundo Garboggini, para pagamento do aluguel de máquinas de escrever e outras, necessárias ao concurso para cargos de primeira entrada realizado naquele Estado;

De 5:000\$, em 30 de outubro de 1934, na Pagadoria da Marinha, pelo 1º tenente, intendente naval, Antonio Gonçalves, para despesas com reparos de faróis e material de balisamento;

De 6:000\$, em 31 de outubro de 1934, na Directoria de Contabilidade da Guerra, pelo chefe do Serviço de Inspeção do 2º Grupo da Região Militar, capitão Raymundo da Silva Barros, para pagamento de diárias a que fizeram jus os officiaes do citado grupo, durante a viagem de inspeção aos corpos da 9ª Região Militar.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos.

De 3:000\$, em 31 de abril de 1934, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul (4ª zona), Arthur Tavares Cordeiro, para despesas com o seu transporte;

De 650\$000, em 28 de março de 1936, pelo escrevente dactylographo da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Animal no Estado do Rio Grande do Sul, Rubens Silva, para despesas do primeiro trimestre;

De 100:000\$000, em 5 de maio, pelo tenente-coronel Raul Silveira de Mello, engenheiro-chefe da construção da Estrada de Rodagem Vaccaria-Passo do Socorro, no Estado do Rio Grande do Sul;

De 300\$000, em 27 de abril, pelo auxiliar da Superintendencia do Serviço de Repressão do Contrabando nas Fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, Djalma Rio Branco para attender às despesas com carros e outras, no segundo trimestre.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos processos, para os fins a que se referem os pareceres.

De 12:000\$000, em 13 de dezembro de 1935, pelo 2º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, João Procopio Corrêa, para attender a despesas de prompto pagamento, em dezembro citado. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de serem prestados os esclarecimentos a que allude o senhor procurador adjunto.

Recebidos na Pagadoria da Marinha:

De 34:203\$600, em 7 de novembro de 1935, pelo 1º tenente professor José Nogueira Travassos;

De 1:689\$000, em 4 de setembro, pelo escripturário da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, Raymundo Montefusco;

De 34:291\$500, em 20 de setembro, pelo 2º tenente professor Lycurgo Pereira Leite;

De 9:000\$000, em 12 de setembro, pelo capitão-tenente Julio Barreto Leite;

De 22:722\$200, em 24 de setembro, pelo sub-official CO-MA Antonio Azevedo;

De 12:000\$000, em 23 de setembro, pelo 2º tenente intendente naval Salvador Bonfante Junior;

De 300\$000, em 5 de agosto, pelo continuo da Directoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araujo;

De 23:300\$000, em 6 de setembro, pelo capitão-tenente José Santos Saldanha da Gama;

De 600\$000, em 17 de dezembro, pelo capitão-tenente Nuno Barbosa de Oliveira e Silva;

De 2:050\$000, em 21 de outubro, pelo capitão-tenente intendente naval Carlos da Abreu Lima;

De 2:102\$000, em 18 de novembro, pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, Francisco Farias de Carvalho;

De 150\$000, em 11 de novembro, pelo continuo porteiro do Gabinete de Identificação, José Marcellino de Araujo;

De 500\$000, em 12 de outubro, pelo 2º tenente intendente naval Carlindo José da Costa;

De 678\$000, em 22 de novembro, pelo agente da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e do Districto Federal, Manoel José dos Santos;

De 165\$400, em 4 de dezembro, pelo 1º escripturário da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro em Angra dos Reis, Mario Leandro da Costa;

De 1:000\$000, em 12 de dezembro, pelo capitão-tenente Edgard Serra do Valle Pereira;

De 1:000\$000, em 27 de maio, pelo capitão-tenente Daniel dos Santos Parreira;

De 20:000\$000, em 1 de julho, pelo capitão-tenente Fernando Saldanha da Gama Frota;

De 13:030\$000, em 21 de novembro, pelo 2º escripturário da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, José Reis Liborio;

De 9:668\$900, em 30 de dezembro, pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, Manoel Monteiro da Silva;

De 500\$000, em 12 de julho, pelo porteiro do Estado-Maior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar;

De 3:375\$000, em 14 de outubro, pelo sub-official Eduardo Eustachio dos Santos;

De 25:000\$000, em 7 de novembro, pelo capitão-tenente aviador naval Honorio Ferraz Koeler;

De 31:124\$700, em 9 de agosto, pelo 1º tenente medico contractado Pedro de Castro Valente;

De 14:278\$300, em maio de 1935, pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, José Joaquim de Oliveira Cardoso;

De 20:000\$000, em 11 de maio, pelo 3º escripturário da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, Francisco Antonio da Cruz.

Remettam-se os processos á Delegação do Tribunal no Ministerio da Marinha, de accordo com os pareceres.

Requerimento de Nadyr Costa, datado de 11 de maio de 1936, solicitando autorização para o levantamento da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente postal de Tobias, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Officio n. 1.738, de 14 de agosto de 1935, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, encaminhando o processo originado no requerimento em que Maria Joaquina Moreira pede autorização para o levantamento da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do Cor-

reio de Rio Grande, naquelle Estado. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomado de contas:

N. 32.135, de Arlindo Alonso, agente do Correio de Petropolis, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1934;

N. 32.142, de José Dias Lana, thesou-seiro da agencia do Correio de Cataguanas, Estado de Minas Geraes, de 8 de outubro de 1929 a 30 de junho de 1932;

N. 32.151, de Romualda Dias Leite, agente do Correio em João Ribeiro, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.175, de José Antonio de Mello Galvão, sub-official escrevente, servindo com secretario da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 5:105\$400, resebido em 1 de agosto de 1934;

N. 32.179, de Herminia Rodrigues Mendes, agente postal de Coronel Macedo, Estado de S. Paulo, de 1 de março de 1932 a 4 de fevereiro de 1934;

N. 32.182, de Sebastiana de Araujo Costa, agente postal de Presidente Alves, Estado de S. Paulo, de 1 de março de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.183, de Dulce Nombro Sanches, agente postal de Quatá, Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 1935;

N. 32.261, de Maria de Lourdes Camargo Barros, agente postal de Salto Grande, Estado de S. Paulo, de 11 de março de 1932 a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quitos os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 30.952, de Saturnino Perez Rodrigues, ex-collector federal em Pirassununga, Estado de S. Paulo, de 2 de agosto de 1926 a 31 de dezembro de 1929, no qual se aprecia tambem a situação dos escriptões Francisco de Paula Conceição e Odorico Vieira;

N. 32.158, de Carmen Ferreira Monteiro de Rezende, agente postal de Banco Verde, Estado de Minas Geraes, de 30 de outubro de 1917 a 30 de junho de 1932;

N. 32.293, de Maria Sebastiana Garcia, agente postal-telegraphica em S. Pedro do Turvo, Estado de S. Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de 280\$197, 3\$600 e 128\$500 e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 22.548, de José Andrade Ribeiro, ex-agente do Correio de S. João do Miquy, Estado do Espirito Santo, de 1 de outubro de 1928 a 20 de fevereiro de 1930;

N. 23.118, de Lazaro Domingues, escriptão da Collectoria Federal de Santa Barbara, Estado de S. Paulo, de 9 de setembro de 1919 a 14 de novembro de 1921;

N. 23.149, de José da Rocha Pinto Bastos, collecter federal em São Bernardo, Estado de S. Paulo, de 9 de novembro de 1927 a 30 de junho de 1930;

N. 28.677, de Moyses Heleno de Moura, ex-pagador da Rêde de Vição Cearense, de 1 de janeiro a 15 de maio de 1932.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

N. 24.773, de Laurindo Torelly, collecter federal em Taquara do Mundo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de

maio a 31 de dezembro de 1927, ao qual foi junto o telegramma do responsável solicitando dilação do prazo para recolhimento do alance e cujo pagamento foi condenado por accordão de 20 de dezembro de 1935. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido.

De comprovação de adeantamento:
Recebido no Thesouro Nacional:

De 1:500\$000, em 16 de março de 1936, pelo 2º official da Inspeção Geral de Iluminação, Jocelyn Leal Ferreira, para attender a despesas meudas e de prompto pagamento, de janeiro a março.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 94:250\$000, em 29 de março de 1935, pelo escrevente-dactylographo da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú, Estado da Bahia, Francisco Motta, para attender ás despesas do 1º trimestre.

De 6:000\$000, em 25 de abril de 1936, pelo mestre da Escola de Aprendizizes Artífices, no Estado da Bahia, José Dummiense da Silva, para pagamento de despesas meudas e de prompto pagamento, de fevereiro a abril.

De 77:000\$000, em 2 de setembro de 1935, pelo fiscal pagador, interino, da Rede de Viação Cearense, Hermogenes Januario de Lima, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre.

De 10:000\$000, em 11 de novembro, pelo ajudante do Serviço Technico do Café, no Estado de São Paulo, Serafim Amur Ferreira do Amaral, para despesas com as obras da Estação Experimental Central de Café, em Botucatu.

De 1:500\$000, em 27 de abril de 1936, pelo 3º official da Directoria do Imposto sobre a Renda, Armando Gargaglione, para despesas de abril e maio.

De 1:000\$000, em 27 de setembro de 1935, pelo official da secção do Imposto de Renda, no Estado de Minas Geraes, Alberto d'Araujo Pereira, para despesas de outubro a dezembro.

De 400:000\$000, em 29 de outubro de 1932, da thesouraria da Inspeção Federal de Obras contra as Seccas, por intermedio da agencia do Banco do Brasil, na Bahia, pelo desenhista de 2ª classe, com exercicio na Comissão de Obras e Estudos, na Bahia e Sergipe, Philomeno Cruz, para despesas de outubro a dezembro.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

Recebidos na Pagadoria da Marinha:
De 800\$000, em 30 de maio de 1935, pelo amanuense Sebastião Cyrillo Bayma.

De 5:625\$000, em 4 de setembro, pelo patrão da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Manoel Baptista da Rocha.

De 30:000\$000, em 16 de dezembro pelo 1º tenente Amaury Costa Azevedo Osorio.

De 660\$000, em 2 de setembro, pelo 3º escripturario da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, Raymundo Montefusco.

De 5:000\$000, em 31 de dezembro, pelo auditor de Marinha, Henrique Alberto Magalhães de Almeida.

O Tribunal resolveu que se remetam os processos á Delegação do Tribunal, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 31.155, de Cadmo Martini, capitão-tenente, intendente naval, em serviço na Escola Almirante Wandenkolk, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934.

N. 32.155, de Ildefonso Gualberto do Nascimento, sub-official, contra-mestre, em serviço no C. T. "Pará", de 6 de março a 3 de outubro de 1935.

N. 32.451, de Segismundo Bello da Silva, 2º tenente, pharmaceutico, em serviço no couraçado São Paulo, de 1 de janeiro a 8 de agosto de 1935.

N. 32.455, de Maximo Martinelli, capitão-tenente, intendente naval, em serviço no quartel-general do Corpo de Marinheiros, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1934.

N. 32.457, de José de Oliveira Baptista, 1º tenente, medico, em serviço no Prompto Soccorro Naval, de 1 de julho a 30 de setembro de 1934.

N. 32.460, de Mauro Balloussier, 1º tenente, em serviço no N. A. "Vital de Oliveira", incumbido da navegação, no periodo de 23 de janeiro de 1935 a 3 de janeiro de 1936.

N. 32.463, de Zeferino M. Carvalho, agente da Capitania dos Portos do Maranhão, em Rosario, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934.

N. 32.466, de Antonio Gonçalves, 1º tenente, intendente naval, em serviço na Directoria do Armamento, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.468, de Annibal de Andrade, 2º tenente, cirurgião dentista, em serviço na Escola Naval, de 1 a 12 de janeiro de 1936.

N. 32.471, do mesmo responsável, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.472, de Joaquim Ignacio Lavigne Albernaz, 2º tenente, intendente naval, em serviço no monitor "Pernambuco", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.476, de Menandro Frederico da Luz, 3º pharoleiro, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.477, de Helcio Aulez, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado da Bahia, de 1 de março a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.478, de Djalma Azevedo, sub-official, motorista, em serviço o Centro de Aviação Naval de Santos, de 22 de setembro de 1934 a 14 de abril de 1935.

N. 32.502, de Raul de Abreu Lima, 1º tenente, intendente naval, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, de 11 de fevereiro a 7 de abril de 1935.

N. 32.503, de Adherbal Moreira Cruz, 1º tenente, intendente naval, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro (5ª divisão), de 21 de agosto a 7 de novembro de 1935.

N. 32.506, de Renato de Britto Gomes, capitão-tenente, intendente naval, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, de 9 de setembro de 1933 a 28 de junho de 1934.

N. 32.507, de Manoel Guilherme da Costa, subofficial, contramestre, em serviço no Deposito Naval do Rio de

Janeiro, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.511, de Raul de Abreu Lima, 1º tenente, intendente naval, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, de 12 de outubro de 1934 a 6 de maio de 1935.

N. 32.512, de José de Lemos Cunha, capitão-tenente, Q. O., em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, incumbido de pericia e convés, de 19 de maio de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.518, de Raul Gutierrez de Simas, capitão-tenente, Q. O., em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, incumbido de pericia e mostruario de grupos de machinas, de 31 de agosto de 1933 a 4 de março de 1934.

N. 32.519, de Luiz Avelino Pedreira, sub-official, CM, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1933 a 1 de janeiro de 1934.

N. 2.525, de João Gomes Teixeira, 1º tenente, intendente naval, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, de 29 de junho a 15 de novembro de 1934.

N. 32.577, de Alberto Pereira Fernandes, capitão-tenente, intendente naval, em serviço no Arsenal e Deposito Naval de Ladario, em Matto Grosso, de 17 de outubro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.578, de Mario Chrystalino, mecanico electriologista, em serviço na Imprensa Naval, de 14 de dezembro de 1931 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.636, de Walfrido Quintanilha dos Santos, capitão-tenente, em serviço no C. T. "Alagoas", encarregado da artilharia, de 19 de abril de 1927 a 31 de janeiro de 1934.

N. 32.638, de Alberto da Cunha Pinto, capitão de corveta, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, de 5 de março de 1934 a 1 de março de 1935.

N. 32.650, de Pedro Sebastião Omena, sub-official, mestre, em serviço no Deposito Naval, de 13 de maio a 30 de setembro de 1935.

N. 32.651, de Sylvio Mattos de Oliveira, 1º tenente, em serviço no C. T. "Alagoas", incumbido de communicações, de 25 de maio de 1934 a 3 de fevereiro de 1935.

N. 32.652, de Alvaro da Natividade Fidalgo, 1º tenente, em serviço no C. T. "Alagoas", incumbido de communicações, de 16 de dezembro de 1933 a 6 de abril de 1934.

N. 32.837, de Annibal Bittencourt, capitão-tenente, medico, em serviço no cruzador "Bahia", de 30 de abril a 3 de agosto de 1931.

N. 31.981, de Achilles Mesiano, 1º tenente, medico, em serviço no couraçado "São Paulo", de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1935.

N. 31.986, de Severino Alves Affonso, 1º tenente, patrão mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1935.

N. 31.994, de Sylvino Corrêa, sub-official, contra mestre, em serviço no cruzador "Barroso", incumbido de mestre, de 31 de dezembro de 1931 a 12 de maio de 1934.

N. 31.996, de Joaquim Marques Maia do Amaral, capitão de corveta, contador naval, em serviço na Pagadoria da Directoria da Fazenda da Marinha, de 1 de

Janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 31.998, de Waldemar de Sá Earp, capitão tenente, OO, em serviço na Escola Almirante Baptista das Neves, incumbido de artilharia, de 23 de março de 1933 a 26 de fevereiro de 1935.

O Tribunal julgou quitas os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 35:000\$000, em 20 de abril de 1936, pelo fiscal de prensa da Comissão de Inspeção e Classificação Official do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte, Vicente Veras, para occorrer às despesas no 2º trimestre.

De 10:000\$000, em 14 de outubro de 1935, pelo chefe de Secção de Serviço Technico do Café no Estado de São Paulo, José da Silveira Camargo, para despesas de outubro a dezembro.

De 6:200\$000, em 27 de maio, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendiz Artífices no Estado de Minas Geraes, Guilherme Oberdã, para attender as despesas a seu cargo, de maio a julho.

De 9:000\$000, em 30 de dezembro, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendiz Artífices do Estado do Ceará, Marie Carlos da Silva, para pagamento de despesas a seu cargo, de outubro a dezembro.

De 6:600\$000, em 27 de fevereiro de 1936, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendiz Artífices do Estado do Espirito Santo, Luiz de Miranda Barcellos, para despesas com a merenda escolar, de fevereiro a abril.

De 700\$000, em 6 de março, pelo inspector de collectorias federaes no Estado do Paraná, Isauro Sottomaior Ramos, para attender às despesas com o seu transporte.

De 520\$ em 6 de junho, pelo auxiliar da Inspectoria Regional do Trabalho no Estado do Paraná, Frederico Bloch, para attender a despesas miudas no segundo trimestre.

De 375\$ em 23 de março, pelo continuo porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Amazonas, Americo Epaminondas de Mello, para despesas a seu cargo, do 1º trimestre.

De 400\$ em 25 de março, pelo porteiro da Delegacia Fiscal do Estado do Ceará, José Alberto de Mello, para pagamento de despesas a seu cargo, de março e abril.

De 25:000\$ em 9 de dezembro, pelo escrevente-dactylographo do Horto Florestal de Ubajara, no Estado do Ceará, Jurandyr de Oliveira Nunes, para pagamento de despesas a seu cargo, em novembro de 1935.

De 2:000\$000, em 31 de maio de 1935, pelo inspector permanente de collectorias e mesas de rendas não alfandegadas, no Estado do Ceará, George Cavalcante Cerqueira, para despesas com o seu transporte.

De 1:500\$ em 15 de julho, pelo inspector de collectorias no Estado do Pará, Adolpho Marinho de Carvalho, para despesas com o seu transporte no terceiro trimestre.

De 500\$ em 18 de dezembro, pelo continuo da Alfandega do Amazonas, Francisco Cavalcante de Albuquerque, para pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento no 4º trimestre.

De 6:250\$ em 18 de dezembro de 1934, pelo continuo da Recebedoria Federal em São Paulo, José Carneiro Fernandes, para attender às despesas a seu cargo, de outubro a dezembro.

De 500\$ em 14 de setembro de 1935, pelo inspector de collectorias da 4ª zona do Estado de São Paulo, Nadir de Bastos Martins, para despesas com o seu transporte.

De 4:000\$ em 20 de setembro de 1934, pelo professor cathedratico da 13ª cadeira da Escola Nacional de Agricultura, na Pagadoria do Ministerio da Agricultura, para attender às despesas com a excursão dos alumnos do 4º anno.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 1:600\$ em 31 de março de 1936, pelo fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão no Estado de Sergipe, José de Oliveira Linhares, para attender a despesas do Campo de Sementes de Plantas Texteis em S. Paulo, naquelle Estado, do 1º trimestre;

De 20:000\$000, em 19 de agosto de 1935, pelo economo do Internato do Collegio Pedro II, José Preza, para despesas a seu cargo, de julho a setembro;

De 500\$000, em 12 de outubro, pelo porteiro da Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes, Francisco Jeronymo Lisboa, para attender a despesas a seu cargo, de outubro a dezembro. — Converteu-se em diligencia o julgamento dos processos, para o fim a que se referem a informação e pareceres.

Pelo Sr. auditor Ernesto Claudino foram ainda relatados os seguintes processos de comprovação de adeantamento:

De 2:000\$000 recebido em 5 de fevereiro de 1934, na Pagadoria da Marinha, pelo capitão-tenente, Gastão Mathias Ruch Pereira, em serviço no commando naval de Matto Grosso. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento de que se trata.

O auditor relator propoz a incompetencia para julgamento originario pelo Tribunal, e consequente remessa a Delegação na Marinha, pelo fundamento já explanado da retroactividade das leis constitucionaes e de competencia, com que se determinam outras decisões, e porque mui embora só remettido ao Tribunal mais recentemente, a comprovação foi apresentada no exercicio correspondente ao adeantamento (1934) pelo responsável.

De 20:210\$000 recebido em 14 de novembro de 1935, na Pagadoria da Marinha, pelo capitão-tenente, Claudionor Lino Tavares, em serviço no Hospital Central da Marinha. — O Tribunal conhecendo pela informação prestada de que ao tempo da concessão do adeantamento, a Delegação se achava afastada do ministerio (fls. 25); e

Considerando que a "prevenção" de jurisdição desta Instancia Superior com o "primeiro officio na causa" (Paula Baptista — Processo Civil paragrafo 61), e como declarado está em decisão anterior, se firmará em que a este Juizo, ao tempo, pertencia ampla competencia, sem restricção legal definida ("Diario Official" de 1 de agosto de 1935, pagina 16.881), mas

Considerando que, já agora, a Lei 156 de 1935, regulamentando a jurisdição do art. 99 da Constituição, reservou as Delegações e competencia de julgamento da legalidade dos adeantamentos, quando a comprovação for presente dentro da vigencia do exercicio (art. 27 inciso III) e

Considerando que, assim, devidamente regulamentada que já está, quanto a materia, o art. 99 da Constituição, indeclinavel é a sua obediencia, na caracteristica de retroactividade que têm as leis constitucionaes, e a que se há de accrescentar a força igual de lei de competencia que pertence á Lei 156 de 1935, como ainda; mui recentemente, decidindo sobre a applicação de lei de competencia, reafirmou a Corte Suprema ("Jornal do Commercio", de 13 de agosto corrente);

Considerando que, assim, estabelecida na lei para as Delegações a competencia privativa para julgamento dos adeantamentos, apresentados na vigencia do exercicio, não ha mais como discutir qualquer cerceamento fundado no caracter representativo das Delegações que, aliás, "ex-lege" e com ambito legal demarcado, ficam verdadeiros juizos de instancia inferior;

Resolveu, julgando-se incompetente para conhecer originariamente do processo, mandar sejam os autos remettidos á Delegação no Ministerio da Marinha para decidir como lhe parecer de direito.

De 5:000\$000, recebido em 9 de março de 1936, na Pagadoria do Ministerio da Agricultura, pelo porteiro do Departamento Nacional da Produccão Animal, Antonio José Torres. — O Tribunal, tendo presente os autos de recurso de comprovação do adeantamento em que é recorrente o director geral do Departamento de Produccão Animal do Ministerio da Agricultura e recorrido o delegado deste Tribunal no referido ministerio; e

Considerando que o recurso foi interposto por parte illegitima, o director geral do Departamento, quando só o poderia ser pelo proprio responsável, que é quem está em juizo, por obrigação de "responsabilidade individual", nos termos claros e taxativos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, artigo 300, "in fine";

Considerando que a systematica no processo é materia de ordem publica, e, além disso, de intuitiva necessidade pratica, com ella se afastando a feição catholica que decorreria dum juizo movimentado pelo arbitrio individual, partes e juizos;

Considerando que, na especie, aceita que fosse a intervenção, no processo, do director do Departamento, para legitimamente recorrer, de decisão que lhe não affecta, precedente jurisprudencial ficaria para justificar, e devendo justificar, em casos semelhantes, acção interventiva extranha a dos legitimos interessados nos processos de comprovação de adeantamento, podendo, até, mesmo ser, pela igual ausencia de razão legal, aquella arbitraria de quem não tenha, siquer, ligação remota com o serviço publico;

Resolveu, preliminarmente, não conhecer do recurso, por não ter sido interposto por parte legitima.

O auditor relator propoz, ainda, não tendo o Tribunal Deferido a proposta, fosse, em complemento da decisão, expedida instrução judicial as delegações, na forma do art. 23, § 3, inciso 12, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, firmando a regra do processo de que aos "recursos das decisões proferidas nas comprovações de adeantamento, deveriam negar seguimento, sempre que fossem interpostos por parte illegitima, isto é, por quem não fosse, ou representasse como mandatario legal, o proprio responsável, a "parte", a que, expressa e exclusivamente o de-

Decreto complementivo n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, art. 62, se refere como unico autorizado para a iniciativa, e o que, se compreendendo, aliás, na doutrina do direito judiciario, atende ás proprias necessidades praticas do serviço.

Justificou o auditor relator a proposta da "instrução", da conclusão ultima de seu relatório, na preliminar, fundamentando na forma do art. 113, inciso 26, da Constituição de 16 de julho, repetindo preceito igual do art. 72, § 15, da Constituição de 24 de fevereiro de 1871, "ninguem será sentenciado senão pela autoridade competente, em virtude da lei anterior ou na forma por ella prescripta".

O que quer dizer, que todo julgamento que não vier em facho a um movimento processual predeterminado na lei, e onde os actos do juizo se succedam na sequencia de sua prescripção anterior, é um julgamento nullo, porque infringe clara e abertamente a propria Lei Constitucional, razão porque já o decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, que approva a Consolidação das Leis referentes á Justiça Federal, Parte Terceira, art. 89, diz nulos os processos sendo as partes ou algumas dellas incompetentes e não legitimas.

Vê-se, assim, que a legitimidade das partes intervenientes no processo e um principio elemental á regularidade dos feitos que se queiram validos e valorizados perante a lei.

Como é facto, o processo de comprovação de adeantamento não tem uma disciplina completa e precisa, que especialmente o comprehenda, e o que, mesmo se não alcança como atravessou tantos annos de effectiva applicação...

Elle, e todo elle, regula-se, com effeito, na simplicidade de alguns textos que mais não fazem que estabelecer o ao recurso que lhe é inherente, com as competencias de julgamento e uma noção geral sobre o seu destino (decreto n. 15.770, de 7 de novembro de 1922, arts. 34, incisos I e XIII, 62 e 62, § 10, e lei n. 156, de 1935, art. 27, inciso III e § 4, e 31).

Nem, porém, uma systematização necessaria, nem, mui menos, como seria preciso, a prefiguração dos "actos de juizo" que lhe digam respeito, em uma e outra instancia.

Mas, nem por ser assim, o processo de comprovação de adeantamento fica em indeterminação absoluta para ser regulado pelo arbitrio individual.

E não fica, porque, pelo proprio jecreto 15.770, de 1922, art. 107, todo o serviço judicial, como o da fiscalização financeira das Delegações, é supplementado pelas normas geraes do mesmo decreto para "o expediente, exame, instrução e preparo dos processos" no ribunal.

O que quer dizer que, embora a inexistencia duma melhor e maior regularização legal, como seria preferivel, a lacuna quasi que não existe, por preencheida por ampla conceituação na lei que rege esta corte.

Aliás, si, assim mesmo, não fóra, nem por isso ficaria insolúvel a questão, facil que seria obviar ao inconveniente da omissão, ex-vi do art. 113, inciso 38, da Carta de Julho, pelo qual "nenhum juiz deixará de sentenciar por motivo de omissão na lei. Em tal caso deverá

decidir por analogia pelos principios geraes de direito ou por equidade".

De qualquer forma a falha encontraria o remedio em a nossa legislação de processo federal.

Mas, essa argumentação que se fez, e que se faz, como se veraz fosse a omissão quanto á especie, apenas tende á maior sustentação da proposta não sendo entretanto realmente precisa.

Porque, propriamente á modalidade em debate, o caso nem sequer é omissão, mesmo no systema irregular do processo de comprovação incluído na legislação vigente.

Porque, por coincidência interessante, é elle o unico ponto previsto e esclarecido expressamente pelo citado decreto de 1922, art. 62, complementar da lei 156, onde só se admite expressamente com capacidade de recorrer dos actos das delegações que julgarem as comprovações os proprios responsaveis, ou in verbis do mencionado preceito legal: "nos casos de comprovação de adeantamento o recurso poderá ser interposto pela parte (o gnypho é do relator), dentro do mesmo prazo".

Se, dessa maneira, a remessa dos recursos de partes illegitimas, nos processos de adeantamentos, é, pelo aspecto legal, sempre inaceitavel pela feição pratica ella é a mais inconveniente tambem, dada a inutilidade pre-sabida que acarreta para o trabalho grande que determina.

Sustentados pelas Delegações, instruidos pelo Corpo Instructivo e Ministerio Publico e relatados pelos auditores, todos já obrigados a esforço de attenção oportuno impossivel, taes recursos, após todo esse luxo de preparação complicada, têm de acabar fatal e inevitavelmente pela recusa liminar de seu conhecimento, porque, está claro, se não poderá suppor vá admittil-os o Tribunal contra a expressa e litteral disposição do decreto n. 15.770, de 1922, art. 62.

Porque, assim, não evitar previamente toda a perda dum trabalho de melhor aproveitamento por de utilidade ao serviço?

A isso junta-se o constrangimento em que ficam as Delegações, obrigadas a encaminhar recursos sem origem legal e até logica, e chegar-se-á a maxima razão em favor da "instrução" que tenho a honra de submeter á esclarecida deliberação do Tribunal.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentado pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 15 de junho de 1936:

Ns. 31.322, de Evandro Soares da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 31.340, de Joanna Travassos Baptista, ex-agente do correio de Curema, Estado da Parahyba, 31.426, de Estevam de Lima Corrêa, 2º tenente, intendente naval, 31.428 de Waldeck Lisboa Vampré, capitão tenente, 31.429, de Carlos Frederico de Noronha Netto, 2º tenente, intendente naval, 31.497, de João Avelino de Magalhães Padilha Junior, capitão tenente, 31.488, de Adolpho Sampaio, sub-official, contra-mestre, 31.489, de Augusto Pereira, capitão tenente, 31.532, de Francisco Fluyxench, 1º tenente, cirurgião dentista, 31.619, de Arthur Orlando de Gusmão, 1º tenente, 31.624, de Ernesto Nathanson Ferreira da Sil-

va, 1º tenente, cirurgião dentista, 31.653, de Edir Dias de Carvalho Rocha, 1º tenente, 31.663, de João da Fonseca Ribeiro, 1º tenente, 31.666, de Nelson Gomes Fernandes, 1º tenente, e 31.673, de Estevam de Lima Corrêa, 2º tenente, intendente naval, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 30.413, de João Baptista de Barros, thesoureiro da agência postal telegraphica em Guaxupé, Estado de Minas Geraes, considerando-o em credito pela importancia de 186\$835 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 30.444, de João Caetano de Faria, ex-agente postal, interino, em Candéas, Estado de Minas Geraes, considerando-o em alcance pela importancia de 43\$200 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 27 de julho de 1936:

N. 29.341, de Manoel Lins de Barros, collector da 2ª Collectoria em Rio Branco Estado de Pernambuco, no qual se apprecia tambem a situação do es-crivão Francisco Pomposo da Mello Falcão, considerando-o em credito pela importancia de 3.777\$466 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 10 de agosto de 1936:

N. 31.937, de Edgard Padreira de Cerqueira, ex-collector federal em Santo Amaro, Estado da Bahia, considerando preteriplas as contas e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Alfredo Mavignieri:

Sessão de 27 de julho de 1936:

Ns. 29.333, de Antonio Augusto de Faria, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 30.339, de Presculliana Maria de Figueiredo, ex-agente do correio da Bom Jesus do Amparo, Estado de Minas Geraes, 31.332 de João de Deus Ferreira de Menezes, guarda livros da Contadoria Secoional do Ministerio da Guerra, 32.083, de Maria José Milagres, agente postal em Van Assu, Estado de Minas Geraes, 32.160, de Brenno Alves da Motta, thesoureiro da agencia do correio em Carangola, Estado de Minas Geraes, 32.166, de Herondina Candida de Oliveira, agente postal telegraphica em Campina Verde, Estado de Minas Geraes, 33.196, de Pedro Vaz Freire, agente postal em Villa Murinho, Estado do Amazonas, 32.244, de Genny Dabreux, agente postal de Guaycara, Estado de São Paulo, 32.281, de Elisa de Castilho e Paula, agente postal telegraphica em Ponte de Fomes, Estado do Rio de Janeiro, 33.321, de João Rodrigues dos Santos, 2º tenente, 32.346, de Arthur Pereira de Medeiros, porteiro interino do Juizo Federal da Secção do Estado de Pernambuco, 33.351, de Francisco Xavier Martins Curvello, almoxarife da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secoas, 32.371, de Francisco da Silva Teixeira, agente postal de Avanhandava, Estado de São Paulo, 32.415, de José França de Mendonça, agente postal em Engenheiro Lisboa, Estado de Minas Geraes, 33.418, de João Fortunato da Rocha, agente postal de Santo Antonio d'Alegria, Estado de São Paulo, 32.487, de Livia Luz, agente postal em Affonso Penna, Estado do Espirito Santo, 33.490 de Carlinda de Souza Pereira, agente postal da Alto do Calçado, Estado do Espirito Santo, 32.491, de Laurinda Teixeira da Silva, thesoureira da agencia postal telegraphica em Antonio Cae-

fano, Estado do Espírito Santo, 32.531, de Honorio Alves Pires, agente postal em Marumby, Estado do Paraná, 32.534, de Maria Magdalena Rodrigues da Costa, agente postal de Quaraquessaba, Estado do Paraná, 32.537, de Guiomar de Carvalho Sprone, agente postal em Taquaral, Estado de São Paulo, 32.548, de Anna Marques de Freitas, agente do correio em Terra Roxa, Estado de São Paulo, e 32.557, de Aureliana Ribeiro de Araujo, agente do correio em Unahy, Estado de Minas Geraes, considerando-as quites e mandando expedir-lhes as competentes providências.

Ns. 30.046, de Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, collector federal em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do escrivão Alberto Quintas Gonçalves, 32.339, de Nicolau Ferreira, agente postal em União de Barbacena, Estado de Minas Geraes, e 32.381, de Ida Ricomi de Araujo, agente do correio de Rancharia, Estado de São Paulo, considerando-os em credito pelas importâncias de 3:439\$399, 33 e 8\$400 e mandando expedir-lhes as competentes providências.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Accordão lavrado no processo numero 29.341: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsável Manoel Lins de Barros, collector de 2ª collectoria de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934, e em que, igualmente, se apura a situação para com a Fazenda Nacional do escrivão Francisco Pomposo de Mello Falcão no mesmo periodo:

Considerando que verificadas as contas do responsável e seu escrivão supra mencionado, resulta para os mesmos os creditos, para o primeiro de 3:773\$166 e para o segundo o de réis 2:486\$744: Accordão, em Tribunal, como propõem a 3ª Directoria e o Ministério Publico julgar o responsável em credito pela primeira das referidas importâncias de 3:773\$166 e o escrivão nomeado pela quantia em segundo lugar indicada de 2:486\$744. Expeça-se provida ao collector responsável e proceda-se quanto ao escrivão na forma regulamentar. Registre-se e publique-se".

Accordão lavrado no processo numero 30.046: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, collector federal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 197 a 31 de dezembro de 1934; e,

Considerando que o responsável tendo recolhido o alcance que lhe foi verificado a fls. como se vê do doc. a fls., está, conforme as provas dos autos, em credito para com a Fazenda Nacional, pela quantia de 3:439\$399;

Considerando que, na mesma collectoria, e no mesmo periodo, servio com o referido collector, o escrivão Alberto Quintas Gonçalves, doc. a fls., o qual tem a seu favor também um credito de 226\$460, documentado a fls. e que, como o do collector, não fôra liquidado, do. 54;

Considerando que quanto ao escrivão, militam as disposições baixadas com a decisão do Tribunal em 6 de setembro de 1935;

Accordão, em Tribunal, julgar o collector Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, em credito para com a Fazenda Nacional pela importância de réis 3:439\$399 e mandam que, a favor do mesmo, se expeça a competente providência".

N. 128 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 4.468, de 10 deste mez, com o contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e D. Maria Monteiro Salvini, para locação do sobrado do predio á rua Cardoso n. 56. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a Olga de Almeida Moraes e outras, viuva e filhas de Trajano Luiz de Moraes, sub-contador, aposentado, da Contadoria Central da Republica; a Argentina Saldanha Monteiro e outros, viuva e filhos do 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio Grande do Sul, Luciano Francisco Monteiro e a Laurinda de Vasconcellos Hora e outra, viuva do collector federal de Lagarto, no Estado de Sergipe, Gustavo Lucio da Hora.

De aposentadoria a Carlos Magalhães Azevedo, embaixador do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 4/451 e 4/461, de 4 de junho e 10 de agosto do corrente anno, sobre o pagamento de 400\$, em quanto comporta a folha de gratificação ao 3º official do Departamento Nacional do Trabalho, Durval M. de Lacerda, por serviços extraordinarios nos mezes de abril e maio ultimos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.591, de 22 do mez findo, adeantamento de 130:000\$ ao conductor tecnico da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, Mario Eloy da Costa, para despesas no periodo de agosto a outubro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Officio n. 192, de 29 de julho ultimo, da Delegação deste Tribunal junto á Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto pela directoria da mesma estrada, do acto da dita delegação que recusou registro á despesa de 800\$ proveniente de gratificações

abonadas a funcionarios da Sub-Contadoria Seccional. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, mantendo assim a decisão recorrida, tendo sido votos vencidos os dos Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores. Para essa decisão houve o desempate do Sr. ministro presidente.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 4.469, de 10 deste mez, com o contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e D. Maria Monteiro Salvini, para locação do andar terreno da rua Cardoso numero 56. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a Cecilia Muniz, viuva de Manoel Ferreira Muniz, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Magdalena Soares Pinto e outras, viuva e filhas do telegraphista chefe do Departamento Nacional dos Correios e Telegraphos, Manoel Soares Pinto Junior e a Augusto Quirino Simões Irmão, interdicto, de Joaquim Quirino Simões, chefe aposentado da Typographia da Directoria de Estatística do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

De montepio e meio soldo a Dometilla da Paiva Chermont e outras, viuva e filhas do 1º tenente reformado da Armada, Dr. Antonio Leite Chermont. O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.039, de 3 deste mez, distribuição do credito de 12:000\$, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, á conta da subconsignação 14ª da consignação "Material Geral" da verba 15ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 4.470, de 10 deste mez, com o contracto celebrado, entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Izabel, para locação do predio da rua Theodoro da Silva n. 560. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De contopio civil a Edina de Souza Ferreira e outras, viuva e filhas do conferente de descarga de 1ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro, Oscar Ferreira; a Taggedes da Motta Pacheco e a Edilberto da Motta Pacheco, filhos de José da Motta Pacheco, 4º escrivão aposentado da Delegacia Fiscal do Amazonas e Acre e a Christina Cherem Porto e outras, viuva e filhas do telegraphista de 2ª classe, aposentado, do Departamento dos Correios e Telegraphos, João Figueiredo Porto.

De montepio e meio soldo a Brasília Muniz Fiuza Barrêto, filha maior, do Dr. João Pedro Muniz Fiuza, major, medico. O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

ludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.531, de 22 de julho findo, adiantamento de 2.750:000\$000 ao auxiliar pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Sebastião Marques, para despesas no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.637, de 7 do corrente, pagamento de 243:145\$900 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., de subvenção.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 3.110 e 3.503, de 6 de junho a 3 de julho ultimo, sobre a distribuição a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, as importancias de 6:500\$ e de 10:000\$, a conta de varias sub-consignações das verbas 3ª e 4ª. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições de creditos solicitadas, eitas as annullações indicadas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 4.443, de 8 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre o contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Candida Hermelinda Lobo, para locação do predio e terreno situados a rua Borges de Freitas Filho n. 2. — O tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a Maria Ursina Lopes dos Santos e outras, viuva e filhas de Henrique Lopes dos Santos, ajudante aposentado da agencia do correio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul;

A Gilda, Aracy, Nancy e Pericles, filhos de Alfredo Alves, telegraphista de segunda classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos; a Josepha Alexandrina Rego Monteiro e outros, viuva e filhas de José da Costa Rego Monteiro, collector federal de Guayamma, no Estado de Pernambuco;

A Maria do Nascimento Machado e outra, filhas de Francisco de Almeida Machado, ex-mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina.

O tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 4/495 e 4/662, de 12 de julho e 10 de agosto do corrente anno, sobre o pagamento de 711\$, em quanto importa a folha de gratificação concedida ao 3º official do Departamento Nacional do Trabalho, Custodio Pedroso

Guimarães, por serviços extraordinarios no periodo de abril a junho do corrente anno. — O tribunal ordenou o registro do alludido pagamento.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a Josephina Figueira Dantas e outra, irmãs de Romualdo Ricardo Figueira, agente de 3ª classe da E. de Ferro Central do Brasil; a Maria José Mendes da Costa, viuva de Amancio Mendes da Costa, auxiliar aposentado de distribuição de plantas e sementes da Directoria de Inspeção e Fomento Agrícola; igual concessão foi feita aos filhos do mesmo contribuinte Lydio, Moacyr, Aracy, Odette, Sebastião e Elisio; e a Umbriana Cionconi e outra, filhas de Carlos Cionconi, professor aposentado da Escola Nacional de Bellas Artes;

De melhoria de pensão a Maria Fausta Salles de Queiroz, viuva do capitão do Exercito Cleto da Costa Campello Filho e ás filhas menores do "de cujus", Maria Fabia e Maria Fausta.

O tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.640, de 8 deste mez, pagamento de 1.290:000\$ a Metropolitan Vickers Electrical Export Company Limited, proveniente da 3ª prestação dos serviços já executados em virtude de contracto celebrado com o Governo Federal, em 1935. — O tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

Dia 29

Bacia S. Francisco:

São Francisco	-0.24	-0.04
Januaria	-0.20	-0.01
Manga	0.39	-0.01
Carinhanha	-0.09	0.00
Joazeiro	1.02	0.00
Pão de Assucar	-0.44	-0.01
Propriá	0.25	0.06
Penedo	1.26	0.36

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.86	0.00
Arassuahy	1.08	0.00
Itinga	1.38	0.00
Itaobim	0.78	-0.01
São Pedro	0.94	-0.03

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.59	0.03
Jacarehy	0.61	0.03
Caçapava	1.10	-0.06
Pindamonhangaba	1.66	0.13
Guaratinguetá	1.63	-0.05
Cachoeira	1.06	0.03
Cruzeiro	1.04	0.03
Rezende	0.47	-0.01
Barra Mansa	1.36	0.06
Barra do Pirahy	1.43	-0.07
Parahyba do Sul	0.84	0.07
Porto Novo do Cunha	0.59	0.14
São Fidelis	2.16	0.16
Campos	6.55	-0.04

Bacia Itajahy-Assú:

Barracão	1.00	-1.00
Rio do Sul	6.90	—
Nova Bremen	2.28	0.51
Hansa	2.78	0.48
Timbó	3.72	1.16
Indayal	4.02	0.40
Brusque	4.98	0.92

As cotas de Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 28

Bacia Amazonica:

Estacionario em Obidos e Imperatriz e em declinio em Fonte Boa e Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay: Em ascensão em Jatahy e S. Matheus; estacionario em Foz do Iguassú e Cuyabá e em declinio em Jupia e Corumbá.

Dia 29

Bacia S. Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo: Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul: Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú: Entrará em rapido declinio em todo o curso.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — D. N. P. M. (Serviço de Aguas) — Boletim diario — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936:

Estações—Obs. mts. em 24 horas—Dif.

Dia 28

Bacia Amazonica:		
Fonte Boa	7.72	-0.16
Porto Velho	33.30	-0.15
Obidos	3.02	0.00
Imperatriz	1.11	0.00
Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:		
Jupia	0.81	-0.01
Jatahy	1.80	0.24
São Matheus	2.11	0.13
Foz do Iguassú	3.90	0.00
Cuyabá	1.27	0.00
Corumbá	1.32	-0.03

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. as 9 horas
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	1012.5	27	75	St-k	0	0	3	PN	3	Seco	32	22	0	I
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel.....																
Belém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	SE	1	13.3	27	65	K	0	0	2	PN	7	Seco	35	20	0	V
Grajahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú.....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral.....																
Natal.....																
João Pessoa.....																
Recife (Olinda).....																
Fernando Noronha (X)....																
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceló (X).....																
Agua Branca.....	E C E SE	3 0 2 0 1	16.8 17.0 16.7 17.4 16.2	26 26 19 22 26	75 75 85 95 85	K St-k 0 Nb K	0 0 0 0 A-k	0 0 0 0 Ci-st	3 4 0 6 8	PN N ≡ N N	7 7 8 5 7	Humido Calmo Seco Tranq. Agit.	27 27 28 27 27	22 21 14 18 21	5 0 0 4 0	V V V V V
Aracajú.....																
S. Salvador (X).....																
Barra do Rio Grande (X)...																
Barreiras.....																
Caetité.....																
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m.	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte.....	C	0	15.9	18	95	K-nb	A-St	0	8	☉	4	Humido	26	17	0	V
Cambuquira.....	SE	2	15.7	15	85	—	—	—	8	A	—	Enchd°	25	14	13	O
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	16.2	14	85	0	A-St	0	8	E	—	Enchd°	25	14	5	O
Diamantina.....	NE	8	15.9	15	95	St-k	0	0	8	E	—	Humido	25	15	10	V
Fortaleza.....	C	0	13.3	22	65	K	A-St	0	4	PN	5	Secco	28	16	0	O
Januária.....	E	4	11.3	25	55	0	0	0	9	B	9	Secco	34	19	0	O
Luiz de Fôra.....	C	0	16.6	18	85	St-k	A-St	0	8	N	6	Humido	24	16	0	O
Lavras.....	C	0	16.3	15	95	St-k	0	0	8	O	—	Enchd°	23	14	16	O
Monte Alegre.....	C	0	12.1	19	95	St-k	0	0	8	E	—	Humido	30	16	1	O
Montes Claros.....	N	2	13.7	22	55	K	0	0	2	PN	8	Humido	21	17	1	O
Muzambinho.....	N	2	19.1	16	95	K-nb	0	0	8	O	—	Enchd°	23	14	0	O
Ouro Fino(X).....																
Paracatu.....	SE	3	17.2	20	95	K-nb	0	0	9	PN	3	Enchd°	30	18	11	V
Pirapóra.....	C	0	15.5	22	65	0	A-St	0	5	PN	7	Secco	32	17	0	O
Poços de Caldas.....	NE	2	11.5	15	95	K-sk	0	0	9	A	—	—	22	14	48	V
S. João del Rey.....	C	0	13.0	16	95	St-k	0	0	9	O	7	Humido	24	13	0	O
S. Lourenço.....	C	0	15.5	18	95	St-k	0	0	0	E	7	Enchd°	26	14	9	O
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	C	0	12.1	19	95	Nb	0	0	8	E	—	Enchd°	30	17	3	O
Viçosa.....	C	0	14.2	17	85	St-k	0	0	8	E	—	Secco	24	14	0	O
Goyaz.....	E	1	16.2	20	95	St-k	0	0	7	N	7	Secco	34	19	0	O
Catolão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	17.1	—	75	St-k	0	0	8	☉	6	Humido	31	15	0.1	O
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	S	2	14.5	19	65	St-k	0	0	8	☉	6	Secco	35	17	0	V
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	NE	2	17.8	13	65	K-nb	A-k	0	7	O	—	Humido	23	9	27	E
Corumbá.....	E	2	1016.3	14	45	St-k	0	0	8	E	—	Humido	25	14	3	E
Gal. G. Carneiro (Meruri).....																
Pres. Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	14.6	18	65	Nb	0	0	8	E	7	Humido	32	18	4	O
Três Lagoas.....	N	2	15.8	16	85	At-k	0	0	8	N	6	Humido	21	14	4	V
Utiariti (X).....																
Victoria.....	C	0	17.4	23	85	Nb	0	0	8	E	5	Calmo	37	12	0.1	☉
Ba. a S. Matheus.....	NE	2	18.2	22	95	Nb	0	0	8	E	4	Tranq.	26	20	0	☉
Rio de Janeiro.....	ENE	1	17.1	20	85	Nb	A-St	0	8	E	6	P. agit.	22	20	0	☉
Angra dos Reis.....	NW	2	17.2	18	95	Nb	0	0	8	O	5	P. agit.	22	16	11	☉
Cabo Frio.....	NE	3	16.8	21	85	—	—	—	7	A	7	Vagas	22	20	0	☉
Campos.....	NE	1	16.8	22	85	St-k	0	0	6	☉	6	Secco	26	18	0	☉
Friburgo.....	C	0	16.2	18	65	—	—	—	9	☉	—	—	20	14	1	☉
Macaé.....	E	2	16.7	22	95	Nb	0	0	8	A	4	Humido	21	—	4	☉
Petropolis.....	—	—	17.8	16	85	K-nb	0	0	8	☉	7	Humido	16	13	6	☉
Rezende.....	C	0	15.8	17	95	Nb	0	0	8	O	4	Humido	23	16	4	☉
Sta. Maria Magdalena.....	C	0	16.6	18	85	St-k	0	0	5	PN	—	Humido	19	15	4	☉
Therezopolis.....	NE	2	16.3	17	85	—	—	—	8	A	7	Humido	19	12	0	☉
Vassouras.....	ENE	2	18.8	18	95	—	—	—	8	☉	—	Humido	21	14	0	☉
S. Paulo.....	NE	2	14.1	15	—	Nb	0	0	8	O	—	Enchd°	22	13	29	☉
Avaré.....	N	2	12.9	16	—	—	—	—	9	☉	8	Enchd°	25	16	16	☉
Campinas.....	N	2	14.7	18	95	Nb	0	0	8	E	7	Enchd°	26	16	17	☉
Campos do Jordão (X).....																
Cantagrus (X).....																
Faxina.....	NW	3	11.7	17	—	St-k	0	0	7	E	8	Enchd°	23	15	3	O
Iguape.....	C	0	—	19	—	—	—	—	8	L	—	—	22	—	8	O
Jahú.....	W	1	13.4	15	—	At-k	0	0	8	☉	8	Humido	30	—	12	O
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	13.0	19	75	St-k	0	0	8	☉	5	Humido	30	—	—	☉
Santos.....	C	0	11.5	—	—	0	A-St	0	6	☉	6	Tranq.	—	—	14	☉
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	13.5	17	—	St-k	0	0	8	☉	4	Enchd°	25	16	19	☉
Sorocaba.....	SW	2	11.4	21	—	St-k	0	0	3	A	6	Enchd°	24	9	12	☉
Taubaté.....	E	1	15.4	17	45	St-k	0	0	8	E	5	Humido	25	16	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 12 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaíhy.....	SE	2	13.9	11	95	St-k	0	0	4	PN	7	Ench.	19	10	27	O
Jaguariaíhyva (X).....																
Palmas.....	NW	2	16.6	5	85	St-k	0	0	8	E	9	Ench.	15	4	21	O
Paranaguá.....	NW	1	9.8	19	95	St-k	0	0	8	A	6	Tranq.	21	18	15	O
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro.....	W	3	13.3	12	85	St-k	0	0	5	N	-7	Ench.	17	13	15	B
Florianópolis.....	N	6	18.6	18	95	Nb	0	0	8	☉	4	Agit.	19	17	20	O
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	NE	6	9.2	—	—	0	0	0	8	E	5	C/ondas	18	—	3	O
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	N	2	9.9	19	95	St-k	0	0	8	E	4	P. agit.	19	18	41	O
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	O	0	—	15	75	St-k	0	0	8	E	7	Humido	17	6	0.8	O
Porto Alegre.....	NW	4	6.7	15	75	St-k	A-k	0	4	N	7	Euch.	27	15	0	O
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	NNE	4	3.7	13	85	K-nb	A-k	Cl-st	7	A	6	Tranq.	16	12	45	C
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	SE	5	4.0	4	—	—	—	—	9	O	4	—	—	—	—	—
Montevideo.....	E	8	2.0	14	—	—	—	—	9	—	4	—	—	—	—	—
Santiago do Chile.....	C	0	19.0	5	—	—	—	—	0	—	7	—	—	—	—	—
Lima.....	C	0	16.1	14	95	Kt-k	0	0	8	E	4	Sêcco	—	14	0.7	B
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Area de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☂ - Encoberto: ☄ - Nevoeiro: ● - Chuva: ∞ - Nevoa seca: ~ - Chuviscos:

* - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Gecada: ~ - Orvalho: / - Ventania: ▲ - Granizo:

— - Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; e. s. — corôa-solar; c. l. — corôa-lunar. Estado do mar ou do solo: — Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de hontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas; a temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 22.2 e minima 16.9. e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico de Avenida das Nações, foram: maxima 21.6 e minima 19.5, até 13 horas e 00 minutos e às 5 hora e 00 minutos, respectivamente. Os ventos predominaram de norte a leste, frescos, por vezes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem às 9 horas de hoje

Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e assim continuava hoje, às 9 horas; a temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e assim continuava às 9 horas de hoje; a temperatura foi estavel. Os ventos predominaram do quadrante norte, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede de meteorologia recebidos até 13 horas.

Descrição das zonas

Zona Norte — Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Zona Centro — Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal.

Zona Sul — São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
ado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	22.6	17.8	7.0	Campo Grande.....	—	—	—
e Assucar.....	20.0	16.4	—	Saenz Peña.....	—	—	—	Santa Cruz.....	—	—	—
tá.....	21.8	16.3	0.6	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	22.8	19.0	0.0
na.....	—	12.0	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Condições meteorológicas por hora de observação																		
Estações erológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura maxima
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
Abriol (X)	8.30																	900 ms.
Abriol (X)	8.30																	
Abriol (X)	9.30	ENE	4	ENE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (X)	9.30																	3.550 ms.
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (X)	9.30																	
Noronha.....	10.30	E	13	ESE	11	ESE	11	ESE	8	E	11	NNE	7	—	—	—	—	3.000 ms.
Abriol (X)	9.30	ESE	8	ESE	8	ESE	9	SE	8	SE	7	SSE	—	—	—	—	—	
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (XX).....	9.30																	2.200 ms.
Abriol (X)	8.30																	
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (X)	9.30																	1.650 ms.
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (X)	9.30																	
Abriol (X)	9.30																	1.050 ms.
Abriol (X)	9.30	NW	12	NW	16	NW	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

Segunda-feira 3.

DIÁRIO OFFICIAL

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Sub-divisão de Meteorologia applicada

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 29 de agosto de 1935

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador com chuvas. Trovoadas possíveis. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, predominando os de noroeste a sudoeste, com rajadas, de muito frescas a fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia, confirmando seus avisos anteriores, previne que o litoral entre Rio da Prata e Rio de Janeiro, continua a ventos fortes, variáveis, com predominância dos de noroeste a sudoeste

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. in/m	Tempo ocorrido 18 hs. de hoje
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas						
Rio Branco (X).....														
Cruzeiro do Sul (X).....														
Manáos (X).....														
S. Gabriel (X).....														
Belem (X).....														
Clevelandia (X).....														
Santarem (X).....														
S. Luiz (X).....														
Barra do Corda (X).....														
Carolina (X).....														
Caxias (X).....														
Grajahu (X).....														
Imperatriz (X).....														
Tury-Assu (X).....														
Therézina (X).....														
Fortaleza (Porangaba) (X).....														
Guaramiranga (X).....														
Iguatú.....	SE	2	1015.5	27	55	St-cu	0	0	3 PN	7	—	33 21	0	N
Quixeramobim (X).....														
Sobral (X).....														
Natal.....	SE	5	17.0	27	65	—	0	0	4 PN	6	Chão	30 21	3	O
João Pessoa.....	SE	2	—	26	75	St-cu	0	0	4 N	7	—	29 21	10	O
Recife (Olinda).....	SE	3	17.6	27	65	Cu	0	0	4 N	6	Agit.	28 24	0	V
Fernando de Noronha.....	SE	4	15.8	27	65	Cu	0	0	3 PN	7	C. ond.	28 23	0	B
Garanhuns (X).....														
Nazareth (X).....														
Pesqueira (X).....														
Maceió.....	E	3	17.1	26	75	Cu	0	0	4 PN	6	Calmo	27 23	0	V
Agua Branca.....	SE	2	10.7	19	85	0	0	0	0 L	7	Humido	24 11	0	O
Aracaju.....	NE	3	18.0	23	75	Cu	0	0	4 N	7	Humido	27 21	3	O
S. Salvador.....	SE	1	19.0	26	—	St-cu	0	Ci	4 N	7	Calmo	27 20	0	B
Barra do R. Grande (X)...														
Barreiras (X).....														
Caetité (X).....														
Caravelhas.....	N	3	17.4	25	75	Nb	0	0	5 N	6	Calmo	27 21	0.4	O
Ilhéos (X).....														
Remanso (X).....														
Rio Branco.....	N	2	12.9	28	75	Nb	0	0	5 PN	—	Sêco	33 14	0	V

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. C.)

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Horizonte.....	NE	1	15.1	19	85	Cu-nb	A-cu	0	8	E	4	Humido	19	16	23	0	N
ouquira.....	NE	1	13.3	16	95	—	0	0	6	A	—	Humido	18	14	19	0	N
inga (X).....	N	2	13.7	17	85	0	A-st	0	8	E	—	Encharc.	18	15	10	0	CC
mbu.....	NE	4	16.4	15	95	Nb	A-st	0	8	E	5	Humido	19	13	12	0	CC
antina.....	SW	4	16.3	22	65	St-cu	0	0	9	E	1	Sêco	27	16	0	0	BB
leza.....	C	0	12.6	22	85	Cu-nb	0	0	8	E	9	Sêco	32	20	0	0	VV
ria.....	NNW	1	15.7	18	95	St	A-st	0	8	N	6	Encharc.	20	16	0	0	NN
ie Fôra.....	N	1	13.8	17	—	St	0	0	8	A	—	Humido	17	15	0	0	NN
s.....	NNE	4	11.7	20	85	0	A-uc	0	2	PN	—	Humido	22	16	0	0	NN
e Alegre.....	NE	2	15.7	19	35	Cu-nb	A-st	0	3	PN	7	Humido	28	18	0	0	NN
es Claros.....																	
mbinho (X).....																	
Flno (X).....																	
atú.....	N	4	17.1	18	95	St	A-cu	0	9	E	3	Humido	25	16	24	0	E
ôra (X).....	NE	4	11.7	15	95	Cu-nb	0	0	8	E	—	—	18	14	7	0	—
a de Caldas.....	C	0	10.7	17	95	Cu-nb	0	0	6	A	8	Humido	17	13	20	0	OO
o del Rey.....	C	0	13.9	18	85	Nb	0	0	8	E	7	Encharc.	19	15	11	0	OO
ourenço.....	SE	2	12.2	18	75	St	0	0	8	N	3	Sêco	29	19	0	0	V
philo Ottoni.....	NE	2	12.2	19	85	St-cu	0	0	7	N	—	Encharc.	21	16	1	0	CC
ba.....																	
a (X).....																	
z (X).....																	
ão (X).....																	
osa (X).....																	
ry (X).....																	
o Nacional (X).....																	
opolis (X).....																	
Luzia (X).....																	
bá (X).....																	
iauna (X).....																	
Vista (X).....																	
o Grande.....	ENE	1	14.6	20	45	0	0	0	0	L	—	Encharc.	22	17	0	0	PN
mbá.....	E	2	10.1	8	21	45	0	0	0	L	—	Sêco	28	12	0	0	B
Carneiro (Mururi)(X).....																	
Murtinho (X).....																	
iz de Caceres (X).....																	
Lagoas (X).....																	
ity (X).....																	
ria.....	N	3	16.4	22	85	Nb	A-st	0	8	E	6	P. agt.	25	21	2	0	O
S. Matheus (X).....	NNW	2	11.1	22	75	St-cu	0	0	8	E	6	Agit.	24	20	0.2	0	NN
e Janeiro.....	SW	4	19.4	19	85	Cu-nb	0	0	8	A	6	Agit.	23	17	4	0	NN
a dos Reis.....	NE	3	12.2	22	75	—	0	0	8	E	7	Vagas	24	21	0	0	NN
Frio.....	N	1	14.4	22	85	Nb	0	0	8	E	7	Sêco	—	19	0	0	NN
pos.....	NE	5	13.3	18	85	St-cu	0	0	8	E	—	—	21	16	1	0	NN
rgo.....	NE	2	13.4	21	95	Nb	0	0	8	E	4	Ench.	24	20	0	0	NN
hé.....	ENE	8	11.5	17	85	St-cu	A-cu	0	8	E	7	Humido	18	16	2	0	NN
opolis.....	C	0	11.9	18	95	Nb	0	0	8	O	6	Humido	21	16	0.4	0	NN
nde.....	NW	1	15.1	17	95	Nb	0	0	8	O	—	Humido	28	17	1	0	NN
Maria Magdalena.....	E	4	12.9	18	85	—	0	0	8	A	7	Humido	18	16	1	0	NN
ezopolis.....	ENE	5	14.1	19	85	0	A-st	0	8	E	8	Humido	20	18	1	0	NN
ouras.....	N	1	14.1	13	—	St	0	0	8	E	—	Ench.	22	11	21	0	NN
Paulo.....	NW	2	14.1	15	—	0	0	0	0	L	7	Humido	21	9	0	0	NN
é.....	C	0	16.7	13	95	Nb	0	0	8	E	6	Ench.	21	12	27	0	NN
inas.....																	
os do Jordão (X).....																	
aduvas (X).....																	
ia.....	W	4	13.3	13	—	0	0	0	0	L	9	Humido	21	6	0	0	V
ie.....	NNE	2	—	21	—	—	—	0	0	L	—	—	23	8	9	0	V
.....	NW	1	14.7	13	—	0	As-st	0	8	E	—	Humido	22	10	1	0	NN
lia (X).....																	
Prudente (X).....																	
irão Preto.....	S	3	13.7	17	—	St	—	0	8	CC	5	Humido	27	16	6	0	NN
os.....	C	0	11.7	—	—	St	A-cu	0	8	E	6	Agit.	—	—	17	0	NN
arlos do Pinhal.....	S	1	15.1	12	—	Cu	0	0	8	E	4	Ench.	24	11	42	0	NN
caba.....	NW	1	14.2	18	—	St-cu	0	0	8	E	7	Ench.	22	9	14	0	NN
até.....	SW	1	14.6	16	—	Nb	0	0	8	E	4	Sêco	21	16	6	0	NN

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curityba.....	—	5	12.3	13	55	0	0	0	0 L	6	Humid.	20	8	0	B	
Castro.....	NW	4	13.9	13	65	0	0	0	0 L	7	Sêco	20	5	0	V	
Fôz do Iguassú (X).....	NW	3	13.5	11	65	0	0	0	0 L	9	Humido	15	4	0	B	
Guarapuava.....	C	0	14.5	10	85	0	0	0	0 L	7	Humido	18	4	0	B	
Ivahy.....	SW	5	12.8	13	45	0	0	0	0 L	7	Humido	20	6	0	B	
Jaguariahyva.....	NW	2	16.7	8	84	0	A-cu	0	6 N	9	—	12	6	0	V	
Palmas.....	W	2	11.5	19	55	0	0	0	0 L	8	Humido	26	14	0	B	
Paranaguá.....	NW	2	13.4	11	65	0	0	0	0 L	—	Humido	19	6	0	B	
Ponta Grossa.....	W	4	14.2	12	75	St-cu	0	0	2 PN	—	Sêco	20	7	0	B	
Rio Negro.....	NW	2	8.7	17	55	0	A-cu	0	7 PN	8	Tranq.	24	15	0	B	
Floriadópolis.....																
Araranguá (X).....																
Blumenau. (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	NW	1	10.9	19	55	0	0	0	0 L	8	P. agt.	26	17	0	B	
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	20.4	12	65	Cu	0	0	5 N	7	Sêco	14	9	0	V	
Porto Alegre.....	NW	3	6.6	13	95	Nb	0	0	8 ☉	6	Ench.	18	12	12	O	
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....	SW	2	7.1	10	95	Nb	0	0	8 E	8	Ench.	11	10	10	☉	
Passo Fundo (X).....	NW	6	10.5	9	95	Cu	0	0	0 E	4	Humido	15	9	9	N	
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	W	3	8.2	12	95	Cu-nb	0	0	5 E	5	Ench.	16	11	32	N	
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga.....	SW	2	10.9	12	95	St	0	0	8 ☉	2	Ench.	10	9	1	≡	
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	SSE	1	9.0	11	—	—	—	—	8 E	5	—	—	—	—	—	B
Montevideo.....	N	1	10.0	10	—	—	—	—	8 ≡	4	—	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	17.0	10	—	—	—	—	8 E	6	—	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo. - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☂ - Encoberto. ☃ - Nevoeiro. ☄ - Chuva. ☄ - Nevoa seca. ☄ - Chuviscos.

* - Neve. ▽ - Paredas. R - Trovoada com relâmpagos. ⚡ - Relâmpagos. U - Geadas. Δ - Orvalho. ⚡ - Ventania. Δ - Granizos.

— Arco-Íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa-solar; c. l. — corôa-lunar. Estado do mar ou do solo; — Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador com chuvas. A temperatura soffreu ligeira ascensão. As médias das temperaturas extremas observadas dos postos do Districto Federal, foram: maxima 25.9 e minima 19.5 e as temperaturas extremas registadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.2 e minima 20.5, respectivamente às 12 horas e às 6 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos, com período de calmaria.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e trovoadas e assim continuava hoje, às horas. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte a léste, com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e às 9 horas, hoje, era em geral, incerto com chuvas esparsas. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Os ventos predominaram de noroeste, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das zonas

Zona Norte — Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Zona Centro — Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal.

Zona Sul — São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
covado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.8	19.0	0.7	Campo Grande.....	—	—	—
de Assucar.....	23.8	17.2	—	Saenz Peña.....	—	16.2	—	Santa Cruz.....	—	—	—
quetá.....	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangú.....	26.8	1.94	0.1
nema.....	—	—	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens Aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
Gabriel (X)	8.30																	
andós (X).....	8.30																	
lém (X).....	9.30																	
Luiz (X).....	9.30																	
lixeramobim (X)...	9.30																	
de Noronha.....	10.30	SE	9	SE	11	ESE	11	ESE	7	E	7	ENE	5	—	—	—	—	3.100 ms.
atal	9.30	SE	8	SE	9	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
linda (X).....	9.30																	
aceió (XX).....	9.30																	
Salvador (X).....	9.30																	
uyabá (X).....	8.30																	
amery (X).....	9.30																	
aravellas (XX).....	9.30																	
ello Horizonte (X).	9.30																	
ictoria (XX).....	9.30																	
ampos (XX).....	9.30																	
fo de Janeiro.....	9.30	N	4	NNW	8	NW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
fo de Janeiro.....	13.00	SW	5	WSW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
antos.....	9.30	WNW	4	WNW	7	W	8	WNW	18	WNW	19	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
uritiba.....	9.30	—	—	—	—	WNW	12	W	14	—	—	—	—	—	—	—	—	1.750 ms.
lorlanopolis.....	9.30	N	7	NW	7	W	16	W	21	W	14	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
orto Alegre (XX)...	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Termo relativo ao abatimento de 50 por cento sobre o preço das passagens nas suas linhas de navegação aéreas concedido ao Governo Federal pela Viação Aérea — São Paulo S. A. — Vasp. — Processo n. 36.229-36.

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Sr. Dr. Benedicto da Costa, procurador geral, compareceu a Viação Aérea São Paulo S. A. — Vasp., — autorizada a funcionar no Brasil, pelo decreto n. 24.070, de 31 de março de 1934, representada neste acto pelo senhor Dr. Waldomiro de Carvalho, conforme instrumento de procuração que neste mesmo acto exhibe, lavrada em fls. 14 do livro de procurações n. 509 do cartorio do 2º tabellião da capital do Estado de São Paulo Dr. Antenor Liberato de Macedo cuja firma está devidamente reconhecida no cartorio do 16º Officio desta Capital, e disse que em virtude do despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional de 28 de maio de 1936, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 36.229, de 1936, vinha assignar o presente termo pelo qual se compromette, nos termos do paragrapho 18 do artigo 13 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, a conceder o abatimento de 50%, (cincoenta por cento), no preço de suas passagens, aos funcionarios publicos civis ou militares, quando viajarem em objecto de serviço e mediante requisição de autoridade competente, nas suas linhas actualmente em trafego bem como nas demais linhas que de futuro vier a estabelecer, quer entre portos do territorio nacional quer entre estes e os estrangeiros para o fim de poder gozar dos favores de isenção de direitos de importação para consumo relativamente ao material relacionado no paragrapho 18 do artigo 13 do citado decreto n. 24.023, obedecendo para tal fim ao que nelle vem estipulado. O presente accordo só entrará em vigor depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Fazenda Nacional por qualquer indemnização se aquelle Instituto recusar o respectivo registro. E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional e por ella devidamente autorizado acceitava o presente termo com todas as obrigações que nelle se contém, mandando para constar lavrar este que, sendo lido e achado conforme assigna com a responsavel na pessoa do seu referido representante legal senhor Dr. Waldomiro de Carvalho que ora offerece o alludido instrumento de procuração afim de ficar annexado ao referido processo, e com as duas testemunhas abaixo. Declara-se mais que o presente termo em que se reproduz o que consta em fls. 106 deste livro, assignado pela referida empresa é lavrado de accordo com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional do dia 20 de agosto do corrente, no officio do Tribunal de Contas fichado no Thesouro Nacional sob numero 60.529, de 1936, constante em fls. 16 do alludido processo. Eu, Roger Pereira Coelho, 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, com exercicio nesta procuradoria o escrevi. Sobre estampilhas do sello federal na importancia de dezeseis mil réis e uma dita da taxa de duzentos réis de Educação e Saude lia-se: Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — *Benedicto da Costa*. — *Waldomiro de Carvalho*, e as duas testemunhas: *Edgard de Mello Cintra*. — *Octavio de Affonseca*.

Conferido. Em 24 de agosto de 1936. — *Roger Pereira Coelho*, 2º escripturario. — Visto. Procuradoria Geral da Fazenda Publica. 24 de agosto de 1936. — *Tobias Rios*, secretario.

(C 4.544—29-8-936—69\$400)

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 166 — Pedidos ns. 1, 5 e 6 — Requisição n. 115.303-9 — Empenhos ns. 23.010, 23.014 e 23.015 — Fornecedor: Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — Repartição: Departamento Nacional da Produção Vegetal, Directoria Geral.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal,

representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 342, representada por seu procurador, Sr. Otto Ungerer; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Sementeira "Standard" em crystal de 5 mm., nas suas 5 faces, dimensões 1m,75 x 0m,75 x 0m,75, cantos em metal nickelado, com feltro na base e fechadura Yale na tampa, sendo os cantos redondos, sendo que a sementeira assenta na competente armação de ferro esmaltado de 1m,00 de alto para receber 2 placas de opaxite de 10 mm. nas dimensões de 2m,50 x 1m,05 cada uma, tendo cada placa 2 furos de 60 centímetros por 40 cm. e uma gaveta com chave. A sementeira é de levantar e abaixar, para o que será acompanhada de dispositivo para fixação de 4 alças nickeladas, 4 contra-pesos de 50 kilos de chumbo cada um em tubo de cobre, tendo cada um argola para fixalos em cabo de aço de ½" do qual serão fornecidos 30 M. e também 4 roldanas metallicas. A estativa da sementeira terá agua e gaz installados e, bem assim, um forro movivel e isolante na base em lençol de chumbo de 2,5 mm., com 5 M. x 1 M. sem emenda visivel, uma.

1 10:960\$000 10:960\$000

6. Sucrometro para determinar a riqueza de assucar do caldo de canna, com escala circular, 49 B, com protecção de escala e dispositivo para sua iluminação, com os seguintes accessorios: — Parafuso-micrometrico com movimento radial numero 106 E, duas lupas applanaticas, prismas com execução tropical com solarizador duplo de Kalkspath, lampada monochromatica electrica com accendedor electrico, chave automatica e resistencia 111 B, dous corpos sobresalentes para lampada de sodio, 2 tubos 400 mm. com alargamento unilateral n. 81 S, 2 tubos de 200 mm. e 2 de 100 mm., 2 tubos immergeis 83 com capa de latão e termometro de 200 millimetros de comprimento, 1 tubo com placa

de quartzo, tudo conforme o Catalogo Schmidt & Haensch, Berlin, numero 1 A-1935, sendo que o fornecimento deste aparelho comprehende uma estativa em ferro, sustentando 2 placas de opaxite negro de 10 millimetros, com 1m,50 de comprimento e 1 M. de largura cada placa, tendo uma dellas um furo para para receber cuba de porcellana de 0m,60 x x 0m,40 ligada á canalização de agua e com esgoto, um.

1 19:270\$000 19:270\$000

instalação para estudos de fermentação do leite, do caldo de canna, vinho, fructas e para, concomitantemente, estudos de multiplicação de leveduras, constando da seguinte:

- 1) um esterilizador completo 450 x 280 x 280 millimetros, n. 1.002-A;
- 2) um thermostat de cobre 150 x 340 mm., completo n. 1.001-A;
- 3) um cylindro a vapor de Koch, completo, numero 1.003-A;
- 4) um grupo para produção de leveduras com seus ventiladores especiais e camaras de multiplicação de raças, todo completo, conforme o n. 1.004-A;
- 5) um aparelho de fermentação para determinação do estado da fermentação pelo methodo da produção do CO₂-1.007-A, inclusive accessorias de 1.008 a 1.018;
- 6) aparelho para determinação da porcentagem do alcool em liquidos destinados á fabricação de leveduras, completo, 1.019-A, acompanhado do aparelho Freund 1.020-A;
- 7) aparelho especial de destillação para ligação com grupo de leveduras n. 1.001-A, com refrigeração e armação numero 3.100;
- 8) aparelho electrico para determinação especial para industrias agricolas do PH, escala em 1.000 volts, resistencias apropriadas, galomometro especial, jogo de revetivas e estojo, tudo completo, conforme o H. n. 3.300.

As referencias dos numeros 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são do catalogo Leitz 440 e todos os aparelhos dos 8 itens são para ser entregues devidamente installados com suas resistencias e funcionando.

- 9) aparelho especial para pesagem de leveduras, 11 Indus Proja, capacidade 200 gr., sensibilidade 0,1 millimetro com dispositivo de projecção, conforme catalogo Sartorius 24, uma.

1 39:4560\$000 39:460\$000

Sessenta e nove contos seiscentos e noventa mil réis.

69:860\$000

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue até o dia 20 de dezembro de 1936, no Almojarifado da Escola Nacional de Agronomia, Praia Vermelha, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluidas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 3 do orçamento federal do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pelas notas de empenho ns. 23.010, 23.014 e 23.015.

Clausula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as acções decorrentes no presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a noticiar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a resolução do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 15.886 de deposito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da quantia de réis 6:969\$000 (seis contos novecentos e sessenta e nove mil réis), tomada por termo n. 598 da acta n. 8.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 166, a fls. 394-397 do livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, — *Henri Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, por procuração, *Otto Ungerer*. Testemunhas: *Oscar V. Moreira*, — *Oswaldo Montet*.

Approved, por delegação do Sr. ministro de Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal**

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 28 de 1936	27.263:387\$200	26.381:597\$800
Em 29 de agosto de 1936..	1.402:758\$300	1.400:948\$600
Total	28.666:145\$500	27.782:476\$400
Em igual período de 1935.	28.010:747\$400	26.969:689\$000
Diferença para mais em 1936	6.55:398\$100	812:787\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de agosto de 1936	214.258:449\$400	207.699:452\$100
Em igual período de 1935.	201.328:289\$100	194.878:152\$400
Diferença para mais em 1936	12.930:160\$300	12.821:299\$700

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 24****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 27 de agosto de 1936.....	16.487:994\$400
Em 28 de agosto de 1936	872:315\$700
Total	17.360:310\$100
Em igual período de 1935	18.968:090\$700
Diferença para menos em 1936	1.607:780\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de agosto de 1936	148.544:139\$500
Em igual período de 1935	155.736:233\$700
Diferença para menos em 1936.....	7.192:094\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de agosto de 1936.....	15.807:977\$000
Em 28 de agosto de 1936.....	866:274\$800
Total	16.674:251\$800
Em igual período de 1935	18.806:980\$900
Diferença para menos em 1936.....	2.132:729\$100

Alfandega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Importancias****Datas****Em papel**

Receita do dia:	
26 de agosto de 1936	2.176:192\$700
26 de agosto de 1936	1.440:748\$500

Receita mensal:

De 1 de agosto a 28 de agosto de 1936.....	31.408:879\$000
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1935.....	30.806:165\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	503:713\$900
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1936.....	277.048:365\$500
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1935.....	267.247:731\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	9.800:644\$500
---	----------------

Alfandega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Importancias****Datas****Em papel**

Receita do dia:	
17 de agosto de 1936	224:465\$120
17 de agosto de 1935	76:158\$800

Receita mensal:

De 1 de agosto a 17 de agosto de 1936	2.093:056\$100
De 1 de agosto a 17 de agosto de 1935.....	2.806:683\$360

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	713:627\$260
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 17 de agosto de 1936.....	34.111:539\$590
De 1 de janeiro a 17 de agosto de 1935.....	34.876:622\$540

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	765:082\$950
---	--------------

RECEITA ARRECADADA**Importancias****Datas****Em papel**

Receita do dia:	
18 de agosto de 1936	859:653\$200
18 de agosto de 1935	Não houve

Receita mensal:

De 1 de agosto a 18 de agosto de 1936.....	2.952:709\$300
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1935.....	2.806:683\$360

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 146:025\$940
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1936.....	34.971:192\$790
De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1935.....	34.876:622\$540

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 94:570\$250
---	---------------

RECEITA ARRECADADA**Importancias****Datas****Em papel**

Receita do dia:	
19 de agosto de 1936	239:192\$700
19 de agosto de 1935	90:836\$300

Receita mensal:

De 1 de agosto a 19 de agosto de 1936.....	3.191:902\$000
De 1 de agosto a 19 de agosto de 1935.....	2.897:519\$660

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 294:382\$340
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 19 de agosto de 1936.....	35.210:385\$490
De 1 de janeiro a 19 de agosto de 1935.....	34.967:458\$840

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 242:926\$650
---	----------------

RECEITA ARRECADADA**Importancias****Datas****Em papel**

Receita do dia:	
20 de agosto de 1936	108:281\$400
20 de agosto de 1935	115:309\$100

Receita mensal:

De 1 de agosto a 20 de agosto de 1936.....	3.300:183\$400
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1935.....	3.012:828\$760

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 287:354\$640
---	----------------

O syndico, *Bento Dias Pereira*,

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

	Saccas
Entradas	9.461
Sahidas	8.319
Consumo local	560
Café retirado Mercado n/ data	4\$500
Café de bonificação	—
Existencia	600.143

Mercado — Calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	16\$400
Typo 4	15\$900
Typo 5	15\$400
Typo 6	14\$900
Typo 7	14\$400
Typo 8	13\$900

Assucar

	Saccas
Entradas	6.866
Sahidas	7\$060
Existencia	18.614

Mercado sustentado.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	48\$500 a 49\$500
C. amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo	28\$000 a 32\$500

Algodão

	Fardos
Entradas	273
Sahidas	458
Existencia	9\$325

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra Longa:

Typo Seridó:

Typo 3	51\$500 a 52\$000
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra media:

Seridó:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Paulista:

Typo 3	48\$500 a 49\$000
Typo 5	45\$500 a 46\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO
6ª ZONA (SANT'ANNA)

RUA DO PASSEIO N. 82

Convocação de sorteados

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 10 de setembro de 1935, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcriptas, devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro do corrente anno a sede desta Junta, á Rua do Passeio n. 82, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 no Q. G. da 1ª R. M. onde serão inspeccionados de saúde e dahi a sede do 2º R. I. para a qual foram designados, caso sejam julgados aptos; e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da segunda chamada, ficam desde já avisados de que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o contingente fixado na primeira chamada, sendo em tal hypothese, affixado o respectivo edital na sede da Junta e publicado no *Diário Official* a partir de 1 de novembro proximo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*.

Junta de Alistamento Militar do 10° Districto, em 26 de agosto de 1936.— Eduardo Walter Watson, presidente,

Classe de 1915

Nome — Filiação — Numero do alistamento — Numero do sorteio

Primeiro chamada — Incorporação de 15 a 25 de outubro de 1936

3. 145. Adão, filho de João Martins Borge e Lyra Maria Gloria.
8. 9. Affonso, filho de Percilliana Calixto de Moraes.
12. 123. Alberto de Assumpção, filho de Antonio Maria de Almeida.
13. 35. Alberto, filho de Ernesto Transmontano e Assumpta Romano.
14. 158. Alberto, filho de Luciano Romaro e Rosalinda Fevone.
17. 78. Alcides, filho de Floriano Peixoto Coelho e Maria da Conceição.
19. 114. Alexandre, filho de Alexandre Santos Pinto.
24. Alfredo, filho de João Magano de Almeida e Beatriz Silva Almeida.
25. 72. Alfredo, filho de Jorge Pinto da Silva e Maria Ferreira de Souza.
27. 147. Almyr, filho de João Manhães de Andrade e Moema Bastos.
32. 128. Alysio, filho de Antonio Tenfome e Catharina Casuso.
33. 71. Alvaro, filho de Francisco Pereira Rabello e Joaquina H. Amaral.
40. 117. Amadeu, filho de Antonio de Almeida e Emilia Rosa.

121. 121. Ananias, filho de Genesio da Silva Cravo e Alzira Alves da Silva.
147. 147. Anelino, filho de Antonio Teixeira de Abreu e Maria Rosa de Abreu.
150. 150. Angenor, filho de Manoel Cardoso Julião e Diamantina da Gloria.
160. 160. Annibal, filho de Manoel Julio dos Santos e Maria Francisca Santos.
61. 61. Antonio, filho de Arthur de Carvalho Cruz e Gabriela Marçal.
93. 93. Antonio, filho de Joaquim José Martins e Palmyra Rita da Silva.
152. 152. Antonio, filho de Joaquim Mendes e Florinda Rodrigues.
170. 170. Antonio, filho de José Pinto Felix e Emilia Dias.
51. 51. Antonio, filho de Luichi Arechio e Rosina Benaldi.
180. 180. Antonio, filho de Maria Ferreira da Silva.
31. 31. Antonio, filho de Miguel José Fernandes e Adelaide Rosa Rodrigues.
32. 32. Antonio Merola, filho de Raphael Merola e Co-cheta Carbone.
25. 25. Arlindo, filho de Manoel Monteiro de Souza e Anna Alves.
139. 139. Armando, filho de Antonio Cascarelo e Litizia Perrotte.
49. 49. Armando, filho de Antonio Maia e Adelaide Dias Maia.
120. 120. Armando, filho de Armando da Costa e Rita Costa.
2. 2. Armando, filho de Armindo Candido Mendes e Virginia C. Mendes.
89. 89. Armando Almeida Nogueira, filho de Gabriel Almeida Nogueira.
166. 166. Arnaldo, filho de Adolpho da Silveira e Leopoldina Cardoso.
119. 119. Arthur, filho de Arthur de Almeida e Esmeralda Isabel de Andrade.
17. 17. Attilio, filho de Nicolau Tampourro e Emilia Soda.
137. 137. Aureliano, filho de Lourenço A. Guerra e Luiza Iorio Fernandez.
151. 151. Avelino, filho de Antonio Vieira e Luiza Alves Corrêa.
106. 106. Baris, filho de Adolpho Markensof e Anna Markensof.
131. 131. Benedicto, filho de Paschoal Molinario e Maria Raphaella.
28. 28. Biasi, filho de Vicente Ponso e Margherite Scardina.
124. 124. Brauno, filho de João Evangelista da Luz e Adelia Barbosa Teixeira.
88. 88. Carlos, filho de Abilio Rodrigues e Maria da Conceição.
64. 64. Carlos, filho de Antonio Campos e Olympia Generosa.
45. 45. Carlos, filho de Antonio de Souza Martins e Virgínia Pereira.
115. 115. Carlos G. de Oliveira, filho de Joaquim V. de Oliveira.
153. 153. Carlos, filho de Victorino José dos Santos e Aida S. Santos.
27. 27. Candido, filho de Chrisando Augusto da Costa e Maria Rosaria Fernandes.
176. 176. Claudionor, filho de Augusto Cruz e Guilhermina Viegas Cruz.
36. 36. Custodio, filho de Hldefonso dos Santos e Maria da Conceição.
10. 10. Decio, filho de Manoel Joaquim Ferreira e Guilmar Rodrigues Ferreira.
135. 135. Dimas, filho de Vicente Astuori e Rosa Coteia.
96. 96. Dinarto, filho de Ayres Marques Fernandes e Ilka da Costa Fernandes.
50. 50. Domingos, filho de Nestor Bernardes Vieira e Anna Nunes.
47. 47. Duillio, filho de José Custodio Fernandes e Rosa Antonia Mendes.
46. 46. Edgard, filho de José Bobino de Assis e Alzira de Assis.
116. 116. Edgard, filho de Joselino Rodrigues e Julieta Rodrigues.
6. 6. Eduardo, filho de Carmino Navarro e Raymundo Alonso.
82. 82. Eduardo Alves de Assis Bulhões, filho de Eugenio A. Assis Bulhões.
105. 105. Ernesto, filho de Antonio Dutra Salgado e Sarah da Cunha Salgado.
65. 65. Euzebio, filho de Manoel Pinto Saraiva e Alice Saraiva.
182. 182. Ferdinando, filho de Antonio Augusto de Almeida e Magdalena Iorio.
84. 84. Fernando Augusto Pereira, filho de Fernando Augusto Pereira.
163. 163. Fernando, filho de Manoel Lopes Gato e Marala da C. Lopes.
86. 86. Francisco.
86. 86. Francisco Carneiro Netto, filho de Alberto Carneiro.
51. 51. Francisco, filho de José Narciso de Carvalho e Sionina do Sacramento.
14. 14. Francisco, filho de Avelino de Almeida e Carolina de Almeida.
40. 40. Francisco, filho de Ernesto Signorette e Thereza Toscano.
66. 66. Francisco, filho de Eugenio Lessa e Catharina Milharelli.
42. 42. Gabriel, filho de José Baptista e Antonia Dias Rodrigues.
178. 178. Geraldo, filho de Antonio de Souza Pinto e Elvira Rocha.
8. 8. Geraldino, filho de Albino Pereira dos Santos e Luiza S. Pereira.
171. 171. Heitor Maximino, filho de Apollinar Sarmento e Adolina Alvares.
92. 92. Helio, filho de Christovão Soares Marques e Guilmar Corrêa Marques.
104. 104. Hernani, filho de Jesus Lato Lage e Aristides Gonzalez Perez.
79. 79. Humberto, filho de Domingos Patuna e Anna Rosa.
52. 52. Ignacio Munhoz Martins, filho de Antonio Munhoz Galendo.
111. 111. Isaac, filho de Aron Ardito e Olga Colh.
66. 66. Ismael, filho de José Ludugerio da Silva e Florinda de F. Silva.
107. 107. Italo Ribeiro da Fonseca, filho de Felisberto da Fonseca.
109. 109. Jacy, filho de Paulino de Carvalho Villa Real e Marianna Villa Real.
94. 94. Jayme, filho de Affonso Pereira Lopes e Maria Marques da Silva.
164. 164. Jayme, filho de José do Carmo Moreira e Amelia Machado.
39. 39. João, filho de Alberto Alves Coelho e Julia Costa.
182. 182. João, filho de Antonio Corrêa de Oliveira e Fausta Maria do Amparo.
18. 18. João, filho de Antonio do Nascimento e Maria do Nascimento.
30. 30. João, filho de Antonio Vitello e Márcia Imbelle.
13. 13. João, filho de João Baptista do Nascimento e Maria Eugénia.
53. 53. João, filho de Joaquim Antonio de Aguiar e Otília R. Aguiar.
144. 144. João, filho de José Roiz Gonzalez e Mercedes Mendes Iglesias.
16. 16. João, filho de Salvador Mandovane e Clara Gille.
124. 124. Joaquim, filho de Joaquim Lagoa e Anna dos Santos.
45. 45. Joaquim, filho de Miguel Gomes Durão e Josephina Pinto Lopes.
112. 112. Joaquim, filho de Manoel dos Santos Rego e Amelia Machado.
19. 19. Joffre Mangabeira, filho de Vicente Albuquerque Mangabeira.
58. 58. Jorge, filho de Wadik Chalhaub e Chablie Simão.

258. 134. José, filho de Adolpho Alves Mattos e Piedade G. Baptista.
261. 90. José, filho de Antonio da Costa Soares e Maria da Silva.
262. 34. José, filho de Antonio Magalhães e Chustina de Jesus.
268. 138. José, filho de Francisco Mendes Lourenço e Anastacia da Costa.
270. 4. Jose, filho de João Fortunato Lobão e Maria Augusta Alves.
273. 11. José, filho de José Maria Granado e Olivia Telles Barbosa.
274. 22. José Marques Guimarães, filho de José Marques Guimarães.
275. 48. José, filho de José Perez e Lidi. Pinto da Silva.
279. 89. José, filho de Luiz Conzenza e Philomena Laino.
280. 165. José, filho de Manoel Joaquim Rodrigues e Maria Alves Rodrigues.
281. 74. José, filho de Manoel Lopes.
284. 12. José, filho de Paschoal Capollillo e Carolina Garofaro.
285. 70. José, filho de Surioto Sabbado Sophia e Ercilia Perrota.
286. 24. José, filho de Virgilio Gonçalves e Augusta Alves.
289. 59. Julio, filho de Elysio de Oliveira Sá e Basilisa de Oliveira.
291. 38. Leon, filho de Leon J. P. Escoffier e Clotilde Schambbron Scoffier.
298. 73. Ludolph, filho de Carlos Schwab e Maria Tiran.
300. 108. Luiz, filho de Alub Coelho e Julieta da Conceição.
302. 69. Luiz, filho de Giuseppe Sianellio e Maria Di Santo.
314. 159. Manoel, filho de Antonio Miranda Santos e Adeline Alves.
316. 43. Manoel, filho de Domingos Lourenço Morgado e Catharina F. Prata.
320. 162. Manoel, filho de Joaquim Alexandre Martins e Maria Nazareth.
321. 113. Manoel Gonçalves de Oliveira, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira.
323. 26. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues e Maria Thezeza Nunes.
326. 91. Manoel, filho de José Lourenço e Maria Ferreira Queiroz.
333. 148. Manoel, filho de Valentim Monteiro e Maria Francisca Monteiro.
334. 154. Manoel, filho de Victor Pacheco e Leonor Pacheco.
335. 142. Marcelino, filho de Joaquim Fernandes de Carvalho e Carmen Fernandes.
336. 95. Mariano Francisco de Souza, filho de Joaquim Felix de Souza.
339. 68. Mario, filho de Emilio Croce e Lucia Croce.
343. 77. Mario, filho de Joaquim Junqueira Tavares e Philomena Alô.
344. 7. Mario, filho de João Luiz Gomes Borges e Rosa Rodrigues.
347. 126. Mario, filho de Luiz Lopes Ferreira e Etelvina Gomes Ferreira.
348. 168. Mario, filho de Victorino Luiz Gomes e Isaura Rodrigues Gomes.
349. 125. Mauricio, filho de Emilio Marsullo e Antonia Soares Marsullo.
353. 101. Moacyr, filho de Carlos Pereira da Rocha e Carolina Leite Rocha.
355. 166. Moacyr, filho de Gerocinio Gomes e Alice de Almeida Ramos.
351. 20. Moyses dos Rames, filho de Adriano Augusto Castedo.
358. 173. Narciso, filho de Antonio Teixeira Alves e Rosa Machado Alves.
362. 218. Nelson, filho de Joaquim Nunes Vieira e Maria Ferreira da Costa.
364. 146. Nelson, filho de José Ribeiro da Silva e Mercedes Gutierrez Ribeiro.
371. 55. Nicola Mauro, filho de Francisco Mauro e Virginio Mauro.
375. 122. Nilton, filho de Reinaldo de Almeida e Lydia de Almeida.
378. 85. Octacilio da Silva, filho de Alfredo José da Silva.
379. 83. Octacilio Dias Moreira, filho de Antonio Dias Moreira.
385. 75. Orlando, filho de Francisco Corrêa Nogueira.
388. 41. Orlando, filho de Luiz Antonio de Souza e Anna Gonçalves de Souza.
389. 42. Orlando, filho de Waldemar Ferreira Borges e Lydia Moreira Borges.
389. 177. Orlando Santos Bittencourt, filiação ignorada, artigo 59, do R. R. C.
390. 57. Oscar, filho de Felix Rodrigues Barrigueira e Rosina A. Esteves.
392. 33. Oscar, filho de José Pinto Cortez e Maria da Silva Cortez.
394. 23. Oswaldo, filho de Alvaro Joaquim da Silva e Isabel Julia da Silva.
396. 100. Oswaldo Faria, filho de Antonio Paschoal de Faria.
400. 56. Paschoal, filho de Nicola Cardone e Mariny Astore.
404. 136. Paulo Augusto da Silva, filho de Maria Augusta da Silva.
405. 81. Paulo, filho de Oscar Damasceno Ribeiro e Elvira D. Ribeiro.
411. 76. Pietro, filho de Pasquale Imbellone e Maria Angela Alagia.
413. 157. Raul, filho de Manoel Duarte e Maria Carolina Wanaling.
414. 149. Renato, filho de José Soares de Almeida e Marietta de Jesus Almeida.
415. 103. Ricardo, filho de João Perez Martins e Amelia Carmo.
417. 118. Rogerio, filho de Edgard Julio Parada e Anna Jesus.
418. 140. Romeu, filho de Augusto Baconi e Helena Lanna.
421. 179. Rubem, filho de Domingos da Silva Pimenta e Fernandes Pimenta.
424. 161. Rubem, filho de Hernani José da Costa e Maria Theodora da Costa.
- 424A. 161. Rubem, filho de Simões de Oliveira e Almerinda Pereira da Silva.
426. 133. Rubens Guilherme Coelho, filho de Julio Guilherme Coelho.
431. 169. Sebastião Pellegrino, filho de Carlos Vicente Pellegrino.
434. 181. Simão, filho de Wadik T. Chahaub e Chablye Simão.
438. 172. Tupá, filho de Aprigio Washington de Oliveira e Celeste P. de Oliveira.
442. 130. Vicente, filho de José Cassano e Adelfa Imbrozio.
443. 21. Vicente, filho de Manoel Mathias e Casimira Gomes dos Santos.
447. 97. Victor, filho de Antonio Gargaglione e Felisberta P. da Silva.
450. 98. Victor, filho de Victorino de Souza Esteves e Isabel V. Esteves.
451. 119. Victorino Emmanuella, filho de Luigi Fureta e Dominica Candava.
452. 1. Victorino, filho de João Signorelli e Therezina Caruso.
456. 60. Waldemar, filho de Henrique Perez e Leonor de Castro.
461. 5. Waldemar, filho de Manoel Lanoso e Justa Mechita Bueno.
462. 175. Waldemar, filho de Manoel do Nascimento Pinto e Deolinda Pereira.
464. 62. Waldemiro, filho de Antonio dos Santos e Maria Jacintha Garcia.
465. 87. Waldemiro, filho de João Luiz Walter e Alzira Walter.
467. 37. Waldyr, filho de Francisco Carlos Rangel e Oscarina Araujo Lima.
471. 167. Walter, filho de Deocleciano Dantas e Geralda Calazzo.
473. 63. Wilson, filho de Antonio Monteiro Miranda e Osina Barbosa Miranda.
474. 183. Yolando, filho de Margarida Grafolina Classe de 1914
2. 491. Alberto, filho de Abdalla Bolhof e Victoria Salha.
4. 482. Alberto de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho.
- 8., 507. Albino, filho de Manoel Gonçalves Peixoto e Maria Rocha Gomes.
9. 488. Alcebiades Juliano, filho de Domingos Juliano.
10. 474. Altamiro, filho de José Luiz da Costa Bastos e Paula F. de Jesus.

lindo, filho de José Maria Fonseca e Maria Elvira da Silva.
 mando, filho de Americo Cyrillo do Carmo e Adelia Martins do Carmo.
 ndido de Mello Cavalcanti, filho de Antonio Rodrigues M. Cavalcanti.
 rlos, filho de Antonio Vampa e Maria Goncalos da Silva Garrido, filho de Diomedes da Silva Garrido.
 rlos Reinhold Walter Noack, filho de Ernesto Noack.
 uiel, filho de Francisco Baptista Antunes e Camameira Antunes.
 omingos da Silva Ferreira, filho de Manoel da Silva Ferreira.
 alma Tellés Freitas, filho de Djalma Augusto de Freitas.
 gas, filho de Manoel Muniz Sampaio e Ermelinda Alves Sampaio.
 ernando Reis, filho de Alberto Reis e Ulda Reis.
 rancisco, filho de Antonio de Lucas e Elisa Cesarino.
 umercindo, filho de Gumerindo Domingos Garcia e Lucinda Moreira.
 enrique, filho de João Pinto e Alda Maria Fernandes.
 erminio José Ramos, filho de José Maria de Oliveira.
 acob Aizemberg, filho de Manoel Aizemberg.
 anuario Monteiro, filho de João Monteiro e Maria Monteiro.
 ayme, filho de Antonio José Soares e Maria dos Santos Soares.
 orge, filho de José Antonio Maia e Maria Pontes.
 osé, filho de Antonio de Azevedo e Virgúlia Maria da Conceição.
 osé, filho de Avelino Faria da Silva e Anna Piedosa da Silva.
 ullo, filho de Alfredo Pinto Cardoso e Constança G. Carneiro.
 ullo, filho de José Ribeiro Xavier e Joaquina Moraes.
 manoel, filho de Joaquim de Souza e Maria dos Anjos.
 manoel, filho de José de Almeida e Anna Paiva Almeida.
 Marcos, filho de José Cesarino e Antonina Cesarino.
 Modesto, filho de Ernestina de Oliveira.
 Paulo, filho de Manoel Fernandes de Carvalho e Virginia de Carvalho.
 Pedro, filho de Avelino Gomes do Amaral e Luiza Borges do Amaral.
 Raphael, filho de Aduto Ribeiro e Isa Alves Ribeiro.
 José de Andrade Coutinho e Aurora da Silva Loureiro.
 Roldão, filho de Miguel Conde e Alice Vicenta Ferreira.
 Thlago, filho de Manoel Antonio Rito e Deolinda de Jesus.
 Waldemar, filho de Agostinho Ferreira e Maria José.
 Walter, filho de Candido Miguel da Silva.
 Classe de 1913
 Alcebiades José Machado, filho de Bernardino José Machado.
 Aledio Silva Augusto, filho de Deocleciano de Aguiar Augusto.
 Antonio Oliveira Mesquita, filho de Lourival Mesquita.
 Antonio Linhares, filho de Tertuliano Linhares.
 Jayme Bricio Teixeira Leite, filho de Leonardo Teixeira Leite.
 João Miranda, filho de Julio Miranda.
 José de Souza e Silva, filho de Joaquim de Souza e Silva.
 Mario Monteiro de Barros, filho de Hugo Eugenio Monteiro.
 Procionilo Arsenio da Silva, filho de Arsenio José da Silva.
 de Alistamento Militar do 10º Districto, em 26 de 1936. — *Eduardo Walter Watson*, presidente.

Fabrica de Cartuchos de Infantaria

Grupo 1 — Accessorios para automoveis

Alanteve o preço anterior

Adelino Casanova.

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimento Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio ns. 48/56, faz ao Conselho de Administração da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, para o fornecimento do seguinte, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 21 de julho de 1936, a folha 16.026, para a concorrência permanente a realizar-se no dia 20 de agosto de 1936, ás 9 horas.

(Grupo 1 — Accessorios para automoveis

1. Accumulador de 6/8 volts, descarregado, marca "Anchor", 80 ampères um, oitenta mil réis	80\$000
Accumulador de 6/8 volts, descarregado, marca "Prest-O-Lite", 80 ampères, um, cento e doze mil réis.....	112\$000
2. Amperometro completo para Chevrolet, 1929, um, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
3. Anel de pistão para Ford-v 8, 1932, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
4. Anel de pistão para Chevrolet, 1929, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
5. Armadura do gerador para Chevrolet, 1932, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Armadura do gerador para Ford, 1930/32, um, cento e oito mil réis.....	108\$000
6. Armadura do motor de partida, para Chevrolet, 1932, um, oitenta e seis mil e seiscentos réis	86\$600
Armadura do motor de partida para Ford, 1932, um, cento e quinze mil réis.....	115\$000
7. Bateria de acumuladores, descarregada, de 6/8 volts, 80 ampères, marca "Anchor", uma, oitenta mil réis.....	60\$000
Bateria de acumuladores, descarregada, de 6/8 volts, 80 ampères, marca "Prest-O-Lite", uma, cento e doze mil réis.....	112\$000
8. Biela completa para Chevrolet, 1929, uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis...	35\$500
Biela completa para Ford, 1930, uma, trinta mil réis	30\$000
Biela completa para Ford, 1932, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
9. Biela completa para Ford, V 8, 1932, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
10. Bobina completa para Ford, V 8, 1932, uma, cem mil réis	100\$000
11. Bobina para caminhão Chevrolet, 1929, uma, trinta e nove mil e quatrocentos réis...	39\$400
13. Biela completa para Chevrolet, 1929, uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis...	35\$500
14. Bomba de agua completa direita, para Ford, V 8, 1932, uma, sessenta e quatro mil réis	64\$000
15. Bomba de agua completa esquerda para Ford, V 8, 1932, uma, sessenta e quatro mil réis	64\$000
16. Bomba de agua, completa, para Ford, 1930, uma, oitenta mil réis.....	80\$000
Bomba de agua, completa, para Chevrolet, 1929, uma, sessenta e tres mil réis.....	63\$000
17. Bucha da ponta do eixo para Chevrolet, 1929, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
19. Barryloid primer, base de oleo. Offerecemos similar de marca "Duco", base a oleo, galão, setenta e dois mil e cem réis...	72\$100
20. Black Chassi Enamo, n. 1. Offerecemos similar de fabricação "Duco-Dupont", numero 1.279, galão, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48\$500
21. Black n. 671. Offerecemos similar. black MEB, galão, vinte e tres mil e duzentos réis	23\$200
22. Caixa de fuzil, 6/8 volts para auto Chevrolet, caixa com 5 fuzíveis, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200

23. Condensador para Chevrolet, 1929, um, quatro mil réis	4\$000	47. Junta para tampão do motor Chevrolet, de 6 cilindros, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Condensador para Ford, 1928, um, sete mil réis	7\$000	48. Junta de tubagem de ignição do escapamento para Chevrolet, 1929, uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Condensador para Ford, 1930/32, um, sete mil e quinhentos réis	6\$500	Junta de tubagem de ignição do escapamento para Ford 1932, uma, mil réis	1\$000
24. Cabo do acumulador ao motor de partida, para Chevrolet, 1929, um, treze mil e quatrocentos réis	13\$400	49. Junta universal completa para Chevrolet 1929, uma, cincoenta e cinco mil e duzentos réis	55\$200
Cabo do acumulador ao motor de partida, para Ford, 1928/31, um, dez mil réis ..	10\$000	Junta universal completa para Ford 28/31, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Cabo do acumulador ao motor de partida, para Ford, 1932, um, dez mil réis	10\$000	50. Junta de tampão do bloco de cimento para Chevrolet 1929, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
25. Cabo positivo para caminhão Chevrolet, 1929, um, treze mil e quatrocentos réis	13\$400	Junta de tampão do bloco de cimento para Ford 1932, uma, oito mil réis	8\$000
26. Cabo da bola do tensor dianteiro para Ford, 1928/31, um, mil e oitocentos réis	1\$800	51. Lampada para lanterna de dois polos 6/8 volts, uma, oitocentos réis	\$800
Cabo da bola do tensor dianteiro para Ford, 1932, um, dois mil e quinhentos réis ..	2\$500	52. Lampada para lanterna de um polo, 6/8 volts, uma, oitocentos réis	\$800
27. Capa do eixo do freio dianteiro para Ford, 1932, um, dezesseis mil réis	16\$000	53. Lampada para pharol Chevrolet 1929, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
28. Carburador completo para Chevrolet, 1929, um, cento e trinta mil réis	130\$000	Lampada para pharol Ford, 28/31, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
Carburador completo para Ford, 1928/31, um, oitenta mil réis	80\$000	Lampada para pharol Ford 1932, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
Carburador completo para Ford, 1932, um, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000	54. Lanterna trazeira completa para Chevrolet 1929, uma, vinte e sete mil e seiscentos réis	27\$600
29. Camara de ar Goodyear, de 600 x 20, uma, cincoenta e cinco mil e trezentos réis ..	55\$300	Lanterna trazeira completa p/ Ford 1930/31, uma, quarenta mil réis	40\$000
Camara de ar Goodyear, de 32 x 6, uma, oitenta e nove mil réis	89\$000	Lanterna trazeira completa para Ford 1932, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
Camara de ar Goodyear, 30 x 5, uma, setenta e dois mil e quinhentos réis	72\$500	55. Limpador de para-brisa, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Camara de ar Goodyear, de 5,50 x 15. Off. 550 x 17, uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis	47\$800	56. Lona para patin de freio para Chevrolet 1929, metro, doze mil e seiscentos réis	12\$600
Camara de ar Goodyear, de 4,50 x 21, uma, quarenta e um mil e oitocentos réis ..	41\$800	Lona para patin de freio para Ford 28/31, uma, tres mil e trezentos réis	3\$300
31. Calota para Ford, 1930/31, uma, dois mil réis	2\$000	Lona para patin de freio para Ford 32, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Calota para Ford, 1932, uma, dozeito mil e quinhentos réis	18\$500	57. Lona para patin de freio trazeiro para Ford 28/31, uma, tres mil e trezentos réis ..	3\$300
Calota para Chevrolet, 1929, uma, cinco mil e cem réis	5\$100	Lona para patin de freio trazeiro para Ford 32, uma, quatro mil e quinhentos réis ..	4\$500
32. Contrapiños sortidos, kilo, dezesseis mil réis	16\$000	58. Mancal piloto do eixo entalhado para auto-caminhão Chevrolet 1929, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
33. Corpo de distribuidor para Ford, 28/31, um, quatorze mil réis	14\$000	59. Mancal de encosto completo para caixa de direcção para auto-caminhão Chevrolet 29, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
34. Correia para ventilador para carro Chevrolet, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	60. Molas para motores de arranço para auto-caminhão Chevrolet 29, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Correia para ventilador para carro Ford, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	61. Mola dianteira com contra-mola para Chevrolet 29 a 31, uma, cento e seis mil e trezentos réis	106\$300
35. Dynamo completo Delco, Remy, Chevrolet, um, trezentos e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis	354\$400	62. Mola dianteira para Ford 28/31, uma, trinta e tres mil réis	33\$000
36. Disco de embreagem completo para Chevrolet, 1929, um, trinta e tres mil réis	33\$000	Mola dianteira para Ford 32, uma, cincoenta mil réis	50\$000
37. Eixo dianteiro para Chevrolet, 1929, um, duzentos e setenta e seis mil e duzentos réis	276\$200	63. Mola do pinhão de partida para Chevrolet 29, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Eixo dianteiro para Chevrolet, 1931, um, duzentos e noventa e cinco mil e trezentos réis ..	295\$300	Mola do pinhão de partida para Ford 32, uma, cinco mil réis	5\$000
Eixo dianteiro para Ford, 28/31, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	64. Mola trazeira para Chevrolet 29/31, uma, duzentos e cincoenta e dois mil réis	252\$000
Eixo dianteiro para Ford, 1932, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	Mola trazeira para Ford 28/31, uma, setenta mil réis	70\$000
39. Fios das velas completo, para Chevrolet, 1929, jogo, quatorze mil réis	14\$000	Mola trazeira para Ford 1932, uma, cem mil réis	100\$000
40. Flanela para limpeza de automovel, uma, mil trezentos e cincoenta réis	1\$350	65. Mola de segmento para pistão Chevrolet 29, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
42. Gerador completo para Chevrolet, 1929, um, trezentos e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis	354\$400	66. Motor de partida para Ford 28/31, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
43. Guarda-lama para Ford, 1930, dianteiro, direito, um, duzentos e oito mil réis	208\$000	Motor de partida para Ford 32, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
Guarda-lama para Ford, 1930, dianteiro esquerdo, um, duzentos e oito mil réis ..	208\$000	67. Parafusos regulares de rosca sem fim para auto-caminhão Chevrolet 29, um, dezoito mil e setecentos réis	18\$700
44. Guarda-lama dianteiro esquerdo, para Chevrolet, 1929, um, duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos réis	228\$400	68. Pino para jumelo dianteiro para auto-caminhão Chevrolet 29, um, dois mil réis ..	2\$000
45. Guarda-lama dianteiro direito, para Chevrolet, 1929, um, duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos réis	228\$400		

Pino para mola trazeira para auto-caminhão Chevrolet 29, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Pino para pistão para auto-caminhão Chevrolet 29, grossura dos pinos, 25,4, um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Pneumaticos Goodyear de 600x20, um, quatrocentos e setenta mil réis	470\$000
Pneumaticos Goodyear de 30x5, um, quatrocentos e setenta e um mil réis.....	471\$000
Pneumaticos Goodyear de 32x6, um, seiscentos e cinco mil réis.....	605\$000
Pneumaticos Goodyear de 5,50x17, um, duzentos e cinquenta e um mil réis.....	251\$000
Pneumaticos Goodyear de 4,50x21, um, cento e noventa e um mil réis.....	191\$000
Puxadores para capot de caminhão Chevrolet 29, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Pachard Blue 1781, Offerocemos similar "Duco Dupont" 1206, galão, cento e vinte e um mil e quinhentos réis.....	121\$500
Pás para ventilador Ford 30, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
Pás para Chevrolet 29, uma, treze mil réis..	13\$000
Pinhão do motor de partida para Ford 30, um pinhão completo, sessenta mil réis..	60\$000
Pistola para verniz, capacidade de um litro para 50 libras de pressão, uma, duzentos e trinta e dois mil réis.....	232\$000
Rosca sem fim para caixa de direcção para auto-caminhão Chevrolet 29, uma, dezanove mil e setecentos réis.....	19\$700
Retardador (Duco), galão, cento e oito mil réis	108\$000
Roda de madeira trazeira para auto caminhão Chevrolet 1929, uma, duzentos e setenta e tres mil e quinhentos réis.....	273\$500
Surfacer (Duco), galão, setenta e tres mil e oitocentos réis	73\$600
Supporte para extremidade das molas traseiras, um, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35\$500
Tampão para radiador para auto Chevrolet 31, um, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Volante de direcção para auto Chevrolet 29, um, cento e um mil e trezentos réis....	101\$300
Varal de direcção para auto-caminhão Chevrolet 1929, um, setenta e oito mil e oitocentos réis	78\$800
Vulcanite, kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000
Ventilador completo para auto-caminhão Chevrolet 29, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Velas Champion de ignição para auto Ford e Chevrolet, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500

Prazo de entrega: Immediato (de accordo com o edital).

Declaramos que nos submettemos a todas as exigências edital da presente concorrência, bem como ás disposições Código de Contabilidade e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Sociedade Anoma Estabelecimentos Mestre & Blatgé (Assignatura illegivel).

Grupo II — Artigos de expediente, objectos de escriptorio, etc.

Mantiveram os preços anteriores:

Companhia de productos Lex S/A.
Duarte, Neves & Comp.
Heltor Ribeiro & Comp.
J. Martins de Araujo.
Marques Araujo & Comp.
Oscar Rudge.
Paul J. Christoph.
Villas Boas & Comp.

Proposta que faz Fred. Figner, brasileiro, negociante, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 90, unico e exclusivo representante das machinas de escrever "Royal", sommar e imprimir "Allen Wales", calcular "Madas" e "Walter", arquivos de aço, fabricação nacional, "Fiel", fabricação americana "Steelcase" "Terrell", systema de registros visiveis CME e demais artigos para escriptorio, de accordo com o Edital de Concorrência publicado no *Diario Official* de 2 de

dezembro de 1935, á pagina n. 26.225, sujeitando-se a todas as clausulas do referido Edital e complemento publicado no *Diario Official* de 21 de julho de 1936, á pagina 16.026, á Fabrica de Cartuchos de Infantaria para o Grupo 2:

27. Fitas para machinas de escrever, bicolor, (azul e encarnado), marca Odeon, para machinas:	
"Royal", uma, oito mil e quinhentos réis....	8\$500
"Royal", portátil, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
"Underwood", portátil, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
"Underwood", uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
"Remington", uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
28. Fita para machina de calcular Bourroughs e Allen Wales, uma, dezeseis mil réis	17\$000
30. Fita para machina de escrever, para copia preta, marca Odeon, uma oito mil e quinhentos réis	8\$500
79. Papel para machina de calcular, em rolos, tamanho 0,058, uma bobina, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
82. Papel stencil, para mimio-grapho, marca "Ellams", caixa, quarenta e cinco mil mil réis	45\$000
83. Papel absorvente (igual a amostra), "Rotary", 24 kilos, officio, resma, quinze mil réis	15\$000

Móveis de aço

137. Fichario de aço horizontal, para fichas 8 x 5, "ACME", n. 818, com capacidade para 1.440 fichas, com 18 gavetas, um, tres contos quinhentos e dez mil réis	3:510\$000
137. Fichario de aço horizontal para fichas 8 x 5, "Acme", com 6 gavetas, n. 86, com capacidade para 480 fichas, um um conto quatrocentos e trinta e um mil réis	1:431\$000
146. Archivo de aço, "Fiel", typo carta, com 4 gavetas, n. 1.205-F, um, seiscentos e trinta mil réis.....	630\$000
140. Archivo de aço, "Fiel", typo officio, com 4 gavetas, n. 1.207-F, um, setecentos e vinte mil réis.....	720\$000
141. Archivo de aço, typo fichario, n. 1.221-F, com 10 gavetas duplas, para fichas 5 x 8, um, um conto cento e setenta mil réis	1:170\$000
142. Armario deposito "Fiel", n. 1.230-F, um, seiscentos e trinta mil réis.....	630\$000
143. Guarda-roupa de aço, "Fiel", n. 309-F, um, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000
144. Grupo de 5 Box Lockers, "Terrell", 342, um, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
145. Cofre "Torpedo", de 0,50, n. 41 e 51, completo, um, setecentos mil réis.....	700\$000

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Pd. Fred. Figner, (assignatura illegivel).

Grupo III — Combustiveis e Lubrificantes

Mantiveram os preços anteriores:
Francisco Leal & Comp.
Theodor Wille Co.

Armando Bussati & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua São Bento n. 86, propõem fornecer, de conformidade com o edital da concorrência publicada no *Diario Official*, de julho 21, o seguinte:

3. Carvão Cardiff, limpo em pedras — Offerocemos:	
Carvão do Ruhr, typo "Cardiff", limpo, em pedras, kilo, cento e noventa réis	\$190
4. Carvão Coke, metallurgico — Offerocemos:	
Carvão Coke do Ruhr, metallurgico, kilo, duzentos e sessenta réis	\$260
5. Carvão de forja, limpo, kilo cento e noventa réis	\$190

Afim de serem examinados, já foram entregues a essa fabrica 500 kilos de carvão, enviados por Franz Cohnitz.

Os proponentes declaram que sua resistencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital, e se submettem a todas as exigencias do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1932 e seu regulamento e tambem ás do presente edital.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Armando Busseti.

The Caloric Company, tendo a honra de ser fornecedora dessa importante fabrica, vem pela presente e premiada pela alteração de preços de suas mercadorias nos centros de produção, aumento de fretes marítimos, maiores onus fiscaes majorados ainda com as despesas decorrentes das leis sociaes postas em vigor, pedir se digne este respeitavel Conselho de Administração, aceitar e anotar as alterações seguintes para o ultimo "quarteno" do corrente anno:

"Oleo combustivel":

a) tipo I (grosso-Fuel), á granel em autopipa, preço por kilo, duzentos e quarenta e seis réis	\$246
Em tambores devolvíveis, preço por kilo, duzentos e noventa e cinco réis	\$295
b) tipo II — purificado (Diesel) — Motores de combustão, á granel em autopipa, preço por kilo, trezentos e oitenta e seis réis	\$386
Em tambores devolvíveis, preço por kilo, quatrocentos e trinta e seis réis	\$436
c) oleo combustivel mixto (oleo mistura "55"), á granel em autopipa, preço por kilo, trezentos e seis réis	\$306
Em tambores devolvíveis, preço por kilo, trezentos e cincoenta e seis réis	\$356

Aguardamos vossas ordens e esperando acceitação da presente, subscreve-se, forno, attent, obrig. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Waldemiro Bastos.

Gonçalves Fonseca & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á avenida Almirante Barroso n. 12, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos de Infantaria, os artigos abaixo especificados, de conformidade com o edital publicado no Diario Official:

2. Azeite de peixe, kilo, dois mil setecentos e oitenta réis	2\$780
3. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo, dois mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
10. Graxa Patente americana, kilo, mil setecentos e noventa e cinco réis	1\$795

Oleo para motores de explosão:

15. Tipo I — Para motores e automoveis similares — Ford — e de accordo com as especificações, kilo, mil seiscentos e oitenta e cinco réis	1\$685
16. Tipo II — Para motores fixos, cylindros de motores Diesel similares e automoveis pesados, e de accordo com as especificações, em barril, kilo, mil oitocentos e setenta e cinco réis	1\$875
19. Oleo extrafino para relojoeiro, em barril, kilo, mil quinhentos e quarenta e cinco réis	1\$545

Oleo para dynamo e motores:

20. Tipo I — Machinas de grande velocidade, em barril, kilo, mil quatrocentos e cincoenta e cinco réis	1\$455
Tipo II — Machinas pesadas, kilo, mil quatrocentos e setenta e cinco réis	1\$470
21. Oleo para machinas e transmissões, em barril, kilo, mil trezentos e setenta e cinco réis	1\$375
22. Oleo para machinas extra pesadas, em barril, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
23. Oleo para transformadores, kilo, dois mil setecentos e cincoenta réis	2\$750

Oleo para cylindros a vapor:

24. Tipo I — Machinas a vapor, baixa ou média pressão, em barril, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
Tipo II — Machinas a vapor super aquecidas, alta pressão, em barril, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
25. Oleo para carros, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
26. Oleo para machinas frigorificas, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
27. Oleo solúvel, kilo, tres mil trezentos e quarenta réis	3\$340

Os proponentes declaram que sua residencia legal, bem como o fóro geral são nesta Capital e se submettem a todas as exigencias doCodigo de Contabilidade da União e do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Gonçalves Fonseca & Comp.

Santos Dumont & Comp., commerciantes brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma n. 48, representantes exclusivos dos oleos "Castrol" e demais productos manufacturados pelos Srs. C. C. Wakefield & Comp. Ltda., de Londres, devidamente inscriptos nessa Fabrica, propõem fornecer á mesma, os artigos abaixo discriminados, de accordo com os editaes publicados.

15. Oleo para motores de explosão — Tipo I, para motores e automoveis similares, Ford.

Castrol AA:

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e cincoenta mil réis	150\$000
Em tambores de aço, com o peso approximado de 200, kilos, kilo tres mil e oitocentos réis	3\$800

Castrol AX:

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e cincoenta mil réis	150\$000
Em tambores de aço, com o peso approximado de 200 kilos, kilo tres mil e oitocentos réis	3\$800

Castrol G:

Em caixas com 2 latas de 5 galões, cada lata, caixa cento e sessenta mil réis	160\$000
Em tambores de aço, com o peso approximado de 200 kilos, kilo quatro mil e duzentos réis	4\$200

Castrol T:

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
Em tambores de aço, com o peso approximado de 200 kilos, kilo quatro mil e setecentos réis	4\$700

Castrol XL:

Em caixa com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e oitenta mil réis	180\$000
Em tambores de aço, com o peso approximado de 200 kilos, kilo quatro mil e oitocentos réis	4\$800

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Santos Dumont.

20. Oleo para dynamos e motores.

Tipo I, machinas de grande velocidade: Wakefield Engine & Dynamo Oil:

Em caixa com 2 latas de 5 galões cada lata caixa cento e quarenta e oito mil réis	148\$000
Em quartolas com o peso approximado de 190 kilos, kilo tres mil réis	3\$000

Tipo II, machinas pesadas:

Wakefield n. 2 Heavy Engine Oil:

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e dezesseis mil réis	116\$000
Em quartolas com o peso approximado de 190 kilos, kilo tres mil réis	3\$000

21. Oleo para machinas e transmissões.

Wakefield n. 3 Lubrificating Oil
(ambar):

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa, cento e doze mil réis.....	112\$000
Em quartolas com o peso approximado de 190 kilos, kilo dois mil e seiscientos réis.....	2\$600

22. Oleo para machinas extra-pesadas.
Wakefield n. 7 Lubrificating Oil
(ambar):

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e dezeseis mil réis.....	116\$000
Em quartolas com o peso approximado de 190 kilos, kilo dois mil e seicentos réis.....	2\$700

23. Oleo para transformadores.

Transformer Switch Oil:

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e vinte mil réis.....	120\$000
Em quartolas com o peso approximado de 190 kilos, kilo dois mil e novecentos réis.....	2\$900

24. Oleos para cylindros a vapor.

Typo I, machinas a vapor, baixa ou média pressão:
L. P. Cylinder Oil:

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e trinta e seis mil réis.....	136\$000
Em quartolas com o peso approximado de 190 kilos, kilo tres mil e trezentos réis.....	3\$300

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Santos Dumont & Comp.

Typo II, machinas a vapor super-aquecidas, alta pressão:

Wakefield S. H. S. Cylinder Oil:

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Em quartolas com o peso approximado de 190 kilos, kilo quatro mil e setecentos réis.....	4\$700

25. Oleos para carros.

Wakerfield Car Axle Oil:

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e oito mil réis.....	108\$000
Em quartolas com o peso approximado de 190 kilos, kilo dois mil e cem réis.....	2\$100

26. Oleo para machinas frigorificas.

Wakefield n. I Refrigerador Oil:

Em caixas com 2 latas de 5 galões cada lata, caixa cento e vinte mil réis.....	120\$000
Em quartolas com o peso approximado de 190 kilos, kilo dois mil e seicentos réis.....	2\$700

Sendo todos os nossos productos fornecidos em seus vasilhames originaes, ficam os mesmos em poder dessa fabrica, o que equivale a mais solida garantia.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Santos Dumont & Comp.

The Texas Company (South America) Ltd., estabelecida nesta Capital, á rua Santa Luzia n. 89, com negocio de petroleo e seus derivados, devidamente inscripta nessa Fabrica, vem propor fornecer os seguintes artigos do Grupo 3 — Combustiveis e lubrificantes de accordo com a publicação feita no *Diário Official* de 21 de julho de 1936, pagina numero 16.026, e de 2 de dezembro de 1935, pagina n. 26.225:

10. Graxa patente americana — 911 — Texaco Cup Grease n. 3 (em quartolas de madeira contendo m/m 18 kilos), kilo, tres mil e setecentos réis.	3\$700
---	--------

15. Oleo para motores de explosão — Typo II, para motores fixos, cylindros de motores Diesel, similares e automoveis pesados — 795 — Texaco Valor Oil Sae 40, (em tambores de 180 kilos m/m), kilo, mil novecentos e vinte e cinco réis.

1\$925

17. Oleo combustivel, typo II, purificado — 811 — Texaco Combustol (em tambores de 175 kilos liquidos m/m), kilo, oitocentos e cinco réis.

\$805

19. Oleo extra-fino, para relojoeiro — 735 — Texaco Hydra Oil (em tambores de 180 kilos m/m), kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis.

1\$265

20. Oleo para dynamos a motores, typo I, machinas de grande velocidade — 558 — Texaco Altair Oil (em tambores de 180 kilos liquidos m/m), kilo, mil seiscientos e trinta e nove réis.

1\$639

Typo II, machinas pesadas, — 545 — Texaco Arcturus Oil (em tambores de 180 kilos, liquidos m/m), mil setecentos e noventa e tres réis.

1\$793

21. Oleo para machinas e transmissões — 504 — Texaco Aleph Oil (em tambores de 180 kilos liquidos m/m), kilo, mil quinhentos e setenta e tres réis....

1\$575

22. Oleo para machinas extra-pesadas — 545 — Texaco Arcturus Oil (em tambores de 180 kilos liquidos m/m), mil setecentos e noventa e tres réis.

1\$793

23. Oleo para transformadores — 588 — Texaco Transformer Oil "AA", (em caixas contendo 33 kilos cada uma), kilo, dois mil e quinhentos réis.

2\$500

26. Oleo para machinas frigorificas — 540 — Texoca Spica Oil, (em tambores de 180 kilos liquidos m/m), kilo, mil quatrocentos e noventa e seis réis.

1\$496

Declaramos que a nossa residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, e que submettemo-nos a todas as exigencias do decreto n. 4.536, de 26 de janeiro de 1923 e seu regulamento, e tambem as do presente edital.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936.

(Assignatura illegivel).

Atlantic Refining Company Of Brazil, estabelecida nesta Cidade, á Avenida Nilo Pecanha n. 154, vem de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 21 de julho de 1936, submeter á sua apreciação a seguinte proposta:

7. Gasolina Aviação, caixa, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
8. Gasolina commum, litro, mil e duzentos réis.	1\$200

Observação — Este preço está sujeito a alteração, mediante aviso.

10. Graxa patente, americana, kilo, tres mil e quatrocentos réis.

3\$400

11. Kerozene, caixa, quarenta e quatro mil réis.

41\$000

15. Typo I — Oleo para motores de explosão, de accordo com a especificação, kilo, tres mil trezentos e trinta e tres réis.

3\$335

Typo II — De accordo com a especificação, kilo, tres mil trezentos e trinta e tres réis.

3\$335

17. Typo II — Oleo combustivel, purificado, de centos e noventa e nove réis.

\$699

19. Oleo extra-fino, para relojoeiro, de accordo com a especificação, (em tambores), kilo, mil quinhentos e noventa e tres réis.

1\$593

20. Typo I — Oleo para dynamos e motores, de accordo com a especificação, kilo, mil seiscientos e noventa e nove réis.

1\$693

Typo II — De accordo com a especificação, kilo, mil oitocentos e vinte réis.

1\$825

21. Oleo para machinas e transmissões de accordo com a especificação, kilo, mil seiscentos e noventa e nove réis. 1\$699
22. Oleo para machinas extra-pesadas, de accordo com a especificação, kilo, mil novecentos e cinquenta réis. 1\$950
23. Oleo para transformadores, de accordo com a especificação, kilo, dois mil trezentos e noventa e quatro réis. 2\$394
24. Tipo I — Oleo para cylindros a vapor, de accordo com a especificação, kilo, dois mil e oitocentos réis. 2\$800
- Tipo II — De accordo com a especificação, kilo, tres mil e trezentos réis. 3\$300
25. Oleo para carros, de accordo com a especificação, kilo, mil quinhentos e noventa réis. 1\$590
26. Oleo para machinas frigorificas, de accordo com a especificação, kilo, mil quinhentos e noventa e nove réis. 1\$599
27. Oleo solúvel, de accordo com a especificação, kilo, dois mil quatrocentos e noventa e sete réis. 2\$497

A proponente declara que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital e que se submete a todas as exigencias do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seu regulamento e a todas as condições do presente edital e ao estabelecido no Godigo de Contabilidade da União e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936.

(Assignatura illegivel).

Garages Associadas, S. A., sociedade brasileira, registrada no Departamento Nacional de Industria e Commercio sob o n. 12.099, representante para os territorios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, da "Sun Oil Company", de Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, vem respeitosamente propôr o fornecimento a "Fabrica de Cartuchos de Infantaria", para os artigos abaixo e pelos preços que se seguem:

Oleos para motores de explosão:

15. Tipo 1: Para motores e automoveis similares "Ford" de accordo com a amostra apresentada sob o n. 15, kilo, mil quatrocentos e noventa e dois réis. 1\$492
16. Tipo 2: Para motores fixos, cylindros de motores Diesel, similares e automoveis pesado, de accordo com a amostra apresentada sob o n. 5, kilo, mil oitocentos e noventa e nove réis. 1\$809
19. Oleo extra-fino para relojoeiro, de accordo com a amostra apresentada sob o n. 16, kilo, mil trezentos e doze réis. 1\$312

Oleos para dynamos e motores:

20. Tipo 1: Machinas de grande velocidade, de accordo com a amostra apresentada sob o n. 17, kilo, mil trezentos e trinta e sete réis. 1\$337
- Tipo 2: Machinas pesadas, de accordo com a amostra apresentada sob o n. 1, kilo, mil trezentos e vinte e dois réis. 1\$322
21. Oleo para machinas de transmissões, de accordo com a amostra apresentada sob o n. 18, kilo, mil quatrocentos e setenta e cinco réis. 1\$475
22. Oleos para machinas extra-pesadas, de accordo com a amostra apresentada sob o n. 3, kilo, mil setecentos e vinte e cinco réis. 1\$725
23. Oleo para transformadores e de accordo com as especificações, o oleo "Transformador Extra", kilo, dois mil oitocentos e seis réis. 2\$806
- Oleo para cylindro a vapor:
24. Tipo 1: Machinas a vapor — baixa ou media pressão, de accordo com a amostra apresentada sob o n. 4, kilo, mil seiscentos e noventa e seis réis. 1\$696
- Tipo 2: Machinas a vapor super-aquecidas, alta pressão, de accordo com a amostra apresentada sob o n. 19, kilo, mil novecentos e vinte e seis réis. 1\$926

25. Oleo para carros, de accordo com a amostra apresentada sob o n. 20, kilo, mil cento e cinquenta e nove réis. 1\$159
26. Oleo para machinas frigorificas, de accordo com a amostra a apresentada sob o n. 21, kilo, dois mil duzentos e oitenta e cinco réis. 2\$285
27. Oleo solúvel, de accordo com a amostra apresentada sob o nome "Cutting Oil, kilo, tres mil oitocentos e quatorze réis. 3\$811

Os productos acima propostos estão de accordo com as especificações dessa Fabrica, sendo entregues em sua Séde, em tambores de ferro pesando approximadamente 190 kilos, liquido.

A proponente declara que a sua séde legal bem como o fóro geral são nesta Capital e se submettem a todas as exigencias do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seu regulamento, bem como as da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Garages Associadas S. A. — Antonio Carlos do Amaral, director-presidente.

Grupo IV — Artigos de electricidade

Mantiveram os preços anteriores:

F. R. Moreira & Comp.

R. Veiga & Comp.

S. A. Ateliers de Construction Electrique Charleroi.

Mello Sampaio & Comp., de accordo com o edital de concorrência publicado no "Diario Oficial" de 21 de julho proximo passado, apresentam a Fabrica de Cartuchos de Infantaria alteração de preços, para os artigos abaixo discriminados.

Outrosim, declaram que sua residencia legal, bem como o fóro geral são nesta Capital e que se submettem as exigencias do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e seu regulamento e tambem ao presente edital.

6. Box curvo de 1/2", um, novecentos réis. \$900
- Ditos de 3/4", um, mil e trezentos réis. 1\$300
- Ditos de 5/8", um, mil réis. 1\$000
7. Box recto de 1/2", um, duzentos e oitenta réis. \$280
- Ditos de 3/4", um, quinhentos e cinquenta réis. \$550
- Ditos de 5/8", um, trezentos e noventa réis. \$390
8. Bucha de ebonite, uma, noventa réis. \$090
32. Chave triphasica, com fusivel de 30 amps, uma, oito mil seiscentos e cinquenta réis. 8\$650
33. Chave monophasica de 30 amps, uma, quatro mil seiscentos e noventa réis. 4\$690
47. Espelho para caixa de ferro de 4 x 4, um, dois mil réis. 2\$000
51. Fita isolante preta de 3/4", peça, cinco mil quatrocentos e oitenta réis. 5\$480
52. Fio com duplo isolamento de borracha n. 6, metro, mil novecentos e noventa réis. 1\$990
- Dito n. 8, metro, mil e cinquenta réis. 1\$050
- Dito n. 10, metro, mil réis. 1\$000
- Dito n. 12, metro, oitocentos e cinquenta réis. \$850
- Dito n. 14, metro, seiscentos e sessenta réis. \$660
57. Fio duplo flexivel n. 14, metro, mil réis. 1\$000
- Dito n. 16, metro, novecentos réis. \$900
- Dito n. 18, metro, quatrocentos e trinta e oito réis. \$438
59. Fio isolado para conduit, n. 10, metro, mil réis. 1\$000
- Dito n. 12, metro, oitocentos e cinquenta réis. \$850
66. Fio para tempo, n. 6, metro, mil trezentos e setenta e sete réis. 1\$377
- Dito n. 8, metro, oitocentos e sessenta réis. \$860
- Dito n. 10, metro, seiscentos e setenta réis. \$870
- Dito n. 12, metro, quatrocentos e dezenove réis. \$419
- Dito n. 14, metro, duzentos e noventa e sete réis. \$297
72. Fusiveis de cartucho, 10 amps, um, quatrocentos e sessenta e oito réis. \$468
- Dito de 20 amps, um, quatrocentos e sessenta e oito réis. \$468
- Dito de 30 amps, um, quatrocentos e sessenta e oito réis. \$468

Dito de 40 amps., um, mil réis	1\$000
Dito de 60 amps., um, mil réis	1\$000
7. Interruptor rotativo de 1 secção, um, dois mil e cem réis	2\$100
Ditos de 2 secções, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
1. Interruptor de embutir com espelho, de 1 secção, um, tres mil e duzentos réis ...	3\$200
Ditos de 2 secções, um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Ditos de 3 secções, um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
10. Receptaculos de porcellana, um, oitocentos e setenta e nove réis	\$879
2. Rosetas para forro, uma, mil cento e noventa réis	1\$190
3. Rosetas para cleats, uma, mil cento e noventa réis	1\$190
4. Supporte com chave 250 v., 660 w., um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
5. Supporte sem chave, 250 v., 660 w., um, dois mil e duzentos réis	2\$200
6. Supporte com chave, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
7. Supporte sem chave, um, dois mil e duzentos réis	2\$200
9. Supporte para tempo, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
1. Tomada de corrente de pino, uma, mil e cem réis	1\$100
3. Tomada de rosca, uma, mil réis	1\$000
6. Tomada de embutir com espelho, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
7. Tomada de corrente de embutir, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
0. Tubo flexivel de 1/2", metro, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
Ditos de 3/4", metro, dois mil e trezentos réis	2\$300
Ditos de 5/8", metro, mil e oitocentos réis ..	1\$800

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936. — Cessuino Dias rativa.

Grupo V — Drogas e artigos de laboratorio

Mantiveram os preços anteriores:

A. P. de Oliveira;

B. Herzog.

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, Rio de Janeiro, á Fabrica de Artuchos de Infanteria, Conselho de Administração:

1. Acetato de amila, kilo, quarenta e quatro mil réis	44\$000
3. Acetato de chumbo, kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200
6. Acetona industrial, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Idem, purissima, kilo, dezeseite mil réis..	17\$000
7. Acido acetico glacial, kilo, trinta e oito mil réis	38\$000
8. Acido arsenioso, kilo, dezoito mil réis....	18\$000
9. Acido azotico C. P. D. 1,4, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
1. Acido chlorhydrico 0, 1,19 P. A., kilo, onze mil réis	11\$000
2. Acido chlorhydrico, p. a., O. 1,19, kilo, onze mil réis	11\$000
3. Acido citrico, kilo, vinte e quatro mil réis.	24\$000
6. Acido lactico, kilo, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42\$500
0. Acido pyrogallico, kilo, cento e dezenove mil réis	119\$000
1. Acido salicylico, kilo, cincoenta e nove mil réis	59\$000
4. Acido sulfurico, 60 a 62 Bé (commercial), kilo, tres mil e cem réis	3\$100
5. Acido sulfurico para analyse, puro, 1,84, kilo, dez mil réis	10\$000
7. Acido tannico, kilo, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
8. Acido tartarico, kilo, dezeseite mil e trezentos réis	17\$300
9. Acido trichloracetico, kilo, oitenta e cinco mil réis	85\$000

30. Acido vanalico, kilo, oitocentos e trinta e cinco mil réis	835\$000
34. Agua oxygenada, litro, seis mil e setecentos réis	6\$700
37. Alcool absoluto, litro, tres mil e cem réis.	3\$100
42. Algodão collodio (em latas de 1 kilo), kilo, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
43. Algodão hydrophilo, pacotes de 50 e 100 grammas, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
45. Alumen de potassio, kilo, quatro mil réis....	4\$000
62. Aspyrina (synonimo), gramma, não temos.	\$000
73. Bisulfito de sodio, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
78. Bromureto de potassio, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
81. Capsulas amilaceas n. 0, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Idem, idem, n. 2, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
82. Carbonato de ammonio, kilo, seis mil réis.	6\$000
83. Carbonato de calcio, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
87. Carbonato de magnesio, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
88. Carbonato de potassio, kilo, onze mil e trezentos réis	11\$300
89. Carbonato de sodio, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
90. Carbonato de sodio anhydro, kilo, seis mil e setecentos réis	6\$700
101. Citrato de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
102. Chloroformio, kilo, vinte e seis mil réis.	26\$000
105. Corante May Grunwald, gramma, cento e quatro réis	\$104
106. Corante de Giesma, gramma, cento e trinta e oito réis	\$138
118. Chlorato de ammonio, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
132. Citrato de ferro ammoniacal, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000
162. Ether petroleo, litro, vinte e seis mil réis	26\$000
163. Ether sulfurico, litro, quatro mil e cem réis	4\$100
164. Esparadrapo de Johnson:	
De 1/2", carretel, dous mil e cem réis....	2\$100
De 1", carretel, dous mil e setecentos réis	2\$700
De 2", carretel, quatro mil e duzentos réis	4\$200
De 3", carretel, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
De 4", carretel, seis mil e oitocentos réis..	6\$800
188 A. Ferro reduzido a pó, kilo, cincoenta e sete mil réis	57\$000
189. Gelatina, kilo, trinta e dous mil réis	32\$000
191. Glycerina, kilo, quatorze mil réis	14\$000
192. Glycerophosphato de sodio em solução a 50 %, gramma, trinta e cinco réis....	\$035
194. Gomma arabica em pó, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
198. Hydro-quinone, kilo, quarenta e quatro mil réis	44\$000
199. Hyposulfito de sodio, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
201. Iodeto de potassio, kilo, cento e cinco mil réis	105\$000
203. Iodo resublimado, kilo, cento e quinze mil réis	115\$000
223. Menthol, kilo, cento e trinta e oito mil réis	138\$000
224. Menthol (synonimo), kilo, cento e nove mil réis	109\$000
231. Nitrato de prata (cryst. technico), kilo, quinhentos e setenta mil réis	570\$000
244. Oxydo de magnesio, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
245. Idem, de zinco, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
251. Papel de filtro:	
De 15 cm., folha, quarenta e tres réis....	\$043
De 35 cm., folha, cento e vinte réis	\$120
De 40 cm., folha, cento e cincoenta e nove réis	\$159
De 50 cm., folha, duzentos e cincoenta e cinco réis	\$255

253. Papel de filtro Schleicher Schull de: N. 598, 9 cm. c/0,046 de cinzas, pacote, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	De 2.000 cc., um, quinze mil réis.....	15\$000
N. 589, 9 cm. c/0,00005 de cinzas, pacote, onze mil réis	11\$000	De 2.000 cc. (Jena), um, vinte e oito mil réis	28\$000
N. 597, 9 cm. c/0,0023 de cinza, pacote, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800	345. Balões para destillação fraccionada de 250 cc., um, tres mil e setecentos réis....	3\$700
N. 595, 9 cm. c/0,0029 de cinzas, pacote, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	346. Balões de vidro Jena, collo longo e capaci- dade: De 5.000 cc., um, vinte e oito mil réis....	28\$000
258. Permanganato de potassio C. P., kilo, cin- coenta e oito mil réis.....	58\$000	De 10.000 cc., um, cincoenta mil réis....	50\$000
267. Potassa em bastões (hydroxydo de potas- sio) P. A., kilo, trinta e tres mil réis	33\$000	347. Balão de Engler, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
277. Sulfato de cobre, crystalizado, kilo, dois mil e setecentos réis.....	2\$700	348. Balão para viscosimetro de Engler, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
284. Sulfato de nickel ammoniacal, kilo, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	349. Borracha para irrigador, metro, setecentos réis	\$700
292. Sulphureto de potassio (em latas de 5 kilos), kilo, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	350. Bisturi abotoado, um, dezeseite mil réis....	17\$000
293. Sub-nitrato de bismutho, kilo, cento e quin- ze mil réis	11\$500	351. Bisturi curvo, um, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
299. Therebentina de Veneza, kilo, treze mil e duzentos réis	13\$200	352. Bisturi recto, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
312. Uréa, gramm, setecentos e quarenta réis.	\$740	353. Bureta de Schelback, graduada em 0,1 de capacidade: De 25 cc., uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
315. Violeta de genciana, gramm, quatrocentos e trinta réis	\$430	De 50 cc., uma, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
Reactivos:			
329. Crystal de violeta, gramm, quinhentos e cincoenta réis	\$550	354. Barril de vidro, com torneira e capacidade de 10.000 cc., um, quarenta e oito mil réis	48\$000
330. Nitrato de prata, gramm, seiscentos e cin- coenta réis	\$550	355. Becker de Jena: De 50 cc., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
331. Nitrato de uranio, gramm, mil e cem réis	1\$100	De 100 cc., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
332. Oleo de cedro, gramm, duzentos réis.....	\$200	De 150 cc., um, tres mil réis.....	3\$000
334. Albuminometro de Esback, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	359. Cadinho de porcellana de 10 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500
335. Alga de platina, uma, sete mil réis.....	7\$000	360. Cadinho filtrante de Jena de 30 cc., um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
336. Agulhas de nickel, para seringa: De 5 cc. (7/10), uma, mil e duzentos réis..	1\$200	361. Cadinho de vidro de 30 cc., um, trinta e cinco mil réis	35\$000
De 3 cc. (7/10), uma, novecentos réis....	\$900	362. Calice graduado: De 30 cc., um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
337. Agulhas de platina com 1 m/m de calibre (8 cm.), uma, treze mil e seiscentos réis	13\$600	De 60 cc., um, dous mil réis.....	2\$000
338. Agulha de Reverdin (pequena), uma, qua- renta e dous mil réis.....	42\$000	De 500 cc., um, seis mil e setecentos réis..	6\$700
339. Agulha de Hagdorne, uma, mil e cincoenta réis	1\$050	363. Campanula de vidro de diversos tamanhos, uma, noventa e seis mil réis.....	96\$000
340. Ataduras de gase: De 5 cms., metro, cincoenta e oito réis....	\$058	364. Caneco de louça graduado até 250 cc., um, treze mil e trezentos réis.....	13\$300
De 8 cms., metro, oitenta réis.....	\$080	365. Capsulas de porcellana: De 50 cc., uma, dous mil e trezentos réis..	2\$300
De 10 cms., metro, cento e cinco réis.....	\$105	De 100 cc., uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
341. Ataduras de cambraila: De 5 cms., metro, cem réis.....	\$100	De 250 cc., uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
De 8 cms., metro, cento e cincoenta e cinco réis	\$155	De 500 cc., uma, treze mil réis.....	13\$000
De 10 cms., metro, cento e noventa e cinco réis	\$195	De 1.000 cc., uma, dezeseite mil e setecen- tos réis	17\$700
343. Balões de vidro Jena: De 150 cc., um, dous mil e trezentos réis.	2\$300	De 3.000 cc., uma, quarenta e um mil réis	41\$000
De 250 cc., um, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	De 5.000 cc., uma, eesenta e tres mil réis	63\$000
De 500 cc., um, quatro mil réis.....	4\$000	366. Capsulas de vidro Jena, c/fundo de diame- tro de 0m,10, uma, quatorze mil e qui- nhentos réis	14\$500
De 1.000 cc., um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	367. Centrifugador electrico para 4 tubos (te- mos Excelsa c4 tubos de 15 cm.), um, um conto cento e sessenta e cinco mil réis	1:165\$000
344. Balões rigorosamente aferidos com rolha esmerilhada, capacidade: De 60 cc., um, tres mil e quinhentos réis..	3\$500	369. Crystalizador de vidro de 20 x 10, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
De 50 cc. (Jena), um, cinco mil e duzentos réis	5\$200	370. Conta globulos T. Zeiss (moderno), um, cento e noventa e dous mil réis.....	192\$000
De 100 cc., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	371. Copos de ensaio: De 100 cc., um, dous mil e duzentos réis..	2\$200
De 100 cc. (Jena), um, dez mil e quinhentos réis	10\$500	De 150 cc., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
De 250 cc., um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	372. Cuba para ureometro de Ivon (cuba me- tallica), uma, vinte e sete mil réis....	27\$000
De 250 cc. (Jena), um, doze mil e quinhen- tos réis	12\$500	373. Dissecadores de vidro para vacuo, de 18 cms. diametro, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
De 500 cc., um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	374. Empoulas de decantação, com torneira es- merilhada: De 100 cc., uma, doze mil réis.....	12\$000
De 500 cc. (Jena), um, quinze mil e qui- nhentos réis	15\$500	De 250 cc., uma, dezoito mil réis.....	18\$000
De 1.000 cc., um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	De 500 cc., uma, vinte e dous mil e qui- nhentos réis	22\$500
De 1.000 cc. (Jena), um, vinte e dous mil réis	22\$000	De 1.000 cc., uma, trinta e dous mil réis.	32\$000
		De 2.000 cc., uma, quarenta e sete mil réis	47\$000

5. Erlenmeyer com rolha esmerilhada:			
De 100 cc., um, quatro mil e trezentos réis	4\$300		
De 250 cc., um, seis mil réis	6\$000		
De 500 cc., um, sete mil e duzentos réis	7\$200		
6. Erlenmeyer:			
De 25 cc., um, setecentos e cinquenta réis	\$750		
De 50 cc., um, oitocentos e cinquenta réis	\$850		
De 100 cc., um, novecentos e cinquenta réis	\$950		
De 150 cc., um, mil e cinquenta réis	1\$050		
De 250 cc., um, dois mil e duzentos réis	2\$200		
De 500 cc., um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400		
De 1.000 cc., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
7. Estante para 12 tubos, uma, cinco mil réis	5\$000		
8. Estilete, um, tres mil réis	3\$000		
9. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada e capacidade de 3.000 cc., um, treze mil e quinhentos réis		13\$500	
10. Frasco de vidro neutro, de 500 cc. (temos Yena), um, dez mil e oitocentos réis		10\$800	
1. Frasco para reactivo, vidro conta-gotas e capacidade de 100 cc., um, mil réis		1\$000	
2. Funis analyticos, um, mil réis		1\$000	
2A. Funis para filtração no vacuo, um, dois mil e quinhentos réis		2\$500	
3. Funil de vidro:			
De 4 cm. (15 gr.), um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400		
De 12 cm. (500 gr.), um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400		
De 15 cm. (1.000 gr.), um, tres mil e duzentos réis	3\$200		
De 19 cm. (1.500 gr.), um, quatro mil e setecentos réis	4\$700		
4. Funil de vidro de 5 cm. de diametro e abertura de 60° (30 gr.), um, novecentos e dez réis		\$910	
5. Gaze hydrofila, metro, novecentos réis		\$900	
6. Gral de louça, tamanho médio, 250 grs., um, nove mil e oitocentos réis		9\$800	
7. Irrigador de vidro:			
De 1 litro, um, tres mil réis	3\$000		
De 2 litros, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
8. Laminas, uma, sessenta e dois réis		\$62	
9. Laminulas (18 x 18), uma, cinquenta e um réis		\$51	
10. Lampadas a alcool de 100 cc., uma, mil e oitocentos réis		1\$800	
1. Papel tournesol:			
Azul, caderno, mil e quinhentos réis	1\$500		
Vermelho, caderno, mil e quinhentos réis	1\$500		
2. Pinças de dissecação, uma, sete mil réis		7\$000	
4. Pinças de madeira para tubos de ensaio, uma, mil e oitocentos réis		1\$800	
5. Pinças de nickel commum, uma, vinte e oito mil réis		28\$000	
3. Pipetas com 1 traço:			
De 20 cc., uma, dois mil e duzentos réis	2\$200		
De 25 cc., uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400		
De 50 cc., uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800		
De 100 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500		
7. Pipetas com 2 traços (Jaugée, aferidas):			
De 20 cc., uma, mil e seiscentos réis	1\$600		
De 25 cc., uma, mil e oitocentos réis	1\$800		
De 50 cc., uma, dois mil duzentos e cinquenta réis	2\$250		
De 100 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500		
3. Pipetas:			
De 1 cm., graduada em 0,01, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200		
De 2 cm., graduada em 0,1, uma, mil e duzentos réis	1\$200		
De 5 cm., graduada em 0,1, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800		
9. Pipeta rigorosamente graduada em decimos:			
Para 5 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
Para 10 cc., uma, sete mil réis	7\$000		
400. Provetas graduadas:			
De 50 cc., um, dois mil e quinhentos réis	2\$500		
De 100 cc., um, tres mil e duzentos réis	3\$200		
De 250 cc., um, quatro mil e setecentos réis	4\$700		
De 500 cc., um, sete mil e trezentos réis	7\$300		
De 1.000 cc., um, dez mil e setecentos réis	10\$700		
De 2.000 cc., um, dezesseis mil réis	16\$000		
401. Refrigeradores de Allin, com bola, de 40 cm., um, quatorze mil e quinhentos réis		14\$500	
402. Rolhas de borracha, de diversos tamanhos, kilo, dezesseis mil réis		16\$000	
403. Rolhas de cortiça de diversos tamanhos, kilo, quinze mil réis		15\$000	
404. Sacco de borracha, um, quatorze mil e quinhentos réis		14\$500	
405. Seringas:			
De 20 cc., uma, cinco mil e cem réis	5\$100		
De 10 cc., uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500		
De 5 cc., uma, dois mil e novecentos réis	2\$900		
De 3 cc., uma, mil e novecentos réis	1\$900		
407. Sustentaculos de ferro c/tripé, um, tres mil e setecentos réis		3\$600	
408. Tela de arame com centro de asbestos de 16 x 16, uma, dois mil e oitocentos réis		2\$800	
409. Tentacanula, uma, dois mil e setecentos réis		2\$700	
410. Triangulos de porcelana de 5 de lado, um, tres mil e duzentos réis		3\$200	
412. Tubos de hemolyse, um, setenta réis		\$70	
413. Tubos de ensaio de 16 x 16, um, cento e cinquenta e cinco réis		\$155	
415. Tubos de segurança, para aparelho Kipp, um, quatro mil e quinhentos réis		4\$500	
416. Tubos em T, c/torneira esmerilhada, um, vinte e quatro mil réis		24\$000	
417. Tubos para centrifugador, um, novecentos réis		\$900	
418. Tripé de ferro, com capsula de 250 cc., um, nove mil réis		9\$000	
419. Ureometro de Bouriez, um, quinze mil réis		15\$000	
420. Ureometro de Yvon a HG, um, vinte e oito mil réis		28\$000	
421. Urodensimetro de Bouchardt, um, dez mil e quinhentos réis		10\$500	
422. Vidros brancos, para reactivos com capacidade de 50,0, um, mil e cinquenta réis		1\$050	
424. Vidros vazios:			
De 1.000,0, um, mil e cinquenta réis	1\$050		
De 500,0, um, setecentos e cinquenta réis	\$750		
De 250,0, um, trezentos e oitenta réis	\$380		
De 100,0, um, duzentos réis	\$200		
De 50,0, um, cento e sessenta réis	\$160		
De 30,0, um, cento e quarenta réis	\$140		
De 10,0, um, cento e dez réis	\$110		
De 8,0, um, cento e dez réis	\$110		
425. Vidros de relógio:			
De 5 cm., um, oitocentos e trinta réis	\$830		
De 6 cm., um, mil e oitenta réis	1\$080		
De 7 cm., um, mil e duzentos réis	1\$200		
De 8 cm., um, mil e quinhentos réis	1\$500		
De 9 cm., um, mil e oitocentos réis	1\$800		
De 10 cm., um, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950		

Nota — Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Oficial* de 2 de dezembro de 1935, e bem assim as disposições do Código de Contabilidade Publica da União referentes ao assumpto de concurrencias.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — *Moreno Bortido & Comp.*

Grupo VI — Aços, ferragens, machinas etc.

Mantiveram os preços anteriores:
Aços Roechling Buderus do Brasil Ltd.
Alfred H. Schutte.
Armando Bussotti C.
Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil.

Fonseca, Almeida C^o Ltd.
Marques Couto & Comp.
Oscar Taves & Comp.
R. Petersen C^o.
Van Erven C^o.

A. Brasil & Comp. estabelecidos nesta Capital á rua Marechal Floriano 197/203, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 21 de julho do corrente anno, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado:

Aço em vergalhões redondo de 5/8" a 2", kilo, mil duzentos e trinta réis	1\$230
Idem, idem de 2 1/4", kilo, mil quatrocentos e trinta e nove réis	1\$439
Idem, idem de 1/4, 5/16, 3/8, 1/2", kilo mil quatrocentos e trinta réis	1\$430
Arame de aço doce de 1m/m, kilo, dois mil trezentos réis	2\$300
Arame de ferro galvanizado de 1 m/m, kilo dois mil e setecentos réis	2\$700
Idem, idem de 2 m/m, kilo, dois mil e quinhentos e cinquenta réis	2\$550
Arame de ferro preto de 2 e 2,5 m/m, kilo dois mil cem réis	2\$100
Arame de selo de chumbo, kilo, oito mil quinhentos réis	8\$500
Bronze phosphoroso em tarugo, de 1 a 6 de diam., com 10" e 12", kilo, quatro mil seiscentos réis.	4\$600
Carrinho de mão de ferro reforçado, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000

Cobre em barra

96 %, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
97 %, kilo, quatro mil duzentos réis	4\$200

Chapa de ferro galv. de 1mx2 com as seguintes espessuras:

1/64", kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
1/32", kilo, dois mil e cem réis	2\$100
1/16", kilo, dois mil e cem réis	2\$100
3/32", 1/8", 3/16", 1/4", 3/8", kilo, dois mil duzentos e noventa réis	2\$290

Chapa de ferro preto de:

1,5 m/m espessura, kilo, mil setecentos réis..	1\$700
1/32, 1/16", 3/32", 1/8", 3/16", 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", kilo, mil quinhentos e vinte e nove réis	1\$529
Chapa de ferro preto n. 18 com 2,450 x 0,0013, kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500

Chapa de ferro preto de:

1, 1,5 2, 2 1/2, 3, 3,5, 4, 4,5, 3,5 m/m kilo mil quinhentos e trinta e nove réis	1\$539
---	--------

Cantoneiras de ferro com abas iguaes de:

1/4 x 1, 1/4 x 1/4, 1/4 x 1 1/2", 1/4 x 2, 1/4 x 2 1/2, 1/4 x 3, 1/4 x 3 1/2, 3/8 x 2, 3/8 x 2 1/2, 3/8 x 3 1/2, 1/8 x 3/4, 1/8 x 1, 1 1/4 x 1 1/4, 1 1/8 x 1 1/2, 1/8 x 2, 1/8 x 2 1/2, 3/16 x 1/2, 3/16 x 3/4, 3/16 x 1, 3/16 x 1 1/4", 3/16 x 1 1/2", 3/16 x 2 1/2", kilo, mil seiscentos e vinte	1\$620
--	--------

Cano de ferro preto de:

1/2, 3/4, 1", 1 1/4", 2" e 3", kilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
---	--------

Cano de ferro galvanizado de:

3/85, kilo, dois mil duzentos e trinta réis	2\$230
1/2, kilo mil novecentos réis	1\$900
3/4, 1", 1 1/2", 1 3/4", e 2", kilo, mil oitocentos e quarenta e nove réis	1\$849
3", kilo, dois mil trezentos réis	2\$300
4" e 6", kilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600

Ferro em barra de:

3/4 x 3", 2 1/2, 2, 1 1/2, 1/8, 1/2 x 1/8" 1", 1 1/4", 1 1/2, 2", 2 1/2, 3, 3 1/2, 4", 1/4 x 3/4, 1", 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2, 1 1/4, 2, 2 1/2 1/8 x 1/2, 3/4, 1, kilo, mil quinhentos e trinta e oito réis	1\$538
Ferro duplo "T" 8, 10, 12, 14, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
Ferro "T" com as espessuras de 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
Ferro "U" perfis diversos de 1/16 com as espessuras de: 1/8, 3/16 x 8, 5/16, 3/8", 1/4, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/2, 2 1/2 e 3", kilo, dois mil e cem réis	2\$100

Ferro em vergalhões redondo de:

1 1/4", kilo, mil quinhentos e cinquenta réis....	1\$550
3/8", kilo, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
5/16, 1/2, 7/8, kilo, mil duzentos e trinta réis	1\$230
3/16", kilo mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
1", 1 1/4, 1 1/2, e 2", kilo, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
2 1/4, 2 1/2, kilo, mil quinhentos e vinte réis	1\$320
Ferro em chapa preto de 1,5 m/m, kilo, mil setecentos e trinta réis	1\$830
Ferro em chapa preto 18 c/2,450 x 0,003, kilo, dois mil e cem réis	2\$100
Grupos de ferro barris, duzia, sete mil oitocentos réis	7\$800
Goma arabica em pedra, kilo, quatorze mil, duzentos réis	14\$200
Giz em pedra, kilo, mil setecentos réis	1\$700

Grupos Eureka para correia numeros:

2, caixa, dezenove mil e cem réis	19\$100
3, caixa, dezoito mil trezentos réis	18\$300
4, caixa, vinte mil oitocentos réis	20\$800
5, caixa, vinte quatro mil trezentos réis	24\$300
6, caixa, vinte quatro mil quinhentos réis....	24\$500
Metal Munta em vergalhão redondo de 3/8 a 5/16", kilo, oito mil e trezentos réis	8\$300
Tubo de ferro galvanizado de 1/2", kilo, mil novecentos réis	1\$900
Idem, idem de 1", kilo, mil oitocentos e trinta e nove réis	1\$339
Tubo de aço doce sem costura para caldeira de:	
3/4, 1", 1 1/4, 1 3/4, 1 1/2, 2, 2 3/4, 2 1/2 e 3", kilo, tres mil seiscentos e cinquenta réis	3\$650
Correia de sola singela de 1/2", metro, dois mil quatrocentos réis	2\$400
7/8", dois mil oitocentos réis	2\$800
3/8", tres mil oitocentos réis	3\$800
1", metro, cinco mil trezentos réis	5\$300
1 1/2, metro, sete mil réis	7\$000
2", nove mil quinhentos réis	9\$500
3", metro, quatorze mil trezentos réis	14\$300
3 1/2", metro, vinte mil réis	20\$000
4", metro, vinte e dois mil réis	22\$000
5", metro, vinte e seis mil réis	26\$000
6", metro, trinta mil réis	30\$000

Correia de sola dobrada de:

1", metro, nove mil réis	9\$000
1 1/2", metro, treze mil réis	13\$000
2", metro, quinze mil réis	15\$000
2 1/2", metro, vinte quatro mil réis	24\$000
3", metro, vinte e seis mil réis	26\$000
3 1/2", metro, vinte e nove mil réis	29\$000
4", metro, trinta e quatro mil réis	34\$000
4 1/2", metro, trinta e sete mil réis	37\$000
5", metro, quarenta e um mil réis	41\$000
6", metro, quarenta e cinco mil réis	45\$000

Correia balata singela, de:

1", metro sete mil réis	7\$000
1 3/4", metro, nove mil réis	9\$000
2", metro, treze mil réis	13\$000
2 1/2", metro, quinze mil réis	15\$000
3", metro, dezoito mil réis	18\$000
4", metro, vinte quatro mil réis	24\$000

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — PP. A. Brazil & Comp., (assignatura illegivel).

Dias Garcia & Companhia Limitada, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de nhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de alteração de preços publicado no *Diario Official* datado de 21 de julho proximo passado, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos de Infantaria, os materiaes abaixo mencionados:

Aço doce em vergalhão, redondo, de:

1/2", kilo, mil duzentos e sessenta réis.....	1\$260
3/4", kilo, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
1", kilo, mil duzentos e setenta réis.....	1\$270
1 1/2", kilo, mil duzentos e setenta réis.....	1\$270
De 3", kilo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 5", kilo, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
De 1 1/4", kilo, dois mil trezentos e cinquenta réis.....	2\$350
De 1 1/2", kilo, mil quinhentos e trinta réis.....	1\$530
De 5/16", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1\$410
De 3/8", kilo, mil trezentos e setenta réis.....	1\$370
De 1/2", kilo, mil duzentos e vinte réis.....	1\$220

Aço doce, para parafusos, em vergalhão sextavado polido de:

1/4", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
3/8", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
1/2", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
3/4", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
1", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
1 1/4", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
1 1/2", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
1 3/4", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
2", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
2 1/2", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
3", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
3 1/2", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
4", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
4 1/2", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
5", kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600

Aço especial, Palmeira, em vsexavado, de:

1/2", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
3/4", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
1", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
1 1/4", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
1 1/2", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
1 3/4", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
2", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
2 1/2", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
3", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
3 1/2", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
4", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
4 1/2", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
5", kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500

Arame para sellos de chumbo, kilo, quatro mil e novecentos réis.....

Arame de ferro polido n. 24, kilo, vinte e seis mil réis.....

Arame de latão recosido de 0.0005, para emendar serra de fita, kilo, sessenta e tres mil réis.....

Arame de latão:

De 1 mm., kilo, quinze mil réis.....	15\$000
De 2 mm., kilo, quinze mil réis.....	15\$000
De 3 mm., kilo, quinze mil réis.....	15\$000
De 4 mm., kilo, quinze mil réis.....	15\$000
De 5 mm., kilo, quinze mil réis.....	15\$000

Antimonio puro (preço Cif-Rio), kilo, cinco mil quatrocentos e trinta réis.....

Arestas de ferro:

De 1/2", kilo, quatro mil cento e cinquenta réis.....	4\$150
De 5/8", kilo, quatro mil cento e cinquenta réis.....	4\$150
De 7/8", kilo, quatro mil cento e cinquenta réis.....	4\$150
De 3/4", kilo, quatro mil cento e cinquenta réis.....	4\$150
De 3/8", kilo, quatro mil cento e cinquenta réis.....	4\$150
De 1", kilo, quatro mil cento e cinquenta réis.....	4\$150
De 1 1/4", kilo, tres mil seiscentos e noventa réis.....	3\$690
De 1 1/2", kilo, tres mil seiscentos e cinquenta réis.....	3\$630
De 1 3/4", kilo, tres mil quatrocentos e setenta réis.....	3\$470

De 2", kilo, dois mil novecentos e cinquenta réis.....

Salde de ferro zincado, tipo commum, para 18 litros; altura 0m,29; bocca 0m,35; fundo 0m,22, um, treze mil e novecentos réis.....

Salde de ferro zincado, tipo commum, para 13 litros; altura 0m,26; bocca 0m,30; fundo 0m,25; chapa 22, um, onze mil réis.....

Salde de ferro esmaltado, com tampa de 14 litros; altura 0m,29; bocca de 0m,30; fundo 0m,22, um, vinte e nove mil réis.....

Borracha em lençol, branca, de:

1/82", kilo, vinte e um mil réis.....	21\$000
1/16", kilo, quinze mil réis.....	15\$000
1/8", kilo, quinze mil réis.....	15\$000

1/4", kilo, quinze mil réis.....	15\$000
3/8", kilo, quinze mil réis.....	15\$000
1/2", kilo, quinze mil réis.....	15\$000
3/4", kilo, quinze mil réis.....	15\$000
1", kilo, treze mil réis.....	13\$000

Borracha especial, com tela de arame de latão, de:

1/32", kilo, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
1/16", kilo, trinta e oito mil réis.....	38\$000
1/8", kilo, trinta e tres mil réis.....	33\$000

Borracha especial em lençol, de 3/16", de espessura X 1 metro de largura, kilo, vinte mil réis.....

Borracha amarella, superior para bomba de vacuo, com 1 de espessura, em lençol de 1 metro de largura, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis.....

Borracha impermeavel, com tela de arame de 1/8" de espessura, em lençol de 1 metro de largura, kilo, trinta e cinco mil réis.....

Bronze phosphatado, em tarugos de buchas com 1 a 6" de diametro, com 10 a 12" de comprimento, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.....

Bronze Tubim Macan, em varas de 36" de comprimento:

1/8", kilo, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500
3/16", kilo, dezeseite mil e seiscentos e cincoenta réis.....	17\$650
1/4", kilo, dezeseite mil seiscentos e cincoenta réis.....	17\$650
5/16", kilo, dezeseite mil seiscentos e cincoenta réis.....	17\$650

Bronze Mangone, de 36" de comprimento de:

1/8", kilo, vinte e mu mil réis.....	21\$000
3/16", kilo, vinte e um mil réis.....	21\$000
1/4", kilo, vinte e um mil réis.....	21\$000
5/16", kilo, vinte e um mil réis.....	21\$000

Breu em pedra de 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis.....

Chumbo em lençol, de:

1/32", kilo, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300
1/16", kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
1/8" e 1/4", kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
3 mm., kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450

Chumbo em barra virgem (preço Cif-Rio), kilo, mil setecentos e setenta e nove réis.....

Chumbo em laminas de 2 mm., kilo, dois mil seis-centos e oitenta réis.....

Cabos de madeira resistente, para:

Ancinhos, um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
Enxadas, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Enxadões, um, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Foicees, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Machados, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Picaretas, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500

Cruzeta de ferro preto, de 1.1/2", com reueção para 3/4", urra, nove mil réis.....

Cera virgem de 1ª qualidade, kilo, onze mil réis.....

Cano de borracha, de:

1/2", metro, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
3/4", metro, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
1", metro, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Carrinho de mão, de ferro, reforçado, um, setenta e nove mil réis.....	79\$000

Cano de borracha com revestimento de arame, para irrigação, de:

3/4", metro, quatro mil réis.....	4\$000
1/2", metro, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
1", metro, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400

Cobre electrolitico (preço Cif-Rio), kilo, quatro mil e trezentos réis.....

Cobre em vergalhão, de:

1/4", kilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
3/8", kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
1/2", kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
5/8", kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
3/4", kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
7/8", kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
1", kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
1.1/2", kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800

Cobre em chapas com as espessuras de:

1/16", kilo, doze mil mil réis	12\$000
1/32", kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
1/16", kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
3/32", kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
3/16", kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
1/8", kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
1/4", kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
1/2", kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800

Cobre em chapa, de:

1/8" x 2ms., kilo, seis mil e novecentos réis..	6\$900
1/8" x 2m,40 x 1m,20, kilo, sete mil e trezentos réis	7\$300
1/16" x 2m,40 x 1m,20, kilo, sete mil e trezentos réis	7\$300

Chapa de latão, de:

1 mm., kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
1,5 mm., kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
2 mm., kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
2,5 mm., kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
3 mm., kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
3,5 mm., kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
4 mm., kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis..	6\$840
4,5 mm., kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis	6\$840
5 mm., kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis..	6\$840
1/64", kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis..	6\$840
1/32", 1/16", 3/32", 1/8", 3/16", 1/4", 3/8" e 1/2", kilo, seis mil oitocentos e trinta réis	6\$830

Chapas de alumínio com as seguintes espessuras, de:

1/64" e 1/32", kilo, quatorze mil e setecentos réis	14\$700
1/16", 3/32", 1/8", 3/16", 1/4" e 3/8", kilo, treze mil e novecentos réis	13\$900
Chapas de ferro galvanizado de 2 M x 1M n. 18, 4 22, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
De 2M x 1M com as seguintes espessuras, de 1/64", kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
1/32", 3/16", 3/32", 1/16" e 1/8", kilo, mil novecentos e noventa réis	1\$990
1/4", kilo, dois mil e trezentos réis	2\$300
3/8", kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Chapas de nickel de 350 mm. x 200 mm. x 6 mm., kilo, setenta e nove mil réis..	79\$000
Chapas de ferro preto de 1,3 mm. de espessura, kilo, mil e seis centos e trinta réis	1\$630
Ditas de 1/16", kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Ditas de 1/32", kilo, mil seiscentos e noventa réis..	1\$690
Ditas de 1/16", 3/32" e 3/16", kilo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590

Chapa de ferro preto de 2m x 1m, de:

1/8", kilo, mil quinhentos e trinta réis	1\$530
1/4", kilo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
3/8", 1/2" e 3/4", kilo, mil quinhentos e trinta réis	1\$530

Chapas de ferro, de:

1 mm., 1,5 mm., 2 mm., 2,5 mm., 3 mm., 3,5 mm., 4 mm., 4,5 mm., e 5 mm., kilo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
Cantoneiras de ferro, com abas iguaes, de 1/4" x 1", 1/4" x 1/4", 1/4" x 1 1/2", 1/4" x 2", 1/4" x 2 1/2", 1/4" x 3", 1/4" x 3 1/2", 1/4" x 4", 3/8" x 2", 3/8" x 2 1/2", 3/8" x 3/8", 1/16" x 1/2", 1/8" x 1/2", 1/8" x 3/4", 1/8" x 1", 1/8" x 1 1/2", 1/8" x 2", 1/8" x 2 1/2", 3/16" x 1/2", 3/16" x 3/4", 3/16" x 1", 3/16" x 1 1/4", 3/16" x 2", 3/16" x 2 1/2", 3/16" x 3", 1/4" x 1 1/4", 2 1/2" x 3/16", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650

Cano de ferro preto, de:

1/8", kilo, seis mil réis	6\$000
3/4", kilo, dois mil e trezentos réis	2\$300
3/8", kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
1/2", kilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
1/4", kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1 e 1 1/2", kilo, dois mil trezentos e cincoenta réis	2\$350

1 1/4" e 1 3/4", kilo, dois mil e quinhentos réis..	2\$500
2", kilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
2 1/4", kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
2 1/2", kilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
3", kilo, dois mil quatrocentos e trinta réis...	2\$430
3 1/2", kilo, dois mil e trescentos réis	2\$300
4", kilo, dois mil quatrocentos e trinta réis	2\$430
5", kilo, dois mil setecentos réis	2\$700
6", kilo, dois mil novecentos réis	2\$900
7", kilo, seis mil e seiscentos réis	6\$600
8", kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Cano de ferro galvanizado, de:

1/4" e 3/8", kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
1/2", kilo, dois mil e trezentos réis	2\$300
3/4" e 1", kilo, mil novecentos e cincoenta réis..	1\$950
1 1/4", kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
1 3/4", kilo, dois mil e cem réis	2\$100
2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
2 1/4", kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
2 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
3", kilo, dois mil réis	2\$000
3 1/2", kilo, dois mil e cem réis	2\$100
1 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
4", kilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
5" e 6", kilo, dois mil e trezentos réis	2\$300
7" e 8", kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

Cadinhos Morgan Salamandra, ns.:

3, um, quinze mil réis	15\$000
5, um, quinze mil réis	15\$000
10, um, vinte e seis mil réis	26\$000
15, um, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
20, um, cincoenta mil réis	50\$000
30, um, setenta e quatro mil e quinhentos réis...	74\$500
40, um, noventa e nove mil e novecentos réis...	99\$900
50, um, cento e vinte e seis mil réis	126\$000
60, um, cento e cincoenta e dois mil réis	152\$000
80, um, cento e noventa e nove mil e novecentos réis	199\$900
90, um, duzentos e quarenta e dois mil réis	242\$000
Electroduto em chapa de aço doce conforme desenho corrente, um, um conto de réis	1.000\$000
Estopim branco (igual amostra), metro, mil e duzentos réis	1\$200
Estopim (igual amostra), metro, mil e seiscentos réis	1\$600
Estanho em laminas de 485 mm. x 285 mm., x 0,1 mm., kilo, vinte e cinco mil réis e oitocentos réis	25\$800
Estanho em verguinhas legitimo Carneiro, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900
Fio de amiantho, em rolo, de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", kilo, dezesseis mil e quatrocentos réis	16\$400
Ferro especial em vergalhões redondos de 3 mm., 3,5 mm., 4 mm., 4,5 mm., 5 mm., 6 mm., 7 mm., 7,5 mm., 8 mm., 9 mm., 10 mm., 10,5 mm., kilo, dois mil setecentos e cincoenta réis	2\$750

Ferro especial, em vergalhão redondo, de:

1/8", kilo, mil e novecentos réis	1\$900
1/4", kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
3/8", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
1/2", kilo, mil duzentos e noventa réis	1\$290

Ferro em vergalhão quadrado, de:

1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
---	--------

Ferro guza, nacional, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
---	-------

Ferro polido, em chapa, de 2 mm., kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
--	--------

Ferro em barra de: 1/8" x 1/2", 1/8" x 3/4", 1/8" x 1", 3/16" x 1/2", 3/16" x 3/4", 3/16" x 1", 3/16" x 1 1/2", 3/16" x 1 1/4", 3/16" x 2", 3/16" x 2 1/2", 1/4" x 3/4", 1/4" x 1", 1/4" x 1 1/4", 1/4" x 1 3/8", 3/8" x 3", 1/4" x 1 1/2", 1/4" x 2", 1/4" x 2 1/4", 1/4" x 2 1/2", 1/4" x 3", 3/8" x 3/4", 3/8" x 1", 3/8" x 1 1/8", 3/8" x 1 1/4", 3/8" x 1 1/2", 3/8" x 1 3/4", 3/8" x 2", 3/8" x 2 1/4", 3/8" x 2 1/2", 3/8" x 3 1/2", 1/2" x 1/8", 1/2" x 1", 1/2" x 1 1/4", 1/2" x 1 1/2", 1/2" x 2", 1/2" x 2 1/2", 1/2" x 3", 1/2" x 3 1/2", 1/2" x 4", 1/2" x 4 1/2", 1/2" x 5",	
--	--

3 1/4" x 1 1/8", 3 1/4" x 1 1/2", 3 1/4" x 2", 3 1/4" x 2 1/2", 3 1/4" x 3 1/2", 3 1/4" x 4", 3 1/4" x 4 1/2", 3 1/4" x 5" a 8", 1 x 2", 1 x 6" e 1 x 4", kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Latão em fita, de:	
erro duplo T: 8, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 2 — 45, 50, 55 e 60, kilo, dois mil setecentos e cinquenta réis		34 mm. x 0,7mm., e 17mm. x 0,70, (preço Ctr-Rio), kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$901
erro T, com as espessuras de: 1/16", 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", kilo, mil setecentos e setenta e nove réis.....	2\$750	Latão especial, para soldar a oxigenio, em varetas, de:	
erro U, perfis diversos, de 1/16" de espessura, com as seguintes espessuras: 1/8", 3/16", 5/16", 3/8", 1/4", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 2 1/2" e 3", kilo, dois mil e cem réis.....	1\$779	1/8", 3/16", 1/4", 5/16", kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
Ferro em vergalhão redondo, de:		Lamina de aço, para molas, de 30 mm. x 0,9mm., kilo, noventa e cinco mil réis	95\$000
" 5/8", kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Lamina de cobre, de 34 x 0,7 mm., kilo, vinte e um mil réis	21\$000
" 3/4", kilo, mil seiscentos e noventa réis.....	1\$690	Metal patente, qualidade superior, kilo, oito mil réis	8\$000
" 1/2", kilo, mil trezentos e trinta réis.....	1\$330	Metal Muntz em vergalhão redondo, de:	
" 6", kilo, mil e trezentos réis.....	1\$300	3/8", kilo, seis mil e trezentos réis	6\$300
" 5/8", 3/4" e 7/8", kilo, mil e duzentos réis.	1\$200	1/2", kilo, cinco mil oitocentos e quarenta réis..	8\$840
" 6", kilo, mil quinhentos e cinquenta réis....	1\$550	1/4", kilo, seis mil e trezentos réis	6\$300
" 6", kilo, mil trezentos e cinquenta réis.....	1\$350	5/8", kilo, cinco mil e oitocentos e quarenta réis	5\$840
" kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200	3/4", kilo, seis mil e trezentos réis	6\$300
1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2" e 2", kilo, mil seiscentos e cinquenta réis.....	1\$650	5/16", filho, cinco mil oitocentos e quarenta réis.	5\$840
1/4", 2 1/2" e 3", kilo, mil quinhentos e trinta réis	1\$530	2 mm., kilo, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Ferro em chapa, de:		7,5mm., kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
nm.5, kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700	8 mm., kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
nm.6, kilo, dois mil e setecentos réis.....	2\$700	24 mm., kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
nm.7, kilo, dois mil e setecentos réis.....	2\$700	30 mm., kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
erro em chapa n. 18, com 1m,450 x 0m,0013, kilo, dois mil e cem réis.....	2\$100	32 mm., kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
cheta de algodão trançado de 7/8", kilo, dois mil seiscentos e cinquenta réis.....	2\$650	Mangueira de borracha, de:	
cheta de malha, em trança, de: 1/2", 5/8" e 3/4", kilo, dezoito mil réis.....	1\$8000	1. 1/4", metro, dezenove mil réis	19\$000
Gacheta quadrada de algodão, de:		2.1/4", metro, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
" e 12", kilo, dezesseis mil e quinhentos réis.	1\$500	Massa para coquillas, em tambores de 100 kilos. tambor, um conto novecentos e noventa mil réis	1:990\$000
Gacheta de amiantho quadrada, de:		Metaform, kilo, sessenta e dois mil réis.....	62\$000
" 3/8" e 1/2", kilo, dezesseis mil e quinhentos réis	1\$6500	Ouropel de 0,1 kilo, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
Gacheta de amiantho, cylindrica, de:		Pontas de Paris, de:	
" 5/8" e 1", kilo, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	6 x 6, kilo, cinco mil e trezentos réis	5\$300
mma arabica, em pedra, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900	8 x 8, kilo, quatro mil seiscentos e cinquenta réis	4\$550
latina para typographia, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	10 x 10, kilo, quatro mil e cem réis	4\$100
em pedra, kilo, mil duzentos e trinta e oito, réis	1\$238	Pontas de paris, de:	
va de asbestos Macan, para soldador, par, vinte e oito mil e novecentos réis	28\$900	12 x 12, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
vas de couro, para soldador ou pyrotechnico, par, trinta e tres mil e novecentos réis...	33\$900	15 x 15, kilo, dois mil e novecentos e noventa réis.	2\$990
as panno, idem, idem, par, trinta e quatro mil e novecentos réis	34\$900	16 x 21, kilo, dois mil quinhentos e cinquenta réis.	2\$550
tas de amiantho para soldador, idem, par, trinta e oito mil e oitocentos réis	38\$800	16 x 24, kilo, dois mil trezentos e noventa réis..	3\$390
tas de couro para serviço grosseiro, par, trinta e tres mil e oitocentos réis	33\$800	17 x 24, kilo, dois mil trezentos e noventa réis..	2\$390
na branca, enfiada, metro, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500	17 x 24, kilo, dois mil trezentos e noventa réis.	2\$390
Latão sextavado para porcas e parafusos, de 1.1/2", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 3/8", kilo, seis mil oitocentos e oitenta réis.....	6\$880	18 x 30, kilo, dois mil cento e sessenta réis.....	2\$160
Latão laminado em vergalhão redondo, de: mm., kilo, treze mil réis	13\$000	19 x 37, kilo, dois mil e cem réis	2\$100
mm., 30 mm., 40 mm., 45 mm., 50 mm., kilo, doze mil e novecentos réis.....	12\$900	20 x 30, kilo, dois mil e cem réis	2\$100
Latão em chapa, de:		22 x 60, kilo, dois mil e cem réis	2\$100
nm., 3 mm., 5 mm., kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	25 x 60, kilo, dois mil cento e vinte réis	2\$120
Latão em chapa endurecido, de:		19 x 24, kilo, dois mil cento e trinta réis	2\$130
nm., e 10 mm., kilo, onze mil réis	11\$000	Ponta de Paris, sem cabeça, de:	
Latão de tiras laminado, de: mm., e 0,7mm., kilo, nove mil e trezentos réis	9\$300	12 x 12, kilo, tres mil seiscentos e vinte réis....	3\$620
		12 x 15, kilo, tres mil seiscentos e vinte réis..	3\$620
		15 x 15, kilo, tres mil cento e sessenta réis	3\$160
		16 x 21, kilo, dois mil setecentos réis	2\$700
		18 x 30, kilo, dois mil e trezentos réis	2\$300
		19 x 36, kilo, dois mil duzentos e trinta réis....	2\$230
		Parafusos de ferro, cabeça chata, para madeira de 1.3/4" x 15, grossa, oito mil e oitocentos réis	8\$800
		Ditos idem idem de 2" x 12, grossa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
		Pó especial Macan para soldar, latão em latas de 0k,250, lata, vinte e sete mil novecentos e cinquenta réis	27\$950
		Papelão especial, em folhas grandes, de:	
		1m x 0m,073 x 0m,002, kilo, mil trezentos e cincoenta réis	1\$250
		1m x 0m,073 x 0m,0007, kilo, mil trezentos e cincoenta réis	1\$850
		Sellos de chumbo typo E. F. C. B., kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
		Tubo de borracha, de 5/8", interno, revestimento de arame, metro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500

Tubo de borracha de 1/4" x 5/8" externo, metro, dezoito mil réis	18\$000
Dito idem de Manca de 5/16" para oxygenio, metro, quatorze mil réis	14\$000
Tubo de borracha preta Macan para acetyleno, metro, quatorze mil réis	14\$000
Tubo de borracha para irrigação, com revestimento de arame, metro, doze mil réis....	12\$000
Tubos de ferro galvanizado, de:	
1/4", kilo, tres mil réis	3\$000
1/2", kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
5/8", kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
1", kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
Tubo de aço doce sem costura para tubulação de caldeira, de:	
1", 1.1/24", 1.1/2", 1.3/4", 2", 2.1/4", 2.1/2", 2.3/4" e 3", kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis	3\$490
Torneira de pressão de 3/8", uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Idem de 3/4", uma, seis mil e oitocentos réis...	6\$800
Idem idem de 1", uma, oito mil e novecentos réis.	8\$900
Torneira de passagem de 3/8", uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
3/4", uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
1", uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Torneira de boia de: 3/8", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
De 3/4", uma, sete mil e quatrocentos réis....	7\$400
De 1", uma, dez mil réis	10\$000
Tela de arame de latão, com malha de: 1, 2, 3, 4 e 5 m/m., metro, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
Vidro de 2 grossuras, lisos de 28" x 40, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Vidros lisos, de 1m,32 x 0m,82, um, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35\$800
Vidros opacos de duas grossuras de 28" x 40", um, vinte e tres mil e quatrocentos réis...	23\$400
Valvulas retenção Atlantique de 15 a 30, amperes, para oxygenio, uma, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
Vigas de ferro de 2.1/4" a 5".1/2", kilo, tres mil e trezentos réis	3\$300
Zinco liso n. 7, preço Cif-Rio de Janeiro), kilo, mil setecentos e quarenta e nove réis....	1\$749
Zinco puro em lingotes (electrolitrico), kilo, mil novecentos e setenta e cinco réis (Cif-Rio de Janeiro)	1975
Zinco em bastões de 30 m/m. (Cif-Rio), kilo, dois mil e setecentos réis	2\$700
Folhas de serra Griffins, de:	
8", duzia, bito mil e duzentos réis	8\$200
10", duzia, nove mil réis	9\$000
12", duzia, nove mil e trezentos réis	9\$300
Folhas de serra, Victor, de:	
10", duzia, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
8", duzia, oito mil réis	8\$000
12", duzia, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Limas paralelas, murça marca Proutat ou Union de 6", ns. 4 e 5, duzia, cento e noventa mil réis	190\$000
Oculos para soldador ou pyrotechnico, fechado lateralmente, com vidros, de cor ou brancos, par, sessenta e quatro mil e quinhentos réis	64\$500
Oculos com armação de aluminio e vidros verdes, garrafas para soldador, e oxygenio, par, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Picaretas com cabo, uma, oito mil réis	8\$000
Pá de bico, com cabo, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Pá de ferro quadrada para cadeira, com cabo, uma, quinze mil réis	15\$000
Trena de aço de 50 metros, uma, trezentos e vinte mil réis	320\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do Edital de Concorrência Publica:

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — P. p. Alvaro Sampaio.

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matri- culados e estabelecidos nesta Capital, á rua de São Pedro nu- mero 96, unicos e exclusivos representantes e depositarios das Usinas de aços Alpine Montan, da Austria, vêm, mui respei- tosamente, propor fornecer a essa Fabrica os materiaes abaixo discriminados:	
Aço Kosmos Roechling em vergalhões quadrados de 9,52 a 15,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05 e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine Komalp Extra, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
Aço R.S.V. Especial Roechling em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05 e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, oferecemos nossa marca Alpine Ko Mars 4, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800
Aço R.S.Z. Roechling em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05 e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, a nossa marca Alpine Ko Mars 5, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
Aço R.C.C. Roechling em vergalhões redondos de 15,88 a 36,51mm. Em substituição, nossa marca Alpine Statos Especial, kilo, treze mil e cem réis	13\$100
Aço Balfour Ultra Capital — 2 — em vergalhões quadrados de 9,52 a 15,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05mm. e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine Komalp Extra, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
Aço Balfour Ultra Capital — 1 — em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05 e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição nossa marca Alpine Ko Mars 4, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800
Aço Balfour Ultra Capital em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05 e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75 mm. Em substituição, nossa marca Alpine Ko Mars 5, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
Aço Balfour S.C. 27, indeformavel, em vergalhões redondos de 15,88 a 36,51mm. Em substituição, nossa marca Alpine Statos Especial, kilo, treze mil e cem réis	13\$100
Aço super Rapid, Extra 214, Boehler, em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm., em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. e em vergalhões rectangulares de 9,52 x 19,05mm. Em substituição, nossa marca Alpine Komalp Extra, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
Aço Super Rapid, Extra Boehler, em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05mm. e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine Ko Mars 4, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800
Aço Super Rapid Boehler, em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05mm e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine Ko Mars 5, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
Aço D.F.M. extra especial, Krupp, em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05mm. e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine Ko Mars 2, kilo, trinta e seis mil e duzentos réis	36\$200
Aço especial K. Boehler, em vergalhões redondos de 15,88 a 36,51mm. Em substituição, nossa marca Alpine Statos Especial, kilo, treze mil e cem réis	13\$100

Aço prata tungstenado Roechling, em vergalhões redondos — mm.: 2 a 2,04-3,20 a 3,99; 2,05 a 2,29-4 a 4,19; 2,30 a 2,59-4,50 a 7,99; 2,60 a 2,89-8 a 14,99; 2,90 a 3,19-0,76.	
Em substituição, offerecemos nossa marca Alpine Silber, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
Aço V76 Roechling, em vergalhões redondos de 8 a 44,45mm. Em substituição, nossa marca Alpine Ko Mars 7, kilo, dezesseis mil e trezentos réis.	16\$300
Aço R.T.9 Roechling, em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05 e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine E.T.D., kilo, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
Aço prata tungstenado Balfour, em vergalhões redondos de 2 a 8mm. e de 0,76mm. Em substituição, nossa marca Alpine Silber, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
Aço extra triple Griffen, Balfour, em vergalhões redondos de 8 a 44,45mm. Em substituição nossa marca Alpine R.A.L., kilo, cinco mil novecentos e vinte réis.	5\$920
Aço SM, meio duro, Balfour, em vergalhões quadrados — mm. bitolas commerciaes, em vergalhões rectangulares — mm. bitolas commerciaes e em vergalhões redondos — mm. bitolas commerciaes. Em substituição nossa marca Alpine SM, kilo, dois mil oitocentos e noventa réis.	2\$890
Aço E.T.D., Balfour, em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05mm. e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine E.T.D., kilo, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
Aço meio duro Boehler, em vergalhões quadrados mm. bitolas commerciaes, em vergalhões rectangulares mm. bitolas commerciaes e em vergalhões redondos mm. bitolas commerciaes. Em substituição, nossa marca Alpine SM, kilo, dois mil oitocentos e noventa réis.	2\$890
Aço extra tenaz duro, Boehler, em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05 e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine E. T. D., kilo, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
Aço K.P. Boehler, em vergalhões redondos de 8 a 44,45mm. Em substituição, nossa marca Alpine P.T.H., kilo, nove mil oitocentos e oitenta réis.	9\$880
Aço D.F.G. Krupp, em vergalhões redondos de 8 a 44,45mm. Em substituição, nossa marca Alpine Ko Mars 7, kilo, dezesseis mil e trezentos réis.	16\$300
Aço Stahlunion Kobalt II, em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x31,05mm. e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine Komalp Extra, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis.	29\$900
Aço Cardinal Rapid, em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05mm. e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine Ko Mars 5, kilo, dezesseis mil e quinhentos réis	19\$500
Aço Cardinal, em vergalhões quadrados de 9,52 a 19,05mm. em vergalhões rectangulares de 9,52x19,05mm. e em vergalhões redondos de 9,52 a 31,75mm. Em substituição, nossa marca Alpine Ko Mars 6, kilo, quinze mil e novecentos réis.	15\$900
Aço Bora, em vergalhões redondos de 15,88 a 36,51mm. Em substituição, nossa marca Alpine Statos Especial, kilo, treze mil e cem réis.	13\$100
Aço W.S.P., em vergalhões redondos de 2 a 8mm. e 0,76. Em substituição, nossa marca Alpine R.A.L., kilo, cinco mil novecentos e vinte réis.	
Aço Diamond, em vergalhões redondos de 8 a 44,45mm. Em substituição, nossa marca Alpine Ko Mars 7, kilo, dezesseis mil e trezentos réis.	
Prazo de entrega — Para a mercadoria em nosso "stock" — entrega immediata; para a de importação — 60 a 90 (sessenta a noventa) dias.	
Declaramos que os aços da marca "Alpine", por nós offerecidos, em substituição aos pedidos na concorrência, são de fabricação da Alpine Montan, da Austria, nossa representada, e dos quaes offerecemos amostras para experiencia.	
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Por procuração de James Magnus & Comp., Mario Brandão.	
Proposta á Fabrica de Cartuchos de Infantaria, que fazem J. Crazeiro & Comp., commerciantes, estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco n. 5, nesta Capital; declarando que se submettem a todas as exigencias do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seu regulamento, e bem assim as do edital de concorrência.	
Agulha para desentupir lamparina a gazolina, em pacotes de tres agulhas, pacote, quinhentos e oitenta réis.	
Agulha para corrieiro, ns.:	
1, duzia, mil e seiscentos réis.	1\$600
2, duzia, mil e seiscentos réis.	1\$600
3, duzia, mil e seiscentos réis.	1\$600
Alças de 3", com cadeado, com parafusos, uma, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800
Aldrabas de latão, com parafusos, de:	
2", uma, dois mil e duzentos réis.	2\$200
4", uma, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
6", uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
0,02, uma, trezentos e oitenta réis.	\$380
Aldrabas de ferro, com parafusos, de:	
2", uma, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450
4", uma, setecentos e cincoenta réis.	\$750
6", uma, mil cento e trinta réis.	1\$150
Amianto em pó, para isolamento de cano de vapor, kilo, mil e duzentos réis.	
Arame de aço temperado, endurecido, para molas, de 0m,0015 a 0m,0016, kilo, trinta e quatro mil réis.	
Arame de aço temperado, de:	
0,5 m/m., kilo, setenta e nove mil réis.	79\$000
0,7 m/m., kilo, setenta e nove mil réis.	79\$000
2 m/m., kilo, vinte e sete mil réis.	27\$000
Arame de ferro, galvanizado, de:	
1 m/m., kilo, tres mil e trezentos réis.	3\$300
2 m/m., kilo, dois mil e novecentos réis.	2\$900
3 m/m., kilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
Arame para sellos, de chumbo, kilo, quatro mil e novecentos réis.	
Arame de ferro polido n. 24, kilo, nove mil e novecentos réis.	
Arame de latão, recosido, de 0,0005, para emendar serra de fita, kilo, trinta e dois mil e setecentos réis.	
Arame de latão, de:	
3 m/m., kilo, dez mil e setecentos réis.	10\$700
1 m/m., kilo, onze mil e trezentos réis.	11\$300
2 m/m., kilo, dez mil e oitocentos réis.	10\$800
4 m/m., kilo, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400
5 m/m., kilo, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400
Arame de latão endurecido, para molas espiraes, de:	
0,5 m/m., kilo, dezesseis mil réis.	16\$000
1 m/m., kilo, onze mil e trezentos réis.	11\$300
2 m/m., kilo, dez mil e oitocentos réis.	10\$800
4 m/m., kilo, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400
4 m/m., kilo, dez mil e quatrocentos réis.	10\$000
5 m/m., kilo, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400

Arestas de ferro, de:

1" 3/4, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis.	3.490
1" 1/2, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis.	3\$690
1" 1/4, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.	3\$890
1", kilo, quatro mil e quatrocentos e oitenta réis.	4\$180

Arestas de ferro, de:

1/2", kilo, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
5/8", kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
7/8", kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
3/4", kilo, cinco mil e trezentos réis.	5\$300
3/8", kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
2", kilo, tres mil duzentos e oitenta réis.	3\$280

Arruelas de ferro, de:

1/8", kilo, quinze mil e novecentos réis.	15\$900
3/16", kilo, treze mil e novecentos réis.	13\$900
1/4", kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
5/16", kilo, oito mil e oitocentos réis.	8\$300
3/8", kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
7/16", kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
1/2", kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
5/8", kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
3/4", kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
7/8", kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
1", kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
1" 1/2, kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
2", kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500

Balde de ferro zincado, tipo commum, para 18 litros; altura, 0m,29; bocca, 0m,35; fundo, 0m,22; chapa 22, um, treze mil e novecentos mil réis.	13\$900
--	---------

Balde de ferro esmaltado, com tampa para 14 litros; altura, 0m,29; bocca, 0m,30; fundo, 0m,22, um, trinta e dois mil e novecentos réis.	32\$900
---	---------

Balde de ferro zincado, tipo commum, para 18 litros; altura, 0m,26; bocca, 0m,30; fundo, 0m,25; chapa 0m,22, um, onze mil e quatrocentos réis.	11\$400
--	---------

Breu em pedra, de 1ª qualidade, kilo, mil novecentos e oitenta réis.	1\$980
--	--------

Bilhas de aço, de 1/4", duzia, setecentos e noventa réis.	\$780
---	-------

Cortica alcatroada, de 0m,5 x 0m,5 x 0m,25, uma, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
---	--------

Cortica para volante de serra de fita, com 0m,04, metro, onze mil e trezentos réis.	11\$300
---	---------

Cordoalha de aço, de 1/4", metro, mil e oitocentos réis.	1\$800
--	--------

Corda de linho nacional, de:

1/2", kilo, cinco mil oitocentos e setenta réis	5\$870
5/8", kilo, cinco mil oitocentos e setenta réis	5\$870
1/4", kilo, sete mil e novecentos réis.	7\$900
3/8", kilo, seis mil e trezentos réis.	6\$300
3/4", kilo, seis mil e trezentos réis.	6\$300
7/8", kilo, seis mil e trezentos réis.	6\$300
1", kilo, seis mil e trezentos réis.	6\$300

Corda de linho, 7 pernas, 1/8", kilo, nove mil e novecentos réis.	9\$900
---	--------

Colla da Bahia de 1ª qualidade, em pasta fina, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
---	--------

Cabo de aço flexivel, de 1/4", de diametro, metro, dois mil e cem réis.	2\$100
---	--------

Cera virgem de 1ª qualidade, kilo, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
--	---------

Copos de vidro, sem pé, um setecentos e cincoenta réis.	\$750
---	-------

Copos de vidro, sem pé, 1/2 chrystal, um, mil e setecentos réis.	1\$700
--	--------

Copos de vidro, com pé chrystal, um, nove mil réis.	9\$000
---	--------

Carrinho de mão, de ferro, reforçado, um, noventa e oito mil réis.	98\$000
--	---------

Carretilhas para portas de correr, uma, novecentos e oitenta réis.	\$980
--	-------

Cremones de ferro, completos, com varas de: 2 metros, um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
3 metros, um, seis mil e seiscentos réis.	6\$600

Cobre em chapas, com as espessuras de:

1/64", kilo, sete mil seiscentos e setenta réis	7\$670
1/32", kilo, sete mil seiscentos e sessenta réis.	7\$660
1/16", kilo, sete mil quatrocentos e oitenta réis.	7\$480
3/32", kilo, seis mil seiscentos e noventa réis.	6\$690
3/16", kilo, seis mil seiscentos e noventa réis	6\$690
3/16", kilo, seis mil seiscentos e noventa réis	6\$690
1/8", kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis.	6\$490
1/4", kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis.	6\$490

Cobre, em chapa, de:

1/8" x 2ms. x 1m., kilo, seis mil seiscentos e oitenta réis.	6\$680
1/8" x 2ms., 40 x 1m,20, kilo, sete mil e setecentos réis.	7\$700
1/16" x 2m,40 x 1m,20, kilo, sete mil e novecentos réis.	7\$900
1/16" x 2m,40 x 1m,20, kilo, sete mil novecentos réis.	7\$900

Chapas de latão, de:

1/16", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.	6\$480
1 m/m., kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.	6\$480
1,5 m/m., kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.	6\$480
2 m/m., kilo, seis mil quatrocentos e setenta réis.	6\$470
2,5 m/m., kilo, seis mil quatrocentos e setenta réis.	6\$470
3 m/m., kilo, seis mil quatrocentos e setenta réis.	6\$470
3,5 m/m., kilo, seis mil e setecentos réis.	6\$700

Chapa de latão, de:

4 m/m., kilo, seis mil e setecentos réis.	6\$700
4,5 m/m., kilo, seis mil seiscentos e noventa réis.	6\$690
5 m/m., kilo, seis mil seiscentos e noventa réis.	6\$690
1/64", kilo, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
1/32", kilo, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
3/32", kilo, seis mil seiscentos e setenta réis	6\$670
1/8", kilo, seis quinhentos e noventa réis.	6\$590
3/16", kilo, seis mil quinhentos e noventa réis.	6\$590
1/4", kilo, seis mil setecentos e setenta réis	6\$770
Chapa de nickel, de 350 m/m. x 200 m/m. x 6 m/m., kilo, cincoenta e tres mil e novecentos réis.	53\$900

Contra-pinos de ferro, de abrir, meia cana, de:

1/8" x 2", grossa, quatro mil e trezentos réis	4\$300
3/16" x 1" 1/2, grossa, cinco mil e quatrocentos e noventa réis.	5\$490
3/16" x 3" 1/2, grossa, nove mil e novecentos réis.	9\$900
3/16" x 2", grossa, seis mil quatrocentos e noventa réis.	6\$490
1/4" x 1" 1/2, grossa, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
1/4" x 3" -/2, grossa, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800
5/16" x 3/ 1/2, grossa, vinte e seis mil e novecentos réis.	26\$900

Dobradiças de ferro, com parafusos, de:

1", par, quatrocentos e oitenta réis.	\$480
2", par, quinhentos e dez réis.	\$510
2" 1/2, par, seiscentos e oitenta réis.	\$680
3", par, oitocentos e quarenta réis.	\$840
4", par, mil e novecentos réis.	1\$900
Dobradiças de vae-vem, de 3", com parafusos, par, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800
Dobradiças de gonzo, par, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Dobradiças nickeladas, para geladeiras, com parafusos, par, dez mil e oitocentos réis.	10\$800

lâminas de latão, de 0m,01 x 0m,025, parafusos, par, dois mil e duzentos	2\$200	25 x 60, kilo, dois mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490
harrat, Newth London, um, cincoenta e mil réis.	59\$000	19 x 24, kilo, dois mil quinhentos e noventa réis.	2\$590
n pó, ns.:		Pontas de Paris, sem cabeça, de:	
nove mil e oitocentos réis.	9\$800	12 x 12, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.	4\$480
lo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	12 x 15, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.	3\$890
ilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	15 x 15, kilo, tres mil quinhentos réis.	3\$500
kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	16 x 21, kilo, tres mil e cem réis.	3\$100
apo, de 12", medida em pallegadas in-		16 x 30, kilo, dois mil e setecentos réis.	2\$700
millimetricas, uma, oito mil e no-	8\$900	19 x 36, kilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
tos réis.		Parafusos de ferro, cabeça chata, para madei-	
de aço, de:		ra, de:	
duzia, quinhentos réis.	\$500	3" x 2, grossa, mil e trezentos réis.	1\$300
duzia, quinhentos e oitenta réis.	\$580	3" x 3, grossa, mil e trezentos réis.	1\$300
duzia, setecentos réis.	\$700	1 1/2" x 2, grossa, mil e trezentos réis.	1\$300
duzia, novecentos e noventa réis.	\$990	1 1/2" x 3, grossa, mil e trezentos réis.	1\$390
duzia, mil e trezentos réis.	1\$300	1 1/2" x 4, grossa, mil trezentos e cincoenta réis.	1\$350
duzia, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	1 1/2" x 5, grossa, mil e quatrocentos réis.	1\$400
as Gorges, para armario ou gaveta, com		5/8" x 4, grosso, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
espelho e parafusos, de:		5/8" x 5, grossa, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	5/8" x 6, grossa, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750
2 x 2" 1/2, uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	3/4" x 4, grossa, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
as Gorges, para caixão, reforçados, com		3/4" x 5, grossa, mil e oitocentos réis.	1\$800
parafusos, de:		3/4" x 6, grossa, dois mil réis.	2\$000
uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	3/4" x 7, grossa, dois mil e trezentos réis.	2\$300
uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900	3/4" x 8, grossa, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
as Gorges, com trinco e maçanetas, re-		7/8" x 5, grossa, dois mil e trezentos réis.	2\$300
forçadas, com parafusos, de:		7/8" x 6, grossa, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
uma, dezeseite, mil e novecentos réis.	17\$900	7/8" x 7, grossa, dois mil e setecentos réis.	2\$700
uma, dezeseite mil e novecentos réis.	17\$900	7/8" x 8, grossa, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
as Gorges, para armario ou gaveta, de		1" x 5, grossa, dois mil e trezentos réis.	2\$300
pregar a face, com espelhos e parafu-		1" x 6, grossa, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
sos, de:		1" x 7, grossa, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
uma, seis mil e novecentos réis.	6\$900	1" x 8, grossa, tres mil réis.	3\$000
uma, onze mil réis.	11\$000	1" x 9, grossa, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
as Gorges, para embutir, com para-		1" x 10, grossa, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
fusos, de:		1" x 12, grossa, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
uma, um, tres mil e trezentos réis.	3\$300	1 1/4 x 6, grossa, tres mil e cem réis.	3\$100
uma, um, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400	1 1/4 x 7, grossa, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
uma, um, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	1 1/4 x 8, grossa, tres mil e setecentos réis.	3\$700
etro, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	1 1/4 x 9, grossa, quatro mil e cem réis.	4\$100
de junta, para armario, com parafusos,		1 1/4 x 10, grossa, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
oitocentos e noventa réis.	\$890	1 1/2 x 8, grossa, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
para janellas, de virar, com parafusos,		1 1/2 x 9, grossa, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
dois mil oitocentos e noventa réis.	2\$890	1 1/2 x 10, grossa, seis mil e trezentos réis.	6\$300
para geladeiras, com parafusos, um, onze		1 1/2 x 14, grossa, seis mil setecentos e qua-	6\$740
e quinhentos réis.	11\$500	renta réis.	
para bureaux, com parafusos, uma, sete		1 3/4 x 15, grossa, oito mil setecentos e qua-	8\$748
e novecentos réis.	7\$900	renta e oitô réis.	
para porta de correr, com parafusos,		2 x 12, grossa sete mil setecentos e quarenta	7\$749
uma, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	e nove réis.	
de Paris, de:		Parafusos de ferro, cabeça redonda 2 1/2 x 3/16,	
6, kilo, cinco mil trezentos e oitenta réis.	5\$380	grossa, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500
8, kilo, cinco mil e noventa réis.	5\$090	Parafusos de ferro, cabeça redonda com porcas	
x 10, kilo, quatro mil quatrocentos e no-	4\$490	e arruelas, de:	
venta réis.		1/2 x 3/16, grossa, doze mil réis.	12\$000
x 12, kilo, tres mil oitocentos e noventa	3\$890	1/8 x 1/2, grossa, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
réis.		1/8 x 1, grossa, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400
de Paris, de:		1/8 x 1 1/2, grossa, quatorze mil e oitocentos	14\$800
x 15, kilo, tres mil duzentos e oitenta	3\$280	réis.	
réis.		1 x 3/16, grossa, dezeseis mil réis.	16\$000
x 21, kilo, tres mil e noventa réis.	3\$090	1 1/2 x 3/16, grossa, dezenove mil e oitocentos	19\$800
x 24, kilo, tres mil e noventa réis.	3\$090	réis.	
x 24, kilo, dois mil oitocentos e noventa	2\$890	2 x 3/16, grossa, vinte e quatro mil e quatro-	24\$400
mil réis.		centos réis.	
x 24, kilo, dois mil oitocentos e noventa	2\$890	2 x 1/4, grossa, vinte e sete mil réis.	27\$000
mil réis.		2 1/2 x 1/4, grossa, trinta e tres mil réis.	33\$000
x 30, kilo, dois mil seiscentos e oitenta	2\$680	2 1/2 x 5/16, grossa, quarenta e oito mil réis.	48\$000
réis.		2 x 5/16, grossa, quarenta e quatro mil réis.	44\$000
x 37, kilo, dois mil quinhentos e noventa	2\$590	3 x 1/4, grossa, trinta e sete mil réis.	37\$000
réis.		8 x 5/16, grossa, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
x 30, kilo, dois mil quatrocentos e noventa	2\$490		
réis.			
x 60, kilo, dois mil quatrocentos e no-	2\$490		
venta réis.			

Parafusos de ferro, cabeça boleada, para madeira, de:			
25/m. x 4/m/m., grossa, seis mil e quinhentos réis.	63\$500		
15 m/m x 3 m/m., grossa, tres mil e novecentos réis.	33\$900		
Parafusos de metal, cabeça chata, para madeira, de 10 m/m x 3 m/m, grossa, cinco mil e quinhentos réis	53\$500		
Parafusos de ferro, cabeça boleada, com porcas e arruelas:			
De 1 1/2" x 1/4, grossa, vinte e sete mil réis	27\$000		
De 1 1/2" x 3/16, grossa, vinte e dois mil réis	22\$000		
De 1" x 3/16, grossa, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500		
Parafusos de ferro, cabeça chata, com porcas e arruelas:			
De 1/8" x 1", grossa, onze mil réis.....	11\$000		
De 1/8" x 1/2", grossa, nove mil réis.....	9\$000		
De 1/8" x 1 1/2", grossa, quatorze mil réis.	14\$000		
De 3/16" x 1", grossa, quinze mil réis.....	15\$000		
De 3/16" x 1/2", grossa, treze mil réis.....	13\$000		
De 3/16" x 1 1/2", grossa, dezenove mil réis	19\$000		
De 3/16" x 2", grossa, vinte e tres mil réis..	23\$000		
De 3/16" x 2 1/2", grossa, vinte e sete mil réis	27\$000		
Parafusos de roupa, duzia, quinhentos e noventa réis	\$590		
Folha rotim, extras:			
N. 1, chicote, treze mil e quatrocentos réis	13\$400		
N. 2, chicote, doze mil e quatrocentos réis	12\$400		
N. 3, chicote, onze mil e novecentos réis..	11\$900		
N. 4, chicote, treze mil e quatrocentos réis	13\$400		
Repelão especial, em folhas grandes:			
De 1m x 0m,73 x 0m,002, kilo, mil cento e oitenta e sete réis.....	1\$127		
De 1m x 0m,073 x 0m,0007, kilo, mil duzentos e noventa e tres réis.....	1\$293		
Rebitos de ferro, estanhado, cabeça chata:			
De 3/16" x 1/4", kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400		
De 3/16" x 1/2", kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400		
De 3/16" x 3/8", kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400		
Rebitos de ferro, cabeça redonda:			
De 3/16" x 1/4", kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900		
De 3/16" x 1/2", kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900		
De 3/16" x 3/8", kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900		
Rebitos de cobre, cabeça redonda, de 5/16" x 3/8", quilo, quatorze mil e novecentos réis.....	14\$900		
Rodizios para porta de correr, um, novecentos e oitenta réis	\$980		
Zola do Rio Grande, especial, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400		
Zola do Rio Grande, cylindrada, kilo, treze mil e novecentos réis	13\$900		
Forneira de pressão:			
De 3/8", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400		
De 3/4", uma, oito mil e novecentos réis...	8\$900		
De 1", uma, dezesseis mil réis.....	16\$000		
Forneira de passagem:			
De 3/8", uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900		
De 3/4", uma, nove mil e oitocentos réis....	9\$800		
De 1", uma, dezesseis mil e oitocentos réis..	16\$800		
Forneira de boia:			
De 3/8", uma, tres mil e novecentos réis..	3\$900		
De 3/4", uma, nove mil réis.....	9\$000		
De 1", uma, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800		
Trilhos para porta de correr, um, dois mil e novecentos réis	2\$900		
Vidros lisos de 2 grossuras, de 28" x 40", um, vinte e tres mil e setecentos réis.....	23\$700		
Vidros opacos, de 2 grossuras, de 28 x 40, um, vinte e seis mil e oitocentos réis.....	26\$800		
Valvulas de latão, para tanque:			
De 1", uma, dois mil e novecentos réis....	2\$900		
De 2", uma, dois mil e novecentos réis....	2\$900		
Arco de serra, até 12", um, dezesseis mil réis..	16\$000		
Ancinho de ferro, com 16 dentes, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500		
Alicate de cortar lateral, com 0m,21 de comprimento, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500		
Alicate pequeno, de ponta chata, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500		
Alicate isolado, para 5.000 volts, de 8", um, cinco mil e novecentos réis	5\$900		
Arco de púa, com catraca n. 444-8, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000		
Brocas americanas:			
De 0,5 m/m, duzia, seis mil e novecentos réis	6\$900		
De 0,6 m/m, duzia, seis mil e novecentos réis	6\$900		
De 0,7 m/m., duzia, seis mil e quatrocentos réis	6\$400		
De 0,8 m/m., duzia, seis mil e quatrocentos réis	6\$400		
De 0,9 m/m., duzia, seis mil e quatrocentos réis	6\$400		
De 1 m/m., duzia, quatro mil e novecentos réis	4\$900		
De 2,8 m/m., duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
Brocas espiraes, paralelas, de aço carbono, haste curta:			
De 1,5 m/m., duzia, cinco mil e oitocentos réis	5\$800		
De 2,5 m/m., duzia, seis mil e seiscentos réis	6\$600		
De 3 m/m., duzia, seis mil e seiscentos réis	6\$600		
De 3,5 m/m., duzia, seis mil e seiscentos réis	6\$600		
Brocas espiraes, paralelas, de aço carbono, haste curta:			
De 4 m/m., duzia, sete mil e quatrocentos réis	7\$400		
De 4,5 m/m., duzia, sete mil e quatrocentos réis	7\$400		
De 5 m/m., duzia, sete mil e oitocentos réis	7\$800		
De 1/32", duzia, quatro mil e novecentos réis	4\$900		
De 3/32", duzia, cinco mil e quatrocentos centos réis	5\$400		
De 1/8", duzia, cinco mil e novecentos réis	5\$900		
De 5/32", duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
De 7/32", duzia, oito mil e oitocentos réis	8\$800		
De 9/32", duzia, treze mil réis.....	13\$000		
De 5/16", duzia, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800		
De 1/4", duzia, dez mil e setecentos réis....	10\$700		
De 3/8", duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900		
De 1/2", duzia, quarenta e quatro mil réis..	44\$000		
De 3/16", duzia, oito mil e setecentos réis..	8\$700		
Chaves Griffens:			
De 1", uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000		
De 1/2", uma, quatorze mil réis.....	14\$000		
De 2", uma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000		
Chaves Griffens:			
N. 14, uma, vinte e um mil réis.....	21\$000		
N. 18, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000		
Correia de sola, singela, sem costura:			
De 2 1/2", metro, cinco mil quatrocentos e oitenta e nove réis.....	5\$489		
De 3/4", metro, mil novecentos e quarenta réis	1\$940		
De 1 1/2", metro, tres mil duzentos e oitenta e nove réis	3\$289		
De 1 1/4", metro, dois mil setecentos e oitenta e oito réis.....	2\$788		

De 1 3/4", metro, tres mil oitocentos e quarenta e nove réis.....	3\$849
De 1", metro, dois mil cento e noventa réis.....	2\$190
De 2", metro, quatro mil trezentos e oitenta e nove réis.....	4\$389
De 2 1/4", metro, quatro mil novecentos e setenta e nove réis.....	4\$979
De 2 3/4", metro, seis mil e oitenta e nove réis.....	6\$089
De 3", metro, seis mil quinhentos e oitenta e nove réis.....	6\$589
De 3 1/4", metro, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
De 3 1/2", metro, oito mil trezentos e oitenta e nove réis.....	8\$389
De 4", metro, nove mil quinhentos e oitenta e nove réis.....	9\$589
De 5", metro, onze mil novecentos e oitenta e nove réis.....	11\$989
De 6", metro, quatorze mil e novecentos réis.....	14\$900
Lima de sola, redonda:	
De 3/8", metro, tres mil novecentos e noventa réis.....	3\$990
De 1/4", metro, mil novecentos e setenta réis.....	1\$970
De 1/2", metro, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Lima para machina de encerar, uma, quinze mil e novecentos réis.....	15\$800
Adro de aço com 0m,30 de lamina, um, dezesseite mil réis.....	17\$000
Adas de aço, marca Jacaré, de 3 1/2 libras, uma, doze mil e novecentos réis.....	12\$900
Adões de aço, marca Jacaré, um, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Lima de serra, Griffins:	
De 8", duzia, oito mil e oitocentos réis....	8\$800
De 10", duzia, nove mil e duzentos réis....	9\$200
De 12", duzia, nove mil e setecentos réis....	9\$700
Limas de serra, Victor:	
De 8", duzia, oito mil e oitocentos réis....	8\$800
De 10", duzia, nove mil e duzentos réis....	9\$200
De 12", duzia, nove mil e setecentos réis....	9\$700
Jogo de pua, marca Irvin, de 3 a 16, jogo, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Lima 1/2 cana, murça:	
De 6", duzia, trinta e oito mil réis.....	38\$000
De 8", duzia, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
Lima paralela, murça, marca Proutat ou Union:	
N. 4, de 6", duzia, cento e sessenta e nove mil réis.....	169\$000
N. 5, de 6", duzia, cento e sessenta e nove mil réis.....	169\$000
Lima meia cana, bastarda:	
De 6", duzia, trinta e tres mil réis.....	33\$000
De 8", duzia, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Lima paralela, murça:	
De 4", duzia, vinte e nove mil réis.....	29\$000
De 6", duzia, trinta e nove mil réis.....	39\$000
De 8", duzia, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
De 12", duzia, noventa e seis mil réis.....	96\$000
Cabo de aço, sortidas, duzia, dezessete mil réis.....	17\$000
Lima paralela, bastarda:	
De 4", duzia, vinte e tres mil réis.....	23\$000
De 6", duzia, trinta e dois mil réis.....	32\$000
De 12", duzia, oitenta e tres mil réis.....	83\$000
Lima triangular entre-fina, marca Nickolson:	
De 4", duzia, dezessete mil réis.....	17\$000
De 6", duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
De 8", duzia, trinta e seis mil réis.....	36\$000
Lima paralela:	
De 4", duzia, vinte e oito mil réis.....	28\$000
De 6", duzia, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Lima limão quadrado, bastardo:	
De 3/8", duzia, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
De 1/4", duzia, vinte e nove mil réis.....	29\$000

Limação quadrado, murço:	
De 3/8", duzia, quarenta e nove mil réis....	49\$000
De 1/4", duzia, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Limação redondo, bastardo:	
De 3/8", duzia, trinta e nove mil réis.....	39\$000
De 1/4", duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
De 3/16", duzia, vinte e quatro mil réis....	24\$000
De 1/8", duzia, dezanove mil réis.....	19\$000
Limação redondo, murço:	
De 3/8", duzia, quarenta e tres mil réis....	43\$000
De 1/4", duzia, vinte e oito mil réis.....	28\$000
De 3/16", duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
De 1/8", duzia, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Martello de aço, marca "Ferradura", n. 40, um, vinte e um mil e oitocentos réis.....	21\$800
Martello unha, marca "Ferradura", n. 42, um, dezoito mil e novecentos réis.....	18\$900
Micrometro Mauzer, ponta fina, medindo 25 m/m, um, cento e noventa e cinco mil réis.....	195\$000
Micrometro Mauzer, ponta chata, medindo:	
16 m/m, um, cento e dezesseis mil réis.....	116\$000
25 m/m, um, cento e sessenta mil réis....	160\$000
Metro duplo, de madeira, com molla, um, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
Metro duplo, de aço, com mola, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Nivel mecanico, até 8", um, quarenta e oito mil mil réis.....	48\$000
Pá de ferro, quadrada, para caldeira, com cabo, uma, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	16\$400
Pedra carburundum, para tornear rebolo, de esmeril, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Pedra para afiar, carburundum, Aloxit, de 6", triangular, uma, dezanove mil réis.....	19\$000
Pedra granitavel, para tornear rebolo de esmeril, quadrada, de 3/4", uma, dezoito mil réis....	18\$000
Serrote para traçar, marca Greaves, de 20", um, vinte e sete mil e oitocentos réis.....	27\$800
Sovellas para corrieiros, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
Sovellões para corrieiro, um, quatro mil e quatro centos réis.....	4\$400
Pedra turca, de afiar ferramentas, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Pedra de esmeril, chanfrado, de 7 3/4 x 1 3/8", o/as seguintes caracteristicas: "Swiss Grinding Weill Wirke Ltd. Winther, thur 60 w, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Serra de fita, Mongin Balance:	
De 0m,020, metro, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
De 0m,007, metro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 0m,025, metro, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
De 0m,030, metro, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
Serra de fita, Pengeot:	
De 0m,020, metro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
De 0m,007, metro, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
De 0m,025, metro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
De 0m,030, metro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
Serra Griffin:	
De 10", duzia, nove mil quatrocentos e cincoenta réis.....	9\$450
De 12", duzia, nove mil e novecentos réis....	9\$900
De 14", duzia, dezesseis mil réis.....	16\$000

A 1ª via está sellada com 7\$200.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — J. G. Sampaio & Comp.

Mello Sampaio & Comp., de accordo com o Edital de currencia publicado no Diario Official de 24 de julho proximo passado apresentam a Fabrica de Cartuchos de Infantaria, alteração de preços, para os artigos abaixo descritos.

Outrosim declaram que sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital e que se submettem a todas as exigências do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e seu regulamento e também as do presente edital.

Gurva de ferro galvanizado de 90°, para canos de 1/4", uma, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	1\$485
Ditas de 3/8", uma, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis.	1\$485
Ditas de 1/2", uma, mil oitocentos e noventa réis	1\$890
Ditas de 3/4", uma, dois mil quinhentos e oitenta réis	2\$580
Ditas de 1", uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
Ditas de 1 1/4", uma, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
Ditas de 1 1/2", uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Ditas de 2", uma, doze mil réis	12\$000
Ditas de 2 1/2", uma, vinte e tres mil e cem réis	23\$100
Ditas de 3", uma, trinta e tres mil e seiscentos réis	33\$600
Ditas de 4", uma, sessenta e quatro mil e quatrocentos réis	64\$400
Cano de ferro galvanizado de 1/4", kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Ditos de 3/8", kilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
Ditos de 1/2", kilo, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
Ditos de 3/4", kilo, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
Ditos de 1", kilo, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
Ditos de 1 1/4", kilo, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
Ditos de 2", kilo, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
Ditos de 2 1/2", kilo, dois mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Ditos de 3", kilo, dois mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Ditos de 4", kilo, dois mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Ditos de 1 1/2", kilo, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
Joelho de ferro galvanizado para canos de 1 1/4", um, dois mil e setecentos réis	2\$700
Ditos de 1", um, mil oitocentos e noventa réis.	1\$890
Ditos de 3/8", um, seiscentos e oitenta réis	\$680
Ditos de 1/2", um, novecentos e setenta réis.	\$970
Ditos de 3/4", um, mil cento e setenta réis.	1\$170
Luva de ferro galvanizado para cano de 1", uma, trezentos e noventa e nove réis	\$399
Ditas de 3/8", uma, trezentos e noventa e nove réis	\$399
Ditas de 1/2", uma, quinhentos e quarenta réis.	\$540
Ditas de 2/4", uma, seiscentos e sessenta e cinco réis	\$665
Ditas de 1", uma, oitocentos réis	\$800
Ditas de 1 1/4", uma, mil e trezentos réis.	1\$300
Luva de ferro galvanizado para cano de 1 1/2", uma, mil oitocentos e setenta réis	1\$870
Ditas de 2", uma, dois mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
Ditas de 3", uma, sete mil e setecentos réis.	7\$700
Registro de pressão de 3/8", um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Ditos de 3/4", um, tres mil novecentos e nove réis	3\$999
Ditos de 1/2", um, dois mil e novecentos réis.	2\$900
Ditos de 1", um, oito mil réis	8\$000
Registro de passagem de 3/8", um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Ditos de 3/4", um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Ditos de 1/2", um, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
Ditos de 1", um, oito mil e trezentos réis	8\$300
Tubo de borracha, de 5/8" interno com revestimento de arame, metro, seis mil oitocentos réis	6\$800
Torneira de pressão de 3/8", uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
Ditas de 3/4", uma, seis mil e novecentos réis.	6\$900
Ditas de 1", uma, dez mil réis	10\$000

Torneira de passagem de 3/8", uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300
Ditas de 1", uma, treze mil réis	13\$000
Ditas de 1", uma, treze mil réis	13\$000
Torneiras de boia de 3/8", uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Ditas de 3/4", uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	7\$450
Ditas de 1", uma, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
Tubo de latão de 1/4", kilo, vinte mil réis	20\$000
Ditos de 5/8", kilo, quatorze mil réis	14\$000
Ditos de 1", kilo, quatorze mil réis	14\$000
Tê de ferro galvanizado para cano de 1/4", um, novecentos e sessenta réis	\$960
Ditos de 3/8", um, novecentos e sessenta réis	\$960
Ditos de 1/2", um, mil e oitenta réis	1\$080
Ditos de 3/4", um, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	1\$485
Ditos de 1", um, dois mil e quarenta e nove réis.	2\$049
Ditos de 1 1/4", um, tres mil e cem réis.	3\$100
Ditos de 1 1/2", um, quatro mil trezentos e vinte réis	4\$320
Ditos de 2", um, cinco mil novecentos e noventa réis	5\$990
Ditos de 2 1/2", um, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
Ditos de 3", um, dezoito réis	18\$000
União de ferro galvanizado para cano de 1/4", uma, dois mil quatrocentos e trinta réis.	2\$430
Ditas de 3/8", uma, dois mil quatrocentos e trinta réis	2\$430
Ditas de 1/2", uma, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150
Ditas de 3/4", uma, quatro mil réis	4\$000
Ditas de 1", uma, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
Ditas de 1 1/4", uma, seis mil cento e cincoenta réis	6\$150
Ditas de 1 1/2", uma, oito mil cento e oitenta réis	8\$180
Ditas de 2", uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Ditas de 2 1/2", uma, vinte e dois mil réis	22\$000
Ditas de 3", uma, trinta e quatro mil réis	34\$000

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936. — Por procuração
Cessilino Dias Tavares.

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio ns. 48-56, faz ao Conselho de Administração da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, para o fornecimento do seguinte, de accordo com o edital publicado a folha 16.026, do *Diario Official* de 21 de julho de 1936, para concorrência permanente a realizar-se no dia 20 de agosto de 1936, ás 9 horas:

Algarismos de aço, para marca:	
De 2 mm., collecção, nove mil e setecentos e setecentos réis	9\$700
De 3 mm., collecção, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
Alfabeto de aço, para marca:	
De 2 mm., collecção, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
De 3 mm., collecção, trinta mil réis.	30\$000
Arruelas de ferro:	
De 1/8", kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
De 3/16", kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
De 1/4", kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
De 5/16", kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
De 3/8", kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
De 7/16", kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
De 1/2", kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
Bronze phosphoroso em tarugos de buchas o/1 a 6" de diametro com 10" a 12", de comprimento, kilo, seis mil réis	6\$000
Cana de borracha, alta pressão, de 1/2", metro, vinte e dois mil réis	22\$000
Cobre em chapa, 2 x 1 m., com as espessuras:	
De 1/16", kilo, sete mil réis	7\$000
De 3/32", kilo, sete mil réis	7\$000
Cobre em chapa de 1/8" x 2m x 1m, kilo, sete mil réis	7\$000

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Sociedade Anonima Brasileira, Estabelecimentos Mestre e Blatgé,

Proposta que fazem Pinheiro, Guimarães & Comp., de acordo com o Edital publicado no *Diario Official* de 21 de julho de 1936 e de 2 de dezembro de 1935, declarando submeterem-se inteiramente as exigências contidas no mesmo Edital bem como as previstas pelo código de Contabilidade Publica da União.

Grupo 6

Aço doce em vergalhões redondo:

De 5/8", kilo, mil cento e noventa réis.....	1\$190
De 3/4", kilo, mil cento e noventa e cinco réis..	1\$195
De 7/8", kilo, mil cento e oitenta e quatro réis	1\$184
De 1", kilo, mil cento e oitenta e tres réis.....	1\$183
De 1 1/4", kilo, mil cento e noventa e cinco réis	1\$195
De 1 3/8", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	1\$248
De 1 1/2", kilo, mil cento e noventa e oito réis	1\$198
De 2", kilo, mil duzentos e setenta e seis réis..	1\$276
De 2 1/4", kilo, mil trezentos e noventa e nove réis	1\$399
De 2 1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis ..	1\$445
De 3", kilo, mil setecentos e trinta e nove réis..	1\$739
De 5", kilo, dois mil duzentos e noventa e oito réis	2\$298
De 1/4", kilo, mil trezentos e sessenta e sete réis	1\$367
De 5/16", kilo, mil trezentos e sessenta e sete réis	1\$367
De 3/8", kilo, mil duzentos e noventa e nove réis	1\$299
De 1/2", kilo, mil cento e oitenta e sete réis...	1\$187
Amianto em pó, para isolamento de cano de vapor, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
Antimonio puro, kilo, dez mil e seiscentos réis.	10\$600

Arestas de ferro:

De 1/2", kilo, cinco mil trezentos e quarenta e seis réis ..	5\$246
De 5/8", kilo, quatro mil trezentos e oitenta e seis réis ..	4\$386
De 7/8", kilo, tres mil seiscentos e sessenta e seis réis ..	3\$666
De 3/4", kilo, quatro mil cento e quarenta e seis réis ..	4\$146
De 3/8", kilo, cinco mil trescentos e quarenta e seis réis ..	5\$346
De 1", kilo, tres mil cento e oitenta e seis réis	3\$186
De 1 1/4", kilo, dois mil oitocentos e sessenta e seis réis ..	2\$886
De 1 1/2", kilo, dois mil quinhentos e seis réis	2\$506
De 1 3/4", kilo, dois mil quinhentos e seis réis	2\$506
De 2", kilo, dois mil quinhentos e quarenta e seis réis ..	2\$546

Arruelas de ferro:

De 1/8", kilo,	Não.
De 3/16", kilo, oito mil setecentos e cinquenta réis	8\$750
De 1/4", kilo, sete mil cento e quarenta réis	7\$140
De 5/16", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
De 3/8", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
De 7/16", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
De 1/2", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
De 5/8", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
De 3/4", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
De 7/8", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
De 1", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
De 1 1/2", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
De 2", kilo, seis mil e vinte réis.....	6\$020
Balde de ferro zincado, typo commun, para 18 litros, altura 0,29, bocca 0,35, fundo 0,22, chapa 22, um, cinco mil e seiscentos réis..	5\$600
Balde de ferro zincado de typo commun, para 13 litros, altura 0,26, bocca 0,30, fundo 0,25, chapa 22, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Balde de ferro esmaltado com tampa, para 14 litros, altura 0,29, bocca 0,30, fundo 0,22, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000

Borracha em lençol branca:

De 1/32", kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
De 1/16", kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200

De 1/8", kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
De 1/4", kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
De 3/8", kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
De 1/2", kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
De 3/4", kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
De 1", kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200

Borracha especial com tela de arame, em latão:

De 1/32", kilo, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
De 1/16", kilo, trinta e seis mil réis.....	36\$000
De 1/8", kilo, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Borracha em lençol, especial, de 3/16", de espessura, por 1 metro de largura, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Borracha impermeavel, com tela de arame, de 1/8" de espessura, em lençol de largura, kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis....	22\$800
Bronze phosphoroso, em tarugos de bucha, de 1" a 6" de diametro com 10" a 12" de comprimento, kilo, cinco mil e novecentos réis.	5\$900

Bronze Tobim Macan, em varetas de 36" de comprimento:

De 1/8", kilo, dezesseis mil e oitocentos réis...	16\$800
De 3/16", kilo, dezesseis mil e oitocentos réis. ...	16\$800
De 1/4", kilo, dezesseis mil e oitocentos réis...	16\$800
De 5/16", kilo, dezesseis mil e oitocentos réis...	16\$800
Breu em pedra de 1ª qualidade, kilo, mil seiscentos e oitenta réis.	1\$680

Cadeado grande Yale, com aldrada, reforçada, americano, com 2 chaves e quatro chaves mestras para cadeados do mesmo typo, um, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
Cordaalha de aço, de 1/4", metro, mil e trezentos réis.	1\$300
Chumbo em barra virgem, kilo, dois mil quinhentos e trinta réis.	2\$530

Cabos de madeira resistentes, para:

Ancinhos, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Enxadas, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Enxadões, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Folças, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Machados, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Picaretas, um, mil e oitocentos réis.	1\$800

Corda de linho nacional:

De 1/2", kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700
De 5/8", kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700
De 1/4", kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700
De 3/8", kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700
De 3/4", kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700
De 7/8", kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700
De 1", kilo, oito mil e setecentos réis.....	8\$700
Corda de linho de 7 pernas de 1/8", kilo, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800
Colla da Bahia de primeira qualidade, em pasta fina, kilo, sete mil e oitocentos réis. ...	7\$800
Cabo de aço flexivel, de 1/4", de diametro, metro, mil e quinhentos réis.	1\$500
Cera virgem de primeira qualidade, kilo, onze mil e oitocentos réis.	11\$800

Cano de borracha:

De 1/2", metro, dois mil e cem réis.	2\$100
De 3/4", metro, tres mil e novecentos réis.	3\$900
De 1", metro, cinco mil e seicentos réis.	5\$600
Carrinho de mão, de ferro, reforçado, um, cincoenta e nove mil e oitocentos réis.	59\$800

Canos de borracha com revestimento de arame, para irrigação:

De 3/4", metro, quatro mil e duzentos réis. ...	4\$200
De 1/2", metro, dois mil e trezentos réis.	2\$300
De 1", metro, seis mil e cem réis.	6\$100

Gramones de ferro com varas, de 2 metros, um, tres mil novecentos e noventa réis. . .
Gramones de ferro, completos com varas de 3 metros, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis . . .
Cobre electrolítico (puro), kilo, tres mil novecentos e oitenta réis . . .

Cobre:
De 96%, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . .
De 97%, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . .

Cobre em vergalhões:
De 1/4", kilo, seis mil e seiscentos réis.
De 3/8", kilo, seis mil e seiscentos réis.
De 1/2", kilo, seis mil e seiscentos réis.
De 5/8", kilo, seis mil e seiscentos réis.
De 3/4", kilo, seis mil e seiscentos réis.
De 7/8", kilo, seis mil e seiscentos réis.
De 1", kilo, seis mil e seiscentos réis.
De 1 1/2", kilo, seis mil e seiscentos réis.

Cobre em chapas, com as espessuras:
De 1/64", kilo, sete mil cento e cincoenta réis. . .
De 1/32", kilo, sete mil cento e cincoenta réis. . .
De 1/16", kilo, sete mil cento e cincoenta réis. . .
De 3/32", kilo, sete mil cento e cincoenta réis. . .
De 3/16", kilo, sete mil cento e cincoenta réis. . .
De 1/8", kilo, sete mil cento e cincoenta réis. . .
De 1/4", kilo, sete mil cento e cincoenta réis. . .
De 3/8", kilo, sete mil cento e cincoenta réis. . .
De 1/2", kilo, sete mil e trezentos réis.

Cobre em chapas:
De 1/8" x 2m x 1m, kilo, seis mil e oitocentos réis
De 1/8" x 2,40 x 1,20, kilo, seis mil e oitocentos réis
De 1/16" x 2,40 x 1,20, kilo, seis mil e oitocentos réis

Chapas de latão:
De 1 m/m, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis
De 1,5 m/m, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis
De 2 m/m, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis
De 2,5 m/m, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis
De 3 m/m, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis
De 3,5 m/m, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis
De 4 m/m, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis
De 4,5 m/m, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis
De 5 m/m, kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis
De 1/64", kilo, seis mil cento e setenta e oito réis
De 1/32", kilo, cinco mil setecentos e setenta e oito réis
De 1/16", kilo, cinco mil setecentos e setenta e oito réis
De 3/32", kilo, cinco mil setecentos e setenta e oito réis
De 1/8", kilo, cinco mil setecentos e setenta e oito réis
De 3/16", kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis
De 1/4", kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis
De 3/8", kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis
De 1/2", kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis

33990

43850

33980

33450

33450

66600

66600

66600

66600

66600

66600

66600

66600

76150

76150

76150

76150

76150

76150

76150

76300

66800

66800

66800

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66650

66178

66178

56778

56778

56778

56778

56778

56778

56778

66850

66850

66850

66850

66850

66850

66850

66850

Chapa de alumínio com as seguintes espessuras:

De 1/64", kilo, vinte e dois mil réis. 22\$000
De 1/32", kilo, vinte e dois mil réis. 22\$000
De 1/16", kilo, vinte e dois mil réis. 22\$000
De 3/32", kilo, vinte e dois mil réis. 22\$000
De 1/8", kilo, vinte e dois mil réis. 22\$000
De 3/16", kilo, vinte e dois mil réis. 22\$000
De 1/4", kilo, vinte e dois mil réis. 22\$000
De 3/8", kilo, vinte e dois mil réis. 22\$000

Chapa de aço doce:

De 1 m/m, kilo, mil e oitocentos réis. 1\$800
De 1,5 m/m, kilo, mil e oitocentos réis. 1\$800
De 2 m/m, kilo, mil e oitocentos réis. 1\$800
De 3 m/m, kilo, mil e oitocentos réis. 1\$800
De 3,5 m/m, kilo, mil e oitocentos réis. 1\$800
De 4 m/m, kilo, mil e oitocentos réis. 1\$800

Chapas de ferro galvanizado:

De 1m x 2m, n. 18 a 23, kilo, mil oitocentos e quarenta e cinco réis 1\$845

Chapas de ferro galvanizado de 1m. x 2m, com as seguintes espessuras:

De 3/32", kilo, mil e oitocentos réis. 1\$800
De 1/64", kilo, dois mil e cem réis. 2\$100
De 1/32", kilo, mil oitocentos e quarenta e nove réis 1\$840
De 1/16", kilo, mil e oitocentos réis. 1\$800
De 1/8", kilo, mil e oitocentos réis. 1\$800

Chapa de ferro preto de 1,3 de espessura, kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis. 1\$448

Chapas de ferro preto com as seguintes espessuras:

De 1/64", kilo, mil setecentos e noventa e oito réis 1\$792
De 1/32", kilo, mil quatrocentos e quarenta e nove réis 1\$448
De 1/16", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis 1\$448
De 3/32", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis 1\$448
De 3/16", kilo, mil quinhentos e trinta e oito réis 1\$538
De 1/8", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis 1\$448
De 3/16", kilo, mil quinhentos e trinta e oito réis 1\$538
De 3/8", kilo, mil quinhentos e trinta e oito réis 1\$538
De 1/2", kilo, mil trezentos e setenta e quatro réis 1\$374

Chapas de ferro preto:

De 1 m/m, kilo, mil setecentos e quarenta e oito réis 1\$748
De 1,5 m/m, kilo, mil setecentos e quarenta e oito réis 1\$748
De 2 m/m, kilo, mil setecentos e quarenta e oito réis 1\$748

Curvas de ferro galvanizado, em 90° para canoas:

De 3/8", uma, mil quatrocentos e sessenta e cinco réis 1\$465
De 1/2", uma, mil oitocentos e sessenta réis. . . . 1\$860
De 3/4", uma, dois mil quinhentos e trinta réis . . . 2\$530
De 1", uma, tres mil setecentos e vinte e cinco réis 3\$725
De 1 1/4", uma, quatro mil setecentos e vinte réis 4\$720
De 1 1/2", uma, sete mil novecentos e oitenta réis 7\$980
De 2", uma, onze mil novecentos e setenta réis . . . 11\$970
De 2 1/2", uma, vinte e dois mil setecentos e setenta réis 22\$770
De 3", uma, trinta e tres mil e cem réis 33\$100
De 3 1/2", uma, quarenta e nove mil seiscentos e oitenta réis 49\$680
De 4", uma, sessenta e tres mil quatrocentos e oitenta réis 63\$480

Curvas de ferro preto, esmaltadas em vermelho, em 90° para canos:

De 3/8", uma, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650
De 1/2", uma, dois mil e cem réis	2\$100
De 3/4", uma, dois mil oitocentos e cinquenta réis	2\$850
De 1", uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
De 1 1/4", uma, seis mil quatrocentos e cinquenta réis	6\$450
De 1 1/2", uma, nove mil réis	9\$000
De 2", uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500
De 2 1/2", uma, vinte e quatro mil setecentos e cinquenta réis	24\$750
De 3", uma, trinta e seis mil réis	36\$000
De 4", uma, sessenta e nove mil réis	69\$000
Cantoneiras de ferro com abas iguaes:	
De 1/4" x 1", kilo, mil trezentos e oitenta e nove réis	1\$339
De 1/4" x 1 1/4", kilo, mil trezentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 1/4" x 1 1/2", kilo, mil trezentos e oitenta e nove réis	1\$339
De 1/4" x 2", kilo, mil trezentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 1/4" x 2 1/2", kilo, mil trezentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 1/4" x 3", kilo, mil trezentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 1/4" x 3 1/2", kilo, mil quinhentos e cinquenta e quatro réis	1\$554
De 1/4" x 4", kilo, mil quinhentos e cinquenta e quatro réis	1\$554
De 3/8" x 2", kilo, mil trezentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 3/8" x 2 1/2", kilo, mil trezentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 3/8" x 3", kilo, mil trezentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 1/8" x 1/2", kilo, mil seiscentos e noventa e oito réis	1\$698
De 1/8" x 3/4", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1\$495
De 1/8" x 1", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1\$495
De 1/8" x 1 1/2", kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1\$495
De 1/8" x 2", kilo, mil seiscentos e noventa e oito réis	1\$690
De 1/8" x 2 1/2", kilo, mil seiscentos e noventa e oito réis	1\$690

Cantoneiras de ferro de abas iguaes:

De 3/16" x 3/4", kilo, mil quatrocentos e quarenta e nove réis	1\$449
De 3/16" x 1", kilo, mil quatrocentos e quarenta e nove réis	1\$449
De 3/16" x 1 1/2", kilo, mil trescentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 3/16" x 2", kilo, mil trescentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 3/16" x 2 1/2", kilo, mil trescentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 3/16" x 3", kilo, mil trescentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 1/4" x 1 1/4", kilo, mil trescentos e oitenta e nove réis	1\$389
De 5/16" x 2 1/2", kilo, mil trescentos e oitenta e nove réis	1\$389

Canos de ferro preto esmaltados de vermelho, para vapor:

De 3/4", kilo, dois mil e quarenta e nove réis	2\$049
De 3/8", kilo, dois mil duzentos e quarenta e nove réis	2\$249
De 1/2", kilo, dois mil cento e vinte e quatro réis	2\$124
De 1/4", kilo, quatro mil quatrocentos e trinta e oito réis	4\$438
De 1", kilo, dois mil e quarenta e nove réis	2\$049
De 1 1/2", kilo, dois mil e quarenta e nove réis	2\$049
De 2", kilo, dois mil e quarenta e nove réis	2\$049
De 1 1/4", kilo, dois mil e quarenta e nove réis	2\$049

De 2 1/2", kilo, dois mil duzentos e quarenta e nove réis	2\$249
De 3", kilo, dois mil cento e noventa e oito réis	2\$199
De 3 1/2", kilo, dois mil duzentos e quarenta e nove réis	2\$249
De 4", kilo, dois mil duzentos e quarenta e nove réis	2\$249
De 5", kilo, dois mil quatrocentos e quarenta e nove réis	2\$449
De 6", kilo, dois mil quinhentos e noventa e oito réis	2\$598
Cadinhos Morgan Salamandre:	
De n. 3, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
De n. 5, um, quinze mil e setecentos réis	15\$700
De n. 10, um, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500
De n. 16, um, quarenta e tres mil réis	43\$000
De n. 20, um, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis	53\$500
De n. 30, um, oitenta mil e novecentos réis	80\$900
De n. 40, um, cento e sete mil réis	107\$000
De n. 50, um, cento e trinta e tres mil e novecentos réis	133\$300
De n. 60, um, cento e cincoenta e nove mil e quinhentos réis	159\$500
De n. 80, um, duzentos e treze mil réis	213\$000
De n. 90, um, duzentos e trinta e nove mil réis	239\$000

Dobradiças de ferro com parafusos:

De 1", par, quatrocentos réis	\$400
De 2", par, seiscentos réis	\$600
De 2 1/2", par, setecentos réis	\$700
De 3", par, novecentos réis	\$900
De 4", par, mil e quinhentos réis	1\$500

Dobradiça de vae-vem, envernizada:

De 3", par dezeseis mil réis	16\$000
------------------------------	---------

Esmeril em pó:

N. 0, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
N. 00, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
N. 000, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800

Estanho em verginhas, Carneiro, legitimo, kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800
---	---------

Folha de Flandres:

Marca X, folha, tres mil réis	3\$000
Marca XX, folha, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Marca XXX, folha, tres mil e novecentos réis	3\$900

Fio de amiantho em rôlos:

De 1/8", kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
De 1/4", kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
De 3/8", kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500

Ferro especial, em vergalhões redondos:

De 1/4", kilo, mil trescentos e sessenta e sete réis	1\$367
De 3/16", kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
De 3/8", kilo, mil duzentos e noventa e nove réis	1\$299
De 1/2", kilo, mil cento e oitenta e seis réis	1\$187
De 3/4", kilo, mil cento e oitenta e sete réis	1\$187
De 1", kilo, mil cento e oitenta e sete réis	1\$187
De 1 1/4", kilo, mil cento e oitenta e sete réis	1\$187
De 1 1/2", kilo, mil cento e oitenta e sete réis	1\$187
De 2", kilo, mil duzentos e setenta e seis réis	1\$276

Ferro em vergalhões, quadrados:

De 1/4", kilo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
De 5/16", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
De 3/8", kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
De 1/2", kilo, mil duzentos e noventa réis	1\$290
De 5/8", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	1\$248
De 3/4", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	1\$248
De 7/8", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	1\$248
De 1 1/8", kilo, mil trescentos e sessenta e oito réis	1\$368
De 1 1/2", kilo, mil trescentos e sessenta e oito réis	1\$368
De 1 1/4", kilo, mil trescentos e sessenta e oito réis	1\$368
De 1 3/8", kilo, mil trescentos e sessenta e oito réis	1\$368
De 2", kilo, mil setecentos e noventa e oito réis	1\$798
De 3", kilo, mil setecentos e noventa e oito réis	1\$798

Ferro em barra:

De 1/8" x 1/3", kilo, mil quatrocentos e noventa réis	18400
De 1/8" x 3/4", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 1/8" x 1", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 1/8" x 1", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 3/16" x 1/3", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 3/16" x 3/4", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 3/16" x 1", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 8/16" x 1 1/4", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 8/16" x 1 1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 8/16" x 2", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 3/16" x 2 1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta e oito réis	18448
De 1/4" x 3/4", kilo, mil duzentos e noventa e oito réis	18298
De 1/4" x 1", kilo, mil duzentos e noventa e oito réis	18298
De 1/4" x 1 1/4", kilo, mil duzentos e noventa e oito réis	18298
De 1/4" x 1 3/8", kilo, mil duzentos e noventa e oito réis	18298
De 3/8" x 3", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/4" x 1 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/4" x 2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/4" x 2 1/4", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/4" x 2 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/4" x 3", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 3/4", kilo, mil trescentos e noventa e cinco réis	18398
De 3/8" x 1", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 1", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 1 1/8", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 1 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 1 3/4", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 1/4", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 2 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 3", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/8" x 3 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/8" x 1/8", kilo, mil quatrocentos e noventa e oito réis	18490
De 1/2" x 1 1/4", kilo, mil trescentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/2" x 1 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/2" x 2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/2" x 2 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/2" x 3", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/2" x 3 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/2" x 4", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 1/2" x 4 1/2", kilo, mil seiscentos e quarenta e oito réis	18648

De 1/2" x 5", kilo, mil seiscentos quarenta e oito réis	18648
De 3/4" x 1/8", kilo, mil quatrocentos e setenta e oito réis	18478
De 3/4" x 1 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/4" x 2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/4" x 2 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/4" x 3", kilo, mil e duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/4" x 3 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/4" x 4", kilo, mil duzentos e quarenta e oito réis	18248
De 3/4" x 4 1/2", kilo, mil seiscentos e sessenta e cinco réis	18665
De 3/4" x 5 até 8", kilo, mil seiscentos e sessenta e cinco réis	18665
De 1/2" x 2", kilo, mil trescentos e quarenta e nove réis	18349
De 1/2" x 6", kilo, mil seiscentos e noventa e nove réis	18699
De 1/2" x 1", kilo, mil duzentos e quarentos e oito réis	18248
Ferro duplo T perfis de : 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, kilo, mil setecentos e noventa e oito réis	18798
Ferro T c/ as seguintes espessuras:	
De 1/8", kilo, mil quinhentos e quarenta e oito réis	18348
De 3/16", kilo, mil quatrocentos e noventa e oito réis	18498
De 1/4", kilo, mil quatrocentos e noventa e oito réis	18498
De 5/16", kilo, mil quinhentos e noventa e oito réis	18598
De 3/8", kilo, mil quinhentos e noventa e oito réis	18598
Ferro em v/ redondos:	
De 1/4", kilo, mil trescentos e sessenta e sete réis	18367
De 3/8", kilo, mil duzentos e noventa e nove réis	18299
De 5/16", kilo, mil trescentos e sessenta e sete réis	18367
De 1/2", kilo, mil cento e oitenta e sete réis	18187
De 5/8", kilo, mil cento e oitenta e sete réis	18187
De 3/4" até 1 1/2", kilo, mil cento e oitenta e sete réis	18187
De 2" até 3 1/2", kilo, mil duzentos e setenta e seis réis	18276
Ferro em chapas:	
De 1,5 m/m, kilo, dois mil e duzentos réis	28200
De 1,6 m/m, kilo, dois mil e duzentos réis	28200
De 1,7 m/m, kilo, dois mil e duzentos réis	28200
Cachetas de algodão trançada de 7/8", kilo, dezesseis mil e duzentos réis	169200
Cachetas de malha em trança:	
De 1/2", kilo, dezesseis mil e quinhentos réis	178500
De 5/8", kilo, dezesseis mil e quinhentos réis	178500
De 3/4", kilo, dezesseis mil e quinhentos réis	178500
Cachetas de algodão quadrada:	
De 1/8", kilo, dezesseis mil e duzentos réis	169200
De 1/2", kilo, dezesseis mil e duzentos réis	169200
Cachetas de amianto quadrada:	
De 1/4", kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis	228800
De 5/8", kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis	228800
De 1/2", kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis	228800
Cachetas de amianto cylindrica de 1/2", kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis	228800
Cacheta de amianto cylindrica:	
De 5/8", kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis	228800
De 1", kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis	228800
Gemma arabica em pedra, kilo, sete mil quatrocentos e noventa réis	79490
Giz em pedra, kilo, mil cento e vinte réis	18120

Joelhos de ferro preto esmaltado de vermelho para canos:

De 1/2", um, mil e cincoenta réis.....	1\$050
De 3/4", um, mil trezentos e cincoenta réis....	1\$350
De 1", um, dois mil e cem réis.....	2\$100
De 1 1/4", um, tres mil réis.....	3\$000
De 1 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis...	4\$500
De 2", um, nove mil réis.....	9\$000
De 2 1/2", um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
De 3", um, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
De 3 1/2", um, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500
De 4", um, trinta mil réis.....	30\$000

Joelho de ferro galvanizado para cano:

De 3/8", um, seiscentos e setenta réis.....	\$670
De 1/2", um, novecentos e trinta réis.....	\$930
De 3/4", um, mil e duzentos réis.....	1\$200
De 1", um, mil oitocentos e sessenta réis.....	1\$860
De 1 1/4", um, dois mil seiscentos e sessenta réis.....	2\$660

Latão sextavado para portas de parafusos:

De 1", kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 1 1/2", kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 7/8", kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 3/4", kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 5/8", kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 1/2", kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 3/8", kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 1/4", kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990

Latão laminado em vergalhões redondos:

De 20 m/m, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 25 m/m, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 30 m/m, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 40 m/m, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 45 m/m, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
De 50 m/m, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990

Latão em chapas:

De 1 m/m, kilo, seis mil e trezentos réis.....	6\$300
De 3 m/m, kilo, seis mil e trezentos réis.....	6\$300
De 5 m/m, kilo, seis mil e trezentos réis.....	6\$300

Latão em chapa ondurecido:

De 5 m/m, kilo, seis mil e trezentos réis.....	6\$300
De 10 m/m, kilo, seis mil e trezentos réis.....	6\$300

Latão especial para soldar oxigenio em vareta:

De 1/8", kilo, quatorze mil e quinhentos réis..	14\$500
De 3/16", kilo, quatorze mil e quinhentos réis..	14\$500
De 1/4", kilo, quatorze mil e quinhentos réis..	14\$500
De 5/16", kilo, quatorze mil e quinhentos réis..	14\$500

Luvas de ferro preto esmaltadas de vermelho para canos:

De 3/8", um, quatrocentos e cincoenta réis....	\$450
De 1/2", um, seiscentos réis.....	\$600
De 3/4", um, setecentos e cincoenta réis.....	\$750
De 1", um, novecentos réis.....	\$900
De 1 1/4", um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
De 1 1/2", um, dois mil e cem réis.....	2\$100
De 2", um, tres mil réis.....	3\$000
De 2 1/2", um, cinco mil duzentos e cincoenta réis.....	5\$250
De 3", um, oito mil duzentos e cincoenta réis..	8\$250
De 4", um, doze mil réis.....	12\$000

Luvas de ferro galvanizadas para canos:

De 3/8", uma, quatrocentos réis.....	\$400
De 1/2", uma, quinhentos e trinta réis.....	\$330
De 3/4", uma, seiscentos e setenta réis.....	\$670
De 1", uma, oitocentos réis.....	\$860
De 1 1/4", uma, mil trezentos e trinta réis....	1\$330
De 2", uma, dois mil setecentos e sessenta réis..	2\$760
De 3", uma, sete mil quinhentos e noventa réis..	7\$590
De 1 1/2", uma, mil oitocentos e sessenta réis..	1\$860
Metal patente, qualidade superior, kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis.....	7\$750

Metal Muntz em vergalhões redondo:

De 3/8", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 1/2", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 1/4", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 5/8", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 3/4", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 5/16", kilo, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
De 2 m/m, kilo, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
De 7,5 m/m, kilo, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
De 8 m/m, kilo, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
De 24 m/m, kilo, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
De 30 m/m, kilo, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
De 32 m/m, kilo, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800

Pontas de Paris:

De 6/6", kilo, quatro mil trezentos e oitenta réis.....	4\$380
De 8 x 8, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis..	4\$150
De 10 x 10, kilo, tres mil seiscentos e setenta réis.....	3\$670
De 12 x 12, kilo, tres mil cento e noventa réis..	3\$190
De 15 x 15, kilo, dois mil setecentos e dez réis..	2\$710
De 16 x 24 e 24, kilo, dois mil quinhentos e cincoenta réis.....	2\$550
De 17 x 24 e 24, kilo, dois mil trezentos e noventa réis.....	2\$390
De 18 x 30, kilo, dois mil duzentos e trinta réis..	2\$230
De 19 x 37, kilo, dois mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
De 20 x 30, kilo, dois mil e cem réis.....	2\$100
De 22 x 60, kilo, dois mil e cem réis.....	2\$100
De 25 x 60, kilo, dois mil e cem réis.....	2\$100
De 19 x 24, kilo, dois mil cento e cincoenta réis.....	2\$150

Ponta de Paris sem cabeça:

De 12 x 12, kilo, tres mil cento e noventa réis..	3\$190
De 15 x 15, kilo, dois mil setecentos e dez réis..	2\$710
De 12 x 15, kilo, tres mil cento e noventa réis..	3\$190
De 16 x 21, kilo, dois mil quinhentos e cincoenta réis.....	2\$550
De 18 x 30, kilo, dois mil duzentos e vinte e seis réis.....	2\$226
Plombagina, kilo, tres mil e oitocentos réis....	3\$800

Rebites de aluminio:

De 1/16", kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
De 1/8", kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis..	26\$500
De 3/16", kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis..	26\$500
De 1/4", kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis..	26\$500
De 3/8", kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis..	26\$500
De 1/2", kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis..	26\$500
De 5/16", kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis..	26\$500

Tubo de borracha de 5/8" interno e revestimento de arame, metro, tres mil e duzentos réis.....

3\$200

Tubo de borracha reforçado para acetileno em 3/8" interno, metro, quatro mil e quinhentos réis.....

4\$500

Tubo de borracha de 1/4" interno por 5/8 externo, metro, sete mil e duzentos réis.....

7\$200

Tubo de borracha encarnada tipo Macan de 5/16" para oxigenio, metro, sete mil e oitocentos réis.....

7\$800

Tubo de latão de 1/4, 5/8 e 1", kilo, nove mil oitocentos e noventa réis.....

9\$990

Tubo de ferro galvanizado:

De 1/4, kilo, tres mil oitocentos e quinze réis.	38810
De 1/2 e 1", kilo, mil setecentos e sessenta réis.	18760
Tela de arame de latão com malha de 1, 2, 3, 4 e 5 m/m, metro quadrado, trinta e dois mil e oitocentos réis.	32\$800
Tela de arame de ferro de 0,0015 de grossura malha de 0,002 e 0,42 de largura, metro, quarenta e cinco mil réis.	45\$000

Tês de ferro galvanizado para cano:

De 3/8, um, novecentos e trinta réis.	8930
De 1/2, um, mil e setenta réis.	18070
De 3/4, um, mil quatrocentos e setenta réis.	18470
De 1", um, mil novecentos e noventa réis.	18990
De 1" 1/4, um, tres mil e sessenta réis.	38080
De 1" 1/2, um, quatro mil duzentos e cinquenta e seis réis.	48256
De 2", um, cinco mil oitocentos e cinquenta réis.	58850
De 2" 1/2, um, onze mil e setecentos réis.	11\$700
De 3", um, dezeseite mil e novecentos réis.	17\$900

União de ferro galvanizado para cano:

De 3/8, um, dois mil trezentos e noventa e cinco réis.	28395
De 1/2, um, tres mil e sessenta réis.	38080
De 3/4, um, tres mil novecentos e noventa réis.	38990
De 1", um, quatro mil seiscentos e cinquenta réis.	48650
De 1/2, um, sete mil novecentos e oitenta réis.	78980
De 1 1/4, um, cinco mil novecentos e oitenta réis.	58980
De 2", um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
De 2" 1/2, um, vinte e dois mil e oitenta réis.	22\$080
De 3", um, trinta e quatro mil e quinhentos réis.	34\$500
Zinco liso n. 7, kilo, tres mil duzentos e noventa e nove réis.	3\$299

Machinas, accessorios, ferramentas e aparelhos
Ancinhos de ferro com 16 dentes, um, tres mil e trezentos réis.

Arco de serra:

De 10", um, dez mil e quinhentos réis.	10\$300
De 12", um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Arco de pua com catraca n. 444-8, um, vinte e dois mil réis.	22\$000

Correia de sola singela sem costura:

De 1/2, 7/8 e 3/4, metro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
De 1", 1" 1/4, 1" 3/4, 1" 1/2 e 2", metro, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
De 2" a 3", metro, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Enxadas de aço Jacaré de 3 1/2 libras, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Enxadas de aço Jacaré, uma, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
Folha de aço com cabo, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Folhas de serra Griffen de 12", duzia, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
Folhas de serra Victor de 12", duzia, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Lamparinas de pressão a gasolina "Primus", uma, cinquenta e oito mil e novecentos réis.	58\$900
Lamparina de soldar a gasolina "Primus", uma, setenta mil réis.	70\$000
Martello Ferradura de aço n. 40, um, dezenove mil e oitocentos réis.	19\$800
Martello de aço Ferradura n. 42, um, quinze mil e quatrocentos réis.	15\$400
Torno de bancada gyatorio "Record" de quatro pollegadas, abrindo até 6", um, duzentos e vinte mil réis.	220\$000
Picareta com cabo, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Pás de bicos com cabo, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Pá quadrada para caldeira, uma, doze mil réis.	12\$000
Tesoura Ganibia para funileiro de 12 pollegadas, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000

Canos de ferro galvanizado:

De 3/8, kilo, dois mil e quarenta réis.	2\$140
De 1/4, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.	3\$890

De 3/4, 1/2, 1", 1 1/2, 1 1/4, 2 e 3", kilo mil oitocentos e cinquenta réis.	18\$50
De 2 1/2, kilo, mil novecentos e cinquenta réis.	18\$50
De 3 1/2 e 4", kilo, dois mil e cinquenta réis.	2\$050
De 5" e 6", kilo, dois mil trezentos e trinta réis.	2\$330

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Por procuração de Pinheiro, Guimarães & Comp., J. A. de Souza.

Stahlunion Limitada, com escriptorio nesta capital, 4 rua da Candelaria n. 53, de perfeito accordo e completa submissão ás disposições do edital de concorrência permanente, publicado no "Diario Official" de 21 de julho de 1936, vem propor a venda do seguinte material abaixo discriminado:

1". "Aços finos Marathon", 000 extra extra Vergalhão quadrado 9,52 m/m a 19,05 m/m, vergalhão rectangular, 9,52 x 19,05 m/m, vergalhão redondo 9,52 a 31,75 m/m, preço medio, kilo, quarenta e dois mil e novecentos réis.	42\$900
2. "Aços finos Marathon", Cardinal Rapid: Vergalhão quadrado 9,52 m/m a 19,05 m/m, vergalhão rectangular, 9,52 x 19,05 m/m, vergalhão redondo 9,52 a 31,75 m/m, preço medio, kilo, trinta e um mil e trezentos réis.	31\$300
3. "Aços finos Marathon", Cardinal. Vergalhão quadrado, 9,52 a 19,05 m/m, vergalhão rectangular 9,52 x 19,05 m/m, vergalhão redondo 9,52 a 31,75 m/m, preço medio, kilo, vinte mil e seiscentos réis.	20\$600
4. "Aços finos Marathon", Bora. Vergalhão redondo 15,83 a 36,51 m/m m/m, kilo quatorze mil réis.	14\$000
Idem em chapas M — 1m,3 x 0,008 m, kilo, dezoito mil réis.	18\$000
17. Aço prata tungstenado "Marathon", vergalhão redondo, 0,76 m/m, kilo, quarenta e cinco mil e duzentos réis.	45\$200
Idem de 2 a 2,04 m/m, kilo, dezeseite mil réis.	17\$000
Idem de 2,05 a 2,29 m/m, kilo, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
Idem de 2,30 a 2,59 m/m, kilo, treze mil e oitocentos réis.	13\$500
17. Aço prata tungstenado "Marathon", vergalhão redondo de 2,60 a 2,89 m/m, kilo, treze mil e duzentos réis.	13\$300
Idem de 2,90 a 3,19 m/m, kilo, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
Idem de 3,20 a 3,90 m/m, kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
Idem de 4,00 a 4,49 m/m, kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Idem de 4,50 a 7,99 m/m, kilo, oito mil réis.	8\$000
Idem de 8,00 a 14,99 m/m, kilo, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
18. "Aços finos Marathon", Diamant extra: Vergalhão redondo 8 a 44,45 m/m, kilo, quatorze mil réis.	14\$000
19. "Aços finos Marathon", HMS 65, vergalhão rectangular, bitola commercial, vergalhão redondo, preço medio, kilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
20. "Aços finos Marathon" SSS, extra, extra, (fundição especial), vergalhão quadrado 9,52 a 19,05 m/m, vergalhão rectangular 9,52 x 19,05, vergalhão redondo 9,52 x 31,75 m/m, preço medio, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
21. "Aços finos Marathon", SKL. Vergalhão redondo 8 m/m a 44,45 m/m, kilo, sete mil e cem réis.	7\$100

Preços: Todos os preços entendem-se posto nessa fabrica.

Prazo de entrega: Uma parte immediatamente do stock o restante o mais breve possivel, de accordo com as exigências desse Departamento para material de importação.

Fabrica Fornecedora: Deutsche Edelstahlwerke A. G., Krefeld, Alemanha, fabricante dos afamados aços finos "Matheron".

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Stahlunion Ltda. (assignatura illegivel).

Grupo VII — Material de construção

Manteve o preço anterior: Fonseca, Almeida & Comp., Limitada.

Arthur Donato & Comp., comerciantes e industriaes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Barão de Itapagipe n. 71, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos de Infantaria, a seguinte:

21. Coucoeiras peroba de Campos, 3" x 3", metro, seis mil novecentos e trinta réis	6\$930
22. Ditas peroba Rosa, 3" x 9", metro, seis mil réis	6\$000
23. Ditas cedro 1", 3" x 9", metro, dez mil e quinhentos réis	10\$500
27. Ditas G. Alves, preto, 3" x 9", metro, seis mil réis	6\$000
28. Ditas de Freijó de 4" x 9", metro, quatorze mil réis	14\$000
37. Postes massaranduba 4 1/2" x 4 1/2" x 7,00, um, cincoenta e dois mil réis	52\$000
38. Pranchão cedro rosa:	60\$000
De 0,150 x 0,50, metro, sessenta mil réis.	
De 0,10 x 0,40, metro, vinte e sete mil e novecentos réis	27\$900
39. Pranchão Garapa, 0,10 x 0,40, metro, sessenta mil réis	60\$000
40. Ditos de Guarabú, 0,10 x 0,40, metro, sessenta mil réis	60\$000
41. Ditos de Oleo Vermelho de 0,10 x 0,40, metro, sessenta mil réis	60\$000
52. Telhas planas Ludolf, milheiro, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
53. Telhas de cumieiras Ludolf, uma, oitocentos réis	8\$00
64. Telha de vidro, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
66. Taboas de pinho Paraná, 1ª qualidade:	
De 1" x 9", metro, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
De 1" x 12", metro, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
De 1" x 15", metro, dois mil quatrocentos e vinte réis	2\$420
De 0,3 x 15", metro, dois setecentos e cincoenta réis	2\$750
69. Taboas de canella de 1ª qualidade:	
De 1" x 12", metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
De 1" x 18", metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
70. Taboas de canella, app. mf. 0,10, metro, mil e seiscentos réis	1\$600
71. Taboas de peroba de Campos:	
De 0,007 x 60, metro, quatro mil réis	4\$000
De 0,010 x 0,60, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
De 0,015 x 0,60, metro, seis mil cento e cincoenta réis	6\$150
De 0,20 x 0,60, metro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	7\$450
De 0,25 x 0,60, metro, nove mil cento e cincoenta réis	9\$150
De 0,30 x 0,30, metro, quatro mil trezentos e cincoenta réis	4\$350
De 0,50 x 0,30, metro, sete mil trezentos e cincoenta réis	7\$350
72. Taboas de cedro de primeira qualidade:	
De 0,007 x 60, metro, seis mil réis	6\$000
De 0,10 x 0,60, metro, sete mil réis	7\$000
De 0,15 x 0,60, metro, nove mil réis	9\$000
De 0,20 x 0,60, metro, dez mil e trezentos réis	10\$300
De 0,25 x 0,60, metro, doze mil e novecentos réis	12\$900
De 0,30 x 0,30, metro, oito mil réis	8\$000
De 0,35 x 0,30, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
De 0,50 x 0,30, metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500

73. Taboas de Freijó:	
De 0,040 x 0,22, metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
De 0,030 x 0,30, metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
74. Taboas de canella mf. 0,30 x 0,03, metro, quatro mil réis	4\$000
75. Ditas de cedro fórra mf., metro, dois mil réis	2\$000
76. Ditas de cedro rosa, 0,025 x 0,250, metro, cinco mil réis	5\$000
77. Ditas de canella, de 1" x 15", metro, seis mil réis	6\$000
78. Ditas de peroba, de 0,025 x 0,250, metro, tres mil e cincoenta réis	3\$050
80. Ditas de pinho do Paraná:	
De 0,50 x 0,030, metro, dez mil e oitocentos réis	10\$800
De 0,50 x 0,042, metro, sete mil réis	7\$000

Declaramos que a residencia legal, bem como o foro geral, são nesta Capital, e que nos submettemos a todas as exigencias do decreto n. 4.530, de 28 de janeiro de 1932, e seu regulamento, e, também, ás do edital publicado no *Diario Official* de 2 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Arthur Donato & Comp.

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência, para alteração de pregos, publicado no *Diario Official* de 21 de julho proximo passado, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos de Infantaria, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo n. 7 — Material de construção

Areia de Porto, especial para moldar, kilo, mil trezentos e noventa réis	1\$390
Azulejos branco, nacional, de 0,15 x 0,15, de primeira qualidade, metro quadrado, trin-e dois mil e novecentos réis	32\$300
Banheira de ferro, esmaltado, de 5 pés, completa, uma, trezentos e quarenta e um mil réis	341\$000
Barro refractario, Hytempite, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Caixa automatica, marca "Progresso", completa, uma, cincoenta e oito mil e novecentos réis	58\$900
Cano de chumbo:	
De 1 1/4", kilo, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$490
De 1 1/2", kilo, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$490
De 2", kilo, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$490
Chapa de cobre para calha:	
De 18", kilo, cinco mil seiscentos e sessenta réis	5\$660
De 10" x 2m,40, kilo, cinco mil seiscentos e sessenta réis	5\$660
De 12" x 0m,40, kilo, cinco mil seiscentos e sessenta réis	5\$660
De 16", em rolos de 38 metros, kilo, seis mil réis	6\$000
De 20", em rolos de 35 metros, kilo, seis mil e cem réis	6\$100
Cimento branco, kilo, mil e cem réis	1\$100
Cimento nacional, Mauá, sacco, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Curvas de barro vidrado:	
De 2", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
De 3", uma, dois mil e trezentos réis	2\$300
De 4", uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
De 6", uma, tres mil réis	3\$000
De 9", uma, cinco mil e trezentos réis	5\$300
Juncões de barro:	
De 2", uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
De 3", uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
De 4", uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
De 6", uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700

De 2", uma, nove mil e novecentos réis..	9\$900
Tijolos refractarios Stirling, um, dous mil e noventa e nove réis.	2\$099
Tijolos refractarios CCB.: N. 3, um, mil e quinhentos réis	1\$500
N. 4, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Telhas de vidro, uma, quinze mil réis.	15\$000
Aso sanitario "Frigidas", um, cento e cinco mil réis.	105\$000
Aso sanitario, tipo Chile, um, cento e cinco mil réis.	105\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1936. — Por procuração:
Ivaro Sampaio.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e depósito de madeiras e materias de construção á rua Carlos Seidl n. 32/33, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 40 a 52, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos de Infantaria, os artigos constantes do 7º Grupo — Material de construção e madeiras, de conformidade com o edital de 20 de julho ultimo, publicado no *Diario Official*, pelos seguintes preços:

2. Areia commun, metro cubico, cincoenta e tres mil réis	5\$000
3. Areia lavada, metro cubico, sessenta e tres mil réis	6\$3000
4. Areia do Porto, especial, para moldar, kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1\$430
5. Azulejo branco, nacional, de 15 cm. x 15 cm., de 1ª qualidade, metro quadrado, trinta e dous mil novecentos e cincoenta réis.	32\$950
6. Banheira de ferro esmaltado de 5 pés completa, commun, uma, trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa réis.	341\$990
7. Barro refractario, de 1ª qualidade, kilo, quinhentos e quarenta e tres réis.	\$543
8. Barro vermelho, metro cubico, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
9. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e setenta e nove réis	\$170
10. Cal de marisco, kilo, cento e setenta e nove réis	\$170
11. Cal virgem, kilo, cento e setenta e quatro réis	\$174
12. Caixa automatica, marca Progresso, completa, uma, cincoenta e nove mil e novecentos réis	59\$900
13. Canto convexo de louça de 15 cm. x 0,03, metro, doze mil réis	12\$000
14. Cimento branco, kilo, mil cento e oitenta réis.	1\$160
15. Cimento Portland, barrica, sessenta e sete mil e quatrocentos réis	67\$460
16. Cimento nacional Mauá, sacco, dez mil novecentos e oitenta réis	10\$980
17. Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 até 5 m., metro, seis mil novecentos e quarenta réis	6\$940
18. Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 9 até 5 metros, metro, cinco mil novecentos e sessenta e oito réis	5\$968
19. Couçoeira de pinho de Riga, de 3 x 9, comprimentos a combinar, metro, oitenta e cinco mil e seiscentos réis	85\$600
20. Couçoeira de cedro de 1ª, de 3 x 9 até 4 metros, metro, nove mil e oitocentos réis	9\$800
21. Couçoeira de Gonçalo Alves, de 3 x 9, metro, nove mil e oitocentos réis	9\$800
22. Curvas de barro de: 2", uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
3", uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
4", uma, quatro mil réis	4\$000
6", uma, seis mil réis	6\$000
9", uma, doze mil réis	12\$000
23. Junções de barro de: 2", uma, seis mil réis	6\$000
3", uma, dez mil réis	10\$000
4", uma, dez mil réis	10\$000
6", uma, quatorze mil réis	14\$000
9", uma, trinta e um mil réis	31\$000

31. Ladrilho ceramica quadrado de 0,15 x 0,15, branco, metro quadrado, quarenta e oito mil e novecentos réis	48\$900
32. Ladrilho hydraulico de 0,20 x 0,20, metro quadrado, dezoito mil réis	18\$000
33. Manilha de barro de: 2", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
3", uma, dous mil réis	2\$000
4", uma, dous cento e oitenta réis	2\$180
6", uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
9", uma, seis mil e novecentos réis.	6\$900
34. Pedra britada n. 0, metro cubico, oitenta mil réis	80\$000
Pedra britada n. 1, metro cubico, sessenta e seis mil réis	66\$000
Pedra britada n. 2, metro cubico, sessenta e tres mil réis	63\$000
35. Pedra para construção, metro cubico, cincoenta e tres mil réis	53\$000
36. Postos de massaranduba 4 1/2 x 4 1/2 x 7,00, um, sessenta e quatro mil réis	64\$000
37. Pranchão de cedro rosa de 0,10 x 0,40, comprimento a combinar, metro, trinta e nove mil e novecentos réis	39\$900
38. Pranchão de garapa de 0,10 x 0,40, comprimento a combinar, metro, trinta e nove mil réis	39\$000
39. Pranchão de guarabú de 0,10 x 0,40, comprimento a combinar, metro, trinta e nove mil réis	39\$000
40. Pranchão de oleo vermelho de 0,40 x 0,10, comprimento a combinar, metro, trinta e nove mil réis	39\$000
41. Pranchão de oleo vermelho de 0,40 x 0,10, comprimento a combinar, metro, trinta e nove mil réis	39\$000
42. Rodapés de ladrilho hydraulico de 0,15 x 0,15, branco, metro, cinco mil e cem réis.	5\$100
43. Tijolos commun, milheiro, cento e dous mil e quinhentos réis	102\$500
44. Tijolos refractarios, marca: Stirling, um, dous mil cento e trinta e seis réis E & M, um, dous mil cento e trinta e seis réis	2\$136
45. Tijolos refractarios C. C. B. n. 3, um, mil e oitocentos réis	1\$800
46. Tijolo refractario C. C. B. n. 4, um, mil e novecentos réis	1\$900
47. Tijolos refractarios parallelepipedos, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
48. Telhas planas Ludolf, milheiro, quinhentos e quarenta e nove mil réis	549\$000
49. Telhas de cumieira Ludolf, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
50. Telhas de vidro, uma, dezeseite mil e novecentos réis	17\$900
51. Taboas de pinho do Paraná, 1ª qualidade, de: 1 x 9, metro, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	1\$485
1 x 12, metro, dous mil e cem réis.	2\$100
1 x 15, metro, tres mil quinhentos e sessenta e quatro réis	3\$564
52. Taboas de canella de 1ª qualidade, de: 1 x 12, metro, tres mil quatrocentos e sessenta réis	3\$460
1 x 18, metro, oito mil réis	8\$000
53. Taboas de canella aparelhada em macho e fema, de 0,10, metro, mil quatrocentos e sessenta réis	1\$460
54. Taboas de peroba de Campos, em comprimentos a combinar, de 0,30 x 0,30, metro, seis mil novecentos e trinta réis	6\$930
0,050 x 0,30, metro, onze mil novecentos e oitenta réis	11\$960
55. Taboas de cedro de primeira qualidade em comprimentos a combinar: De 0,30 x 0,30, metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
De 0,035 x 0,30, metro, dez mil e oitocentos réis	1\$800
56. Taboas de canella aparelhada, macho e fema de 0,30 x 3 metros, metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800

55. Taboas de cedro para forro, aparelhada, macho e fêmea, em comprimentos a combinar, metro, dois mil quinhentos e noventa réis	2\$890
56. Taboas de cedro rosa de 0,025 x 0,250, em comprimentos a combinar, metro, seis mil e trezentos réis	6\$300
57. Taboas de canella de 1 x 13, metro, cinco mil novecentos e trinta réis	5\$930
58. Taboas de peroba de 0,025 x 0,250, metro, seis mil réis	6\$000
70. Taboas de pinho do Paraná de 0,50 x 0,042, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — José da Silva & Comp.

De accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 24 de julho p/p, apresentamos á Fabrica de Cartuchos de Infantaria, alteração de preços para os artigos abaixo discriminados.

Outrosim declaramos que nossa residência legal, bem como o fóro geral são nesta Capital e que nos submettemos a todas as exigencias do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e seu regulamento e também ao presente edital.

Grupo 7 — Material de construção e madeiras

5. Azulejo branco, nacional, de 15 x 15 cms., de 1ª qualidade, metro quadrado	33\$000
6. Banheira de ferro esmaltado, de 5 pés, completa, uma, trezentos e quarenta e dois mil réis	342\$000
14. Cano de chumbo de 1 1/4", kilo, dois mil quinhentos e noventa e nove réis	2\$599
Canos de chumbo de 1 1/2", kilo, dois mil quinhentos e noventa e nove réis	2\$599
Canos de chumbo de 2", kilo, dois mil quinhentos e noventa e nove réis	2\$599
16. Chapa de cobre, para calha, de 18", kilo, cinco mil seiscentos e noventa e oito réis	5\$698
Chapa de cobre para calha, de 10" x 2m,40, kilo, cinco mil seiscentos e noventa e oito réis	5\$698
Chapa de cobre, para calha, de 12" (c/2m,40 cada), kilo, cinco mil seiscentos e noventa e oito réis	5\$698
Chapa de cobre, para calha, de 16" (em rolo de 35 metros), kilo, seis mil cento e noventa réis	6\$490
Chapa de cobre, para calha, de 20" (em rolo de 35 metros), kilo, sete mil seiscentos e dez réis	7\$640
17. Chuveiro de cobre, de 1/2", completo, um, quinze mil réis	15\$000
24. Ladrilhos ceramicos, de 0,15 x 0,15, metro quadrado, cincoenta e um mil e duzentos réis	51\$200
25. Ladrilhos hydraulicos, de 0,20 x 0,20, uma cor, metro quadrado, treze mil e seiscentos réis	13\$600
Ditos idem idem de duas cores, metro quadrado, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Ditos idem idem de tres cores, metro quadrado, quatorze mil réis	14\$000
26. Rodapé de ladrilho, de 0,15 x 0,15, branco, metro quadrado, tres mil setecentos e cinqenta réis	3\$750
33. Vaso sanitario "Frigidas", offerecemos em substituição ao vaso sanitario de louça branca, inglesa, de fabricação Twyford, marca Saegazes, uma, oitenta e nove mil réis	89\$000

O prazo para entrega de ladrilhos hydraulicos e rodapés de ladrilhos será de 30 dias da data do pedido, e de 90 dias para os ladrilhos ceramicos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1936. — P. n. Cessilino Dias, Saraiva.

Pela presente, e de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 167, de 21-7-936, paginas 16.026, propomos fornecer os artigos abaixo especificados, constantes da relação do Grupo 7 — Material de Construção e Madeiras, postos nessa fabrica, aos preços seguintes:

21. Concoeirras de peroba de Campos de 3" x 9", até 5m,50, metro linear, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Coucoeirras de peroba de Campos de 3" x 9", 5,60 a 9m,00, metro linear, nove mil e quinhentos réis	9\$500
22. Coucoeirras de peroba rosa de 3" x 9", até 5m,50, metro linear, seis mil e trezentos réis	6\$300
Coucoeirras de peroba rosa de 3" x 9", 5,60 a 9m,00, metro quadrado, sete mil e quinhentos réis	7\$500
26. Coucoeirras de cedro de 1", 3" x 9", até 4m,00, metro linear	9\$800
Coucoeirras de cedro de 1", 3" x 9", 4m,10 a 6m,00, metro linear, doze mil e novecentos réis	12\$900
37. Postes de massaranduba, de 4 1/2" x 4 1/2" x 7m,00, um, cincoenta e seis mil réis	56\$000
38. Pranchões de cedro rosa, de 0,15 x 0,60, metro linear, cincoenta e nove mil e quinhentos réis	59\$500
Pranchões de cedro rosa, de 0,10 x 0,40, metro linear, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$500
39. Pranchões de garapa de 0,10 x 0,40, metro linear, trinta mil réis	30\$000
40. Pranchões de guarabú de 0,10 x 0,40, metro linear, trinta e sete mil e oitocentos réis	37\$800
41. Pranchões de oleo vermelho de 0,10 x 0,40, metro linear, trinta e sete mil e oitocentos réis	37\$800
66. Taboas de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 1" x 9", metro linear, mil e quinhentos e sessenta réis	1\$560
Taboas de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 1" x 12", metro linear, dois mil e oitenta réis	2\$080
Taboas de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, 1" x 15", metro linear, dois mil seiscentos e dez réis	2\$610
Taboas de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 0,03 x 0,35, metro linear, dois mil quinhentos e quarenta réis	2\$540
69. Taboas de canella de 1ª qualidade, de 1" x 12", metro linear, tres mil e setecentos réis	3\$700
70. Taboas de canella, aparelhadas, macho e fêmea, de 1" x 0,10, metro linear, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
71. Taboas de peroba de Campos de 0,007 x 0,60, metro linear	4\$320
Taboas de peroba de Campos de 0,01 x 0,60, metro linear, quatro mil trezentos e vinte réis	4\$320
Taboas de peroba de Campos de 0,015 x 0,60, metro linear, seis mil quatrocentos e oitenta réis	6\$480
Taboas de peroba de Campos de 0,20 x 0,60, metro linear, oito mil e cem réis	8\$100
Taboas de peroba de Campos de 0,023 x 0,60, metro linear, dez mil réis	10\$000
Taboas de peroba de Campos de 0,030 x 0,30, metro linear	3\$340
Taboas de peroba de Campos de 0,05 x 0,30, metro linear, nove mil réis	9\$000
72. Taboas de cedro, de 1ª qualidade, de 0,007 x 0,60, metro linear, seis mil réis	6\$060
Taboas de cedro, de 1ª qualidade, de 0,01 x 0,30, metro linear, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
73. Taboas de cedro de 1ª qualidade, de 0,01 x 0,60, metro linear, seis mil réis	6\$000

Taboas de cedra de 1ª qualidade, de 0,015 x 0,60, metro linear, sete mil novecentos e sessenta réis.....	7\$960
Taboas de cedro de 1ª qualidade, de 0,020 x x 0,60, metro linear, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Taboas de cedro de 1ª qualidade, de 0,025 x x 0,60, metro linear, onze mil e setecentos réis.....	11\$700
Taboas de cedro de 1ª qualidade, de 0,030 x x 0,30, metro linear, seis mil novecentos e sessenta réis.....	6\$960
Taboas de cedro de 1ª qualidade, de 0,035 x x 0,30, metro linear, oito mil réis.....	8\$000
Taboas de cedro de 1ª qualidade, de 0,050 x x 0,30, metro linear, onze mil réis.....	11\$000
4. Taboas de canella, ap. m/fema, de 1" x 0,30, metro linear, quatro mil réis.....	4\$000
5. Taboas de cedro, de forro, ap. m/f., de 0,10 de largura, metro linear, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
6. Taboas de cedro rosa, de 0,025 x 0,250, metro linear, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
7. Taboas de canella de 1" x 15", metro linear, cinco mil réis.....	5\$000
8. Taboas de peroba de 0,05 x 0,250, metro linear, tres mil oitocentos e cinquenta réis.....	3\$850

Atenção — Declaramos que a nossa residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, e que nos submettemos a todas as exigencias do decreto n. 4.536, de 28-1-1922 e seu regulamento, e tambem ás do edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 277, de 2-12-1935, paginas 26.225/6, bem assim como ao estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — *Veiga & Comp.*

A Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., estabelecida nesta Capital, á rua de São Pedro n. 48, e com depósito e seraria á praça da Igrejinha n. 22, propõe fornecer á Fabrica e Cartuchos de Infantaria, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 21 de julho de 1936, declarando que aceita o fóro geral desta Capital, assim como se submete a todas as exigencias do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e seu regulamento, ao presente edital e ao Código de Contabilidade da União e seu Regulamento, o seguinte:

GRUPO 7

Material de construcções e madeiras

2. Areia commum, metro cubico, vinte e seis mil réis.....	26\$000
3. Areia lavada, metro cubico, vinte e sete mil réis.....	27\$000
7. Barro refractario, de 1ª qualidade, kilo, quinhentos e trinta e oito réis.....	\$538
0. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e setenta e oito réis.....	\$178
1. Cal de marisco, kilo, cento e setenta e sete réis.....	\$177
2. Cal virgem, kilo, cento e setenta e tres réis.....	\$173
9. Cimento "Dova", barrica, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
0. Cimento Nacional, marca "Mauá", sacco, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
1. Couçoeiras de peroba de Campos, de 9" x 9", metro, sete mil cento e quarenta réis.....	7\$140
2. Couçoeiras de peroba rosa, de 3" x 9", metro, cinco mil novecentos e oitenta réis.....	5\$980
3. Couçoeiras de pinho de Riga, de 3" x 9", metro, dezenove mil réis.....	19\$000
4. Couçoeiras de pinho branco, de 3" x 9", metro, vinte e um mil réis.....	21\$000
5. Couçoeiras de pinho vermelho, de 3" x 9", metro, vinte e um mil réis.....	21\$000
6. Couçoeiras de cedro, de 1", de 3" x 9", metro, doze mil réis.....	12\$000
7. Couçoeiras de gonçalo-alves, preto, de 3" x 9", metro, seis mil réis.....	6\$000

28. Couçoeiras de frejô, de 4" x 9", metro, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800
29. Curvas de barro, de 2", uma, mil oitocentos e noventa réis.....	1\$890
Curvas de barro, de 3", uma, dois mil trezentos e noventa réis.....	2\$390
Curvas de barro de 4", uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Curvas de barro, de 6", uma, tres mil e cem réis.....	3\$100
Curvas de barro, de 9", uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
30. Juncções de barro, de 2", uma, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
Juncções de barro, de 3", uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Juncções de barro, de 4", uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
Juncções de barro, de 6", uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Juncções de barro, de 9", uma, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
33. Manilhas de barro, de 2", uma, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$490
Manilhas de barro, de 3", uma, mil seiscentos e oitenta réis.....	1\$680
33. Manilhas de barro de 4", uma, dois mil e oitenta réis.....	2\$080
Manilhas de barro de 6", uma dois mil quinhentos e noventa réis.....	2\$590
35. Pedra britada n. 0, metro cubico, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Pedra britada n. 1, metro cubico, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Pedra britada n. 2, metro cubico, trinta e nove mil réis.....	39\$000
36. Pedra para construcção, metro cubico, trinta e dois mil réis.....	32\$000
37. Postes de massaranduba de 4 1/2 x 1/2" x x 7,00, um, cincoenta e dois mil e oitocentos réis.....	52\$800
38. Pranchão de cedro rosa de 0,15 x 0,50, metro, cincoenta e um mil réis.....	51\$000
Pranchão de cedro rosa de 0,10 x 0,40, metro, vinte e oito mil réis.....	28\$000
44. Serragem de pinho branco, sacco, trinta mil réis.....	30\$000
45. Serragem de Frejô, sacco, trinta mil réis.....	30\$000
47. Tijolos communs, milheiro, cento e quatro mil réis.....	104\$000
48. Tijolos refractarios Sterling, um, dois mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
51. Tijolos refractarios parallelepipedicos, Dova, um, dois mil réis.....	2\$000
52. Telhas planas, marca Ludolf, milheiro, quatrocentos e vinte e oito mil réis.....	428\$000
63. Telhas cumieiras, marca Ludolf, uma, setecentos réis.....	\$700
64. Telhas de vidro, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
65. Tês de barro de 2", um tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Tês de barro de 3", um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Tês de barro de 4", um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Tês de barros de 6", um, seis mil réis.....	6\$000
Tês de barro de 9", um, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
66. Taboas de pinho do Paraá, de 1", de 1 x 9", metro, mil trezentos e dez réis.....	1\$310
Taboas de pinho do Paraná, de 1", de 1 x 12", metro, mil setecentos e quarenta réis.....	1\$740
Taboas de pinho do Paraná, de 1", de 1 x 15", metro dois mil trezentos e oitenta réis.....	2\$360
Taboas de pinho do Paraná, de 1", de 0,03 x x 0,35, metro, dois mil seiscentos e oitenta réis.....	2\$680
67. Taboas de pinho branco, de 1 x 9", metro, seis mil novecentos e noventa e oito réis.....	6\$295
68. Taboas de pinho americano especial, de 0,03 x 0,30, metro, noventa mil réis.....	90\$000
Taboas de pinho americano especial, de 0,03 x 0,33, metro, cem mil réis.....	100\$000
Taboas de pinho americano especial, de 0,04 x 0,20, metro, oitenta mil réis.....	80\$000
69. Taboas de canella de 1", de 1 x 12", metro, tres mil quatrocentos e setenta réis.....	3\$470

70. Taboas de canella app. m/f. em 0,10, metro, mil quatrocentos e noventa e oito réis	1\$498	3. Alvalade de zinco Vielle Montagne, kilo, dois mil seiscentos e cincoenta réis...	2\$650
71. Taboas de peroba de Campos, de 0,007 x x 0,60, metro, tres mil trezentos e cincoenta réis	3\$350	5. Anti-oxido em latas de 1 kilo, lata, dez mil e trescentos réis.	10\$300
Taboas de peroba de Campos, de 0,01 x x 0,60, metro, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4\$650	7. Azul Ultramar R. U., legitimo (Nal.), kilo, dez mil e quinhentos réis.	10\$300
71. Taboas de peroba de Campos, de 0,015 x x 0,60, metro, seis mil cento e noventa réis	6\$190	133. Camurça grande, unta, quinze mil réis...	15\$000
Taboas de peroba de Campos, de 0,020 x 0,60, metro, sete mil quatrocentos e oitenta réis	7\$480	15. Cruzwaldina em latas de 1 litro, lata, dois mil quinhentos e cincoenta réis...	2\$550
Taboas de peroba de Campos, de 0,025 x 0,60, metro, nove mil e duzentos réis	9\$200	16. Esmalte em cores, latas de 1 kilo, kilo oito mil réis.	8\$000
Taboas de peroba de Campos, de 0,030 x 0,30, metro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	17. Estopa de algodão, de 1ª qualidade, kilo, dois mil oitocentos e oitenta e cinco réis.	2\$880
Taboas de peroba de Campos, de 0,050 x 0,30, metro, sete mil e quatrocentos réis	7\$100	18. Estopa Esponjala, kilo, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
72. Taboas de cedro, de 1ª, de 0,007 x 0,60, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	20. Elit, Gallão, trinta e cinco mil e quinhentos réis.	33\$500
Taboas de cedro, de 1ª, de 0,01 x 0,30, metro, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	21. Gomma lacca amarella, extra, kilo, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
Taboas de cedro, de 1ª, de 0,01 x 0,60, metro, seis mil réis	6\$000	22. Gesso commum, kilo, oitocentos e oitenta e cinco réis.	8\$850
Taboas de cedro, de 1ª, de 0,015 x 0,60, metro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	27. Jal de chromo (Castello), kilo, dois mil seiscentos e cincoenta réis.	2\$650
Taboas de cedro, de 1ª, de 0,020 x 0,60, metro, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	28. Jal torrado, kilo, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
Taboas de cedro, de 1ª, de 0,025 x 0,60, metro, treze mil réis	13\$000	29. Limpa metaes marca Pharol, em latas de 1/2 litro, lata, dois mil seiscentos e cincoenta réis.	2\$650
Taboas de cedro, de 1ª, de 0,030 x 0,30, metro, seis mil e trezentos réis	6\$300	36. Massa branca para alvalade de chumbo, kilo, vinte e um mil réis.	21\$000
Taboas de cedro, de 1ª, de 0,035 x 0,30, metro, sete mil e trezentos réis	7\$300	42. Oleo de linhaça B. Spence, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis.	4\$150
Taboas de cedro, de 1ª, de 0,050 x 0,30, metro, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	43. Oleo de linhaça marca "Tigre", de 1ª qualidade, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis.	3\$650
73. Taboas de Frejô, de 0,04 x 0,22, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis	5\$280	44. Ocre, kilo, quatrocentos e oitenta réis	4\$80
Taboas de Frejô, de 0,03 x 0,30, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis	5\$280	45. Ocre lavado, kilo, quinhentos e cincoenta réis.	5\$50
74. Taboas de canella, app. m/f., de 0,30 x 3,00, metro, tres mil e novecentos réis	3\$900	47. Pó de sapato, kilo, seiscentos e cincoenta réis.	6\$50
75. Taboas de cedro, para fôrro, app. m/f., metro, mil e oitocentos réis	1\$800	66. Seccante Castello, pac. 400 grams., kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
76. Taboas de cedro rosa, de 0,025 x 0,250, metro, quatro mil e trezentos réis	4\$300	86. Verniz Copal, gallão, trinta e seis mil réis.	36\$000
78. Taboas de peroba, de 0,025 x 0,250, metro, tres mil e cem réis	3\$100	95. Verde composto, de 1ª qualidade (Castello), kilo, dois mil quinhentos e cincoenta réis.	2\$550
83. Varetas de genipapo, de 0,01 x 0,01, metro, duzentos réis	200	96. Verde Londres n. 2, kilo, dois mil seiscentos e cincoenta réis.	2\$550
84. Y de barro, de 2", um, tres mil trezentos e oitenta réis	3\$380	97. Verde Paris, kilo, dois mil novecentos e cincoenta réis.	2\$650
Y de barro, de 3", um, tres mil oitocentos e oitenta réis	3\$880	98. Verde cal, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis.	3\$550
Y de barro, de 6", um, seis mil e seiscentos réis	6\$600	99. Vermelhão de sapateiro, kilo, quinhentos e cincoenta réis.	5\$50
Y de barro, de 9", um, quinze mil réis	15\$000	101. Vermelhão francez (Castello), kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
		102. Zarcão genuino inglez, marca Elephante, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.	4\$850

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Pela Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., Antonio Mendes Couto, director.

Grupo IX — Artigos de limpeza;

Mantiveram os preços anteriores:

Abilio F. Magalhães;

Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.

Ilmo. Sr. coronel director geral e presidente do Conselho de Administração da Fabrica de Cartuchos de Infantaria:

Gonçalves Fonseca & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á avenida Almirante Barroso n. 12, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos de Infantaria o material abaixo especificado, de conformidade com o Edital publicado no "Diario Official":

Grupo 2

Agua-raz Pratt, legitima, kilo, cinco mil oitocentos e noventa e cinco réis 5\$295 |

Os proponentes declaram que sua residencia legal, bem como o fóro geral são nesta Capital e se submettem a todas as exigencias do dec. n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seu regulamento, e bem assim a todas as exigencias do edital acima e ás do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Gonçalves Fonseca & Comp.

Dias Garcia & Comp., Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inahuma numeros 23 o 25, de accordo com o edital de alteração de preços, publicado no Diario Official, datado de 21 de julho proximo passado, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos de Infantaria os materiaes abaixo mencionados:

Grupo n. 2 — Artigos de limpeza

Agua raz Pratts legitima, kilo, seis mil cento e quarenta e nove réis 6\$1 |

Alvaiade de zinco Ville Montagne, kilo, dois mil e setecentos réis	23700
Alumínio em pó, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
Anti-oxydo em latas de um kilo, lata, oito mil e duzentos réis	8\$200
Azul ultramar R. U. Nacional, kilo, doze mil réis Branquiol, lata, setecentos e cinquenta réis	12\$000
Brochas francezas A. P., legítimas n. 2, duzia, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Idem de n. 4, duzia, cinquenta e sete mil réis	57\$000
Idem n. 6, duzia, setenta e tres mil réis	73\$000
Idem n. 8, duzia, cento e vinte mil réis	120\$000
Idem n. 10, duzia, cento e cinquenta e cinco mil réis	155\$000
Idem n. 12, duzia, cento e noventa e sete mil réis	197\$000
Idem n. 14, duzia, duzentos e dez mil réis	210\$000
Idem n. 16, duzia, duzentos e noventa mil réis	290\$000
Idem n. 18, duzia, quatrocentos e dez mil réis	410\$000
Idem n. 20, duzia, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
Idem n. 22, duzia, quinhentos e vinte mil réis	520\$000
Cera para encerar, vermelha ou amarella, Royal, lata, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Cruzwaldina em latas de um litro, lata, dois mil quinhentos e noventa réis	2\$590
Estopa de algodão de primeira qualidade, kilo, dois mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
Estopa esponjada em fios, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
Gomma lacca amarella, extra, kilo, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
Gesso para estucador, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
Inertol, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	1\$400
Limpa metaes, marca Pharol, latas de meio litro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Lixa Carburundum:	
N. 0, bobina, cinquenta e sete mil e quinhentos réis	57\$500
N. 1/2, bobina, cem mil réis	100\$000
N. 1 1/2, bobina, cem mil réis	100\$000
N. 1, bobina, cem mil réis	100\$000
N. 2, bobina, cento e dez mil réis	110\$000
Oleo de linhaça marca "Tigre" de primeira, kilo, tres mil novecentos e cinquenta réis	3\$950
Palha de aço para encerar, fina e grossa, pacote, setecentos e noventa réis	\$790
Panno de algodãozinho, de 1m x 0m,30, metro, tres mil e oitocentos réis	3\$890
Rodo de borracha, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Seccante Castello, em pacote de 400 grammas, kilo, mil setecentos e cinquenta réis	1\$650
Sombra de Oliveira, em pacotes de 400 grammas, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Sapólio nacional, pão, duzentos e noventa réis	\$290
Soda caustica "Pelikan", em latas de kilo, lata, dois mil e novecentos réis	2\$900
Tinta Marvel (catalogo), cores 312 — 325 — 347, galão, cinquenta e oito mil e quatrocentos réis	58\$400
Tinta Idem de numeros 311 — 306 — 314 — 315 — 316 — 321 — 323 — 326 — 327 — 338 — 339 — 340 — 342 — 343 — 344 — 346 — 348 — 357 — 394 — 396 — 301 — 305, galão, sessenta e nove mil e novecentos réis	69\$900
Tinta Marvel (catalogo B) cores — 309 — 317 — 334, galão, oitenta e oito mil réis	88\$000
Vassouras de piassava de 25 furos, duzia, vinte e dois mil réis	22\$000
vassourinhas de piassava, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Vassouras de cabelo, duzia, oitenta e tres mil réis	83\$000
Vassouras de vasculhar, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Vassouras de palha, duzia, trinta e um mil réis	31\$000

Verniz copal, galão, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Verniz carriage Royal, galão, setenta e nove mil réis	79\$000
Verniz carriage Ypiranga, galão, quarenta e oito mil réis	48\$000
Verniz Goldsise Royal, galão, noventa e oito mil réis	98\$000
Verniz Goldsise Ypiranga, galão, quarenta e oito mil réis	48\$000
Verniz Flating Royal, galão, noventa mil réis	90\$000
Verniz Flating Ypiranga, galão, cinquenta e quatro mil réis	54\$000
Verde Londres, n. 2, kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
Verde Paris, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Zarcão genuino, inglez, marca Elephante, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência.	
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Por procuração, Alvaro Sampaio.	

Proposta á Fabrica de Cartuchos de Infantaria, que fazem J. Cruzeiro & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco n. 5, nesta Capital; declarando que se submettem inteiramente as exigencias do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seu regulamento, e bem assim as do edital de concorrência.

Grupo 9 — Artigos de limpeza

2. Alumínio em pó, kilo, vinte e nove mil réis	29\$000
3. Alvaiade em zinco, Ville Montagne, kilo, dois mil setecentos e oitenta réis	2\$780
4. Amarelo em massa, Royal, kilo, trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500
5. Anti-oxydo, em latas de 1 kilo, lata, nove mil e oitocentos réis	9\$800
6. Azul em massa, Royal, kilo, quarenta e nove mil e oitocentos réis	49\$800
7. Azul ultramar R. U., legítimo, alemão, kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
8. Branco em massa, Royal, kilo, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
9. Branquiol, lata, setecentos e noventa réis	8790
10. Brochas de pita, para caiação, especial, duzia, trinta e tres mil réis	33\$000
11. Brochas francezas, A. P., legítimas:	
N. 2, duzia, quarenta e tres mil réis	43\$000
N. 4, duzia, cinquenta e quatro mil réis	54\$000
N. 6, duzia, setenta e um mil réis	71\$000
N. 8, duzia, noventa e oito mil réis	98\$000
N. 10, duzia, cento e vinte e nove mil réis	129\$000
N. 12, duzia, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
N. 14, duzia, duzentos e dezito mil réis	218\$000
N. 16, duzia, duzentos e noventa e nove mil réis	299\$000
N. 18, duzia, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495\$000
12. Bomba para flit, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
13. Camurça grande, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
14. Cera para encerar, (vermelha ou amarella):	
Royal, lata, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Cruzeiro, lata, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Vasco, lata, tres mil e novecentos réis	3\$900
15. Cruzwaldina, em latas de 1 litro, lata, dois mil e setecentos réis	2\$700
16. Esmalte em cores, latas de 1 kilo, lata, dezito mil réis	18\$000
17. Estopa de algodão, de 1ª qualidade, kilo, dois mil oitocentos e noventa réis	2\$890
18. Estopa esponjada, em fios, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
19. Espanador de pennis:	
Grande, um, dez mil e oitocentos réis	10\$800
Pequeno, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800

20. Elit, galão, trinta e tres mil e quatrocentos réis.	33\$400	56. Purpurina ouro polido, carta, mil cento e oitenta réis.	1\$180
21. Gomma lacca, amarella, extra, kilo, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900	57. Purpurina de bronze, carta, mil e oitocentos réis.	1\$800
22. Gesso commum, kilo, mil e cincoenta réis.	1\$050	58. Pente de aço para fingimento (jogo de 1 a 4 ^{as}), jogo, vinte e oito mil réis.	28\$000
23. Gesso para estucador, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900	63. Roxo-rei, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
24. Gesso cre, para pintura, kilo, mil e cincoenta réis.	1\$050	64. Removedor Marvel, gallão, quarenta e quatro mil réis.	14\$000
25. Gesso virgem, para colla, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800	65. Sombra de Colonia, em pacotes de 400 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$100
26. Inertol, kilo, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	66. Seccante Castol em pacotes de 400 grammas, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
27. Jald chromo, kilo, tres mil e trezentos réis.	3\$300	67. Sombra de Oliveira, em pacotes de 400 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
28. Jald torrado, kilo, onze mil réis.	11\$000	71. Sapolio nacional, tijolo, trezentos e trinta réis.	3\$300
29. Limpa-metaes, marca Pharol, latas de 1/2 kilo, lata, tres mil cento e oitenta réis.	3\$180	72. Sapolim branco, lata, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
31. Lixa esmeril, Davies:		74. Sabonete em barra (Granado ou S. Araujo), kilo, onze mil e trezentos réis.	11\$300
N. 0, folha, oitocentos réis.	\$800	76. Tinta Marvel (catalogo B) cores ns. 312, 325 e 347, gallão, cincoenta e nove mil réis.	59\$000
N. 00, folha, oitocentos réis.	\$800	Ns. 301, 305, 306, 311, 314, 315, 316, 321, 323, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 336, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 346, 347, 394 e 396, gallão, sessenta e nove mil e novecentos réis.	69\$900
N. 1/2, folha, oitocentos e cincoenta réis.	\$850	Ns. 309, 317 e 334, gallão, noventa e oito mil réis.	98\$000
N. 1, folha, oitocentos e cincoenta réis.	\$850	77. Trincal, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$100
N. 1 1/2, folha, novecentos réis.	\$900	78. Terra sienne:	
N. 2, folha, novecentos e cincoenta réis.	\$950	Queimada, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
33. Lixa papel, para madeira:		Crúa, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
N. 0, folha, setenta e oito réis.	\$078	79. Tinta em massa Royal, amarella (lata de meio kilo), lata, vinte e um mil e quinhentos réis.	21\$500
N. 00, folha, setenta e cinco réis.	\$075	80. Trinchas de cabelo de 10 cm. x 1 cm., duzia, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000
N. 1/2, folha, setenta e nove réis.	\$079	81. Vassouras de piassava de 25 furos, duzia, vinte e sete mil e novecentos réis.	27\$500
N. 1, folha, oitenta e tres réis.	\$083	82. Vassourinhas de piassava, duzia, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
N. 1 1/2, folha, oitenta e oito réis.	\$088	83. Vassouras de cabelo, duzia, cento e dez mil réis.	110\$000
N. 2, folha, noventa e cinco réis.	\$095	85. Vassoura de palha, duzia, trinta e nove mil réis.	39\$000
N. 3, folha, cento e dez réis.	\$110	86. Verniz copal, gallão, trinta e oito mil réis.	38\$000
37. Massa Marvel, para punçar ferro, kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	87. Verniz copal Ypiranga, gallão, cincoenta e sete mil réis.	57\$000
38. Massa Marvel, para punçar madeira, kilo, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400	89. Verniz carriage, Ypiranga, gallão, sessenta e oito mil réis.	68\$000
40. Marvellite Marvel, kilo, dezesseis mil réis.	16\$000	90. Verniz Golsize Royal, gallão, sessenta e oito mil réis.	68\$000
41. Negro superfino, Royal, kilo, trinta e oito mil réis.	38\$000	91. Verniz Goldsize Ypiranga, gallão, sessenta e tres mil réis.	63\$000
43. Oleo de linhaça, marca Tigre, de 1 ^a , kilo, tres mil novecentos e quarenta réis.	3\$940	92. Verniz Flatting Royal, gallão, setenta e tres mil réis.	73\$000
44. Ocre, kilo, seiscentos e cincoenta réis.	\$650	93. Verniz Flatting Ypiranga, gallão, sessenta e oito mil réis.	68\$000
45. Ocre lavado, kilo, setecentos réis.	\$700	94. Verde em massa Royal, kilo, quarenta e tres mil réis.	43\$000
46. Palha de aço, para encerrar:		95. Verde composto de 1 ^a qualidade, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Fina, pacote, novecentos e quarenta réis.	\$940	96. Verde Londres, n. 2, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
Grossa, pacote, novecentos e quarenta réis.	\$940	97. Verde Paris, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
47. Pó de sapato, kilo, oitocentos e quarenta réis.	\$840	98. Verde cal, kilo, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
48. Pós leves, kilo, dezesseis mil réis.	16\$000	99. Vermelhão de sapateiro, kilo, seiscentos e oitenta réis.	6\$800
49. Potassa, kilo, mil e oitenta réis.	1\$080	100. Vermelhão permanente, Foyal, kilo, quarenta e seis mil réis.	46\$000
50. Pinceis redondos, marca Elephante:		101. Vermelhão francez, kilo, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
N. 4, duzia, nove mil réis.	9\$000		
N. 6, duzia, onze mil réis.	11\$000		
N. 8, duzia, onze mil e quinhentos réis.	11\$500		
N. 10, duzia, treze mil réis.	13\$000		
N. 12, duzia, quatorze mil réis.	14\$000		
N. 14, duzia, quinze mil réis.	15\$000		
N. 16, duzia, dezenove mil réis.	19\$000		
N. 18, duzia, vinte e quatro mil réis.	24\$000		
N. 20, duzia, vinte e sete mil réis.	27\$000		
N. 22, duzia, vinte e nove mil e oitocentos réis.	29\$800		
N. 24, duzia, trinta e seis mil réis.	36\$000		
N. 26, duzia, trinta e nove mil réis.	39\$000		
N. 28, duzia, quarenta e oito mil réis.	48\$000		
N. 30, duzia, cincoenta e oito mil réis.	58\$000		
51. Pinceis marca Elephante, chatos:			
N. 4, duzia, nove mil réis.	9\$000		
N. 6, duzia, onze mil réis.	11\$000		
N. 8, duzia, onze mil e quinhentos réis.	11\$500		
N. 10, duzia, treze mil réis.	13\$000		
N. 12, duzia, quatorze mil réis.	14\$000		
N. 14, duzia, quinze mil réis.	15\$000		
N. 16, duzia, dezenove mil réis.	19\$000		
N. 18, duzia, vinte e quatro mil réis.	24\$000		
N. 20, duzia, vinte e sete mil réis.	27\$000		
N. 22, duzia, vinte e nove mil e oitocentos réis.	29\$800		
N. 24, duzia, trinta e seis mil réis.	36\$000		
N. 26, duzia, trinta e nove mil réis.	39\$000		
N. 28, duzia, quarenta e oito mil réis.	48\$000		
N. 30, duzia, cincoenta e oito mil réis.	58\$000		
53. Pinceis francezes, legitimos, n. 24, duzia, quarenta e nove mil réis.	49\$000		

Serviço Central de Transportes

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto, á pagina 19.044, de concorrência, a realizar-se neste Serviço, no dia 4 de setembro proximo vindouro. — *Carlos Alberto da Silva Menezes*, 1º tenente, secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

Cópia:

"*Andrea Giordano* — Architecto Constructor — Barão de Itapagipe, 162. Tel. 28-0428 — Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — Ministerio da Guerra. — Ilmo. Sr. Director do Material Bellico — Serviço de Engenharia. — *André Giordano*, architecto constructor, com escriptorio á rua Barão de Itapagipe n. 162, propõe-se á construir na Fabrica de Polvora da Estrella Raiz da Serra, de accordo com a Concorrência Publica do *Diário Oficial* de agosto do corrente anno. "Proposta para pedido de prego do edital numero 5". Um pavilhão das Galgas; um pavilhão para alizadores; dois paíões de polvora; pelo preço de 161:000\$000 (cento e sessenta e um contos de réis). Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — *André Giordano*. (Assignados) — Ten. cel. Ferraz; A. Mesquita, cap. aj.; B. Mattos, cap. chefe S. E.; J. Anchieta Paz, 1º ten.; Dr. Ribeiro Mesquita, cap. aj.; Dr. Ribeiro Dantas, 1º ten. medico; J. V. Ferreira, 1º ten. adm.; O. Menezes, 2º ten. Sec.; Santos & Cavalcanti; J. T. A.; Pp R. Pimentel e uma assignatura illegivel". — Confere com o original. — Raiz da Serra, 28 de agosto de 1936. — *Olívio de Menezes*, 2º tenente secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

Cópia:

"*Santos & Cavalcanti* — Engenheiros architectos e constructores — Avenida Rio Branco, 137, 1º andar, salas 1.012 e 1.013. — Tel. 23-5151 e 23-3534 — Rio de Janeiro. 27 de agosto de 1936. — Ilmo. Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo da Fabrica de Polvora da Estrella — Ministerio da Guerra. — Raiz da Serra. — Presado Sr.: — Pela presente apresentamos a nossa proposta global para a "Concorrência Publica", de accordo com o edital n. 5, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente mez e referente á construção dos edificios seguintes: a) — ampliação do pavilhão das Galgas; b) — construção de um edificio para os alizadores; c) — construção de dois paíões de polvora. O nosso preço para a construção destes edificios é de 203:500\$000 (duzentos e tres contos e quinhentos mil réis), não estando incluindo neste preço o eventual desmonte em pedra, nas escavações para as trincheiras dos paíões. Sem outro assumpto, subscrévemo-nos com a maxima consideração á subito aprego. De V. S. Attos. Obrgdos. Rio de Janeiro. 27 de agosto de 1936. — *Santos & Cavalcanti*. — Tenente coronel Ferraz; cap. Ary Mesquita, cap. aj.; cap. B. Mattos,

chefe S. E.; J. Anchieta Paz, 1º ten.; J. V. Ferreira, 1º ten. adm.; Dr. Ribeiro Dantas, 1º ten. medico; O. Menezes, 1º ten. Sec; Pp R. Pimentel, J. T. A.; *André Giordano* e uma assignatura illegivel". — Confere com original. — Raiz da Serra, 28 de agosto de 1936. — *Olívio de Menezes*, 2º tenente secretario.

Cópia:

"*Companhia Constructora Baerlein* — Rio de Janeiro — Rua Rodrigo Silva numero 11, 2º andar — Rio de Janeiro — Caixa Postal 2615 — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — Ilmo. Sr. ten cel. M. D. president edo Conselho da Administração da Fabrica de Polvora da Estrella — Estado do Rio de Janeiro. — Presado Sr.: — A Companhia Constructora Baerlein, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 11 2º andar, nesta capital de accordo com o edital de concorrência numero 5, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente mez, á paginas 17.675 á 17.678, te mo prazer de vir, pela presente, submeter á V. S. a sua proposta para a construção de um paíol de polvora, ampliação do pavilhão das galgas e um edificio para os alizadores, tudo de accordo com os termos do referido edital e os desenhos fornecidos pelo Serviço de Engenharia da Directoria de Material Bellico pelo preço total de duzentos e a setenta e cinco contos, duzentos e novent ae oito mil réis (rs.... 275:298\$000). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — Companhia Constructora Baerlein (assignatura illegivel), director gerente. — Ten. cel. Ferraz; A. Mesquita, cap. aj.; cap. B. Mattos, chefe S. E.; J. Anchieta Paz, 1º ten. J. V. Ferreira, 1º ten. adm.; Dr. Ribeiro Dantas, 1º ten. medico; O. Menezes, 2º ten. Sec.; Santos N Cavalcanti; per R. Pimentel, J. L. A., e *André Giordano*". — Confere com o original. — Raiz da Serra, 28 de agosto de 1936. — *Olívio de Menezes*, 2º tenente secretario.

R. Pimentel, architecto constructor, estabelecido á rua Alvara Alvim 83/87, salas 1.510/11, devidamente habilitado e tendo em vista o edital de concorrência n. 5 publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente mez e a sua respectiva modificação contida no *Diário Oficial* do dia 22 tambem do corrente mez, propõem-se executar os trabalhos para execução de 2 paíões de polvora, 1 pavilhão para alizadores e ampliação do pavilhão das galgas, mediante as seguintes condições:

Condições de execução:

Os trabalhos e serviços serão executados de perfeito accordo com as plantas fornecidas por essa fabrica e com as especificações contidas no edital de concorrência n. 5, a cujas clausulas e condições de concorrência o proponente se submette.

Preço:

Todas as obras previstas no referido edital serão executadas pelo preço de cento e oitenta e oito contos de réis (188:000\$000).

Nesse preço estão incluídos os entrancheiramentos dos dois paíões com terras que, conforme indica o projecto, apresenta um talhude natural de 1/2.

Condições de pagamento:

O pagamento dos trabalhos effectua-

does e avaliações dos trabalhos já executados pelo Sr. Engenheiro Fiscal. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — P. p. R. Pimentel.

José Luiz Fernandes, brasileiro, engenheiro civil, com séde nesta capital á Avenida Rio Branco n. 124 sob., propõe-se a executar a construção de dois paíões de polvora, a ampliação do pavilhão das galgas e a construção de um edificio para os alizadores, tudo de accordo com os desenhos que lhe foram fornecidos pela Directoria do Material Bellico, bem como, com as especificações contidas no edital de concorrência publicado á pag. 17.675 e seguintes do *Diário Oficial* de 11 do corrente, pelo preço de 207:000\$000 réis (duzentos e sete contos de réis). Rio, em 28 de agosto de 1936. — *José Luiz Fernandes*.

Segundo Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente coronel commandante, presidente do C. A. deste B. C., faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica da União, serão acceitas neste Corpo e entregues na respectiva Secretaria, até o dia 5 de setembro proximo, ás 9 horas, inscripções e em seguida a abertura das mesmas, para o fornecimento de material de ferragem, material de limpeza de arreamento, conservação de moveis, gasolina, oleo, material de automovel, roupa de cama, ferragem para animaes, lampadas e material de electricidade, durante o anno de 1936.

Os interessados deverão, além dos documentos exigidos para reconhecimento da idoneidade, apresentar provas de ter depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis), como garantia da execução fiel de seus compromissos.

Aos interessados serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios pelo 2º tenente almoxarife, durante as horas de expediente (8 ás 15 horas).

Para Vermelha, Capital Federal, 26 de agosto de 1936. — *Adamastor Emílio Hoydt*, capitão, secretario.

Estabelecimento de Material de Intendencia

COSTURAS NA GUERRA

T. Na alfaiataria do E. M. I, da 1ª R. M., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 3 de setembro — Alfaiates de n. 81 ao final e costureiras de n. 1 a 400. — *Costa Lima*, 1º tenente, encarregado da OJA do E. M. I, da 1ª R. Militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO

Sede: Rua Elina da Silva n. 27 — Piedade

Edital de rectificações

— *Carlos Luiz Villon*, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º

Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes rectificações no Edital de Convocação, 1ª chamada, que foi publicado no "Diario Official" dos dias 22, 24 e 25 de agosto de 1936.

Primeira chamada

Classe de 1915

- 94—115. Antonio, filho de Antonio Lauro.
 187—85. Carlos, filho de Emygdio Ribeiro da Costa.
 190—195. Carlos, filho de José Augusto Gonçalves.
 196—322. Celsilino, filho de Antonio Leal Pereira.
 268—28. Emilio, filho de Eugenio Smith.
 282—215. Evandro, filho de Cicero Meirelles.
 325—66. Guilherme, filho de Luiz Jayme de Aurenção.
 339—5. Henrique, filho de Romão Gonçalves Quintas.
 365—341. Izidro, filho de Martinho Euclides França.
 369—61. Jubiculo, filho de Manoel Antonio.
 500—137. Jurandy, filho de Arcelino Severino Xavier.
 533—76. Luiz Pedro, filho de Reynaldo Gaudilberto de Menezes.
 570—127. Messiu, filho de Manoel Caetano Pereira.
 575—36. Milton, filho de João José Teixeira.
 580—316. Moacyr, filho de Henrique dos Santos.
 592—78. Morvan, filho de Menegundes Lopes da Silva.
 615—321. Nilton José Ferreira da Almeida.
 635—343. Norton Maria José Eigman.
 642—272. Octacilio, filho de Izaac de Souza Borges.
 647—206. Octacilio, filho de Paschoal Mario Papaleo.
 717—164. Paulo, filho de Fabio Manneel de Azevedo.
 810—39. Valdemar, filho de Antonio Alves Villela.
 833—207. Valtair, filho de Antenor Bráulio de Aguiar.
 855—319. Virgilio, filho de Virgilio Caetano da Silva

Classe de 1914

- 72—237. Damaso, filho de Manoel Fernandes Vidal.
 65—915. Felisberto, filho de Antonio Vicente Pereira.
 83—961. Jayme, filho de Dorcelina Dulcina da Silva.
 116—008. Octacio Gama.

Capital Federal, 28 de agosto de 1936. Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 18.706, do "Diario Official" de 24 de agosto.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLYTECHNICA

CONCURSO PARA DOCENTE LIVRE

De ordem do Sr. director desta escola e "ex-vi" do art. 116 do regulamento baixado com o decreto 20.865, de 28 de dezembro de 1931, fica aberta até às 16 horas do dia 15 do proximo mez de setembro, a inscrição de concurso para obtenção do titulo de docente livre das diversas cadeiras dos cursos da escola.

Os candidatos deverão no acto da inscrição attender aos dispositivos do art. 92 e às exigencias dos arts. 93 e 94 do citado regulamento.

Escola Polytechnica, 28 de agosto de 1936. — D. Andrade Neves, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 2.237 da avenida Automovel Club que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 38 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 20 de agosto de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Bibliotheca Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. director geral da Bibliotheca Nacional e de accordo com o art. 30 do regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto pelo prazo de trinta dias, contados desta data, a inscrição ao concurso para provimento de uma vaga de amanuense, de accordo com o officio numero 1.899, de 11 do corrente, do senhor director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saúde Publica.

O concurso será de provas e de titulos e a elle somente serão admittidos os diplomados no curso de bibliotheconomia da Bibliotheca Nacional (art. 3º, §, paragraho unico do decreto n. 23.508, de 28 de novembro de 1933).

As provas versarão sobre as seguintes materias:

a) Bibliographia;

b) Paleographia e diplomatica;

c) Iconographia e cartographia (estudo, descripção e catalogação de cartas geographicas);

d) Historia Literaria (com applicação a Bibliographia).

As provas de Historia Literaria consistirão em dissertação escripta de um ponto sorteado na occasião; as provas das demais materias serão escriptas, praticas, de descripção e classificação de objectos pertencentes às colleções das secções de impressos, manuscritos e de estampas e cartas geographicas (art. 31 do regulamento) também sorteados na occasião.

O valor das notas obtidas em todas as cadeiras do curso de bibliotheconomia e

dos demais documentos apresentados influirá na classificação dos candidatos, bem como a vernaculidade e calligraphia reveladas nas quatro provas.

O candidato á inscrição deverá dirigir seu requerimento ao director geral da Bibliotheca Nacional, acompanhado dos seguintes documentos, todos com as firmas devidamente reconhecidas por tabelião desta Capital:

1) Certificado de habilitação do curso de bibliotheconomia da Bibliotheca Nacional. (Isento do reconhecimento da firma).

2) Certidão de idade, extrahida do Registro Civil, em que prove ser maior de dezoito e menos de trinta annos.

3) Attestado de vaccina e de que não soffre de molestia infecto-contagiosa, passando por dois medicos que tenham seus diplomas registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional.

4) Attestado de idoneidade moral

5) Caderneta de reservista, ou prova de quitação do serviço militar, exigivel tão somente para os candidatos do sexo masculino.

6) Titulo eleitoral.

A inscrição será encerrada no dia 15 de setembro do corrente anno, ás quatorze horas.

Secretaria da Bibliotheca Nacional. 12 de agosto de 1936. — J. Bartholo Silva, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedatico das III e V cadeiras (Physica 1ª e 2ª partes).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscrição, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — Curriculum vitae e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou officialmente reconhecido e além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prove de haver concluido o curso profissional pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — Amadeu Barbosa, secretario, interino da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciente que, a partir da

presente data, até o dia 29 (vinte e nove), de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedrático da VIII cadeira (Chimica geral inorganica e organica — Elementos de chimica-physisca — Electrochimica).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscrição, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *Curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou officialmente reconhecido e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936.
— Amadeu Barbosa, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta Secretaria faz sciencia que, a partir da presente data, até o dia 8 (oito) de setembro futuro, estará aberta, nesta Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de chimico analysta desta Escola. Os candidatos deverão satisfazer, no acto da referida inscrição, as exigencias dos artigos 91 e 92 do regulamento da Escola, dispensados, entretanto, da comprovação constante da alinea V do primeiro desses artigos.

Em 8 de maio de 1936. — Amadeu Barbosa, secretario interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada dona Joanna Gomes, ex-agente do Correio de Cafelandia, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que a bem de seus direitos sobre o importancia de 3:067\$500, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 4 de abril de 1931 a 24 de agosto de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 24 de agosto de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. João Alves Figueiró, thesouheiro do Correio de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importancia de 1:303\$606, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 7 de outubro de 1914 a 31 de dezembro de 1920, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordo de 11 de fevereiro de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança, prestada em garantia da sua responsabilidade no alludido cargo e consequente execução judiciaria que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 24 de agosto de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor Octavio Pinto da Luz, 2º tenente commissario, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importancia de 259\$940, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 25 de julho de 1918 a 30 de junho de 1920, quando serviu na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 24 de agosto de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 8º, § 5º do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 4 de setembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisições — Materiaes

- N. 131.046, estojo para desenho.
- N. 201.027-B, mat. de expediente.
- N. 225.352, tecidos.
- N. 234.206/207, mat. electrico, etc.
- N. 234.214, pranchões de peroba de Campos, etc.
- N. 237.286/7-A, regador, tesoura, etc.
- N. 243.095, mat. para automovel "Ford".
- N. 243.096, mat. para officina electrica.
- N. 243.097, lampada rectificadora.
- N. 251.250, fardamento.
- N. 261.008, mat. de laboratorio.
- N. 267.221, moveis.
- N. 419.408/12-C, productos chimicos.
- N. 624.268-B, lubrificador automatico, etc.
- N. 624.306, pneumaticos, etc.

- N. 627.013-A, lampadas Mignon.
- N. 807.085, porta-clichés de machina adressograf. B.
- N. 807.086, tinta typographica.
- N. 904.353, aço ao carbono, etc.
- N. 906.107, trancheta para desenho.
- N. 907.105, mat. de expediente.
- N. 913.045, impressos, livros, etc.
- N. 918.065, acc. para automovel Ford, etc.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936.
— A. de Faria Filho, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 8º, § 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 9 de setembro de 1936 offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á Avenida Rodrigues Alves numero 125.

Requisições — Materiaes

- N. 114.154 — Pixe.
- N. 114.155 — Vidro liso, despolido em chapas.
- N. 110.038 — Carborundum.
- N. 114.150/1 — Material de pintura, etc.
- N. 220.122/6-A — Livros de estudos.
- N. 223.125 — Machinas de escrever.
- N. 223.126 — Archivo de aço.
- N. 223.127 — Rodarsan em empóllas.
- N. 410.016/17 — Material de expediente, etc.
- N. 413.391 — Zorras.
- N. 613.070 — Macacões de panno.
- N. 615.313 — Acc. para automoveis.
- N. 615.315 — Acc. para automoveis.
- N. 807.083 — Tinta typographica.
- N. 807.084 — Peças para machinas n-notypos.

Rio, 29 de agosto de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Contadoria Central da Republica

Pelo presente edital, fica o Sr. Walter Goulart Caldas, praticante de 1º da Contadoria Central da Republica, intimado a reassumir o exercicio de suas funções, no prazo de oito dias, a partir da data do mesmo, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Contadoria Central da Republica, em 25 de agosto de 1936. — C. Maese Lyra, no impedimento do secretario-chefe de Secção.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Manoel Corrêa de Souza, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 3.959/1935.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — Lauro Boamorte, 3º escriptuario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Sociedade Fides Intermediaria e Financeira Limitada,

da a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 417/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Gattas Arnium a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 985/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Donato Groce a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.459, de 1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Beatriz Rosa de Souza a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.588/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Luiz Antonio de Oliveira a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.604/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Antonio Fernandes a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.844/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Feliz Cezar da Fonseca a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 9.582/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Thérèse Coelho a, no prazo de quinze dias, comparecer

a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 13.262/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Antonio Coelho a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 13.339/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma Joaquim Cardoso a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 14.112/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª Sub-Directoria

Fica intimada a firma A. P. Gabriel & Comp. Ltd. a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 14.541/1936.

2ª Sub-Directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Sub-directoria

Fica intimada a firma Gustavo Marinieri, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 14.647/1936.

Segunda Sub-directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Sub-directoria

Fica intimada a firma Antunes & Irmão a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 21.828/1936.

Segunda Sub-directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Sub-directoria

Fica intimada a firma A. Bacellar, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 21.830/1936.

Segunda Sub-directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Sub-directoria

Fica intimada a firma Coelho Alves & Dias a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de

prestar esclarecimentos sobre o processo n. 21.831/1936.

Segunda Sub-directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Sub-directoria

Fica intimada a firma Felipe José Rodrigues a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 21.832/1936.

Segunda Sub-directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Sub-directoria

Fica intimada a firma Olindino Guimarães a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 22.881/1936.

Segunda Sub-directoria, 26 de agosto de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 88, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as ou retirá-las, no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar conta os effeitos desta venda.

Armazem n. 5

1 caixa marca CCMB, n. 124, consignada á Companhia Chimica Merk Brasil S/A, vinda pelo vapor allemão "Paraná", de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1935. Manifesto n. 1.546; relação n. 36.

Tres mil saccos com a marca RPC, sem numero, consignados á ordem, vindos pelo vapor allemão "Paraná", de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1935. Manifesto n. 1.546; relação numero 36.

Trinta e dois fardos, marca S de D, numeros 1/32, consignados á ordem de Revista Sciencia, vindos pelo vapor allemão "Paraná", de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1935. Manifesto n. 1.546; relação n. 36.

Uma caixa marca Martel, com o numero 226, consignada á ordem, vinda pelo vapor francez "Formose", de Hamburgo, entrado em 10 de novembro de 1934. Manifesto n. 1.488; relação n. 60

Armazem n. 5

Duas caixas marca Marsaco, numero 40.366/67, consignadas á F.ª Marques Sá Companhia Ltda., vindas pelo vapor allemão "Hohenteln", entrado em 16 de dezembro de 1935. Manifesto n. 1.770; relação n. 40.

Uma caixa marca Una, com o numero 29.18869, consignada á Alliança Commercial de Anilinas Ltd., vinda pelo vapor

alemão "Hohenstein", de Hamburgo, entrado em 16 de dezembro de 1935. Manifesto n. 1.77; relação n. 40.

Quatorze fardos marca Lex 283, com o numero 1/4, consignados á ordem, vindos pelo vapor italiano "Neptunia", de Trieste, entrado em 19 de dezembro de 1935. Manifesto n. 1.725; relação numero 1.081, aliás 14 fardos com a marca Lex contra marca R 283, numeros 1 a 14.

Armazem n. 3

Feira Internacional de Amostras, 40 caixas numeros 1 e 2, 5, 7 a 11, 13 a 15, 18, 20 a 25, 27 a 36, 38 a 41, 43 a 45, consignadas a Benevenuto Piano & Comp. Ad., ou Benvenuto Piano & Ltd., vindas pelo vapor "Raul Soares", de Hamburgo, em 28 de setembro de 1935. Relação numero 1.076; manifesto n. 1.291.

Armazem n. 4

EOT, 5 caixas numeros 143.901 a 13.905, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Madrid", de Hamburgo, entrado em 6 de dezembro de 1935. Relação numero 61; manifesto n. 1.654.

GASS, 6 caixas ns. 93.732 a 93.737, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Madrid", de Hamburgo, entrado em 6 de dezembro de 1935. Relação n.6.416; manifesto n. 1.654.

ADSPC, ns. 2.610, 2.634, 2.639 e 458, consignados á ordem.

CMV, 10 caixas, ns. 1.525 a 1.534, consignadas á casa Mayrink Veiga S/A.

SCHA dentro de uma cruzeta; 80 tambores ns. 1 a 80, consignados á ordem.

DAVOL, 7 barricas ns. 604 a 606, 609 613 a 614, consignadas á ordem.

FPSC, uma caixa n. 107, consignada á ordem.

LUV, uma caixa n. 18.072, consignada George Wilhelm Muns.

WKEETMAN Comp.: Uma caixa numero 110, consignada a W. Keetman Companhia. Estes volumes vieram todos pelo vapor "General Osorio", de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1935. Relação n. 61; manifesto n. 1.534.

EZ, cincoenta saccos sem numeros, consignados á ordem, vindos pelo vapor "Oceanía", entrado de Trieste em 22 de novembro de 1935. Relação n. 62; manifesto n. 1.579.

Armazem n. 4

IOSCHSA: Um a caixa numero um, consignada á ordem, vinda pelo vapor "igo", de Hamburgo, entrado em 8 de agosto de 1935. R. 47. M. 1.033.

Armazem n. 7

RMM: Dez pardos numeros 29 a 38, em consignação, vindos pelo vapor "tha Rickmus", de Hamburgo, de 18 outubro de 1935. R. 79. M. 1.391.

Armazem n. 8

ACEC: Um marrado numero 4.971, constando do manifesto do vapor "tha Rickmus", de Santos, entrado em 10 de novembro de 1935. Retorno do vapor "Amassca", de 10 de outubro de 1935. R. 92. M. 1.499.

Armazem de bagagem

Arnelio Marques Cardoso: Uma mala sem numero e sem consignação, vindo pelo vapor "Cap Norte", de Buenos Aires, entrado em 5 de julho de 1935. R. 1.076. M. 1.291.

Beuto Rodrigues Garcia: Uma mala e uma maleta sem consignação, vindas

da Beunos Aires em 28 de maio de 1935. R. 202. M. 6971, vapor "Alcantara".

F. Prado Uchoa; Sem numero e sem consignação.

Jorge Nohra, sem numero: Uma caixa e um amarrado de pacote, vindos pelo vapor "Asutrias", entrado em 15 de julho de 1935 e sem consignação. R. 212. M. 773.

Thereza P. Garcia: Um pacote sem numero e sem consignação, entrado em 12 de agosto de 1935, vapor "Andalucia Star". R. 216. M. 1.048.

Lozem Reno: Uma peça de ferro sem consignação.

MAX WOLSEN, sem consignação: Dois rolos encapados, vindos pelo vapor American Legion, entrado em 23 de novembro de 1934. R. 198. M. 1.544.

Mme. Garcia: Um pacote sem numero e sem consignação, vindo pelo vapor "Lipari", entrado em 11 de setembro de 1935. R. 219. M. 1.205.

Gohnsten Cia., sem consignação: Um pacote sem numero, vindo pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 13 de junho de 1935. R. 214. M. 771.

Armazem n. 1

Tribunal de Contas: 7 caixas de numeros 1 a 7, consignadas ao Tribunal de Contas, vindas pelo vapor "Highland Brigade", entrado em 10 de dezembro de 1934. R. 1.088. M. 1.624.

COBRASIL: Cinco caixas numeros 77.600 a 77.604, consignadas a Radio American Ltd.

EC: Quatro barricas numeros 1 a 4, consignadas a Anilinas Francezas Ltd.

ED: Uma caixa e 14 cartões numeros 33 e 13 a 26, consignados a Edward Desberg.

MSCL: Sete caixas numeros 1 a 7, consignadas á ordem.

RSG, dentro de um triangulo: Quatro caixas numeros 7 a 10, consignadas a RS Gemberto.

Todos estes volumes vieram pelo vapor "Earterm Prince", entrado em 13 de dezembro de 1935. R. 1.079. M. 1.688.

MC: Dois fardos numerados 114 e 115, consignados á ordem.

Pinheiro, dentro de um quadrilatero: 17 caixas numeros 8.675 a 8.691, consignadas a Antonio da Silva Pinheiro & Comp. ou á ordem.

T 866900, dentro de um triangulo, contramarca 895: Tres caixas numeros 2.607, 41 e 42, consignadas a Abdo Bogossian & Sobrinho.

JH, dentro de um losangulo: Duas caixas numeros 1.239 a 1.240, consignadas á ordem.

Todos estes volumes vieram pelo vapor "Rio de Janeiro Maru", entrado em 20 de outubro de 1935. R. 1.703. M. 1.448.

Armazem n. 1

RSMV: 12 amarrados e 12 caixas numeros de 1 a 14 e 15 a 21, consignados á Radio Mayrink Veiga, vindos pelo vapor "Eastern Prince", entrados em 23 de agosto de 1935. R. 1.066 M. 1.102.

Turulihe Hallanueh: Um pacote sem numero, consignado a Gymnastica Hallanueh, escola alemã, vindo pelo vapor "Monte Paschoal", em 23 de outubro de 1935. R. 1.074. M. 1.420.

MSC, dentro de um quadrilatero: Uma caixa e quatro engradados numeros 1 a 5, consignados á ordem Not. Marques de Sá Cia.

RF: 200 caixas numeros 22.469 a 22.368, consignadas á ordem, vindas pelo

vapor "Neptunia", entrado em 1 de novembro de 1935. R. 1.075. M. 1.474.

Federação Brasileira do Progresso Feminino: Uma caixa n. 33.717, consignada á mesma, vinda pelo vapor "American Legion", entrado em 16 de julho de 1931. R. 998. M. 1.026.

Armazem n. 2

CMVSA, dentro de um quadrilatero numeros 3 a 10, consignados á ordem Not. Casa Mayrink Veiga Sociedade Anonyma.

CMVSA, numero 11, consignado á ordem Not. casa Mayrink Veiga.

G, dentro de um coração: Uma barrica numero 10.355, consignada a Glosop & Comp.

HOFFMANN, dentro de um losangulo, numeros 9 e 11, submettidos a despacho pelo Sr. Dr. Jocelyn Pantoja.

XA, contramarca Santos: Uma caixa numero 885, sem consignação.

Estes volumes vieram pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 4 de outubro de 1935. R. 1.102. M. 1.319.

Armazem 3

U De P: 1 engradado n. 628, consignado á Companhia de Propaganda e Administração e Commercio Propac.

BT, losango e dentro as letras ESA-VEM a contra marca viciosa: 3 caixas de ta 3, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Highland Monarch", entrado em 14 de outubro de 1935. R. 1.077. M. 1.365.

LEX: 2 caixas ns. 1 e 6, consignadas á Companhia Industrial Brasileira Portela S. A.

RCAV: 1 pacote n. 4, consignado a RCA Victor Brasileira Inc., vindos pelo vapor "Northern Prince", entrado em 1 de novembro de 1935. R. 1.082. M. 1.475.

SOCOB: 1 caixa n. 453, consignada a Standard Oil Comp. of Brazil, vinda pelo vapor "American Legion", em 25 de outubro de 1935. R. 1.081. M. 1.435.

AMC: 30 caixas ns. 21 a 50, consignadas a Adriano Mauricio & Comp. Ltd.

CBC: 9 bobinas de ns. 1 a 9, consignadas á Companhia Importadora Sueca Ltd.

F DE C: 27 fardos ns. 28 a 51, consignados á folha do commercio.

GEC, dentro de um losango: 4 barricas ns. 117 a 150, consignadas á Companhia Sueca Ltd.

SKF: 1 caixa n. 44.596, consignada a Companhia SKF do Brasil, vinda pelo vapor "Val Paraíso", entrado em 18 de outubro de 1935. R. 1.078. M. 1.396.

JA, contra a marca WBJ, sem numero: 1 caixa consignada a João André & Comp.

XA: 1 caixa n. 298, não manifestado, pelo vapor americano "Hollywood", entrado em 3 de dezembro de 1935. R. 1.089. M. 1.638.

Armazem 4

D do B: 6 caixas ns. 1 a 5 e 31, consignadas á ordem Not. S. A. Dupont do Brasil, vindas pelo vapor "Eir", entrado em 21 de outubro de 1935. R. 57. M. 1.103.

TEXACO n. 12, consignada a The Texas Co. South America Ltda., vindas pelo vapor "Eli", entrado em 21 de agosto de 1935. R. 48. M. 1.094.

CC ou CS, fóra de um triangulo e dentro a letra N 82534: 10 caixas consignadas á ordem e submettidas a despacho pela casa Mayrink Veiga S/A.

Pinheiro, dentro de um quadrilátero ns. 8.600 a 8.603, 8.609 a 8.612, 8.622, submettidas a despachos por Antonio da Silva Pinheiro & Comp., vindas pelo vapor "La Plata Maru", entrado em 1 de agosto de 1935. R. 46. M. 999.

Armazem 6

AV: 7 volumes ns. 1.907, 1 e 2, 1.907, 3, 4 e 5, a 7, consignados á ordem.

AU: 1 caixa n. 821.258, consignada á ordem.

MARSACO: 5 caixas ns. 100, 3.481 a 3.482, 10.501 a 10.502, consignadas á ordem.

M, dentro de um M ou MM: 5 volumes ns. 1.537, 1.539, 1.540, 1.535 e 1.538, consignadas á Feira de Leipzig.

84/1, dentro um padrao 84/2 dentro de um quadrado sem numero ou 84 dentro de um quadrado ns. 1 e 2, consignados á ordem.

PD: 1 caixa n. 5.617, consignada a Tebar Textil Ltda.

SABV: 1 caixa n. 6.170, consignada á ordem.

STJ: 2 caixas ns. 157 e 7.308, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Cop Norte", em 11 de dezembro de 1935. R. 440. M. 1.682.

Armazem 7

Sem marca e sem numero: 469 fardos consignados ao Ministerio da Agricultura do Brasil, Departamento Nacional de Produção Animal.

Sem marca e sem numero: 29 atados não manifestados, vindos pelo vapor italiano "Enrico Costa", entrado em 28 de dezembro de 1935. R. 76. M. 1.776.

EPV: 1 caixa n. 1, consignada á ordem.

MF, contra a marca CH: 1 caixa numero 6.478, consignada á ordem.

PZ, contra a marca CH: 1 caixa numero 6.479, consignada á ordem.

STR, dentro de um quadrado: 1 caixa n. 147, consignada á ordem, vinda pelo vapor "Aurigny", entrado em 24 de dezembro de 1935. R. 86. M. 1.746.

KK: 1 caixa n. 64.910, consignada á ordem.

MARSACO: 70 atados de tubos numeros 8.500 a 8.509, consignados á ordem, vindos pelo vapor "La Coruna", entrado em 30 de novembro de 1935. R. 85. M. 1.623.

Armazem 8

PS: 2 caixas ns. 9.752 a 9.753, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Zaland", entrado em 25 de novembro de 1935. R. 96. M. 1.589.

Sem marca e sem numero: 1 sacco vindo pelo vapor "Raul Soares", entrado de Santos em 14 de outubro de 1935. R. 102. M. 366.

Armazem 9

PLC: 9 garrações ns. 156, 232, 258, 393, 80, 89, 115, 121 e 82, consignados a Pereira Lima & Comp., vindos pelo vapor "La Coruna", entrado em 30 de novembro de 1935. R. 534. M. 1.623.

Brasil Store: 6 garrações entre os numeros de 1 a 300, consignados a Alves & Comp.

VMC: 36 garrações entre os numeros de 1 a 300, consignados a Vieira Monteiro & Comp., vindos pelo vapor "Raul Soares", entrado em 23 de dezembro de 1935. R. 542. M. 1.757.

GE: 1 caixa n. 78.919, consignada a General Electric S/A., vinda pelo vapor "Toronto", entrado em 10 de julho de 1935. R. 583. M. 755.

Armazem 10

Um risco verde, um risco e dois riscos veremihos: 4 amarrados e tres barras, consignados á ordem, vindos pelo vapor "Paraná", entrado em 22 de julho de 1935. R. 2. M. 945.

Armazem 10

M dentro de um triangulo contra a marca L ou contra a marca E. Um fardo numero 1.301 consignado a G. nacional de Rendas e bordados S. A., vindos pelo vapor "Nagara" entrado em 24 de setembro de 1935. R. 597. M. 1.273.

Armazem 17

923 um amarrado sem numero, sem consignação vindo pelo vapor "Laguna" entrado em 18 de outubro de 1935. R. 224. M. 1.401.

A R, um sacco sem numero, sem consignação, vindo pelo vapor "Carl Hoepeke" entrado de Florianopolis em 5 de novembro de 1935. R. 225. M. 1.492.

Sem marca, sem numero 62 saccos sem consignação Hiata "Elizabeth" procedente de Tijuca entrado em 22 de janeiro de 1936. R. 227. M. 114.

A C. 24 amarrados e um caixa sem numero, sem consignação, Macrios, uma caixa e 25 amarrados sem numeros e sem consignação, vindos pelo vapor "Jupiter" entrado em 31 de agosto de 1935. R. 78. M. 1.157.

Deposito de madeiras e materias

I. Z cinza. 155 taboas sem numero consignada á ordem vindas pelo vapor "Laguna" entrada em 14 de setembro de 1935. R. 119. M. 1.226.

O X. 72 vigas sem numeros consignadas á ordem, V verde 30 volumes sem numeros, sem consignação, vindos pelo vapor "Iguassu" procedente de Manaus entrado em 30 de julho de 1935. R. 117. M. 985.

S T M. um pranchão sem numero, consignado á ordem, vindo pelo vapor "Laguna", entrado em 31 de agosto de 1935. R. 118. M. 1.152.

Deposito de material pesado

Sem marca, sem numero 1 trilho e sem consignação, vindo pelo vapor Paraná, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1935. R. 211. M. 1.546.

A P C. Rio, dentro de um circulo contra a marca dois riscos pretos sem numeros.

Um tubo consignado á ordem.

Tres riscos amarelos contra a marca M O C. Um tubo despachado por Christovão Fernandes & Comp., vindos pelo vapor "Balfe" entrado em 26 de maio de 1935. R. 208. M. 682.

M V, um traço amarelo 81 amarrados de tubos e quarenta tubos consignados á ordem, vindos pelo vapor "Bruyere" entrado em 14 de outubro de 1935. R. 210. M. 1.364.

Armazem 7

Calderon dentro de um triangulo contra a marca H G, uma caixa e cinco barras numero 927, 1 a 2, 9 a 10 e 14, consignadas á ordem C L, um garração n. 20, consignado á ordem.

NVCVE, um cylindro n. 5, consignado a Companhia Cervejaria Brahma, 193

dentro de um triangulo contra a marca O C.

30 saccos ns. 312, 314 a 315, 319 a 321, 324, 326, 328 a 36, 338 a 339, 346, 348 a 350, 352 a 355, 357 a 359, consignados á ordem.

P B C. 38 garrações, ns. 7, 9, 21 e 43, 46, 48, 54, 70, 71, 81 e 87, 92 e 96, 100, 112, 130, 138, 145, 206, 222, 232, 234, 249, 254, 252, 301, 323, 346, 349, 360, 389, 397, 405, 417, 423, 439, 441 e 491, consignados a Pinto Bastos & Comp.

Prista, 43 garrações ns. 7, 13 e 14, 20, 155, 178, 191, 206, 208, 214, 215, 220, 27, 38, 45, 51, 53, 54, 61, 79, 85, 91, 109, 119, 124, 125, 141, 144, 145, 152, 153, 236, 247, 263, 276, 277, 288, 289, 292, 295, 297 e 300, consignados a Prista & Comp.

Pharol, 11 saccos ns. 6, 91 a 100, consignados á ordem vindos pelo vapor "Ludwghshafen", entrado em 27 de dezembro de 1934. R. 51. M. 1.695.

Proroché, 1 barril n. 5.465, consignado á ordem.

T B C. 1 barril n. 62, consignado á ordem.

V M C. 34 garrações ns. 8, 22, 24, 29, 36, 51, 53, 62, 64, 68, 71, 82, 90, 100, 111, 129, 132, 145, 157, 158, 166, 181, 187, 190, 206, 208, 222, 227, 247, 259, 274, 278, 180 e 296, consignados a Vieira Monteiro & Comp., vindos pelo vapor "Ludwghshafen", entrado em 27 de dezembro de 1934. R. 61. M. 1.695.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1936. — Pedro Medina Coeli, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessados em tres maletas de ns. 1, 2 e 3, com rotulo "Kühlwind Eniel", retiradas no dia 20 do corrente do vapor belga *Astrida*, para o deposito da guarda-moria desta Alfandega, por não se tratar de bagagem de passageiro, a vir allegar o que entender conveniente ou prestar declarações a respeito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio, 26 de agosto de 1936. — C. Washington, 3º escriptuario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro**EDITAL N. 4**

De ordem do Sr. delegado fiscal, fica intimado o trabalhador de campo de Administração do Dominio da União junto a esta delegacia fiscal, Alberto Gomes Villaga, a se apresentar á referida secção, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de demissão do respectivo cargo, por abandono de emprego.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936. — O secretario, Alberon Herbster Pereira.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro**EDITAL N. 5**

De ordem do Sr. delegado fiscal, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, da circular nu-

mero 1, de 12 do corrente, da Caixa de Amortização, do teor seguinte:

"Communico aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, em setembro vindouro, esta Caixa iniciará o serviço de substituição das apolices ao portador, da emissão autorizada pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903 — Obra do Porto — por novos títulos com os respectivos coupons; outrossim, recommendo aos mesmos senhores delegados fiscaes que façam publicar editaes de chamada aos interessados, e que, em cada caso, observem as seguintes instruções:

a) Os títulos serão acompanhados de requerimento da parte interessada, com firma reconhecida por notario publico;

b) A cada requerente se entregará uma resalva datada e assignada pelo funcionario que fór previamente designado pelo senhor delegado fiscal, e, no verso de cada título, lançará a nota seguinte: Esta apolice vae ser enviada à Caixa de Amortização, onde será substituída por outra com os respectivos coupons; nota essa que deverá attingir o numero do título;

c) Após esse expediente os senhores delegados fiscaes encaminharão as apolices a esta Caixa sob registro postal, fazendo constar do officio da remessa a numeração dos títulos, bem como o nome do portador;

d) Quando se tratar de apolice caucionada, o processo de substituição será promovido, "ex-officio", pela repartição depositaria;

e) A partir do segundo (2º) semestre de 1936, só se pagarão juros das apolices sem coupons mediante prova de que foi promovida a substituição a que allude esta circular. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Netheroy, 24 de agosto de 1936. — Alberon Herbster Pereira, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada de motorneiros para o dia 30 do corrente, ás 8 horas, na Companhia Light:

Anacleto Balthazar de Campos, Antonio de Paiva Alves Figueiredo, Americo Moutinho, Eduardo dos Santos, Firmino Alves Ferreira, Hugo Carvalho, José Joaquim Cardoso, João Pereira Lopes, Jorge d'Auriol e Luiz Pereira.

Resultado dos exames effectuados no dia 29 do corrente:

Approvados:

Maria Noemy Wittins, Cezario José Vicente, Er Gomes Jobin, Maurice Lehenhal, José Nunes Ferreira, Paulo Fraga de Souza, Ernesto Silva Saramago, Norival Pereira de Souza, Wilhelm Bluhm, Antenor Bento e Pietro Imbelloni.

Reprovado: 15.

Inspectoria do Trafego, em 29 de agosto de 1936. — O inspector, doutor Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tránsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Dionel & Pereira Ltda., ns. 762, 768, 794 e 795 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 E, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., ns. 328, 538 e 716 — Arts. 248 L, 102 e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 556, 599 e 749 — Arts. 248 C, 248 L e 96, respectivamente.

Olga Viggiani, n. 220 — Arts. 248 L e 252.

Neves & Brauner, ns. 729, 756 e 836 — Arts. 242 C, 242 C e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, ns. 518, 590 e 662 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 665 e 827 — Arts. 218 E e 248 E, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 152 e 811 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Reynaldo Moreira, ns. 689 e 830 — Arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Daniel Carvalho & Comp. Limitada, ns. 834 e 835 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhans, n. 501. — Artigo 248 E.

Christiano Sienssen, n. 611 — Artigo 102.

Americo Duarte da Cruz, n. 193 — Art. 248 L.

Ettore Gilt, n. 824 — Artigo 248 L.

Viação Continental, n. 812 — Artigo 248 E.

Luiz Vieira Souto, n. 465 — Artigo 252.

Mario Bianchi, n. 431 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Russo Conde & Comp., n. 838 — Artigo 82, paragrapho unico.

Arruda Filho & Comp., n. 2.282 — Art. 79.

Marcos & Annibal, n. 6.736 — Artigo 85.

Auto de passeio?

S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, numero 3.912 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Antonio Vicente Magalhães, n. 2.047 — Arts. 79 e 81.

José Marques, n. 2.378 — Artigo 248 E.

Manoel Antonio Almeida Junior, numero 3.434 — Art. 314, paragrapho unico.

João Vicente Ribeiro, n. 4.807 — Art. 83, paragrapho unico.

Joaquim Dias, n. 4.803 — Arts. 252 e 248 A.

Henrique Telles de Araujo, n. 4.528 — Art. 248 L.

Antonio Pereira da Paixão, n. 4.801 — Art. 82.

João Cardoso Machado, n. 6.039 — Art. 248 L.

Alvaro de Souza, n. 6.337 — Artigo 79.

Antonio Rangel da Silva, n. 7.209 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Manoel Alvarez Martinez, n. 398 — Art. 257.

Alexandre Surillo Vasconcellos, numero 652 — Art. 102.

Ernesto Moreira, n. 934 — Artigo 248 M.

Manoel Soto de Pontes Camara, numero 1.068 — Art. 79.

Alberto Joaquim Cardoso, n. 1.169 — Art. 248 L.

João Lopes Gaspar, n. 1.272 — Artigo 102.

José Antonio Pereira, n. 1.973 — Art. 102.

Jorge do Oliveira Lima, n. 2.342 — Art. 248 C.

José Willenssen Junior, n. 2.803 — Art. 102.

Jacy Machado Costa, n. 2.671 — Artigo 102.

Edmundo Ramos, n. 2.882 — Artigo 102.

Carlos Miguel, n. 3.271 — Artigo 86.

Antonio da Silva São Bento, n. 3.426 — Art. 102.

Pedro Marins, n. 3.698 — Artigo 248 L.

Aristides Peixoto de Abreu, n. 4.062 — Art. 102.

Diogo Joaquim Corrêa Vallim, numero 4.168 — Art. 102.

Antonio Julio Ferreira, n. 4.344 — Art. 148.

José Gomes de Mattos, n. 4.604 — Art. 102.

Ervin Augusto Luis Thirne, numero 5.104 — Art. 102.

Attilio Anselmi, n. 5.244 — Artigo 102.

Octavio Guimarães Barboza, n. 5.302 — Art. 102.

Gastão Marques Lamounier, n. 5.364 — Art. 102.

Manoel Penna Rodrigues do Nascimento, n. 5.367 — Art. 102.

Matheus Francisco Artelero, n. 5.669 — Art. 102.

Adauto Brolo, n. 5.681 — Artigo 232.

Mario Pontes de Miranda, n. 5.333 — Art. 102.

Antonio Lago, n. 6.346 — Artigo 248 L.

Antonio Augusto Xavier, n. 6.609 — Art. 100.

Manoel Ferreira Dias, n. 6.568 — Art. 148.

Mario Bianchi, n. 6.953 — Artigo 248 E.

Antonio Manoel Esteves, n. 7.203 — Art. 248 L.

Eliseu Martins Fontes, n. 7.745 — Art. 102.

Themistocles Marcôndes Ferreira, n. 7.819 — Art. 79.

Amadeu Antonio Ferreira, n. 8.035 — Art. 248 E.

William Allen, n. 8.042 — Artigo 102.

João Reis, n. 8.600 — Artigo 248 E.

Garvasio S. Seabra, n. 8.710 — Artigo 248 L.

Erico Graça, n. 8.719 — Artigo 102.

Emil Flygase, n. 9.199 — Artigo 248 L.

Sebastião de Carvalho Pinto, n. 9.400 — Art. 79.

José Novaes Souza C. Netto, n. 9.839 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, n. 9.965 — Artigo 242 C.

Samuel Villas Nunes, n. 10.168 — Art. 86.

Belarmino Lopes, n. 10.169 — Artigo 102.

Nota. — A falta de pagamento das multas, importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936. — José Ribeiro de Souza Pezoto, pelo inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de 15 dias, para sciencia de accordão

O contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital e na forma da lei, cita Harmonio Cardoso, de profissão marítima, para sciencia do accordão proferido pelo Tribunal, no processo numero trinta e dois, relativo ao abaloamento occorrido entre as lanchas "Vencedora II" e "Etelvina", na bahia de Guanabara, em doze de abril de mil novecentos e trinta e cinco, que o condemnou a pena de suspensão de suas funções por cento e vinte dias e custas, afim de vel-o transitar em julgado. E como o citando se encontre em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, para os effeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal e sede do do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Hugo Balloussier, segundo official, interino, da Secretaria, o dactylographei. E eu, Alberto de Alencar Saboya, secretario do Tribunal, o subcrevo. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, contra-almirante, presidente.

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciencia aos interessados que nesta capitania se achava com vista na forma e prazo da lei, os autos de inquerito do abaloamento havido entre os barcos de pesca "Senhor do Bomfim" e "Atlantida".

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1936. — Léo Maury, escrivão de inquerito.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro do anno proximo findo, da directoria, convido o official de 4.ª classe desta estrada, Agenor Lopes, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação do presente edital, ao escriptorio da Inspectoria de Signalização, á rua Marquez de Sapu-

cahy n. 69, perante a comissão, que se reúne ás terças e sextas-feiras, das 11 ás 15 horas, designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de agosto de 1936. (Processo 53.700-36.) — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria, faço publico que ás quatorze horas do dia 8 de setembro de 1936, no Departamento do Material desta Estrada, (edifício do 5.º Almo-xarifado), em São Christovão, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, dadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000), por folha e mais o selo de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feito na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio. Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 3:000\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos de ante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para os preços em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso,

para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 mezes, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte em uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim coivenha aos seus interesses.

X — O proponente acceto receberá na secretaria da Estrada os originaes da materia a imprimir, da qual dará recibo, guardando todo sigillo do seu conteúdo, não podendo fornecer copia ou dados sem Os originaes deverão ser devolvidos em bom estado de conservação e limpeza, autorização da directoria desta Estrada, perfeitos, afim de que seja procedida a conferencia final.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Toda encomenda quer encadenada ou em brochura deverá ser entregue no prazo maximo de 30 dias, contados da data da entrega dos originaes.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de executar a impressão, pedida, assim como deixar de substituir immediatamente os exemplares imperfeitos, no todo ou em parte, qualquer que seja a materia, isto é, impressão, graphics, photographias, qualidade de papel, etc., sob pena de contrapor sua conta as despesas com a execução dos referidos trabalhos em outra firma, applicando-se assim o que estabelece o paragrapho 4.º do artigo 52.º do Código de Contabilidade Publica.

XIV — A caução de que trata a clausula III, só será restituída após a entrega de todos os exemplares encomendados, e depois de feita a conferencia pela secretaria da Central do Brasil.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que a Juizo da Administração da Estrada, poderá atttingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos

uturos fornecimentos e na reincidência, passar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpegação judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiaes a que se refere esta edital:

Impressão completa dos relatorios annuaes, conforme modelo, amostras e originaes existentes na Secretaria da Estrada; (annos de 1930 e 1933):

Item n. 1 — 200 exemplares referentes ao anno de 1930, sendo 12 encadernados e 188 brochuras, por.

Item n. 2 — 500 exemplares referentes ao anno de 1930 sendo 12 encadernados e 488 brochuras, por.

Item n. 3 — 1.000 exemplares referentes ao anno de 1933, sendo 12 encadernados e 988 brochuras, por.

Nota — Todas as informacões e modelos deverão ser procurados na Secretaria da Estrada, com o escripturario Sylvio Pereira, das 12 ás 16 horas, nos dias uteis até a vespéra da realizacão da concorrência.

Departamento do Material, 27 de agosto de 1936. — *Luiz da Silva Azeredo*, chefe do Dep. Mat.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

COMMISSÃO CONSTRUCTORA DO EDIFICIO DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Chamo a attenção dos interessados para o edital, inserto no *Diario Official* de 18 do corrente mez, referente ao re-

cebimento de propostas, em concorrência publica, para a execucao dos trabalhos em concreto armado e de alvenarias, do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente da commissão.

Commissão Constructora do Edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Chamo a attenção dos interessados para o edital, inserto no "*Diario Official*" de 18 do corrente mez, referente ao recebimento de propostas, em concorrência publica, para a execucao dos trabalhos em concreto armado e de alvenarias, do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e reedificacão feita em data de 21, publicado á pagina 18.528.

Outrosim, no mesmo edital, onde se lê:

I — letra "f") — prova constante de documento datado de cinco annos, no maximo, que atteste já ter a firma executado a construcção de uma estrutura monolithica de concreto armado de reconhecido valor tecnico no valor acima de 1.000:000\$900 (mil contos de réis).

Leia-se.

I — letra "f") — prova constante de documento datado de cinco annos, no maximo, que atteste já ter a firma executado a construcção de uma estrutura monolithica de concreto armado de reconhecido valor tecnico. Inclusive serviço de alvenaria, na quantia global acima de mil contos de réis (1.000:000\$).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente da commissão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

Edital de concorrência para compra de material de consumo em proveito dos serviços de nucleos colonias "João Pinheiro" e "Inconfidente".

Vae edital publicado na integra no *Diario Official* de 18 de agosto, á pagina 19.049.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS, INSECTICIDAS E FUNGICIDAS NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVICO DE FOMENTO DA PRODUCCAO VEGETAL, DO MESMO DEPARTAMENTO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado no "*Diario Official*" do dia 22 de agosto corrente, á pagina 18.626 e seguinte.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, em 26 de agosto de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concorrência publica para fornecimento de material necessário á montagem e installação da usina de beneficiamento de algodão em Pires do Rio, no Estado de Goyaz, do Serviço de Plantas Texteis deste Departamento.

Ver edital publicado na integra, no *Diario Official* de 26 de agosto, á pagina 18.847.

Departamento Nacional de Produccão Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A MONTAGEM E INSTALLACAO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODAO EM PIRES DO RIO, NO ESTADO DE GOYAZ, DO SERVICO DE PLANTAS TEXTIS DESTA DEPARTAMENTO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme o despacho de 17 de agosto corrente (processo D. N. P. V. 1.689/1936), e de accordo com o artigo 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de setembro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, do Ministerio da Agricultura, á rua da Misericórdia, nesta capital, proposta de preço para fornecimento do material necessário á montagem e installação de Usina de Beneficiamento de Algodão em Pires do Rio, no Estado de Goyaz, do Serviço de Plantas Texteis, deste Departamento.

Esse material obedecerá as especificações discriminadas neste edital, devendo os concorrentes se submeter ás seguintes clausulas:

I

Os interessados, no dia e hora acima designados, apresentarão ao presidente da commissão de concorrência, em um envelope fechado, com a declaracão exterior do seu conteúdo e os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, municipaes e estaduais a que estiverem sujeitos. Bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Thesouro Nacional, o depósito a que se refer á clausula VI.

Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do actual exercicio, ou da apresentacão de declaracão para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o paragrapho 1º do artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

II

Em outro envelope fechado e lacrado, com a indicacão exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro (4) vias totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas os materiaes que devem fornecer pela ordem em que se acham relacionados a seguir, com os preços por extenso em algarismos.

III

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura da proposta e registrados em livro especial desta Directoria Geral. Julgados idoneos todos os concorrentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no "*Diario Official*" antes de qualquer decisão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não foram julgados idoneos, os quaes deverão também constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão de concorrência ao Sr. ministro, poderá fazel-o desde que requiera immediatamente á commissão o adiamento da abertura das propostas e dentro do pra-

zo de 48 horas entregará à Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral o seu recurso, afim de ser encaminhado à instância superior.

Nesta hypothese serão recolhidas todas as propostas e guardadas em envelope fechado, lacrado e rubricado por todos os proponentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso, o qual ficará prejudicado se não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas e, por edital publicado no "Diário Oficial" serão determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idôneos.

IV

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração as que dellas se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o assumpto.

VI

Para garantia da proposta, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, até ás 15 horas do dia 24 de setembro do corrente anno, a importancia de tres contos de reis (3:000\$000).

O proponente preferido na concorrência, deverá fazer novo deposito no Thesouro Nacional, dentro de cinco (5) dias do edital de chamada para esse fim publicado no "Diário Oficial", correspondente a dez por cento (10 %) do valor da proposta, para garantia de contracto de execução dos fornecimentos de que trata esta concorrência.

Essas cauções só serão restituídas ao licitante escolhido mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor, só podendo ser levantadas depois de concluidos todos os fornecimentos comprehendidos nesta concorrência.

VII

O concorrente preferido que não comparecer para assinar o contracto necessario á execução dos fornecimentos que lhe forem adjudicados na presente concorrência, perderá as cauções a que se referir a clausula anterior, as quaes serão recolhidas aos cofres publicos federaes.

VIII

Aos concorrentes a que não forem adjudicados os fornecimentos desta concorrência, será permittido levantar as cauções, mediante requerimento a esta Directoria Geral, em que fará menção dessa circumstancia.

IX

O fornecimento dos materiaes de que trata a presente concorrência será executado dentro de sessenta (60) dias a se seguirém da data da assignatura do contracto, sob pena de ser o mesmo rescindido, independentemente de interpellação ou acção judicial, com perda das cauções a que se refere a clausula VI, que reverterão para os cofres publicos federaes.

X

O concorrentes a quem couber a execução dos fornecimentos ficará obrigado a entregar o material na estação da estrada de ferro mais proxima do estabelecimento, correndo por sua conta todas as despesas do acondicionamento, embalagem e de transporte até a localidade do destino, importando na perda das cauções e rescisão do contracto a recusa de tornar efectiva tal providencia.

XI

As especificações e demais detalhes para execução do fornecimento dos materiaes desta concorrência se encontram a disposição dos interessados na Directoria do Serviço de Plantas Texteis deste Departamento.

XII

O pagamento do custo total do material comprehendido nesta concorrência será feito de uma só vez, mediante apre-

sentação da factura proporcionalmente sellada, acompanhada da primeira via do conhecimento de empêho, da duplicata e do respectivo attestado do Serviço de Plantas Texteis, na forma da lei, e a despesa correrá por conta da verba 3ª — Consignação Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação 48 "Para construção e montagem de duas usinas para beneficiamento de algodão em Goyaz e na Bahia, etc. da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935 (anexo 10) do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1936.

XIII

O contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovado pelo ministro da Agricultura e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

XIV

A Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de annullar a presente concorrência ou rescindir o respectivo contracto, no caso de ser verificada qualquer irregularidade no fornecimento do material em seguida relacionado.

XV

A presente concorrência será presidida pelo funcionario designado para tal fim pelo Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando a fiscalização do material fornecido a cargo do Serviço de Plantas Texteis deste Departamento.

Relação dos materiaes necesarios á montagem e instalação da Usina de Beneficiamento de Algodão em Pires do Rio, no Estado de Goyaz, a que se refere a presente concorrência:

Machinismos e pertences para descarregamento do algodão, comprehendendo:

- A) — 2 descarregadores-descascadores de 60 serras de 18 pollegadas cada um e providos de tambor e escovas, indúscos com espheras de aço, polias, correias de transmissão, etc.
- B) — 2 condensadores horizontaes;
- C) — 2 alimentadores-limpadores, com reguladores automaticos, etc.;

- D) — 1 separador;
- E) — 1 distribuidor de parafuso de Archimedes;
- F) — Apparelhagem, pneumatica, constituida de:
 - a) canalizações de ferro para transportes de algodão em caroço, inclusive derivações para o armazem respectivo;
 - b) ventilador aspirante-premente;
 - G) — Canalização com parafuso de Archimedes para transportes de sementes, inclusive derivação para o deposito respectivo;

- H) — Material para transmissão, constituido de:
 - a) 1 eixo de aço de 30 pés de comprimento e 2 5/16 pollegadas de diametro;
 - b) 2 anneis de pressão para eixo de 2 5/16";
 - c) 5 manôes para eixo de 2 5/16, com espheras de aço;
 - d) 1 luva de junção;
 - e) 8 polias de ferro (vd. Planta);
 - f) correias de fruição.

- Pressa comprehendendo:
 - A) — 1 caixa de ipê, reforçada com barra de aço, e medindo 2m,90 x 1m,40 x 0m,45;
 - B) — Cilindro de aço fundido, podendo resistir com se-

LBS

turança a pressão de 3.500 $\frac{LBS}{POLL2}$

- C) — 1 pistão de ferro de 152 milímetros de diametro;
- D) — 1 bomba de tres cylindros ou embôes, com polias louca e motora, tendo capacidade para transmitir com segu-

LBS

rança o esforço de 3.500 $\frac{LBS}{POLL2}$ e elevar o prato da prensa em 1 e meio minutos;

- E) — 1 valvula automatica;

LBS

- F) — 1 manômetro para 3.000 $\frac{LBS}{POLL2}$

POLL2

G) — Encanamentos, registros e cotovelos para as ligações respectivas, de accordo com a planta;

H) — 1 polia de madeira, de 312,5 m/m. para ser ajustada no eixo de transmissão geral;

I) — 12 metros de correia "Balata", com 100 m/m. de largura e 6 m/m. de espessura.

Apparelhos para reparações de serras, compreendendo:

A) — Denteador "Munger", manual, com 12 limas triangulares;

B) — 1 afiador "Duplex", manual, com 12 limas triangulares;

Balanças de plataforma "Fairbanks" para pesagem de algodão em caroço, sementes e fardos, sendo: uma para carnes ou autos, com capacidade para 5.000 Kgs. e duas para sacos ou fardos, com capacidade para 250 Kgs.

Instalação para força e luz electrica, compreendendo:

1 transformador a oleo, de corrente alternada triphasica, com os seguintes caracteristicos:

a) frequencia, 50 cyclos;

b) potencia, 46 KVA;

c) enrolamento para tensão primaria de 11.000/11.400 volts;

d) enrolamento para tensão secundaria de 220/120 volts;

3 pararaios, "Pellet" para 9.000/15.000 volts;

3 chaves de faca para 200 ampéres e 18.000 volts;

1 motor de corrente alternada triphasica, provido de compensador de partida, mancaes de esferas, base para montagem e com os seguintes caracteristicos:

a) potencia, 40 HP;

b) R. P. M., 1.000;

c) frequencia, 50 cyclos;

d) tensão, 220 volts;

e) polia, 10" x 10";

3. porta-fusíveis de desligação automatica para 100 ampéres e 15.000 volts;

25 fusíveis rapidos para tres ampéres;

3 tubos de reservas;

1 quadro de marmore polido de 1m,20 x 0m,80 x 0m,30, montado em cantoneiras e contendo:

1 voltmetro com escala até 300 volts;

1 amperemetro com escala até 200 ampéres;

1 commutador para leitura de tensão em qualquer phase;

1 chave tripolar de alavanca para 200 ampéres e 250 volts;

3 fusíveis renovaveis e retardados para 200 ampéres;

6 chaves bipolar de alavanca para 30 ampéres e 125 volts;

12 fusíveis de cartucho para 10 ampéres e 250 volts;

41 caixas orthogonaes pretas de 3 1/4" para tubos de 1/2";

41 aranhas typo UNO;

18 interruptores de alavanca para 5/10 de ampéres e 250/125 volts;

18 placas de metal nickelado;

18 caixas esmaltadas de preto de 4" x 2";

41 plafonier, typo leve de 2 1/4", para reflector;

2 reflectores de aço esmaltado, angular, para lampadas de 150/200 watts, tendo 10 1/2" de diametro, 9 1/4" de altura e 2 1/4" de bocca;

32 reflectores de aço esmaltado para lampadas de 60/100 watts, tendo 12" de diametro, 5 1/2" de altura e 2 1/4" de bocca;

4 reflectores de aço esmaltado para lampadas de 200 watts, tendo 16" de diametro, 7 3/4" de altura e 2 1/4" de bocca;

213 metros de tubo flexivel de 1/2" de diametro;

400 metros de fio Pirelli n. 12 para serviço de 600 volts;

200 metros de fio Pirelli n. 14 para serviço de 600 volts;

100 metros de fio Pirelli n. 10 para serviço de 600 volts;

1 bomba hydraulica, conjugada com motor electrico de corrente alternada triphasica de 220 volts e 50 cyclos, tendo capacidade para aspirar 10 metros de profundidade e de elevar 4.000 litros por hora a dez metros de altura, inclusive 20 metros de cannos necessarios.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal, em 29 de agosto de 1936. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

SOCIEDADES ANONYMAS

RODRIGUES & COMP.

"Jornal do Commercio"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SENHORES ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA EM COMMANDITA POR ACCOES RODRIGUES & COMPANHIA (JORNAL DO COMMERCIO) CONVOCADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 1936.

Senhores accionistas:

Trazendo ao vosso conhecimento, para que o examineis e julgueis o balanço relativo ao anno social decorrido, cumpre-me, ao fazel-o pela primeira vez, como successora de José Felix Alves Pacheco Rodrigues nesta empresa, manifestar-vos os meus agradecimentos pelas attentões com que me distinguis e dizer-vos até quanto me compenetro da responsabilidade que pesa sobre meus hombros desde o momento em que pelo rude e inopinado golpe que me feriu e a toda a familia do *Jornal do Commercio*, assumi o encargo de manter, sem solução de continuidade, as tradições seculares desta empresa.

Com a morte de Felix Pacheco, unico socio solidario e gerente da sociedade, occorrida em 6 de dezembro de 1935, assumiu a administração provisoria dos negocios sociaes, de accordo com o art. 4º, dos estatutos, o Dr. José Candido de Lima Ferreira, que se manteve nesse posto até 4 de abril deste anno, quando em virtude do inventario feito no Juizo da 4ª Vara Cível do Districto Federal e em consequencia da partilha de bens homologada judicialmente, me coube assumir a gerencia da sociedade, como unica socia solidaria.

Para o cargo de director do *Jornal do Commercio* escolhi um dos seus mais antigos empregados, o Dr. Elmano Cardim, que tendo entrado em 1909 para a redacção da folha ahi fez toda a sua carreira profissional, sob a preciosa orientação do seu grande mestre e amigo Felix Pacheco.

Convocada a assembleia geral extraordinaria para o dia 13 de abril de 1936, tomou ella conhecimento da transferencia da quota solidaria e approvou as consequentes modificações dos estatutos.

Regularizada assim, a vida social da empresa, continuamos normalmente os nossos encargos, e, respeitando a orientação meticulosa, segura e proficiente que Felix Pacheco havia imprimido aos negocios da sociedade e sob a egide do seu espirito superior, que paira sempre nesta casa, não nos será difficil concorrer para que prospere a empresa que é hoje um patrimonio do Brasil.

Fizemos obras materiaes de remodelação interna, para melhor funcionamento dos nossos serviços e conforto do pessoal. Realizamos esses trabalhos com estrita economia, usando dos proprios empregados da casa, de fôrma a melhorar as installações da redacção, administração e revisão. Outras providencias adoptámos no sentido de padronisar melhor os nossos serviços, realizando-se economias possiveis em varias secções para podermos compensar os augmentos de despesa decorrentes da situação financeira do paiz e que nos tocam principalmente nas relações a que somos obrigados, pela natureza dos serviços, com o commercio do exterior.

Entre as providencias referidas, consideramos digna de especial menção a incumbencia que demos á reputada firma de contabilistas desta praça, para um exame completo da escripta da sociedade, relativa ao anno social de 1935-1936, com sugestões sobre as correções a fazer e inconvenientes a remediar nos processos de escripturação da sociedade, de fôrma a tornal-a mais simples para mais facil e rapido controle do movimento das diversas secções da empresa. As sugestões apresentadas nesse sentido, que julgamos uteis, estão sendo applicadas pelo nosso guarda-livros com o melhor resultado.

As publicações que fazemos continuam a sahir normalmente e este anno lançamos, com grande exito, o "Anuario de Legislação", e reunimos em volume as constituições federal e estaduais, cujas edições rapidamente se esgotaram, já estando em preparo novas tiragens.

Pelo balanço que submetto ao vosso exame, verificareis que a nossa situação não permite, este anno, a distribuição das percentagens previstas nos estatutos do excedente da nossa receita. Espero, contudo, que o anno social a iniciar-se, pela compressão de despesas, melhor orientação dos serviços technicos, maior desenvolvimento das nossas fontes de receita, será de resultados mais auspiciosos para todos aquelles que

com o seu capital e com o seu trabalho, concorrem para a vida, para a prosperidade e para a grandeza do "Jornal do Commercio".

Para quaisquer outras informações que, porventura, desejais, ficareis ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — *Dora Rodrigues Pacheco.*

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1936

Activo

Jornal do Commercio — Título registrado.	2.000:000\$000
Arquivo judiciário — Título registrado...	500:000\$000
Retrospecto commercial — Título registrado	100:000\$000
Collecção do Jornal do Commercio — Valor	500:000\$000
Immoveis — Valor	1.000:000\$000
Titulos — Saldo	6:125\$000
Machinarias:	
Linotipos	1.014:276\$000
Rotativa "Walter Scott" ..	380:000\$000
Machinas de impressão de	
obras	190:000\$000
Machinas de encadernações	95:000\$000
Material typographico — Valor	50:000\$000
Movels e utensilios — Valor	51:000\$000
Cauções — Saldo	121:651\$800
Letras a receber — Saldo	7:914\$800
Contas correntes — Saldo	196:470\$300
Annunciantes — Saldo	120:248\$700
Contas a receber — Saldo	87:312\$800
Agentes — Saldo	36:393\$360
Papel de impressão — Stock	140:467\$120
Papel para obras — Stock	29:176\$000
Matrizes — Stock	23:000\$000
Materiaes diversos — Stock	4:963\$200
Caixa — Saldo	62:394\$800
Contas de compensação — Saldo	1.071:000\$000
Activo	7.487:384\$880

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Titulos caucionados	107:000\$000
Dividendos	17:587\$500
Letras a pagar	103:371\$100
Contas correntes	920:443\$600
Garantia de alugueis	52:080\$000
Consignações	450\$000
Diversas contas	97:864\$600
Reserva para depreciações	117:588\$080
Contas de compensação	1.071:000\$000
Passivo	7.487:384\$880

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Dora Rodrigues Pacheco.* — *Manoel Serrano da Silva,* guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade em Comandita por Ações Rodrigues & Comp. (Jornal do Commercio), no desempenho das funções que lhes cabem por força do art. 6º dos estatutos, examinaram e estudaram o relatório e o balanço social encerrado em 30 de junho ultimo, que vão ser apresentados ao julgamento da assembleia geral ordinaria convocada para o dia 31 do corrente e de tudo sufficientemente inteirados concluem pela aprovação do referido relatório, balanço e actos da administração no periodo sujeito a apreciação da assembleia. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Carlos Guinle.* — *Alexandre Paulo Martins.* — *Francisco Goncalves.*

(C-1.542-22-3-336-163\$200).

EMPRESA CONSTRUCTORA DO LAR S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUICAO

Os oito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no 2º andar do edificio á rua do Ouvidor n. 102, ás quatorze horas, presentes os senhores Milton de Souza Carvalho, commerciante, domiciliado á Avenida Rio Branco n. 102; Vicente Ferreira da Ponte, commerciante, domiciliado á Travessa do Ouvidor

n. 9, 2º andar; Arthur Hortencio Bastos, capitalista, residente á rua Conde de Bomfim n. 362; José Quixadá Aragão, commerciante, residente á rua General Dionysio n. 47; Archimedes d'Artagnan Saldanha, residente á rua 12 de Maio n. 226; Helio de Souza Carvalho, commerciante, domiciliado á Avenida Rio Branco n. 102; Aristides Alves Barbosa, do commercio, domiciliado á Avenida Rio Branco n. 137, 1º andar; Joaquim Felinto Cavalcante, do commercio, residente á rua Jorge Lossio n. 21; todos brasileiros, e no gozo de plena capacidade civil, reunidos neste acto em assembleia, assumiu a presidencia, por unanime escolha dos demais presentes, o senhor Milton de Souza Carvalho, que agradeceu a designação e escolheu para secretario da assembleia a mim José Quixadá Aragão. Declarou então o presidente que o fim da presente reunião, convocada por annuncio publicado no *Diario Official* de 4 do corrente mez, era a constituição de uma sociedade ou empresa destinada a vender lotes de terrenos e casas para moradia, e exercer as demais finalidades previstas nos estatutos, já assignados por todos os subscriptores, unanimemente presentes. Os demais presentes se manifestaram de accordo com a organização e constituição da sociedade e com os seus indicados fins. Em seguida o presidente apresentou e mandou ler as seguintes peças: 1º — Lista dos subscriptores, em triplicata, do seguinte teor:

Empresa Constructora do Lar S. A.

"Lista dos subscriptores de acções da Empresa Constructora do Lar S. A., em organização nesta Capital Federal, com o capital de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), dividido em 300 acções de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma:

Milton de Souza Carvalho.....	110	110:000\$000
Arthur Hortencio Bastos.....	110	110:000\$000
Vicente Ferreira da Ponte.....	75	75:000\$000
Archimedes d'Artagnan Saldanha....	1	1:000\$000
Helio de Souza Carvalho.....	1	1:000\$000
José Quixadá Aragão.....	1	1:000\$000
Joaquim Felinto Cavalcante.....	1	1:000\$000
Aristides Alves Barbosa.....	1	1:000\$000
300	-	300:000\$000

2º — Recibo relativo ao deposito da decima parte do capital subscripto, e do seguinte teor:

"Banco do Commercio.
Rs. 30:000\$000.

Recebi da Empresa Constructora do Lar S. A., a quantia de trinta contos de réis, importancia correspondente a dez por cento (10 %), de seu capital social de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), em constituição, para ser a mesma quantia levantada após a constituição definitiva e legal da mesma sociedade. E para clareza, firmo o presente.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936. — O thesoureiro, *Galdino M. de Araujo Mata.* — Contador, *Henrique Romaguera Magalhães.*

Sellado com 1\$200.

3º — Estatutos da Sociedade em constituição, e em triplicata, do seguinte teor:

"Estatutos da Empresa Constructor do Lar S. A.

Art. 1º Fica constituída, sob a denominação "Empresa Constructora do Lar S. A.", uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, e que se regerá por estes estatutos, pelas disposições legais reguladoras das mesmas sociedades.

Art. 2º A sociedade tem por fim vender lotes de terrenos e casas para moradia, de conta propria, podendo ampliar seus objectivos e outros negocios que forem julgados convenientes pela assembleia geral ou pela directoria.

Art. 3º Durará a sociedade pelo prazo de 25 annos, que poderá ser prorrogado por assembleia geral.

Art. 4º O capital social é de 300:000\$000, dividido em 300 acções de 1:000\$000 cada uma, e integralmente realizado.

Art. 5º As acções serão ao portador, devendo o seu titular exhibilas, até o momento da instalação da assembleia geral, para ter direito ao exercicio do voto. Cada acção dará direito a um voto.

Art. 6º A sociedade será administrada por uma directoria, composta de um presidente e dous directores.

Art. 7º O mandato da directoria durará cinco annos, terminando, entretanto, o mandato da primeira administração a 31 de março de 1938. Os administradores poderão ser re-eleitos.

Paragrapho unico. O presidente ou director substituir-se-á, em suas ausencias ou outros impedimentos temporarios, por um outro administrador ou accionista de sua livre escolha. Em caso de vaga, a directoria convocará, sem demora, a assembléa geral para eleição do substituto, exercendo interinamente o cargo vago, até á eleição, o administrador ou accionista que fór escolhido pelos administradores em exercicio. Em caso de empate, será este resolvido pelo outro maior accionista da sociedade.

Art. 8.º Cada administrador caucionará a sua gestão com cinco acções da sociedade.

Art. 9.º Compete ao presidente a representação judicial da sociedade.

Art. 10. As escripturas de vendas de lotes de terrenos e de casas, de per ei, serão assignadas pelo presidente e outro director; e as vendas de maior extensão ou vulto do que essas, bem como as compras de immoveis, serão assignadas por tres directores.

Paragrapho unico. A distribuição das demais attribuições do presidente e directores será feita pela assembléa geral, ou, na falta, pela directoria, em reunião conjunta.

Art. 11. Os administradores não perceberão remuneração no primeiro anno social, competindo á assembléa geral deliberar quanto á attribuição ou não de remuneração do segundo anno social em diante, de accordo com a marcha dos negocios sociais.

Art. 12. Será necessaria uma maioria, pelo menos, de tres quartas partes do capital social, para os seguintes actos da assembléa geral:

- a) destituição de qualquer dos administradores;
- b) reforma dos estatutos da sociedade.

Art. 13. As assembléas geraes serão ordinarias ou extraordinarias. As primeiras se realizarão no dia 31 de março de cada anno, e as segundas, mediante convocação da directoria, quando houver conveniencia.

Art. 14. A assembléa ordinaria deliberará sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição da directoria e conselho fiscal; e as assembléas extraordinarias deliberarão exclusivamente acerca dos assumptos indicados na respectiva convocação.

Art. 15. Vigorarão quanto ao mais, relativamente ás assembléas geraes, os preceitos dos arts. 128 a 147 do decreto n. 434, de 1891.

Art. 16. Haverá um conselho fiscal, elegivel annualmente, e composto de tres membros effectivos e tres supplentes, com as funções que lhe confere o capitulo 5.º do mesmo decreto n. 434.

Art. 17. Annualmente, proceder-se-á ao balanço da sociedade, competindo á assembléa deliberar sobre o modo da distribuição dos lucros, e sobre a constituição ou não de um fundo de reserva.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 18. A séde provisoria da sociedade será á rua Ourador n. 102, 2.º andar.

Art. 19. Ficará a primeira directoria autorizada a fazer as despesas com a constituição e installação da sociedade e organização dos seus serviços, independente de qualquer outra autorização e assumindo a sociedade a responsabilidade pelos gastos respectivos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — *Milton de Souza Carvalho* — *Vicente Ferreira da Ponte*. — *Arthur Hortencio Bastos*.

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1936

Às 16 horas do dia 20 de julho de 1936, presentes na séde da Companhia oito accionistas representando 6.300 acções em devido tempo depositadas de conformidade com o art. 19 dos Estatutos, foi pelo presidente da Companhia Sr. Nicolau Luiz Cardoso Guimarães

aberta a sessão, a qual foi convocada para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercicio findo em 31 de março do corrente anno, discutil-o e votal-o assim como para eleger a Directoria e fixar-lhe os respectivos vencimentos; devendo os Srs. accionistas designar entre os presentes quem deve presidir os trabalhos.

Proposto e acceito por unanimidade o accionista Sr. Dr. Mario Moreira Fábão que acceitando, assumiu a presidencia, agradeceu a prova de conside-

Bastos. — *José Quixadá Aragão*. — *Archimedes d'Artagnan Saldanha*. — *Helio de Souza Carvalho*. — *Aristides Alves Barbosa*. — *Joaquim Felinto Cavalcante*.

Postos em discussão pelo presidente os estatutos e demais peças acima transcritas, e nenhum dos presentes tendo feito qualquer observação contraria, nem pedido a palavra para esse ou outro fim, o mesmo presidente os submeteu á votação, sendo os mesmos estatutos e demais documentos integralmente approvados, por unanimidade. A seguir, declarou o presidente que, estando preenchidas todas as formalidades legais, declarava legal e definitivamente constituída, por esta assembléa de subscriptores, a Empresa Constructora do Lar S. A., e que cumpria agora a assembléa nomear a primeira directoria e o conselho fiscal, para servirem até 31 de março de 1938 e de 1937 respectivamente nos termos dos arts. 7.º e 16.º dos estatutos. Foi então nomeada, pela assembléa, a seguinte directoria e conselho fiscal: presidente, Milton de Souza Carvalho; directores: Vicente Ferreira da Ponte e Arthur Hortencio Bastos. Conselho Fiscal: membros effectivos: José Quixadá Aragão, Archimedes d'Artagnan Saldanha e doutor Aldemar Garcia Roza, advogado, residente á rua Barata Ribeiro n. 804; supplentes: Gumercindo Ribeiro, funcionario publico, residente á rua Visconde da Gavea n. 48; José Marquiano Carneiro, commerciante, residente á rua Jorge Lossio n. 21 e Joaquim Felinto Cavalcante. Achando-se presentes todos os nomeados para a directoria e conselho fiscal, empossaram-se logo nos seus respectivos cargos. E nada mais havendo a tratar, o presidente declarou que a directoria daria o devido destino aos documentos comprobatórios da constituição legal da sociedade, e trataria do pagamento do sello sobre o capital social, integralmente realizado de inicio, do archiva-mento desta acta e demais peças necessarias no Departamento Nacional da Industria e Commercio, e do cumprimento das demais formalidade ultteriores; e, em seguida, declarou que ia encerrar a assembléa, suspendendo esse encerramento durante meia hora enquanto se lavrasse a presente acta, o que foi feito por mim, secretario, e, após, lida e achada conforme, foi unanimemente approvada, indo por todos assignada.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1936. — *Milton de Souza Carvalho*. — *José Quixadá Aragão*. — *Helio de Souza Carvalho*. — *Vicente Ferreira da Ponte*. — *Arthur Hortencio Bastos*. — *Archimedes d'Artagnan Saldanha*. — *Aristides Alves Barbosa*. — *Joaquim Felinto Cavalcante*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 26 de agosto do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.756, os seguintes documentos referentes á Empresa constructora do Lar S. A., a saber: acta de assembléa de constituição, realizada em 8 de agosto do corrente anno, transcrição da lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10 % feito no Banco do Commercio e estatutos; publica-fôrma da recibo de pagamento do sello proporcional e do recibo de deposito de 10 %, e em separado, original dos estatutos. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2.º official da 1.ª Secção deste departamento passei a presente certidão. (Sobre Rs. 60\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2.º official. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 4.545—29-8-936—227\$500.)

r. presidente disse que ia submeter a discussão esses documentos, como ninguém pedisse a palavra declarou encerrada a discussão e submetteu á approvação o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, que foram unanimemente approvados.

A seguir usa da palavra o presidente a Companhia Sr. Nicolau Luiz Cardoso Guimarães lendo a exposição que havia organizado conforme a deliberação dos accionistas na reunião de 15 de abril proximo passado, terminando por aconselhar manter-se até ao anno vinhou o *statu-quo* da Companhia e nessa occasião então se deliberar para o aumento do Capital e o estabelecimento de novos depositos em São Paulo, Minas Bahia.

Posta em discussão essa exposição foi unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente declara que se vai proceder a eleição da Directoria e Conselho Fiscal. Pede a palavra o accionista senhor Alberto Borges e propõe que sejam feitos por aclamação os actuaes directores, com os mesmos vencimentos e os membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal que terminaram o mandato. A Assembléa por unanimidade approva essa proposta.

Nada mais havendo a tratar, nem ninguém desejando fazer uso da palavra, foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão e mandada lavrar a presente acta a qual lida é approvada pelo que vai ser assignada por todos. Eu Izidro da Silva Cabral, secretario, a subscrevo. — *Izidro da Silva Cabral*. — Dr. Mario Moreira Fabião. — Nicolau Luiz Cardoso Guimarães. — Henrique Ferreira Lopes. — Antonio Pereira Prieta. — José Gomes. — Alexandre Eleuterio Gonçalves da Silva. — Alberto Borges.

(C. 4.146 — 29-8-936 — 47\$900)

SOCIEDADE ANONYMA "A PROPRIEDADE"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1936

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e seis, presentes os accionistas abaixo assignados, reunidos na sede da Sociedade Anonyma "A Propriedade" á rua Buenos Aires, 85, segunda andar, representando a maioria do capital social, conforme consta do livro de presença o director presidente, dr. Iddio Ferreira Leal abriu a sessão e declarou que de accordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, a assembléa tinha por objectivo tomar conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno findo e do parecer do Conselho Fiscal, conforme convocação publicada no *Diario Official* de 29 de junho de 1936.

O presidente convidou o desembargador Nestor Meira para presidir a assembléa geral ordinaria e esta por aclamação approvou a indicação do nome do desembargador Nestor Meira, para presidir os trabalhos.

O desemb. Nestor Meira assumiu a presidencia convidando para 1º secretario o Sr. Mario dos Santos, e para 2º secretario o Sr. Sylvio Lido Moreira Magro, ficando assim organizada a me-

sa. O 1º secretario leu o relatório apresentado pela directoria: — Relatório. Srs. accionistas. De accordo com os estatutos da sociedade, vimos trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas o balanço e relatório referentes á gestão dos negocios da sociedade até 31 de dezembro de 1935.

A escripturação e os documentos da sociedade estão em perfeita ordem e encontram-se á disposição dos Srs. accionistas. — Iddio Ferreira Leal e Alberico Dias de Moraes.

Foi em seguida lido pelo Sr. Mario dos Santos o parecer do Conselho Fiscal e as contas da administração referentes ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1935. O presidente poz em discussão o relatório, contas e o parecer do Conselho Fiscal approvando a administração da directoria o qual está assignado por seus membros.

Ninguém pedindo a palavra, o presidente os poz em votação, tendo os mesmos sido approvados por unanimidade.

Logo após o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a se munirem de cedulas para a eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, tendo lido o seguinte o resultado da eleição:

Directoria: presidente Dr. Iddio Ferreira Leal, reeleito com 1.349 votos. Gerente, coronel Alberico Dias de Moraes, também reeleito com 907 votos. **Conselho Fiscal:** Dr. Nestor Meira, reeleito com 914 votos, Sr. Sylvio Lido Moreira Magro, reeleito com 720 votos. Supplentes: coronel Antonio Fernandes Moreira Magro reeleito com 830 votos; Djalma da Cunha Ribeiro, reeleito com 840 votos e Jayme da Silva Amaral, reeleito com 840 votos.

Em seguida, o accionista Antonio Fernandes Moreira Magro tomou a palavra e em nome da assembléa louvou os trabalhos da directoria e demais auxiliares. Suspensa a sessão por meia hora para que pudessem ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão foi lida a acta, posta em discussão e approvada, sendo a mesma assignada pelos Srs. accionistas. E eu, Mario dos Santos, secretario, lavrei a acta e assigno. — *Mario dos Santos*. — J. L. Modesto Leal. — Nestor Meira. — Iddio Ferreira Leal. — Alberico Dias de Moraes. — Antonio Fernandes Moreira Magro. — Sylvio Lido Moreira Magro. — Djalma da Cunha Ribeiro. — Djalma Amaral. — Mario dos Santos, pela Sociedade Anonyma "A Propriedade".

(C. 4.148. — 29-8-36. — 56\$100).

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1936

A's 15 (quinze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), na sede da Companhia, á rua Benedictinos n. 1 (um), nesta cidade, achando-se presentes accionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social, como verificado pelo livro de presença, que accusa o comparecimento de 8 (oito) accionistas possuidores de 3.000 (tres mil) acções, o Sr. Luiz P. d'Orey assu-

me a presidencia da assembléa e convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. H. Nicacio e Gabriel Niklaus, respectivamente.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente mandou proceder a leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria realizada em 28 (vinte e oito), de agosto de 1935 (mil novecentos e trinta e cinco), a qual foi approvada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que o fim da assembléa, de accordo com os annuncios de sua convocação, era tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria, do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e contas referentes ao exercicio findo em 30 (trinta) de junho de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), razão porque ia mandar proceder á leitura dessas peças. Finda essa leitura, o Sr. H. Nicacio propoz que a assembléa approvasse o relatório da directoria, o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e as contas relativas ao exercicio findo em 30 (trinta) de junho de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), o que foi approved por todos os Srs. accionistas presentes, não tendo, porém, tomado parte na votação os administradores.

O Sr. H. Nicacio propõe ainda que a importancia de réis 605:911\$600 (seiscientos e cinco contos novecentos e onze mil e seiscientos réis), valor do saldo credor da conta "Lucros e Perdas", e constantes do balanço que acabara de ser approved pela assembléa, fosse applicado do modo seguinte: réis 336:000\$ (trezentos e trinta e seis contos de réis) para a distribuição de um dividendo de 12% (doze por cento) para as acções; e o saldo de réis 269:911\$600 (duzentos e sessenta e nove contos novecentos e onze mil e seiscientos réis), creditado á nova conta "Fundo para Dividendos", o que foi approved por unanimidade.

O Sr. presidente, a seguir, declara que ia proceder á eleição da Directoria e do Conselho Fiscal para o novo exercicio, de accordo com os artigos 9 (nove) e 13 (treze) dos estatutos, para o que suspendia a sessão por 15 (quinze) minutos).

Reaberta a sessão e procedendo-se ás referidas eleições, deram estas os resultados seguintes: os Srs. Willy d'Orey, Luiz P. d'Orey e Frederico P. d'Orey, para directores; professor Dr. Raul Lertão da Cunha, Francisco Xafero e Antonio Costa, para membros effectivos do Conselho Fiscal e D. Antonio de Castello Branco (conde da Pompeiro), João Themudo e Antonio d'Orey Correa para supplentes, do mesmo Conselho.

O Sr. H. Nicacio, baseado na letra "a" do artigo 9 (nove) dos estatutos, propõe que os honorarios da directoria ora eleita sejam fixados em 3:000\$ (seis contos de réis), mensaes para cada director e que a participação da directoria nos lucros liquidos que forem verificados no balanço relativo ao corrente exercicio se fará da forma seguinte:

1) Quando os lucros liquidos, depois de deduzidos de 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva, forem de até cento e cincoenta contos de réis, os mesmos serão attribuidos á Directoria a titulo de "pró-labore";

2) Quando, porém, os lucros liquidos, já deduzidos de 5% (cinco por cento),

para o Fundo de Reserva, ultrapassarem de cento e cinquenta contos de réis, serão retirados dos mesmos;

a) Cento e cinquenta contos de réis para o "pró-labore" á directoria;

b) Duzentos e vinte e quatro contos de réis, correspondentes á 8% (oito por cento) do capital social;

c) Cento e cinquenta contos de réis, importância esta igual á prevista na letra "a"; e

d) Do saldo restante, isto é, dos lucros líquidos, depois de deduzidos de 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva e das importancias declaradas nas letras "a", "b" e "c", 30% (cincoenta por cento) serão attribuidos á Directoria como sua participação final de "pró-labore", nos lucros que forem verificados.

Esclarece ainda o Sr. H. Nicacio que a sua proposta visava apenas indicar o modo por que a directoria participará dos lucros que forem verificados no balanço proximo futuro. A forma pela qual, entretanto, deverão ser distribuidos os lucros previstos nas letras b, c e d da sua proposta será sempre a que a assembleia geral determinar.

Submettida á votação a proposta do Sr. H. Nicacio, foi a mesma approvada por unanimidade.

O Sr. Luiz P. d'Orey, em seu nome e no dos seus collegas da directoria, declara que aceitam as suas reeleições; e como ninguem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente acta, que, depois de lida, é assignada por todos os presentes — Presidente, Luiz P. d'Orey — 1º secretario, H. Nicacio — 2º secretario, Gabriel Niklaus — Willy d'Orey — Frederico P. d'Orey — José Diogo de Albuquerque d'Orey, p.p. H. Nicacio — José Martins Simões, p.p. Gabriel Niklaus — Armando Vieira Lima.

Armas da Republica. Departamento Nacional da Industria e Commercio. (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio). Certidão. — Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de vinte e oito de agosto do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero doze mil setecentos e cinquenta e sete, os seguintes documentos referentes á Companhia Commercial e Maritima S. A., a saber: acta de assembleia geral ordinaria, realizada em vinte e cinco de agosto do corrente anno que approvou as contas da directoria, elegu nova directoria, Conselho Fiscal e supplementes, e publica forma do recibo de pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro em, (sobre estampilhas federaes no valor de dez mil e duzentos réis), vinte e oito de agosto de mil novecentos e trinta e seis. Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. Gustavo A. Bailly. (Gustavo Adolpho Bailly), director da Secção do Commercio. Carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio. Nada mais constava nem declarava em o dito documento que me foi apresentado, de onde hem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma, que a conferei, achando-a conforme, a subcrevo e assigno em publico e raso, nesta cidade

do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis. Dactylographada por P. Ferreira. E eu, Homero Silva, escrivão substituto, o subcrevo e assigno em publica forma. — Conferida por mim tabellião, Dr. Antonio Carlos Penafiel.

(C-4446-29-8-936-1328000)

SOCIEDADE ANONYMA VIAGENS INTERNACIONALES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1936

Aos vinte e oito dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Sociedade Anonyma Viagens Internacionais á Avenida Rio Branco numero vinte e um, desta cidade, reuniram-se ás quatorze horas para esta assembleia geral ordinaria, convocada para o dia seis do corrente, transferida para o dia dezesete, por motivo de força maior e por falta de numero para hoje, conforme se verifica pelos "Diário Official" de vinte e nove de junho p. p., nove e vinte e tres do corrente, os accionistas portadores da quasi totalidade das accções como se verifica pelas suas assignaturas no livro de presença, tendo sido opportunamente depositados na caixa da Sociedade os titulos de posses das respectivas accções, conforme procedeu a legislação em vigor; e o Sr. Arthur Rodrigues das Neves, como director tecnico e de accordo com a alinea "x" do artigo nove dos nossos estatutos, assumiu a presidencia desta assembleia convidando para secretarios os accionistas Alfredo Pinto Guimarães e Americo Alves Braga. Constituida assim a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão para os fins das convocações já citadas e em seguida mandou ler, pelo primeiro secretario o relatório da directoria, balanço, demonstração da conta lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno social de mil novecentos e trinta e cinco, findo em trinta e um de dezembro do mesmo anno, os quaes foram publicados no "Diário Official" de vinte e cinco do corrente, e que se acha presente. Finda a leitura, o Sr. presidente declarou que estavam em discussão os referidos relatórios, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal e que se fossem necessarios alguns esclarecimentos estava prompto a fornecê-los. Em vista de nenhum dos Srs. accionistas pedir a palavra, foram submettidos á votação, tendo sido approvados por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e Conselho Fiscal, os mencionados relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. O Sr. presidente, passando á segunda parte desta assembleia, comunicou que, tendo o Sr. Alexandre Claude Brigole, por carta que se acha presente, renunciado o cargo de director gerente, foi convidado para substituí-lo o accionista membro do Conselho Fiscal Elpidio Lopes do Couto, que tem desempenhado as funções do cargo até hoje, de accordo com o artigo doze dos nossos estatutos, pelo que pede aos Srs. accionistas que se munam das respectivas cedulas, e fim de proceder-se a eleição para o cargo vago de director-gerente. Procedida a apuração, verificou-se ter sido eleito por maioria absoluta, para o cargo de director-gerente

te o accionista Elpidio Lopes do Couto, que, estando presente foi considerado empossado. Em seguida, e a convite do Sr. presidente, foi procedida a eleição do novo Conselho Fiscal e supplementes, cujo resultado, verificado, foi: para membros effectivos, Dr. Octavio da Paula Pessoa Rodrigues, Americo Alves Braga e Mario Pinto Guimarães e para supplementes, Dr. Armando Vieira, Alfredo Pinto Guimarães e Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva. Terminados os motivos da presente assembleia, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem quizesse. O accionista Dr. Frederico Cesar Burlamaqui, pedindo a palavra, propoz, que, de accordo com o artigo vinte e quatro dos nossos estatutos fosse dada uma gratificação de doze contos de réis ao director tecnico, Arthur Rodrigues das Neves, pelos bons e valiosos serviços prestados á sociedade. Posta em discussão, esta proposta, e como nenhum dos presentes pedisse a palavra, foi posta em votação, tendo sido approvada por unanimidade, abstendo-se de votar o director tecnico. E como nada mais havia a tratar o Sr. presidente suspendeu esta sessão por meia hora afim de ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão foi a presente acta lida em voz alta, posta em discussão, approvada por unanimidade e assignada por todos os accionistas presentes em tres vias sendo: uma neste livro e duas em papel separado, dactylographado, uma para ser archivada no Departamento da Industria e Commercio e outra para ser publicada no "Diário Official". Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — Arthur Rodrigues das Neves, presidente. — Alfredo Pinto Guimarães, 1º secretario. — Americo Alves Braga, 2º secretario. — Frederico Cesar Burlamaqui. — Mario Pinto Guimarães. — Elpidio Lopes do Couto. — Octavio Rodrigues. — Armando Vieira. — José Tavares da Silva e Arlindo Valle.

(C. 4.445 — 29-8-936 — 783500)

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1936

As quatorze horas do dia trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Companhia de Tecidos Bom Pastor, á rua Bom Pastor numero trinta e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os accionistas inscriptos no livro de presença e que depositaram as suas accções previamente na forma da lei e esta subcrevem conjuntamente com os membros da directoria e do conselho fiscal, depois de verificar-se haver numero legal, representando o total das accções (noze mil) pelo director presidente da Companhia, Dr. Gastão de Carvalho Brito, foi declarada aberta a sessão e communicou que, sendo o fim da reunião tomar conhecimento do relatório da directoria referente ao segundo semestre social, do parecer do conselho fiscal sobre as contas e balanço do mencionado semestre terminado em trinta de junho do corrente anno, pedia á assembleia que designasse um presidente á mesa; em virtude de seu impedimento legal. Pelo accionista Sr. Sebastião Mendes de Brito, foi proposto o accionista Sr. Antonio José Leite, que, por unanimidade de votos, assumiu a presidencia da assembleia e convidou os accionistas

Srs. Henrique Romaguera de Magalhães e Chrispim Jacques Reis Martins para occuparem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente.

A seguir, pelo Sr. Presidente, foi designado o segundo secretário para proceder á leitura da acta referente á assembléa anterior, que foi approvada. Ainda pelo mesmo segundo secretário foi feita a leitura do relatório da directoria, do balanço e do parecer do conselho fiscal, findo o que, mandou o Sr. Presidente fossem entregues os mencionados documentos aos Srs. accionistas para o necessario exame e discussão, sendo tudo approvado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os accionistas membros da directoria e do conselho fiscal.

Pelo Sr. Presidente foi dada a palavra ao accionista que quizesse manifestar-se sobre o assumpto da assembléa, tomando-a o accionista Sr. Sebastião Mendes de Brito, que, confrontando o balanço do exercicio passado com o presente e documentos annexos, salientou o progresso crescente dos negocios da Companhia, tendo palavras de louvor para a sua Direcção, no que foi acompanhado pelos demais accionistas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que, lida e achada conforme, foi unanimemente approvada e vaé assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.

— Antonio José Leite, Presidente.
— Henrique Romaguera de Magalhães, 1º secretario.
— Chrispim Jacques Reis Martins, 2º secretario.
— Sebastião Mendes de Brito.
— Eduardo Trindade.
— Raul Machado Bittencourt.
— Alfredo Bittencourt.
— Mucio Continentino.
— Osvaldo Costa.
— Gastão de Carvalho Britto.
— Modesto Gomes Lima.

(C-4.411 — 29-8-36. — 61\$200)

SOCIEDADES CIVIS

FACULDADE DE SCIENCIAS SOCIAES E JURIDICAS

Estatutos

TITULO I

DENOMINAÇÃO, FINS E SÉDE

Art. 1º — Fica creada nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá séde e fóro, uma sociedade civil de fins scientificos, denominada "Faculdade de Sciencias Sociaes e Juridicas", com o objectivo de desenvolver e disseminar o estudo das sciencias constantes do artigo seguinte.

Art. 2º — Serão objecto de estudo da Faculdade as sciencias Economicas, Sociaes, Juridicas e Administrativas, na forma e seriação que determinar o Regimento Interno, podendo ser creadas outras secções futuramente.

Art. 3º — A Faculdade terá... professores effectivos, escolhidos entre profissionais que tenham reconhecida idoneidade moral, scientifica e profissional e que satisfaçam as exigencias das leis em vigor, bem como as do Regimento Interno.

Paragrapho unico — Para o preenchimento das vagas, que se derem pos-

teriormente á primeira formação de professorado, serão abertos concursos de provas e titulos, na forma que determinar o Regimento Interno.

TITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º — A Faculdade será administrada:

- a) — por um director;
- b) — por um Conselho Technico Administrativo;
- c) — Pela congregação.

Art. 5º — São condições de elegibilidade:

- a) — ser professor;
- b) — satisfazer as exigencias do Regimento Interno.

Art. 6º — Compete ao director:

- a) — Como órgão executivo da direcção technica e administrativa executar e fazer executar as deliberações do Conselho e da Congregação;
- b) — Representar a Faculdade activa e passiva, judicial e extra-judicialmente;
- c) — Convocar as sessões do Conselho Technico e Administrativo e da Congregação e presidil-as;
- d) — Representar a Faculdade em quaesquer actos publicos e nas suas relações com outros institutos, congregações e entender-se com os poderes superiores sobre todos os assumptos, que interessem á Faculdade e que dependam de decisões daquelles;

e) — Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e demais attribuições, que lhe caibam em virtude do cargo.

Art. 7º — A Congregação e Conselho Technico Administrativo terão as attribuições, que lhes forem dadas pelo Regimento Interno, feito de accordo com os estatutos officiaes da Lei do Ensino vigente.

TITULO III

DA ORGANIZAÇÃO DIDACTICA

Art. 8º — Na organização didactica e methods adoptados será attendido, a um tempo, o duplo objectivo de ministrar conhecimentos de ensinamentos humanos já adquiridos e bem assim estimular o espirito de investigação original indispensavel ao progresso das sciencias.

Art. 9º — A seriação (divisão e encaadeamento dos cursos) será prevista no Regimento Interno e a objecção do ensino, sob o ponto de vista de aproveitamento pratico immediato, será estimulado com a participação activa do estudante nos exercicios escolares.

Art. 10 — Os cursos a serem realizados são:

- a) — Cursos normaes, nos quaes serão executados os programmas officiaes das disciplinas;
- b) — Cursos equiparados, realizados por livres docentes com programmas approvados pelo Conselho Technico e Administrativo e com os mesmos effectos legais que os cursos normaes;
- c) — Cursos de aperfeiçoamento destinados a ampliar conhecimentos de qualquer disciplina, ou determinados dominios da mesma;
- d) — Cursos livres, que obedecerão a programmas previamente approvados pelo C. T. A. e que versarão sobre assumptos de interesse geral ou relacionados com as materias dos cursos;

e) — Cursos de aperfeiçoamento destinados a ampliar conhecimentos de qualquer disciplina, ou determinados dominios da mesma;

d) — Cursos livres, que obedecerão a programmas previamente approvados pelo C. T. A. e que versarão sobre assumptos de interesse geral ou relacionados com as materias dos cursos;

Art. 11 — Estes cursos terão as finalidades, que forem fixadas pelo Regimento Interno, obedecendo, entretanto, as directrizes previstas nos artigos 8º, 9º e 10º.

Art. 12 — A frequência, aproveitamento, promoção e habilitação dos alunos dos diversos cursos serão previstos no Regimento Interno.

TITULO IV

DA MATRICULA

Art. 13 — A admissão inicial nos diversos cursos da Faculdade obedecerá condições abaixo previstos, além do juizo das do Regimento Interno:

I — Certificado de curso secundario, ou de preparatorios, com adaptação didactica na forma da legislação federal em vigor;

II — Idade minima de dezeseis annos, provada com a respectiva certidão;

III — Carteira de identidade;

IV — Prova de sanidade;

V — Prova de idoneidade moral;

VI — Pagamento das taxas exigidas.

Paragrapho unico — Ao alumno matriculado em qualquer dos cursos será fornecido um cartão que provará sua idoneidade.

TITULO V

REGIMEN DISCIPLINAR

Art. 14 — Cabe a administração a responsabilidade de manter a observancia fiel dos preceitos compatíveis com a boa ordem e dignidade da instituição.

Art. 15 — O regimen disciplinar em relação aos corpos docente e discente e funcionarios administrativos será discriminado no Regimento Interno, cabendo ao director e ao Conselho Technico Administrativo a observancia estricta das normas estatuidas, bem como applicação das penalidades previstas.

Art. 16 — Será facultado a qualquer membro do corpo docente ou discente, pessoalmente ou por um procurador autorizado, escolhido entre os professores effectivos, comparecer á reunião do Conselho Technico e Administrativo, ou da Congregação, em que haja de ser julgada qualquer penalidade imposta ao mesmo.

Paragrapho unico — Serão previstos no Regimento Interno direitos e obrigações dos corpos docente e discente, bem assim dos funcionarios administrativos.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 17 — Os estatutos e regimento interno serão reformaveis por deliberação da maioria absoluta da Congregação.

Art. 18 — Os professores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Art. 19 — Se se extinguir a Faculdade por decreto, ou deliberação unanime da Congregação, o patrimonio terá o destino que lhe for dado conforme decisão da mesma.

Art. 20 — A Faculdade terá autonomia didactica, administrativa e economica-financeira; observando entretanto as restricções previstas na acta da fundação devidamente registrada no Cartorio de Titulos e Pessôas Juridicas. — A Directoria.

(C 1.543 — 29-8-36 — 101\$)

ANNUNCIOS

Rodrigues & Comp.

("JOURNAL DO COMMERCIO")

Para os fins declarados no art. 5º dos estatutos sociais a socia solidaria-gerente convoca os senhores accionistas á reunião da assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, a avenida Rio Branco n. 117, sobre-loja.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936.
— Dora Rodrigues Pacheco.

(C 4.303—21-8-36—27\$500—3 vezes)

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

43º DIVIDENDO

A partir de 1 de setembro proximo vindouro, acham-se a disposição dos senhores accionistas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 50, os dividendos relativos ao primeiro semestre de 1936, a razão de 18\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.533—27-8-36—24\$500—3 vezes)

"Sul America Capitalização", S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

7º DIVIDENDO

Na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 37, nesta Capital, paga-se, a partir de 1 de setembro proximo vindouro o dividendo de 10\$000 por acção, relativo ao 1º semestre de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.349—26-8-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Brasileira de Viação e Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Brasileira de Viação e Commercio, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas, no dia 1 de setembro proximo futuro, á praça Mauá n. 7 (17º pavimento), para deliberarem sobre as seguintes materias:

a) leitura, discussão e approvação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercicio encerrado a 30 de junho ultimo;

b) eleição da directoria e do conselho fiscal para o exercicio de 1936-1937.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.
— A directoria.

(C 3.879—31-7-36—45\$900—3 vezes)

União Social de Beneficencia

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores associados quites para a assembleia geral extraordinaria, a se realizar na sede dessa sociedade, para reforma de seus estatutos, em 3 de setembro de 1936. — O secretario, *Olympio de Carvalho Rocha*.

(C 4.433—27-8-36—21\$400—3 vezes)

Syndicato dos Representantes Comerciaes junto ás Repartições Publicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente da assembleia geral extraordinaria de 28 de agosto, do corrente anno, communico que, conforme sua deliberação, acham-se a mesma permanente, afim de votarem os dois terços de socios quites, de accordo com a lei; para que seja cumprida a exigencia do art. 66, do capitulo 13, dos novos estatutos. Outrossim, avisa que a urna se encontra á disposição, diariamente, das 12 ás 16 horas, para a respectiva votação, na nossa sede social, no edificio da A Nôite, 14º andar, sala 1.416.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936.
— *Lindoro Salvador*, 1º secretario da assembleia.

(C 4.547—28-8-36—15\$300)

Companhia Palacio Imperio

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria (segunda convocação) no dia 13 de setembro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935, bem como proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplementes para o exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.551—29-8-36—39\$800—3 vezes)

Mc. Kinlay S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de setembro proximo, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, conta da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado e eleição de directores, conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.550—29-8-36—22\$400—2 vezes)

Casino Balneario Atlantico

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os accionistas do Casino Balneario Atlantico S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 109, 2º andar, no dia 3 de setembro proximo futuro, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre alterações nos estatutos.

Na conformidade do que dispõe o artigo 7º, os accionistas deverão depositar as suas acções até tres dias antes da reunião, afim de poderem tomar parte.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.548—29-8-36—26\$500—2 vezes)

Casa Mayrink Veiga S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os senhores accionistas convidados para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, á rua Mayrink Veiga n. 17/21, 6º andar, ás 15 horas do dia 5 de setembro do corrente anno, que deverá deliberar á exclusão de um immovel da garantia hypothecaria dada ás debentures.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.449—29-8-36—9\$200)

A' Praça

A firma José Palazzo, com a industria de artefactos para lacticinios, á rua Antunes Maciel n. 53, communica ao commercio em geral e aos demais interessados que por fallecimento do chefe da firma, a viuva abaixo firmada scientifica a seus freguezes e amigos que assumiu a direcção da fabrica, assumindo a responsabilidade do activo e passivo, esperando merecer a confiança dos interessados, com quem entretem relações commerciaes com a referida firma, aguardando suas ordens na casa acima.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936.
— *Maria José Palazzo*.

Reconheço a firma de Maria José Palazzo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Annibal Gomes*, tabellião substituto.

(C 4.552—29-8-36—18\$300)

Radio Sociedade do Rio de Janeiro

De ordem do senhor presidente, são convocados os senhores socios effectivos da Radio Sociedade do Rio de Janeiro, para a assembleia geral que será realizada na sede social, á rua da Cartoca numero 45, 3º andar, terça-feira, 1 de setembro, ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936.
— *Cunhy Araujo*, director-secretario.

(C 4.450—29-8-36—11\$200)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 198

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 28 de agosto de 1936

Registro de marcas

- Charles Couturlex — GIESION — classe 3 (termo 86.697). — Registre-se.
- Edwil Roncada — RONCADA — classe 3 (termo 38.479). — Registre-se.
- Michel Cosmetics Inc., — MICHEL — classe 48 (termo 40.040). — Registre-se.
- Lotus do Brasil Ltda. — LEITE DE LIMA — classe 48 (termo 40.942). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- Lotus do Brasil — CREME DE LIMA — classe 48 (termo 40.943). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- Pinheiro Lima & Comp. Ltda. — QUINO MALARIN — classe 3 (termo 42.017). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencias de marcas

Bristol-Myers Company (13.575, 13.576, 13.577, 13.579 e 13.580/36 — transferencia para o seu nome das marcas "Ipana" (n. 8.419), "Sal Hepática" (n. 9.499), "Vitalis" (n. 42.167), "Sal Hepática" (n. 20.876), e "Ingram's" (numero 44.898). — Annotem-se as transferencias.

Transferencia de titulos

Fontana & Caselli Ltda., (6.442/36 — transferencia para o seu nome do titulo "Confeitaria e Bar Viaducto", registrada por Cesare Caselli, sob o n. 45.156). — Annote-se a transferencia.

Exigencias

- I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 42.766). — Aguarde-se solucao do termo n. 42.557.
- Laboratorio Thibaut Limitada (termo 39.964). — Prove que foi feita a transferencia, para o seu nome, da marca relativa ao termo n. 3.824.
- Parke, Davis & Co., (termo 30.468). — Satisfacam a exigencia constante do art. 119, do decreto n. 20.377, de 193.
- Pring Torres & Comp. Limitada, (termo 42.849). — Prestem esclarecimentos quanto ao nome geographico constante do cliché.

Prorogações de prazos

The Goodyear Tire & Rubber Company (termo 43.902), Trans-Lux Daylight Picture Screen Corporation (termo 43.949), Fiat Società Anonima (termo 44.062), Embosograf Corporation of America (termo 44.090), Etna Chemical Company, Inc., (13.328/36 — junto a marca n. 9.207), e Fiat Società Anonima (termos 44.063, 44.064, 44.065 e 44.067). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 28 de agosto de 1936

Diversos

João Braga (18.519/36), Stozembach & Co., successores de Leclerc & Co., (18.529 e 18.698/36), e Momsen & Harris, (18.719/36, de 1936). — Especiem-se guias.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 28 de agosto de 1936

Exigencias

- Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belem (termo 45.603), Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belem (termo 45.602), e Felgueiras, Pacheco & Silva Ltda., (termo 43.035). — Satisfacam a exigencia constante da informacao.
- João da Silva Nunes Filho (termo 45.554). — Apresente novos exemplares da marca, tendo em vista a informacao do Archivo.
- R. Stock & Co. Spiralbohrer Werkzeug-und Maschinenfabrik Aktiengesellschaft (termo 45.571). — Apresente os documentos exigidos e satisfaca a exigencia do Archivo.
- Industria de Artefactos de Aço Ltda., (termo 42.942). — Apresente a procuração.
- R. Stock & Co. Spiralbohrer-Werkzeug-und Maschinenfabrik Aktiengesellschaft (termo 45.631, 45.632 e 45.572), e Müller & Schmidt (termos 45.606 e 45.607). — Satisfacam a exigencia do Archivo.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 de Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para a deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.339, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob o n. 1.887, em 31-7-36.

Roberto Juricic — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo torrador para café e outros productos" (privilegio de invenção):

1 — Novo torrador para café e outros productos, caracterizado pelo facto de comprehender um processo de torrefacção exclusivamente por meio de ar quente, recebendo, um recipiente (B), o fogo ou seu calor indirectamente, através um segundo recipiente ou capa (A) — fixa, ou movel — que o protege — todo, ou em parte.

2 — Novo torrador para café e outros productos, conforme o item 1, caracterizado pelo facto de poder o respectivo recipiente ter perfurações ou deixar de as ter, de conformidade com o fim visado, com relação á natureza do producto a ser torrado; dispensando-se, para o segundo caso, a saída da fumaça (I).

3 — Novo torrador para café e outros productos, conforme os itens precedentes, caracterizado pelo facto de, feito em tamanhos adequados, poder adaptar-se a diversos fins, como, entre outros, a secagem artificial de certos productos, inclusive a do proprio café, em seguida á colheita.

4 — Novo torrador para café e outros productos, conforme itens precedentes, caracterizados pelo facto de poder ser adicionada no interior da fôrnelha do mesmo, uma serpentina, tendo uma das extremidades, externamente, ligada a um ventiliado, e a outra, communicando-se em diversos pontos com o interior da capa (A), fig. 1, na parte inferior.

5 — Novo torrador para café e outros productos, caracterizado pelo facto de, nos casos de torradores movidos a força motriz, ter o recipiente (B) na extremidade do seu eixo, uma polia (P) que, quando fechado o torrador, se juxtapõe parallelamente a uma polia fixa (R), que tem eixo pro-

peio, firmado em (G) fig. 2; constando a operação de dar-se ou não movimento à polia (P), da passagem da correia, respectivamente, de (R) para (P) e vice-versa.

6 — Novo torrador para café e outros productos, conforme os itens precedentes, caracterizado pelo facto de, para o caso de pequenos torradores manuaes, ser facultada a dispensa de varios dispositivos (figs. 4, 5 e 6), sob a caracteristica de um recipiente (B) protegido por uma capa (A), abrindo-se para cima.

Termo n. 17.346, de 27-8-36.

Patent-Treuhand-Gesellschaft Für Elektrische Glühlampen. M. b. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Lampada de descarga electrica, a vapor de mercurio, com enchimento basico de gaz nobre" (privilegio de invenção):

1 — Lampada de descarga electrica, a vapor de mercurio, com enchimento basico de gaz nobre, cuja pressão de vapor de funcionamento excede de 20 atmosferas, caracterizada pelo facto de serem dispostos, no meio de um vaso de quartzo espherico ou quasi espherico de 20-40 mm. de diametro, dous electrodos feitos de tungstenio, ás vezes com um accrescimento de oxydo, com um afastamento de 1-5 mm., e pelo facto do vaso de quartzo apresentar, por cima dos electrodos e dos fios de adducção de correntes supportadores dos mesmos, e convenientemente inseridos lateralmente no vaso, um appendice em forma de cupola, isento de pontos de soldagem, e que possui um revestimento especular impedidor da irradiação calorifica ou uma capa isolante do calor, de asbestos, talvez.

2 — Lampada de descarga electrica, a vapor de mercurio, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto do diametro do appendice em cupola ser maior do que o afastamento reciproco das duas superficies trazeiras dos electrodos, desviadas da descarga, e pelo facto da cupola apresentar, ás vezes, um prolongamento alcançando até ás vizinhanças dos electrodos e funcionando como superficie de guia.

3 — Lampada de descarga electrica, a vapor de mercurio, de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo facto de ser prevista entre os electrodos e a parede anterior do vaso, uma parede provida de um furo para a sahida de luz, formando um prolongamento da cupola e alcançando até o fundo do vaso da lampada.

4 — Lampada de descarga electrica, a vapor de mercurio, de accordo com os pontos 1-3, caracterizada pelo facto dos bicos de evacuação do ar e dos pontos de soldagem dos fios de adducção de corrente, ligeiramente salientes sobre o vaso de quartzo, serem espalhados ou serem providos de revestimentos isolantes do calor.

5 — Lampada de descarga electrica, a vapor de mercurio, de accordo com os pontos 1-4, caracterizada pelo facto do vaso de quartzo ser espalhado ou provido de um revestimento isolante do calor, excepto quanto a um ou dous pequenos pontos para a sahida da luz.

6 — Lampada de descarga electrica, a vapor de mercurio, de accordo com os pontos 1-5, caracterizada pelo facto da massa fundamental do mercurio ser calculada por meios conhecidos, de modo que o mercurio se evapore inteiramente durante o funcionamento da lampada.

7 — Lampada de descarga electrica, a vapor de mercurio, de accordo com os pontos 1-6, caracterizada pelo facto do fio de adducção de corrente de cada electrodo ser soldado em um appendice tubular de fixação, saliente para fóra do vaso da lampada, e pelo facto de sua parte situada no interior do vaso, ser envolvida, em todo o comprimento ou da parede do vaso até ás proximidades do electrodo, por uma bainha de material isolante (17), altamente resistente ao calor.

8 — Lampada de descarga electrica, a vapor de mercurio, de accordo com o ponto 7, caracterizada pelo facto da bainha de material isolante (17) ser feita de quartzo, e constituir uma só peça com o vaso da lampada (1) e com o appendice tubular de quartzo, projectante para fóra, (4).

9 — Base de soldagem para a lampada de descarga, a vapor de mercurio, dos pontos 1-6, caracterizada pelo facto de ser soldada ao corpo de quartzo, em forma de perola, conector do fio de adducção de corrente do electrodo, uma pastezinha de quartzo presa em volta do electrodo, e cuja superficie extrema de topo fica situada á frente do electrodo.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 28 de agosto de 1935, sob o numero P 71.723, VIII, c/21 f.

Termo n. 17.347, de 27-8-36.

Cecil Richard Almas Chadfield — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processos ou relativos aos meios para determinar a presença de organismos viventes e/ou sexto dos organismos viventes". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo para determinar a presença ou o sexo de organismos viventes inclusive a exposição da materia contendo os organismos a um raio de luz e/ou a vibrações electricas de alta frequencia e para a indicação do effeito produzido, por exemplo, o movimento da materia.

2 — Um processo para determinar a presença ou o sexo de organismos viventes inclusive a exposição da materia contendo os organismos a um raio de luz e/ou a vibrações electricas de alta frequencia e para a indicação do effeito electrico produzido nos electrodos collocados adjacentes á materia num plano fazendo angulo com o plano da luz ou das vibrações electricas.

3 — Um processo para determinar a presença ou o sexo de organismos viventes de conformidade com os pontos 1 ou 2, no qual a materia que contem os organismos é submettida ao mesmo tempo a um campo magnetico.

4 — Um processo para determinar a presença ou o sexo de organismos viventes de conformidade com o ponto 3, no qual o campo magnetico fica num plano que faz angulo com o plano da luz ou das vibrações electricas.

5 — Um processo para determinar a presença ou o sexo de organismos viventes de conformidade com qualquer um dos pontos 1 a 4, no qual o raio de luz é de luz ultra-violeta.

6 — Um aparelho para determinar a presença ou o sexo de organismos viventes inclusive os meios para gerar um raio de luz ou vibrações electricas de alta frequencia de modo a produzir uma indicação quando a materia contiver um organismo vivente.

7 — Um aparelho de conformidade com o ponto 6, no qual o meio de supportar a materia é tal que a materia é capaz de movimento para produzir a indicação.

8 — Um aparelho de conformidade com o ponto 6, munido de electrodos adjacentes á materia e de um dispositivo para indicar o effeito electrico produzido nos ditos electrodos.

9 — Um aparelho de conformidade com qualquer um dos pontos 6 a 8, munido de meios para produzir um campo magnetico que atravessa a materia.

10 — Um aparelho de conformidade com o ponto 9, no qual os meios para produzir o campo magnetico são dispostos de modo tal que este campo está num plano que faz angulo com o plano da luz ou das vibrações electricas.

11 — Um aparelho de conformidade com qualquer um dos pontos 6 a 10, no qual os meios para gerar o raio de luz incluem uma fonte de raios ultra-violetas.

12 — Um aparelho de conformidade com qualquer um dos pontos 6 a 10, no qual os meios para gerar as vibrações electricas incluem um par de electrodos ligados com uma fonte de oscillações electricas de alta frequencia.

13 — Um aparelho para determinar a presença ou o sexo de organismo vivente inclusive meios para gerar um raio de luz, meios para supportar materias no campo de acção da luz, dois electrodos dispostos na adjacencia da materia num plano que faz angulo com o plano do raio de luz, e meios indicadores correspondentes ao effeito electrico produzido nos ditos electrodos.

14 — Um aparelho de conformidade com o ponto 13, inclusive meios additionaes para produzir um campo magnetico que atravessa a materia num plano que faz angulo com os planos tanto do raio de luz como dois electrodos.

15 — Um aparelho de conformidade como os pontos 13 ou 14, no qual são munidos meios additionaes para gerar vibrações electricas de alta frequencia que atravessem a materia num plano que faz angulo com os planos do raio de luz, dos dois electrodos e do campo magnetico quando este fór incluído.

16 — Um aparelho para determinar a presença ou o sexo de organismos viventes inclusive meios para gerar vibrações electricas de alta frequencia, meios para supportar a materia no campo de acção das vibrações, electrodos collocados na adjacencia da materia num plano que faz angulo com o plano das vibrações electricas, e meios indicadores correspondentes ao effeito electrico produzido nos ditos electrodos.

17 — Um aparelho de conformidade com o ponto 16, inclusive meios additionaes para produzir um campo magne-

fico que atravessa a materia num plano que faz angulo com os planos tanto das vibrações electricas como dos electrodos.

18 — O processo para determinar a presença ou o sexo de organismos vivos substancialmente como descrito.

19 — Um aparelho para determinar a presença ou o sexo de organismos vivos substancialmente como descrito com referencia ao desenho annexo.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 28 de agosto de 1935, sob n. 24.065.

Termo n. 17.348, de 27-8-36.

John Marten Pehrson e Ragnar Victor Pehrson — Suecia.

Pontos característicos da invenção de "um processo e meios aperfeiçoados para a seccagem de materiaes frouxamente aggregados". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo para a seccagem de materiaes num estado de frouxa aggregação e sensitivos ao superaquecimento, caracterizado por ser executado todo o processo da seccagem por contacto directo entre o material e gases quentes em duas fases separadas de modo tal que na primeira fase o material é introduzido numa corrente de gaz quente e por ella transportado adeante, e em seguimento, depois do material ser substancialmente separado da dita corrente de gaz, submettido a uma seccagem final numa segunda fase pela passagem de gases quentes de temperatura mais baixa que a primeira corrente de gaz transversalmente atravez do material que é espelhado para formar uma camada.

2 — Uma instalação de seccagem para a execução de melhodo de conformidade com o ponto 1, composta de uma combinação de doisapparehos de seccagem, é dizer, um apparelho de seccagem munido de dispositivo para a alimentação de material humido num estado de frouxa aggregação no qual o material é introduzido numa corrente de gaz quente e por ella transportado adeante, e um apparelho de seccagem composto de um tambor rotativo, no qual são conduzidos gases quentes transversalmente atravez do material recebido do primeiro apparelho de seccagem e espelhado em forma de camada, um dispositivo, por exemplo um ventilador cyclonico ou similar, para separar o material que vem do primeiro apparelho de seccagem da corrente de gaz que o acompanha sendo disposto entre o primeiro apparelho de seccagem e um dispositivo de alimentação para o segundo apparelho de seccagem.

3 — Um processo, com os respectivos meios para a sua execução, para seccar materiaes num estado de frouxa aggregação substancialmente como aqui descrito e illustrado.

Termo n. 17.350, de 27-8-36.

J. G. Penteado & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "pyrometro metallico com escala para leitura applicavel em fogões a carvão ou lenha". (Modelo de utilidade).

1 — O "pyrometro metallico com escala para leitura, applicavel em fogões a carvão ou lenha", que consiste num estojito metallico e de formato cylindrico, contendo no seu interior uma tira metallica, fixa a uma extremidade na base do apparelho, e na outra fica livre de oscillar, sendo que nesta extremidade ha um pino recurvado que se encaixa numa chapinha a qual tem um encaixe afim de permittir o livre deslocamento deste pino; na outra extremidade desta chapinha se acha fixado um tubo de oscillante num pino fixo na base, sendo que superiormente neste tubo vem fixado o ponteiro que serve para marcar a temperatura sobre uma escala ou graduador posta na parte superior deste apparelho; na base do mesmo ha uma fenda disposta na frente da tira metallica, e que serve para dar passagem aos gases produzidos pela combustão do carvão ou lenha.

2 — O "pyrometro metallico com escala para leitura, applicavel em fogões a carvão ou lenha", conforme item acima que utiliza o calor dos gases produzidos pelos combustiveis que se acham no fogão, os quaes em contacto com a tira metallica, e esta pela dilatação propria dos metais, aumenta o

seu comprimento proporcionalmente á temperatura dos gases fazendo funcionar o dispositivo de marcador com ponteiro que dará a temperatura formada pelos gases do fogão; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.351, de 27-8-36.

Dagoberto Salles Filho — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processo photoelectrico de separação pela cor, de grãos de café beneficiado". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos no processo photoelectrico de separação, pela cor, de grãos de café beneficiado, caracterizado o primeiro aperfeiçoamento pela grande rapidez da separação dos grãos conseguida pela projecção rapida e continua das imagens successivas dos grãos collocados em posição constante em relação á cellula photostatica, accommodando-se para isso em respectivos compartimentos na circunferencia de um anel fixo, no interior do qual gira um disco sustentando o systema optico, que projecta sobre a photocellula a imagem da parte visivel de cada grão através de janellas.

2 — Aperfeiçoamentos, segundo o titulo acima, caracterizado o segundo aperfeiçoamento em carregadores automaticos dispostos nos compartimentos dos grãos, que collocam e retiram successivamente os grãos na e da periphéria do anel, de modo a se obter uma continua projecção da imagens de novos grãos; carregadores automaticos esses que recebem cada um o grão que vem descendo de um reservatorio, azarrando-o por meio de molla e encostando-o á janella interior do dito anel por meio de movimento alteranativo e voltando com o grão para a cerca do meio trajecto abandonando-o, deixando-o cair e indo agarrar outro grão.

3 — Aperfeiçoamento, segundo o titulo acima, caracterizado o segundo aperfeiçoamento ainda pelo dephasamento successivo desses carregadores automaticos, entre si, e a synchronização com o systema optico, de modo que, enquanto este executa um giro, esses carregadores apresentam e retiram os respectivos grãos, devido á sua combinação mecanica com um excentrico que gira solidario com o systema optico.

4 — Aperfeiçoamentos, segundo o titulo acima, caracterizado o terceiro aperfeiçoamento pela disposição do relais, que permittie separar os grãos pelas cores, para o que esse relais actua por meio de choque de uma bobina movel mergulhada em um campo magnetico, que gira solidaria com o systema optico; bobina essa que se move em consequencia da corrente amplificada, recebida da photocellula.

5 — Os aperfeiçoamentos reivindicados sob os numeros 1 a 4, substancialmente como descriptos e elucidados nos desenhos annexos.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 15.858, de 3/10/35.

Manoel Marinho — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "bebedor automatico hygienico para aves".

1º, um bebedor automatico para aves que caracteriza por constar de uma rampa fixa, uma plataforma movel ou pedal e o recipiente bebedor;

2º, um bebedor automatico para aves, como reivindicado em 1, caracterizado por um recipiente em forma de cone truncado, tendo a parte mais estreita voltada para baixo e no centro o tubo por onde sahe a agua e em volta orificios á guisa de ralo por onde a agua se escoo para o tubo de descarga;

3º, um bebedor automatico para aves, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ser o tubo fornecedor de agua provido de uma valvula que é movida, por meio de alavanca, pelo peso da ave quando a mesma está sobre a plataforma movel ou pedal;

4º, um bebedor automatico para aves, como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado por ser o mesmo cercado em tres lados, só estando livre o espaço que corresponde á rampa fixa, por onde sobe a ave;

5º, um bebedor automatico para aves, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizado por não permittir a estagnação da agua, evitando assim a retenção de detritos e a sua poluição, tudo consubstancialmente descrito e representado nos desenhos annexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 45 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 45.980, de 27-8-36

Ancona Lopez & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Seros, vaccinas, bio-culturas, solutos, vinhos, licores, xaropes, extractos, tinturas, alcoolatos alcoolaturas, essencias, oleos, emulsões, linimentos, sabões, pomadas, cremes, ovulos, suppositorios, velas, granulados, ranulos, pós, comprimidos, capsulas, drageas, pilulas, pastilhas, e outros preparados ou substancias para serem usados na medicina e na pharmacia não incluídos noutras classes.

Termo n. 45.984, de 27-8-36

Ancona Lopes & Comp. — São Paulo

ANTICOLITIFICA CROVERI
ANCONA LOPEZ & CIA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 45.982, de 27-8-36

Ancona Lopes & Comp. — São Paulo

FERMENTOL CROVERI
ANCONA LOPEZ & CIA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 45.983, de 27-8-36

Abel Golodne — São Paulo



Classe 41 — Laranjas, abacaxis, abacates, uvas, peras, maçãs, uvas, bananas

Termos ns. 45.985 e 45.986, de 27-8-36

Francisca Muñoz Reis — Petropolis — Estado do Rio



Francisca Muñoz Reis.
Pharmaceutica
Rua Santos Dumont, 923.
E. do Rio - Brasil.

Classe 1 — Substancias chimicas de origem vegetal usadas em productos manufacturados e nas industrias

Classe 3 — Preparado pharmaceutico